001

TOMADA DE PREÇOS

05/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

002

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1839/2021** Data: **29/06/2021 09:37** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **FERNANDA BUBA** Documento: **093.148.879-60**

Contato: **FERNANDA BUBA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Solicito processo de licitação para obra de regularização das casas de tratamento H e de construção de estruturas para os reservatórios elevados, em duas localidades Quicé e Campo Novo.
São 03 (três) casas de tratamento H e 02 (dois) reservatórios elevados.
* Foi entregue ao departamento de licitações toda documentação impressa.

Ocorrência: 1	Data: 29/06/2021 09:37:52	Previsão: 02/07/2021

De: FERNANDA BUBA Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 23 - 2021 - OBRA DE	REQUERIMENTO		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7QJ2XC8S9U7(verificado em : 29/06/2021 09:38)

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	23/2021
Data:	24/06/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

LOCALIDADE: QUICÉ

CONSTRUÇÃO DE CASA H PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Construção de uma casa H, para tratamento de água, com paredes em alvenaria de tijolo furado e com cobertura em laje maciça inclinada. Na área externa está previsto a construção da calçada ao redor da edificação.	M²	6,21

LOCALIDADE: QUICÉ

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA RESERVATÓRIO ELEVADO (REL) 30 M³

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
02	Construção de uma Estrutura para o Reservatório Elevado (REL) 30m³, em concreto armado *in loco*, possuindo fundações, vigas Baldrame, Pilares, vigas Intermediarias, Vigas Térreo, e Laje maciça. Na área em volta da estrutura está previsto a construção de calçada em concreto.	M²	6,94

LOCALIDADE: CAMPO NOVO

CONSTRUÇÃO DE CASA H PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
03	Construção de uma casa H, para tratamento de água, com paredes em alvenaria de tijolo furado e com cobertura em laje maciça inclinada. Na área externa está previsto a construção da calçada ao redor da edificação.	M²	6,21

LOCALIDADE: CAMPO NOVO

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA RESERVATÓRIO ELEVADO (REL) 30 M³

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

		MEDIDA	
04	Construção de uma Estrutura para o Reservatório Elevado (REL) 30m³, em concreto armado *in loco*, possuindo fundações, vigas Baldrame, Pilares, vigas Intermediarias, Vigas Térreo, e Laje maciça. Na área em volta da estrutura está previsto a construção de calçada em concreto.	M²	6,94
LOCALIDADE: CAMPO NOVO (COMUNIDADE PSCHEIDT)			
REFORMA DE CASA H PARA TRATAMENTO DE ÁGUA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
05	Construção de uma casa H, para tratamento de água, com paredes em alvenaria de tijolo furado e com cobertura em laje maciça inclinada. Na área externa está previsto a construção da calçada ao redor da edificação.	M²	6,21

Justificativa: Esta solicitação visa realizar melhorias da infraestrutura de saneamento rural existente e implantação de novos reservatórios elevados, em duas localidades Quicé e Campo Novo, a SANEPAR pretende instalar novos sistemas de água, para isso precisa-se destas obras já concluídas, da regularização das casas de tratamento e as estruturas para os reservatórios elevados. Dessa forma, com vistas à melhoria do sistema de abastecimento de água, poderemos melhorar a qualidade de vida da população, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Localidades: Quicé e Campo Novo

Dotação orçamentária:

Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Horários:

8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo de execução: 06 (seis) meses, de acordo com cronograma em anexo, a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
Prazo de vigência do contrato: 01 (um) ano.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider
Fernanda Buba

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim (x) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Fernanda Buba
Engenheira Civil
Chefe do Dpto. de Urbanismo
Matrícula 4765258

FISCAL DE CONTRATO
Simon Schneider
Engenheiro Civil
Matrícula 282901

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Cássia Janes Hermes
Secretária de Planejamento Urbano, Obras e Urbanismo

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

COMUNIDADE DE QUICÉ

PROJETO:

ESTRUTURA PARA RESERVATÓRIO ELEVADO (REL) 30m³

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³
ENDEREÇO:	**Estrada Municipal KO-105, Quicé**
MUNICIPIO:	**Piên - PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)
BDI:	26,37%
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerado
DATA:	27/05/2021
CONVENIO:	Recurso Próprio
PRAZO DE EXECUÇÃO	3 meses
AREA CONSTRUIDA:	6,94 m²

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	1720213012450
TELEFONE:	41 3632 1080
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Anastácio nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.560-000

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO: Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³ **LOCAL:** Estrada Municipal KO-105, Quicé

REFERENCIA: SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19) **DATA:** 27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên - PR
Local

terça-feira, 27 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720213012450

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³	LOCAL:	Estrada Municipal KO-105, Quicé
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	BDI:	26,37% — DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.776,93
1.1	CURITIBA	ICO-015	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	454,84	1.309,94	
1.2	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,94	67,29	466,99	
2			FUNDAÇÕES					14.996,70
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	48,00	180,77	8.676,96	
2.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,30	179,41	592,05	
2.3	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,08	106,06	1.387,26	
2.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,40	91,71	678,65	
2.5	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	43,00	16,66	716,38	
2.6	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,10	22,43	966,73	
2.7	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,50	20,02	430,43	
2.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 2) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,74	440,90	1.208,07	
2.9	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,70	59,58	41,71	
2.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,80	43,89	298,45	
3			SUPRAESTRUTURA					18.095,25
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,36	150,54	4.118,77	
3.2	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,10	182,36	3.300,72	
3.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,40	25,64	1.625,58	
3.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,10	19,92	2.970,07	
3.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,50	16,71	710,18	
3.6	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,27	440,90	1.441,74	
3.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,82	258,53	470,52	
3.8	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,59	133,71	747,44	
3.9	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	58,60	15,57	912,40	
3.10	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	87,90	13,38	1.176,10	
3.11	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,78	440,90	343,90	
3.12	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,78	258,53	201,65	
3.13	CURITIBA	OBR-037	FORNECIMENTO E ESPELHAMENTO DE AREIA	M3	0,45	168,14	76,17	
4			REVESTIMENTOS					496,49
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	12,08	4,44	53,64	
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	12,08	36,66	442,85	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8			CALÇADA EM CONCRETO					1.490,57
8.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,59	118,38	69,61	
8.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	11,76	120,83	1.420,96	
9			PINTURAS					241,36
9.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12,08	3,12	37,69	
9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,08	16,86	203,67	
10			LIMPEZA DA OBRA					30,97
10.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
			VALOR TOTAL					R$ 37.128,26

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83860-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³	Valor da Obra	R$ 37.128,26
Local:	Estrada Municipal KO-105, Quicé	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	6,94 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS								TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.776,93	1.776,93										1.776,93
		4,79%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	14.998,70	14.996,70										14.998,69
		40,39%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	18.095,25		18.095,25									18.095,25
		48,74%		100,00%									100%
4	REVESTIMENTOS	496,49		496,49									496,49
		1,34%		100,00%									100%
5	CALÇADA EM CONCRETO	1.490,57		1.490,57									1.490,57
				100,00%									100%
6	PINTURAS	241,36		120,68	120,68								241,36
		0,65%		50,00%	50,00%								100%
7	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,97
		0,08%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		37.128,26	16.773,63	20.202,99	151,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.128,26
PERCENTUAL NO MÊS			45,18%	54,41%	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			16.773,63	36.976,62	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,26
PERCENTUAL ACUMULADO			45,18%	99,59%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

Piên, 11de Junho de 2021.

012

TERMO DE ENTREGA DE PROJETOS

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên / PR

CNPJ 76.002.666/0001-40

A empresa ADA Engenharia e Construção Ltda. declara estar entregando nesta data os a relação de projetos e documentos abaixo relacionados:

1. **Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementar, Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma, Cotações, para Construção de Casa H – Tratamento de água e Estrutura para Reservatório Elevado, nas localidades do Quicé e Campo Novo, Piên-PR.**

    1) PROJETO ARQUITETONICO
    2) PROJETO ESTRUTURAL
    3) ORÇAMENTO / QUADRO COMPOSIÇÃO BDI / CRONOGRAMA
    4) MEMORIAL DESCRITIVO
    5) ART'S

Segue em 1 copia física, material impresso e mídia tipo CD contendo todos os arquivos em arquivos editáveis e do tipo pdf.

Todos os projetos e documentos apresentados estão na revisão 0 (zero).

Recebimento: *Assinatura, Carimbo e Data*

Fernanda Buba
Chefe do Departamento de Urbanismo
Engenheira Civil
CREA/PR VISTO 186831

11/06/21

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D

013

CONSTRUÇÃO ESTRUTURA PARA RESERVATÓRIO ELEVADO (REL) 30M³

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 - SALA 6 - CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. FUNDAÇÕES 7
4. SUPRAESTRUTURA 8
5. IMPERMEABILIZAÇÃO 11
6. REVESTIMENTO 11
8. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 13
9. RECEBIMENTO DA OBRA 14
10. DECLARAÇÕES FINAIS 14

CONSTRUÇÃO ESTRUTURA RESERVATÓRIO ELEVADO (REL) 30M³

O projeto prevê a Construção de uma Estrutura para o Reservatório Elevado (REL) 30m³, em concreto armado in-loco, possuindo fundações, vigas Baldrame, Pilares, vigas Intermediaria, Vigas Térreo, e Laje maciça. Na área em volta a estrutura também está previsto a construção da calçada em concreto. Que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Localização

Estrada Municipal KO - 105, s/n° – Quicé
Município de Piên / PR

Prazo de Execução

3 (três) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se Construção da Estrutura para o Reservatório Elevado (REL) 30m³, localizado na Estrada municipal KO-105, coordenadas UTM: E=654523.61m, N=7119476.63m, na localidade Quicé, Piên-PR.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a

quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão de construção de uma Estrutura para o Reservatório Elevado (REL) 30m³, em concreto armado in-loco, descrita acima, no município de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m, com área de 2,88m² no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão início. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. FUNDAÇÕES

A escavação será do tipo manual. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

As Fundações da Estrutura serão em Concreto moldado in loco devendo a empresa responsável pela execução da mesma, obedecer às especificações do presente memorial quanto ao tipo e a melhor utilização dos materiais para execução dos serviços objetivando garantir uma homogeneidade nos serviços.

Estacas

As fundações em estacas serão constituídas de estacas do tipo brocas em concreto armado moldado "IN LOCO", e executado a trado, com diâmetro nominal de ø 0,30 cm e profundidade de 6,00 m. conforme indica o projeto estrutural, que penetre em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral.

O concreto terá uma resistência de fck = 25 Mpa, e deverá ser lançada nas brocas com auxílio de funil, evitando assim o arraste de solo e mistura deste ao concreto.

A armação das estacas será com AÇO CA 50 8.0mm que deverão penetrá-la até a profundidade conforme indica o projeto estrutural, com estribos AÇO CA60 5.0mm, com espaçamento a cada 12 cm, as esperas da estaca e que servirão para amarração, para as vigas baldrame. Deverá também ter cuidados p/que as ferragens das estacas não se encostem ao fundo e nas laterais (paredes) das mesmas na concretagem, por isso no fundo das estacas será colocado uma camada de 30 cm de pedra britada, e a utilização dos espaçadores adequados.

Blocos

Os blocos serão do tipo concreto armado "in loco", após a escavação da fundação, o fundo deverá ser limpo para receber uma camada de 5 cm brita, a forma deverá ser em madeira serrada espessura 25 mm, com as dimensões recomendadas no projeto, para que se possa executar os serviços de conforme as normas.

Viga Baldrame

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com as dimensões de 20x40 cm, indicada no projeto estrutural. O concreto terá uma resistência de fck =25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas de 5.0mm, 8.0mm, conforme as medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

4. SUPRAESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto moldado in loco, conforme as exigências da fiscalização, e que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação como estacas, Viga Baldrame. E a Supra estrutura em Pilares em concreto armado, e Viga Superior e laje maciça, com medidas descritas no Projeto Estrutural. A concretagem deverá ser executada antes do início da cura do concreto com o nivelamento e alisamento manual do piso.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.
c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;

- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Pilares e Vigas

Os Pilares da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção 20x240cm, as vigas intermediárias do nível 285, possuirá a seção 20x40cm, e as vigas Térreo nível 570, com seção de 20x40cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas 5.00mm, 10.00mm, 12.5mm, as medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

Lajes maciça

A Laje será do tipo maciça em concreto armado, com a espessura 14cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura utilizada será do tipo CA 50 com bitola de 10.0mm, e 12.5mm, o sentido da armação e a posição com as medidas estão descritas no projeto estrutural, conforme descrito acima a espessura da laje é 14cm. Seguindo as medidas da Companhia de saneamento do paraná (Sanepar). A forma da laje será executada com a forma da viga Térreo nível 570, as medidas e níveis devem respeitar o projeto arquitetônico e projeto estrutural, seguindo suas orientações.

Será utilizado escoras para o apoio da viga e laje, todas escoras devem ser poiadas sobre um calço, podendo ser em madeira, antes da concretagem as escoras devem ser verificadas se estão corretamente dimensionadas para o apoio. Durante a concretagem o concreto deve ser vibrado, para que não haja fissuras ou bolhas no concreto.

As formas das lajes devem ser abundantemente molhadas antes do lançamento do concreto, o concreto deve ser executado conforme a resistência descrita acima. A laje deve ser molhada 3 vezes ao dia, durante o período de 7 dias.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será feita na fundação. Na fundação as superfícies e 5 cm de cada lateral dos blocos e vigas baldrames serão pintadas com duas de mão com emulsão asfáltica IGOL, NEUTROL ou similar, a aplicação e cura do material deve seguir rigorosamente as especificações do fabricante.

6. REVESTIMENTO

Os pilares e vigas da estrutura, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nos pilares, vigas intermediaria e viga Térreo, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço e Massa única

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos com massa única serão nas Nos pilares, vigas intermediaria e viga Térreo, com espessura máxima de 20 mm, com perfeito alisamento, sem imperfeições, para o acabamento com a pintura, devendo ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada (caso haja colocação das tubulações embutidas).

7. CALÇADA EM CONCRETO

A calçada será feita ao redor da edificação, conforme as medidas indicadas no projeto arquitetônico, será iniciado os serviços, somente com a liberação por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên. Depois do nivelamento do piso e locação com forma em madeira, será feita a execução uma base de lastro material granular (brita n°2), com compactação e apiloamento de forma manual, na espessura de 5 cm.

Antes dos serviços de concretagem as formas já prontas, devem ser previamente molhadas, somente em seguida e feita concretagem, com concreto moldado in-loco, com resistência fck 20 mpa, a execução do piso deve ter a espessura de 6cm.

No mesmo momento da concretagem, o concreto deve ser espalhado e nivelado, de forma manual, ao mesmo instante deve ser feito o alisamento do piso com inclinação para o lado externo, com uma diferença de desnível de 3 cm, conforme indica o projeto arquitetônico.

8. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

As superfícies a ser pintada deverá receber previamente uma demão de selador acrílico. Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. A aplicação de uma de mão de fundo selador e duas demãos de tinta látex acrílica linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo com jato de alta pressão no piso.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

9. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

10. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450
Substituição sem Custo à 1720212854660

028

1. Responsável Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1700776630**

Carteira: **PR-68917/D**

Empresa Contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Registro/Visto: **49408**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/11/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA KO 107, S/N

RESERVATORIO ELEVADO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,057203 x -49,513646

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 305, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE AGUA DO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,044162 x -49,516779

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,041563 x -49,454881

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

RESERVATÓRIO ELEVADO QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,035451 x -49,455621

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO-105B, S/N

CASA H DE TRATAMENTO PSCHEIDT CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,078333 x -49,497585

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	33,96	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de estrutura de concreto armado*	33,96	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piên PR, 21 de junho de 2021
Local data

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: 018.588.859-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450
Substituição sem Custo à 1720212854660

Registrada em : 21/06/2021

ART Isenta

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água
ENDEREÇO:	**Estrada Municipal KO-305, Campo Novo**
MUNICIPIO:	**Piên - PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	**SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)**
BDI:	**26,37%**
ENCARGOS SOCIAIS:	**Não Desonerado**
DATA:	**27/05/2021**
CONVENIO:	**Recurso Próprio**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**3 meses**
AREA CONSTRUIDA:	**6,21 m²**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
PROFISSÃO:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA:	**PR 68.917/D**
ART Nº	**1720213012450**
TELEFONE:	**41 3632 1080**
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo
REFERENCIA:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	**DATA:**	27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên - PR
Local

terça-feira, 27 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720213012450

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 379 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água		LOCAL:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo	
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)		BDI:	26,37%	DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D		ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.320,01
1.1	CURITIBA	ICO-015	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	464,84	1.309,94	
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,11	3,88	46,99	
1.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,48	2,96	
1.4	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,00	0,76	9,12	
1.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,76	2,01	7,56	
1.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	10,65	35,78	
1.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,31	65,03	215,25	
1.8	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,31	333,19	103,29	
1.8	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,42	321,37	134,98	
1.9	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,54	7,99	36,27	
1.11	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACÕES. AF_10/2018	M	6,21	67,29	417,87	
2			FUNDAÇÕES					4.267,99
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	180,77	2.169,24	
2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	150,00	90,00	
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,17	91,71	749,27	
2.4	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,30	16,66	188,26	
2.5	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,20	17,00	394,40	
2.6	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	15,70	276,32	
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,47	440,90	207,22	
2.8	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,15	59,58	8,94	
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,20	43,89	184,34	
3			SUPRAESTRUTURA					11.142,97
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	150,54	1.263,03	
3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,65	16,66	194,09	
3.3	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	15,70	438,97	
3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.6	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,25	182,36	1.322,11	
3.7	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,10	16,66	134,95	
3.8	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,40	17,00	329,80	
3.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.11	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,58	133,71	2.350,62	
3.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	28,20	15,97	450,35	
3.13	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	102,40	16,61	1.700,86	
3.14	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	17,60	16,77	295,15	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.15	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,87	440,90	824,48	
3.16	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,87	258,53	483,45	
3.17	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	17,17	43,89	753,59	
4			ALVENARIA E FECHAMENTOS					7.290,60
4.1	SINAPI	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,00	223,12	6.693,60	
4.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,16	168,72	364,44	
4.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	96,90	232,56	
5			REVESTIMENTOS					3.259,07
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	4,44	125,21	
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,20	36,66	1.033,81	
5.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	10,17	286,79	
5.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	28,20	64,30	1.813,26	
6			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					805,27
6.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,23	59,58	13,41	
6.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,50	120,83	543,74	
6.2	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	4,50	55,14	248,13	
7			ESQUADRIAS					2.472,04
7.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1058,03	2.116,06	
7.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	177,99	355,98	
8			CALÇADA EM CONCRETO					559,00
8.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,18	118,38	21,31	
8.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,45	120,83	537,69	
9			PINTURAS					2.713,57
9.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	18,78	1.059,19	
9.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,50	3,65	16,43	
9.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,40	3,12	175,97	
9.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	19,26	86,67	
9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	16,86	950,90	
9.6	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,90	25,25	249,98	
9.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	17,62	174,44	
10			LIMPEZA DA OBRA					30,97
10.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
			VALOR TOTAL					R$ 34.861,49

Adeilton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 34.861,49
Local:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	6,21 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3								TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.320,01	2.320,01										2.320,01
		6,65%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	4.267,99	4.267,99										4.267,98
		12,24%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	11.142,97		11.142,97									11.142,97
		31,96%		100,00%									100%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	7.290,60	7.290,60										7.290,60
		20,91%	100,00%										100%
5	RESVESTIMENTOS	3.259,07		3.259,07									3.259,07
				100,00%									100%
6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	805,27		805,27									805,27
		2,31%		100,00%									100%
7	ESQUADRIAS	2.472,04			2.472,04								2.472,04
		7,09%			100,00%								100%
8	CALÇADA EM CONCRETO	559,00			559,00								559,01
		1,60%			100,00%								100%
9	PINTURAS	2.713,57			2.713,57								2.713,56
		7,78%			100,00%								100%
10	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,97
		0,09%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		34.861,49	13.878,60	15.207,31	5.775,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.861,49
ENTUAL NO MÊS			39,81%	43,62%	16,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
L ACUMULADO			13.878,60	29.085,91	34.861,49	34.861,49	34.861,49	34.861,49	34.861,49	34.861,49	34.861,49	34.861,49	34.861,48
CENTUAL ACUMULADO			39,81%	83,43%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adanton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

Piên, 11de Junho de 2021.

035

TERMO DE ENTREGA DE PROJETOS

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên / PR

CNPJ 76.002.666/0001-40

A empresa ADA Engenharia e Construção Ltda. declara estar entregando nesta data os a relação de projetos e documentos abaixo relacionados:

1. **Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementar, Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma, Cotações, para Construção de Casa H – Tratamento de água e Estrutura para Reservatório Elevado, nas localidades do Quicé e Campo Novo, Piên-PR.**

    1) PROJETO ARQUITETONICO
    2) PROJETO ESTRUTURAL
    3) ORÇAMENTO / QUADRO COMPOSIÇÃO BDI / CRONOGRAMA
    4) MEMORIAL DESCRITIVO
    5) ART'S

Segue em 1 copia física, material impresso e mídia tipo CD contendo todos os arquivos em arquivos editáveis e do tipo pdf.

Todos os projetos e documentos apresentados estão na revisão 0 (zero).

Recebimento: *Assinatura, Carimbo e Data*

Fernanda Buba
Chefe do Departamento de Urbanismo
Engenheira Civil
CREA/PR VISTO 186831

11/06/21

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D

CONSTRUÇÃO CASA H – TRATAMENTO DE ÁGUA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. FUNDAÇÕES 8
4. SUPRAESTRUTURA 8
5. IMPERMEABILIZAÇÃO 12
6. ALVENARIAS E FECHAMENTOS 12
7. REVESTIMENTO 13
8. PAVIMENTAÇÃO INTERNA 14
9. ESQUADRIAS 14
11. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 16
12. RECEBIMENTO DA OBRA 17
13. DECLARAÇÕES FINAIS 17

CONSTRUÇÃO CASA H – TRATAMENTO DE ÁGUA

O projeto prevê a Construção de uma casa H, para tratamento de água, com paredes em alvenaria de tijolo furado e com cobertura em laje maciça inclinada. Na área externa também está previsto a construção da calçada ao redor da edificação. Que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Localização

Estrada Municipal KO - 305, s/n° – Campo Novo
Município de Piên / PR

Prazo de Execução

3 (três) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se Construção da casa H – tratamento de água, localizado na Estrada municipal KO-305, coordenadas UTM: E=648392.30 e N=7118582.75m, na localidade Campo Novo, Piên-PR.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a

quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão de construção de uma Estrutura em Alvenaria com Cobertura em laje em concreto armado in-loco, descrita acima, no município de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m, com área de 2,88m² no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Tapume

Á área a ser feita os serviços, já existente uma cerca existente delimitando o acesso de pessoas e animais, não havendo a necessidade da implantação do tapume.

Demolição

Os serviços de demolição e retirada dos materiais existente, foi dimensionado no projeto e orçamento conforme as verificações in-loco, e decidido junto com a prefeitura municipal de Piên.

Verificando que a edificação possui esquadrias danificadas e com mal funcionamento, a estrutura existente não se sabe até certo ponto ela suportaria a carga de uma laje em concreto armado, e as dimensões internas, aberturas estão inferiores aos padrões exigidos pela companhia de saneamento do paraná (Sanepar). Por isso optou-se em fazer a demolição da edificação existente.

O início dos serviços inicia pela remoção das telhas de fibrocimento, fixadas em estrutura de madeira, a remoção da luminária existente e os cabos elétricos, em seguida será feita a remoção do forro em pvc que acompanha a inclinação da cobertura, e retirada das portas de madeira.

Após a remoção dos materiais, será feita a demolição das paredes em alvenaria, e vigas e pilares, o serviço deve ser feito cuidadamente, com os equipamentos de segurança pessoal, também deve ser tomada precaução para não danificar a bomba existente.

Após será feita a demolição do piso de forma manual, os materiais e entulhos provenientes da demolição, devem ser retirada do local da obra, para que se possa da sequência nos trabalhos.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão início. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. FUNDAÇÕES

A escavação será do tipo manual. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

As Fundações da Estrutura serão em Concreto moldado in loco devendo a empresa responsável pela execução da mesma, obedecer às especificações do presente memorial quanto ao tipo e a melhor utilização dos materiais para execução dos serviços objetivando garantir uma homogeneidade nos serviços.

Estacas

As fundações em estacas serão constituídas de estacas do tipo brocas em concreto armado moldado "IN LOCO", e executado a trado, com diâmetro nominal de ø 0,30 cm e profundidade de 3,00 m. conforme indica o projeto estrutural, que penetre em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral.

O concreto terá uma resistência de fck = 25 Mpa, e deverá ser lançada nas brocas com auxílio de funil, evitando assim o arraste de solo e mistura deste ao concreto.

A armação das estacas será com AÇO CA 50 6.3mm que deverão penetrá-la até a profundidade conforme indica o projeto estrutural, com estribos AÇO CA60 5.0mm, com espaçamento a cada 12 cm, as esperas da estaca e que servirão para amarração, para as vigas baldrame. Deverá também ter cuidados p/que as ferragens das estacas não se encostem ao fundo e nas laterais (paredes) das mesmas na concretagem, por isso no fundo das estacas será colocado uma camada de 30 cm de pedra britada, e a utilização dos espaçadores adequados.

Viga Baldrame

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com as dimensões de 15x25 cm, indicada no projeto estrutural. O concreto terá uma resistência de fck =25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas de 5.0mm, 8.0mm e 10.0mm. conforme as medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

4. SUPRAESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto moldado in loco, conforme as exigências da fiscalização, e que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação como estacas, Viga Baldrame. E a Supra estrutura em Pilares em concreto armado, e Viga Superior e

laje maciça, com medidas descritas no Projeto Estrutural. A concretagem deverá ser executada antes do início da cura do concreto com o nivelamento e alisamento manual do piso.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.
c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias

para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Pilares e Vigas

Os Pilares da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção 15x28cm, as vigas do nível 249, e nível 266, com seção de 15x27cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas 5.00mm, 8.00mm e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

Lajes maciça

A Laje será do tipo maciça em concreto armado, com a espessura 12cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura utilizada será do tipo CA 50 e CA60 com bitola de 5.0mm, 6.3mm, e 8.0mm, o sentido da armação e a posição com as medidas estão descritas no projeto estrutural, conforme descrito acima a espessura da laje é 12cm. Seguindo as medidas da Companhia de saneamento do paraná (Sanepar). A forma da laje será executada com a forma da viga nível 249, e viga nível 266, conforme indicado no projeto, a laje possui uma inclinação de 6°, para o escoamento da agua da chuva, em direção aos fundos, as medidas e níveis devem respeitar o projeto arquitetônico e projeto estrutural, seguindo suas orientações.

Será utilizado escoras para o apoio da viga e laje, todas escoras devem ser poiadas sobre um calço, podendo ser em madeira, antes da concretagem as escoras devem ser verificadas se estão corretamente dimensionadas para o apoio. Durante a concretagem o concreto deve ser vibrado, para que não haja fissuras ou bolhas no concreto.

As formas das lajes devem ser abundantemente molhadas antes do lançamento do concreto, o concreto deve ser executado conforme a resistência descrita acima. A laje deve ser molhada 3 vezes ao dia, durante o período de 7 dias.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será feita na fundação e na cobertura. Na fundação as superfícies e 5 cm de cada lateral das vigas baldrames serão pintadas com duas de mão com emulsão asfáltica IGOL, NEUTROL ou similar.

Na cobertura após o tempo de cura da laje, com a retirada das escoras e forma, será necessário a impermeabilização de sua superfície, conforme o serviço de impermeabilização na fundação será feita processo na superfície da laje e as bordas, será aplicado 2 de mão emulsão asfáltica IGOL, NEUTROL ou similar, a aplicação e cura do material deve seguir rigorosamente as especificações do fabricante.

6. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Tijolos de barro

Deverão atender as normas brasileiras (EB – 20), sendo peças com 06(seis) furos, com dimensão de 9cm x 14cm x 19cm, e tijolo vazado 7cm x 20cm x 20cm, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento). Caso o material não ser encontrado na região, deverá ser alertada a fiscalização para a substituição do mesmo, por um material atenda às necessidades conforme o projeto.

Argamassa

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

Execução das alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. A alvenaria com tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, sendo paredes com (espessura 14cm).

As paredes em alvenarias devem ser bem prumadas e alinhadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando régularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

O assentamento da alvenaria com tijolo vazado 7cm x 20cm x 20cm, deve ser executado conforme as indicações do projeto arquitetônico. A fixação dos caixilhos de madeira deverá ser feita com a utilização de espuma expansiva.

Vergas

Sobre os vãos das portas serão executadas vergas de concreto armado moldada "In Loco" na espessura da parede a altura mínima de 0,20m, contendo quatro barras de aço CA-50 com diâmetro de 6.3mm prolongando este 0,20m para cada lado do vão a cobrir, e estribos com diâmetro de 4,2mm (CA-60) e seção de 3 cm menor do que da seção da verga acabada.

7. REVESTIMENTO

As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço e Massa única

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos com massa única serão nas paredes internas externas com espessura máxima de 20 mm, com perfeito alisamento, sem imperfeições, para o acabamento com a pintura, devendo ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada (caso haja colocação das tubulações embutidas).

8. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

Contra piso

Nas áreas Internas Sobre o aterro perfeitamente compactado, após a compactação do lastro, será executado o contra piso, em concreto misturado na betoneira com espessura de 0,06m.

Piso Cimentado

Após o tempo de cura do contra piso será feito o serviço do piso cimentado, com o traço 1:3 (cimento e áreia), o piso deve ser executado conforme descrito no projeto arquitetônico e orçamento, o acabamento deve ser liso, mantendo o nível do piso. A espessura deve ser seguida ficando com espessura final acabado de 10 cm, o projeto está seguindo os padrões exigidos pela companhia de saneamento do paraná (Sanepar).

9. ESQUADRIAS

Esquadrias de madeira

As Esquadrias de madeira, sendo Portas deverão obedecer quanto à sua localização, fabricação e instalação, às indicações do Projeto Arquitetônico e as especificações complementares.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamentos, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade na madeira, nós, escoriações, descolamentos ou outros defeitos que comprometem sua finalidade. Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como Cedro, Jacarandá, Cabreúva, Ipê, Imbuía, Mogno e outras com as características destas. Só serão colocadas na obra as peças fabricadas com madeira seca, bem aparelhadas, rigorosamente planas e ligadas, e isentas de quaisquer defeitos.

Os batentes (caixilhos) serão de madeira aparelhada, salvo disposição contrária, terão espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm, com largura igual à espessura da folha, acrescida de 2mm.

As guarnições serão de madeira de boa qualidade, molduras aparelhadas, pregadas aos batentes ao longo da junta deste com as paredes. As guarnições serão fixadas aos batentes por pregos de preferência sem cabeça, e devem ser da mesma madeira empregada nas esquadrias e com largura mínima de 6,0 cm.

As portas externas, serão colocadas em batentes fixadas na alvenaria com espuma expansiva. portas serão almofadadas com miolo semi-oco, não será permitido o uso de madeira compensada em portas externas.

Caberá ao executor a responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu perfeito funcionamento depois de definitivamente fixadas.

Ferragens

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedida com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc. Terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, serão conforme detalhes do projeto arquitetônico. As Fechaduras tipo externa de embutir completa padrão médio segundo a ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

10. CALÇADA EM CONCRETO

A calçada será feita ao redor da edificação, conforme as medidas indicadas no projeto arquitetônico, será iniciado os serviços, somente com a liberação por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên. Depois do nivelamento do piso e locação com forma em madeira, será feita a execução uma base de lastro material granular (brita n°2), com compactação e apiloamento de forma manual, na espessura de 5 cm.

Antes dos serviços de concretagem as formas já prontas, devem ser previamente molhadas, somente em seguida e feita concretagem, com concreto moldado in-loco, com resistência fck 20 mpa, a execução do piso deve ter a espessura de 6cm.

No mesmo momento da concretagem, o concreto deve ser espalhado e nivelado, de forma manual, ao mesmo instante deve ser feito o alisamento do piso com inclinação para o lado externo, com uma diferença de desnível de 3 cm, conforme indica o projeto arquitetônico.

11. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

As superfícies a ser pintada tanto interna quanto externa deverá receber previamente uma demão de selador acrílico. Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Nas paredes internas e externas receberá duas demãos de massa latex, lixamento e posterior aplicação de uma de mão de fundo selador e duas demãos de tinta látex acrílicos linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas e esquadrias de madeira, batentes e guarnições serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Eliminar o pó com um pano umedecido em aguarrás e em seguida aplicar o fundo nivelador alquídico Branco para madeira, somente após o tempo de secagem conforme o fabricante indicara será feita a aplicação de duas de mão de esmalte sintético acetinado.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa, as esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo com jato de alta pressão no piso.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

12. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

13. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450

Substituição sem Custo à 1720212854660

054

1. Responsável Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1700776630**

Carteira: **PR-68917/D**

Empresa Contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Registro/Visto: **49408**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/11/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA KO 107, S/N

RESERVATORIO ELEVADO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,057203 x -49,513646

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 305, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE AGUA DO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,044162 x -49,516779

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,041563 x -49,454881

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

RESERVATÓRIO ELEVADO QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,035451 x -49,455621

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO-105B, S/N

CASA H DE TRATAMENTO PSCHEIDT CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,078333 x -49,497585

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	33,96	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de estrutura de concreto armado*	33,96	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piên PR (Local), 21 de junho (data) de 2021

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: 018.588.859-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450
Substituição sem Custo à 1720212854660

Registrada em : 21/06/2021

ART Isenta

055

COMUNIDADE DE CAMPO NOVO

PROJETO:

ESTRUTURA PARA RESERVATÓRIO ELEVADO (REL) 30m³

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	**Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³**
ENDEREÇO:	**Estrada Municipal KO-107, Campo Novo**
MUNICIPIO:	**Piên - PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	**SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)**
BDI:	**26,37%**
ENCARGOS SOCIAIS:	**Não Desonerado**
DATA:	**27/05/2021**
CONVENIO:	**Recurso Próprio**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**3 meses**
AREA CONSTRUIDA:	**6,94 m²**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
PROFISSÃO:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA:	**PR 68.917/D**
ART Nº	**1720213012450**
TELEFONE:	**41 3632 1080**
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO: **Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³** **LOCAL:** Estrada Municipal KO-107, Campo Novo

REFERENCIA: SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19) **DATA:** 27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên - PR
Local

terça-feira, 27 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720213012450

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83960-000

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³	LOCAL:	Estrada Municipal KO-107, Campo Novo
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	BDI:	26,37% DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.776,93
1.1	CURITIBA	ICO-015	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	454,84	1.309,94	
1.2	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,94	67,29	466,99	
2			FUNDAÇÕES					14.996,70
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	48,00	180,77	8.676,96	
2.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,30	179,41	592,05	
2.3	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,08	105,06	1.387,26	
2.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,40	91,71	678,65	
2.5	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	43,00	16,66	716,38	
2.6	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,10	22,43	966,73	
2.7	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,50	20,02	430,43	
2.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,74	440,90	1.208,07	
2.9	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,70	59,58	41,71	
2.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,80	43,89	298,45	
3			SUPRAESTRUTURA					18.095,25
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,36	150,54	4.118,77	
3.2	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,10	182,36	3.300,72	
3.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,40	25,64	1.625,58	
3.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,10	19,92	2.970,07	
3.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,50	16,71	710,18	
3.6	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,27	440,90	1.441,74	
3.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,82	258,53	470,52	
3.8	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,59	133,71	747,44	
3.9	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	58,60	15,57	912,40	
3.10	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	87,90	13,38	1.176,10	
3.11	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,78	440,90	343,90	
3.12	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,78	258,53	201,65	
3.13	CURITIBA	OBR-037	FORNECIMENTO E ESPELHAMENTO DE AREIA	M3	0,45	168,14	76,17	
4			RESVESTIMENTOS					496,49
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	12,08	4,44	53,64	
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	12,08	36,66	442,85	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8			CALÇADA EM CONCRETO					1.490,57
8.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,59	118,38	69,61	
8.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	11,76	120,83	1.420,96	
9			PINTURAS					241,36
9.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12,08	3,12	37,69	
9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,08	16,86	203,67	
10			LIMPEZA DA OBRA					30,97
10.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
			VALOR TOTAL					R$ 37.128,26

Adeilton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Arcangelo nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³	Valor da Obra	R$ 37.128,26
Local:	Estrada Municipal KO-107, Campo Novo	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	6,94 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS								TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.776,93	1.776,93										1.776,93
		4,79%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	14.996,70	14.996,70										14.996,69
		40,39%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	18.095,25		18.095,25									18.095,25
		48,74%		100,00%									100%
4	REVESTIMENTOS	496,49		496,49									496,49
		1,34%		100,00%									100%
5	CALÇADA EM CONCRETO	1.490,57		1.490,57									1.490,57
				100,00%									100%
6	PINTURAS	241,36		120,68	120,68								241,36
		0,65%		50,00%	50,00%								100%
7	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,97
		0,08%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		37.128,26	16.773,63	20.202,99	151,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.128,26
PERCENTUAL NO MÊS			45,18%	54,41%	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			16.773,63	36.976,62	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,27	37.128,26
PERCENTUAL ACUMULADO			45,18%	99,59%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Piên, 11de Junho de 2021.

062

TERMO DE ENTREGA DE PROJETOS

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên / PR

CNPJ 76.002.666/0001-40

A empresa ADA Engenharia e Construção Ltda. declara estar entregando nesta data os a relação de projetos e documentos abaixo relacionados:

1. **Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementar, Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma, Cotações, para Construção de Casa H – Tratamento de água e Estrutura para Reservatório Elevado, nas localidades do Quicé e Campo Novo, Piên-PR.**

    1) PROJETO ARQUITETONICO
    2) PROJETO ESTRUTURAL
    3) ORÇAMENTO / QUADRO COMPOSIÇÃO BDI / CRONOGRAMA
    4) MEMORIAL DESCRITIVO
    5) ART'S

Segue em 1 copia física, material impresso e mídia tipo CD contendo todos os arquivos em arquivos editáveis e do tipo pdf.

Todos os projetos e documentos apresentados estão na revisão 0 (zero).

Recebimento: *Assinatura, Carimbo e Data*

Fernanda Buba
Chefe do Departamento de Urbanismo
Engenheira Civil
CREA/PR VISTO 186831

13/06/21

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D

063

CONSTRUÇÃO ESTRUTURA PARA RESERVATÓRIO ELEVADO (REL) 30M³

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. FUNDAÇÕES 7
4. SUPRAESTRUTURA 8
5. IMPERMEABILIZAÇÃO 11
6. REVESTIMENTO 11
8. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 13
9. RECEBIMENTO DA OBRA 14
10. DECLARAÇÕES FINAIS 14

CONSTRUÇÃO ESTRUTURA
RESERVATÓRIO ELEVADO (REL) 30M³

O projeto prevê a Construção de uma Estrutura para o Reservatório Elevado (REL) 30m³, em concreto armado in-loco, possuindo fundações, vigas Baldrame, Pilares, vigas Intermediaria, Vigas Térreo, e Laje maciça. Na área em volta a estrutura também está previsto a construção da calçada em concreto. Que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Localização

Estrada Municipal KO - 107, s/n° – Campo Novo
Município de Piên / PR

Prazo de Execução

3 (três) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se Construção da Estrutura para o Reservatório Elevado (REL) 30m³, localizado na Estrada municipal KO-107, coordenadas UTM: E=648689.97 e N=7117134.54, na localidade Campo Novo, Piên-PR.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos soclais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a

quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão de construção de uma Estrutura para o Reservatório Elevado (REL) 30m³, em concreto armado in-loco, descrita acima, no município de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m, com área de 2,88m² no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão início. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. FUNDAÇÕES

A escavação será do tipo manual. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

As Fundações da Estrutura serão em Concreto moldado in loco devendo a empresa responsável pela execução da mesma, obedecer às especificações do presente memorial quanto ao tipo e a melhor utilização dos materiais para execução dos serviços objetivando garantir uma homogeneidade nos serviços.

Estacas

As fundações em estacas serão constituídas de estacas do tipo brocas em concreto armado moldado "IN LOCO", e executado a trado, com diâmetro nominal de ø 0,30 cm e profundidade de 6,00 m. conforme indica o projeto estrutural, que penetre em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral.

O concreto terá uma resistência de fck = 25 Mpa, e deverá ser lançada nas brocas com auxílio de funil, evitando assim o arraste de solo e mistura deste ao concreto.

A armação das estacas será com AÇO CA 50 8.0mm que deverão penetrá-la até a profundidade conforme indica o projeto estrutural, com estribos AÇO CA60 5.0mm, com espaçamento a cada 12 cm, as esperas da estaca e que servirão para amarração, para as vigas baldrame. Deverá também ter cuidados p/que as ferragens das estacas não se encostem ao fundo e nas laterais (paredes) das mesmas na concretagem, por isso no fundo das estacas será colocado uma camada de 30 cm de pedra britada, e a utilização dos espaçadores adequados.

Blocos

Os blocos serão do tipo concreto armado "in loco", após a escavação da fundação, o fundo deverá ser limpo para receber uma camada de 5 cm brita, a forma deverá ser em madeira serrada espessura 25 mm, com as dimensões recomendadas no projeto, para que se possa executar os serviços de conforme as normas.

Viga Baldrame

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com as dimensões de 20x40 cm, indicada no projeto estrutural. O concreto terá uma resistência de fck =25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas de 5.0mm, 8.0mm, conforme as medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

4. SUPRAESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto moldado in loco, conforme as exigências da fiscalização, e que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação como estacas, Viga Baldrame. E a Supra estrutura em Pilares em concreto armado, e Viga Superior e laje maciça, com medidas descritas no Projeto Estrutural. A concretagem deverá ser executada antes do início da cura do concreto com o nivelamento e alisamento manual do piso.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m^3 de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.
c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;

- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Pilares e Vigas

Os Pilares da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção 20x240cm, as vigas intermediárias do nível 285, possuirá a seção 20x40cm, e as vigas Terreo nível 570, com seção de 20x40cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas 5.00mm, 10.00mm, 12.5mm, as medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

Lajes maciça

A Laje será do tipo maciça em concreto armado, com a espessura 14cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura utilizada será do tipo CA 50 com bitola de 10.0mm, e 12.5mm, o sentido da armação e a posição com as medidas estão descritas no projeto estrutural, conforme descrito acima a espessura da laje é 14cm. Seguindo as medidas da Companhia de saneamento do paraná (Sanepar). A forma da laje será executada com a forma da viga Térreo nível 570, as medidas e níveis devem respeitar o projeto arquitetônico e projeto estrutural, seguindo suas orientações.

Será utilizado escoras para o apoio da viga e laje, todas escoras devem ser poiadas sobre um calço, podendo ser em madeira, antes da concretagem as escoras devem ser verificadas se estão corretamente dimensionadas para o apoio. Durante a concretagem o concreto deve ser vibrado, para que não haja fissuras ou bolhas no concreto.

As formas das lajes devem ser abundantemente molhadas antes do lançamento do concreto, o concreto deve ser executado conforme a resistência descrita acima. A laje deve ser molhada 3 vezes ao dia, durante o período de 7 dias.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será feita na fundação. Na fundação as superfícies e 5 cm de cada lateral dos blocos e vigas baldrames serão pintadas com duas de mão com emulsão asfáltica IGOL, NEUTROL ou similar, a aplicação e cura do material deve seguir rigorosamente as especificações do fabricante.

6. REVESTIMENTO

Os pilares e vigas da estrutura, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

075

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nos pilares, vigas intermediaria e viga Térreo, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço e Massa única

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos com massa única serão nas Nos pilares, vigas intermediaria e viga Térreo, com espessura máxima de 20 mm, com perfeito alisamento, sem imperfeições, para o acabamento com a pintura, devendo ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada (caso haja colocação das tubulações embutidas).

7. CALÇADA EM CONCRETO

A calçada será feita ao redor da edificação, conforme as medidas indicadas no projeto arquitetônico, será iniciado os serviços, somente com a liberação por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên. Depois do nivelamento do piso e locação com forma em madeira, será feita a execução uma base de lastro material granular (brita n°2), com compactação e apiloamento de forma manual, na espessura de 5 cm.

Antes dos serviços de concretagem as formas já prontas, devem ser previamente molhadas, somente em seguida e feita concretagem, com concreto moldado in-loco, com resistência fck 20 mpa, a execução do piso deve ter a espessura de 6cm.

No mesmo momento da concretagem, o concreto deve ser espalhado e nivelado, de forma manual, ao mesmo instante deve ser feito o alisamento do piso com inclinação para o lado externo, com uma diferença de desnível de 3 cm, conforme indica o projeto arquitetônico.

8. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

As superfícies a ser pintada deverá receber previamente uma demão de selador acrílico. Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. A aplicação de uma de mão de fundo selador e duas demãos de tinta látex acrílica linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo com jato de alta pressão no piso.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

9. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

10. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450
Substituição sem Custo à 1720212854660

078

1. Responsável Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1700776630**

Carteira: **PR-68917/D**

Empresa Contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Registro/Visto: **49408**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/11/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA KO 107, S/N

RESERVATORIO ELEVADO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,057203 x -49,513646

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 305, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE AGUA DO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,044162 x -49,516779

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,041563 x -49,454881

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

RESERVATÓRIO ELEVADO QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,035451 x -49,455621

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO-105B, S/N

CASA H DE TRATAMENTO PSCHEIDT CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,078333 x -49,497585

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	33,96	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de estrutura de concreto armado*	33,96	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piên PR , 21 de junho de 2021
Local data

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: 018.588.859-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450
Substituição sem Custo à 1720212854660

079

Registrada em : 21/06/2021

ART Isenta

COMUNIDADE DE QUICÉ

PROJETO:

CASA H - TRATAMENTO DE ÁGUA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água
ENDEREÇO:	**Estrada Municipal KO - 105, s/n° Quicé**
MUNICIPIO:	**Piên - PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)
BDI:	26,37%
ENCARGOS SOCIAIS:	Não Desonerado
DATA:	27/05/2021
CONVENIO:	Recurso Próprio
PRAZO DE EXECUÇÃO	3 meses
AREA CONSTRUIDA:	6,21 m²

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	1720213012450
TELEFONE:	41 3632 1080
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO: Construção Casa H - Tratamento de água **LOCAL:** Estrada Municipal KO - 105, s/nº Quicé

REFERENCIA: SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19) **DATA:** 27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên - PR
Local

terça-feira, 27 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720213012450

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 379 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO - 105, s/nº Quiçá
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	BDI: 26,37%	DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.407,87
1.1	CURITIBA	ICO-015	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	454,84	1.309,94	
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,14	3,88	50,96	
1.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,48	1,48	
1.4	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	10,00	0,76	7,60	
1.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,59	2,01	11,24	
1.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	10,65	35,78	
1.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,68	65,03	239,31	
1.8	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32	333,19	106,62	
1.8	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,58	321,37	186,39	
1.9	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5,09	7,99	40,67	
1.11	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,21	67,29	417,87	
2			FUNDAÇÕES					4.267,99
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	180,77	2.169,24	
2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	150,00	90,00	
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,17	91,71	749,27	
2.4	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,30	16,66	188,26	
2.5	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,20	17,00	394,40	
2.6	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	15,70	276,32	
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,47	440,90	207,22	
2.8	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,15	59,58	8,94	
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,20	43,89	184,34	
3			SUPRAESTRUTURA					11.142,97
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	150,54	1.263,03	
3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,65	16,66	194,09	
3.3	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	15,70	438,97	
3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.6	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,25	182,36	1.322,11	
3.7	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,10	16,66	134,95	
3.8	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,40	17,00	329,80	
3.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.11	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,58	133,71	2.350,62	
3.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	28,20	15,97	450,35	
3.13	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	102,40	16,61	1.700,86	
3.14	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	17,60	16,77	295,15	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.15	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,87	440,90	824,48	
3.16	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,87	258,53	483,45	
3.17	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	17,17	43,89	753,59	
4			ALVENARIA E FECHAMENTOS					7.290,60
4.1	SINAPI	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,00	223,12	6.693,60	
4.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,16	168,72	364,44	
4.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	96,90	232,56	
5			REVESTIMENTOS					3.259,07
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	4,44	125,21	
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,20	36,66	1.033,81	
5.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	10,17	286,79	
5.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	28,20	64,30	1.813,26	
6			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					805,27
6.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,23	59,58	13,41	
6.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,50	120,83	543,74	
6.2	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	4,50	55,14	248,13	
7			ESQUADRIAS					2.472,04
7.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1058,03	2.116,06	
7.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	177,99	355,98	
8			CALÇADA EM CONCRETO					559,00
8.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,18	118,38	21,31	
8.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,45	120,83	537,69	
9			PINTURAS					2.713,57
9.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	18,78	1.059,19	
9.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,50	3,65	16,43	
9.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,40	3,12	175,97	
9.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	19,26	86,67	
9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	16,86	950,90	
9.6	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,90	25,25	249,98	
9.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	17,62	174,44	
10			LIMPEZA DA OBRA					30,97
10.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
			VALOR TOTAL					R$ 34.949,36

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 34.949,36
Local:	Estrada Municipal KO - 105, s/nº Quicé	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	6,21 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS								TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.407,87	2.407,87										2.407,87
		6,89%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	4.267,99	4.267,99										4.267,98
		12,21%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	11.142,97		11.142,97									11.142,97
		31,88%		100,00%									100%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	7.290,60	7.290,60										7.290,60
		20,86%	100,00%										100%
5	RESVESTIMENTOS	3.259,07		3.259,07									3.259,07
				100,00%									100%
6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	805,27		805,27									805,27
		2,30%		100,00%									100%
7	ESQUADRIAS	2.472,04			2.472,04								2.472,04
		7,07%			100,00%								100%
8	CALÇADA EM CONCRETO	559,00			559,00								559,01
		1,60%			100,00%								100%
9	PINTURAS	2.713,57			2.713,57								2.713,56
		7,76%			100,00%								100%
10	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,97
		0,09%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		34.949,36	13.966,46	15.207,31	5.775,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.949,34
ENTUAL NO MÊS			39,96%	43,51%	16,53%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
AL ACUMULADO			13.966,46	29.173,77	34.949,35	34.949,35	34.949,35	34.949,35	34.949,35	34.949,35	34.949,35	34.949,35	34.949,34
ENTUAL ACUMULADO			39,96%	83,47%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450
Substituição sem Custo à 1720212854660

086

1. Responsável Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1700776630**

Carteira: **PR-68917/D**

Empresa Contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Registro/Visto: **49408**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/11/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA KO 107, S/N

RESERVATORIO ELEVADO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,057203 x -49,513646

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 305, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE AGUA DO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,044162 x -49,516779

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,041563 x -49,454881

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

RESERVATÓRIO ELEVADO QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,035451 x -49,455621

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO-105B, S/N

CASA H DE TRATAMENTO PSCHEIDT CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,078333 x -49,497585

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	33,96	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de estrutura de concreto armado*	33,96	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piên PR, 21 de junho de 2021
Local data

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: 018.588.859-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será do responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

1720213012450

Substituição sem Custo à 1720212854660

Registrada em : 21/06/2021

ART Isenta

088

CONSTRUÇÃO CASA H – TRATAMENTO DE ÁGUA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. FUNDAÇÕES 8
4. SUPRAESTRUTURA 8
5. IMPERMEABILIZAÇÃO 12
6. ALVENARIAS E FECHAMENTOS 12
7. REVESTIMENTO 13
8. PAVIMENTAÇÃO INTERNA 14
9. ESQUADRIAS 14
11. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 16
12. RECEBIMENTO DA OBRA 17
13. DECLARAÇÕES FINAIS 17

CONSTRUÇÃO CASA H – TRATAMENTO DE ÁGUA

O projeto prevê a Construção de uma casa H, para tratamento de água, com paredes em alvenaria de tijolo furado e com cobertura em laje maciça inclinada. Na área externa também está previsto a construção da calçada ao redor da edificação. Que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Localização

Estrada Municipal KO - 105, s/n° – Quicé
Município de Piên / PR

Prazo de Execução

3 (três) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se Construção da casa H – tratamento de água, localizado na Estrada municipal KO-105, coordenadas UTM: E=654589.20 e N=7118798.94 m, na localidade Quicé, Piên-PR.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a

quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão de construção de uma Estrutura em Alvenaria com Cobertura em laje em concreto armado in-loco, descrita acima, no município de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m, com área de 2,88m² no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Tapume

Á área a ser feita os serviços, já existente uma cerca existente delimitando o acesso de pessoas e animais, não havendo a necessidade da implantação do tapume.

Demolição

Os serviços de demolição e retirada dos materiais existente, foi dimensionado no projeto e orçamento conforme as verificações in-loco, e decidido junto com a prefeitura municipal de Piên.

Verificando que a edificação possui esquadrias danificadas e com mal funcionamento, a estrutura existente não se sabe até certo ponto ela suportaria a carga de uma laje em concreto armado, e as dimensões internas, aberturas estão inferiores aos padrões exigidos pela companhia de saneamento do paraná (Sanepar). Por isso optou-se em fazer a demolição da edificação existente.

O início dos serviços inicia pela remoção das telhas de fibrocimento, fixadas em estrutura de madeira, a remoção da luminária existente e os cabos elétricos, em seguida será feita a remoção do forro em pvc que acompanha a inclinação da cobertura, e retirada das portas de madeira.

Após a remoção dos materiais, será feita a demolição das paredes em alvenaria, e vigas e pilares, o serviço deve ser feito cuidadamente, com os equipamentos de segurança pessoal, também deve ser tomada precaução para não danificar a bomba existente.

Após será feita a demolição do piso de forma manual, os materiais e entulhos provenientes da demolição, devem ser retirada do local da obra, para que se possa da sequência nos trabalhos.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão início. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. FUNDAÇÕES

A escavação será do tipo manual. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

As Fundações da Estrutura serão em Concreto moldado in loco devendo a empresa responsável pela execução da mesma, obedecer às especificações do presente memorial quanto ao tipo e a melhor utilização dos materiais para execução dos serviços objetivando garantir uma homogeneidade nos serviços.

Estacas

As fundações em estacas serão constituídas de estacas do tipo brocas em concreto armado moldado "IN LOCO", e executado a trado, com diâmetro nominal de ø 0,30 cm e profundidade de 3,00 m. conforme indica o projeto estrutural, que penetre em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral.

O concreto terá uma resistência de fck = 25 Mpa, e deverá ser lançada nas brocas com auxílio de funil, evitando assim o arraste de solo e mistura deste ao concreto.

A armação das estacas será com AÇO CA 50 6.3mm que deverão penetrá-la até a profundidade conforme indica o projeto estrutural, com estribos AÇO CA60 5.0mm, com espaçamento a cada 12 cm, as esperas da estaca e que servirão para amarração, para as vigas baldrame. Deverá também ter cuidados p/que as ferragens das estacas não se encostem ao fundo e nas laterais (paredes) das mesmas na concretagem, por isso no fundo das estacas será colocado uma camada de 30 cm de pedra britada, e a utilização dos espaçadores adequados.

Viga Baldrame

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com as dimensões de 15x25 cm, indicada no projeto estrutural. O concreto terá uma resistência de fck =25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas de 5.0mm, 8.0mm e 10.0mm. conforme as medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

4. SUPRAESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto moldado in loco, conforme as exigências da fiscalização, e que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação como estacas, Viga Baldrame. E a Supra estrutura em Pilares em concreto armado, e Viga Superior e laje maciça, com medidas descritas no Projeto Estrutural. A concretagem deverá ser executada antes do início da cura do concreto com o nivelamento e alisamento manual do piso.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.
c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita

disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Pilares e Vigas

Os Pilares da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção 15x28cm, as vigas do nível 249, e nível 266, com seção de 15x27cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas 5.00mm, 8.00mm e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

Lajes maciça

A Laje será do tipo maciça em concreto armado, com a espessura 12cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura utilizada será do tipo CA 50 e CA60 com bitola de 5.0mm, 6.3mm, e 8.0mm, o sentido da armação e a posição com as medidas estão descritas no projeto estrutural, conforme descrito acima a espessura da laje é 12cm. Seguindo as medidas da Companhia de saneamento do paraná (Sanepar). A forma da laje será executada com a forma da viga nível 249, e viga nível 266, conforme indicado no projeto, a laje possui uma inclinação de 6°, para o escoamento da agua da chuva, em direção aos fundos, as medidas e níveis devem respeitar o projeto arquitetônico e projeto estrutural, seguindo suas orientações.

Será utilizado escoras para o apoio da viga e laje, todas escoras devem ser poiadas sobre um calço, podendo ser em madeira, antes da concretagem as escoras devem ser verificadas se estão corretamente dimensionadas para o apoio. Durante a concretagem o concreto deve ser vibrado, para que não haja fissuras ou bolhas no concreto.

As formas das lajes devem ser abundantemente molhadas antes do lançamento do concreto, o concreto deve ser executado conforme a resistência descrita acima. A laje deve ser molhada 3 vezes ao dia, durante o período de 7 dias.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será feita na fundação e na cobertura. Na fundação as superfícies e 5 cm de cada lateral das vigas baldrames serão pintadas com duas de mão com emulsão asfáltica IGOL, NEUTROL ou similar.

Na cobertura após o tempo de cura da laje, com a retirada das escoras e forma, será necessário a impermeabilização de sua superfície, conforme o serviço de impermeabilização na fundação será feita processo na superfície da laje e as bordas, será aplicado 2 de mão emulsão asfáltica IGOL, NEUTROL ou similar, a aplicação e cura do material deve seguir rigorosamente as especificações do fabricante.

6. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Tijolos de barro

Deverão atender as normas brasileiras (EB – 20), sendo peças com 06(seis) furos, com dimensão de 9cm x 14cm x 19cm, e tijolo vazado 7cm x 20cm x 20cm, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento). Caso o material não ser encontrado na região, deverá ser alertada a fiscalização para a substituição do mesmo, por um material atenda às necessidades conforme o projeto.

Argamassa

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

Execução das alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. A alvenaria com tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, sendo paredes com (espessura 14cm).

As paredes em alvenarias devem ser bem prumadas e alinhadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

O assentamento da alvenaria com tijolo vazado 7cm x 20cm x 20cm, deve ser executado conforme as indicações do projeto arquitetônico. A fixação dos caixilhos de madeira deverá ser feita com a utilização de espuma expansiva.

Vergas

Sobre os vãos das portas serão executadas vergas de concreto armado moldada "In Loco" na espessura da parede a altura mínima de 0,20m, contendo quatro barras de aço CA-50 com diâmetro de 6.3mm prolongando este 0,20m para cada lado do vão a cobrir, e estribos com diâmetro de 4,2mm (CA-60) e seção de 3 cm menor do que da seção da verga acabada.

7. REVESTIMENTO

As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço e Massa única

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for

pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos com massa única serão nas paredes internas externas com espessura máxima de 20 mm, com perfeito alisamento, sem imperfeições, para o acabamento com a pintura, devendo ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada (caso haja colocação das tubulações embutidas).

8. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

Contra piso

Nas áreas Internas Sobre o aterro perfeitamente compactado, após a compactação do lastro, será executado o contra piso, em concreto misturado na betoneira com espessura de 0,06m.

Piso Cimentado

Após o tempo de cura do contra piso será feito o serviço do piso cimentado, com o traço 1:3 (cimento e áreia), o piso deve ser executado conforme descrito no projeto arquitetônico e orçamento, o acabamento deve ser liso, mantendo o nível do piso. A espessura deve ser seguida ficando com espessura final acabado de 10 cm, o projeto está seguindo os padrões exigidos pela companhia de saneamento do paraná (Sanepar).

9. ESQUADRIAS

Esquadrias de madeira

As Esquadrias de madeira, sendo Portas deverão obedecer quanto à sua localização, fabricação e instalação, às indicações do Projeto Arquitetônico e as especificações complementares.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamentos, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade na madeira, nós, escoriações,

descolamentos ou outros defeitos que comprometem sua finalidade. Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como Cedro, Jacarandá, Cabreúva, Ipê, Imbuía, Mogno e outras com as características destas. Só serão colocadas na obra as peças fabricadas com madeira seca, bem aparelhadas, rigorosamente planas e ligadas, e isentas de qualsquer defeitos.

Os batentes (caixilhos) serão de madeira aparelhada, salvo disposição contrária, terão espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm, com largura igual à espessura da folha, acrescida de 2mm.

As guarnições serão de madeira de boa qualidade, molduras aparelhadas, pregadas aos batentes ao longo da junta deste com as paredes. As guarnições serão fixadas aos batentes por pregos de preferência sem cabeça, e devem ser da mesma madeira empregada nas esquadrias e com largura mínima de 6,0 cm.

As portas externas, serão colocadas em batentes fixadas na alvenaria com espuma expansiva. portas serão almofadadas com miolo semi-oco, não será permitido o uso de madeira compensada em portas externas.

Caberá ao executor a responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu perfeito funcionamento depois de definitivamente fixadas.

Ferragens

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A instalação das ferragens será procedida com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc. Terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, serão conforme detalhes do projeto arquitetônico. As Fechaduras tipo externa de embutir completa padrão médio segundo a ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

10. CALÇADA EM CONCRETO

A calçada será feita ao redor da edificação, conforme as medidas indicadas no projeto arquitetônico, será iniciado os serviços, somente com a liberação por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên. Depois do nivelamento do piso e locação com forma em madeira, será feita a execução uma base de lastro material granular (brita n°2), com compactação e apiloamento de forma manual, na espessura de 5 cm.

Antes dos serviços de concretagem as formas já prontas, devem ser previamente molhadas, somente em seguida e feita concretagem, com concreto moldado in-loco, com resistência fck 20 mpa, a execução do piso deve ter a espessura de 6cm.

No mesmo momento da concretagem, o concreto deve ser espalhado e nivelado, de forma manual, ao mesmo instante deve ser feito o alisamento do piso com inclinação para o lado externo, com uma diferença de desnível de 3 cm, conforme indica o projeto arquitetônico.

11. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

As superfícies a ser pintada tanto interna quanto externa deverá receber previamente uma demão de selador acrílico. Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Nas paredes internas e externas receberá duas demãos de massa latex, lixamento e posterior aplicação de uma de mão de fundo selador e duas demãos de tinta látex acrílicos linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas e esquadrias de madeira, batentes e guarnições serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Eliminar o pó com um pano umedecido em aguarrás e em seguida aplicar o fundo nivelador alquídico Branco para madeira, somente após o tempo de secagem conforme o fabricante indicara será feita a aplicação de duas de mão de esmalte sintético acetinado.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa, as esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo com jato de alta pressão no piso.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

12. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

13. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

Piên, 11de Junho de 2021.

106

TERMO DE ENTREGA DE PROJETOS

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên / PR

CNPJ 76.002.666/0001-40

A empresa ADA Engenharia e Construção Ltda. declara estar entregando nesta data os a relação de projetos e documentos abaixo relacionados:

1. **Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementar, Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma, Cotações, para Construção de Casa H – Tratamento de água e Estrutura para Reservatório Elevado, nas localidades do Quicé e Campo Novo, Piên-PR.**

    1) PROJETO ARQUITETONICO
    2) PROJETO ESTRUTURAL
    3) ORÇAMENTO / QUADRO COMPOSIÇÃO BDI / CRONOGRAMA
    4) MEMORIAL DESCRITIVO
    5) ART'S

Segue em 1 copia física, material impresso e mídia tipo CD contendo todos os arquivos em arquivos editáveis e do tipo pdf.

Todos os projetos e documentos apresentados estão na revisão 0 (zero).

Recebimento: *Assinatura, Carimbo e Data*

Fernanda Buba
Chefe do Departamento de Urbanismo
Engenheira Civil
CREA/PR VISTO 186831

11/06/21

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D

COMUNIDADE DE CAMPO NOVO (PSCHEIDT)

PROJETO:

CASA H - TRATAMENTO DE ÁGUA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	**Construção Casa H - Tratamento de água**
ENDEREÇO:	**Estrada Municipal KO-105B, Campo Novo**
MUNICIPIO:	**Piên - PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	**SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)**
BDI:	**26,37%**
ENCARGOS SOCIAIS:	**Não Desonerado**
DATA:	**27/05/2021**
CONVENIO:	**Recurso Próprio**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**3 meses**
AREA CONSTRUIDA:	**7,66 m²**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
PROFISSÃO:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA:	**PR 68.917/D**
ART Nº	**1720213012450**
TELEFONE:	**41 3632 1080**
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 370 - Centro - Piên - Fone/Fax - CEP 83.860-000

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO: Construção Casa H - Tratamento de água **LOCAL:** Estrada Municipal KO-105B, Campo Novo

REFERENCIA: SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19) **DATA:** 27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên - PR
Local

terça-feira, 27 de abril de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720213012450

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.560-000

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO-105B, Campo Novo
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	BDI:	26,37% — DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.055,44
1.1	CURITIBA	ICO-015	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	454,84	1.309,94	
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,64	3,88	52,92	
1.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,48	2,96	
1.4	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,00	0,76	9,12	
1.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,60	2,01	9,25	
1.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	65,03	13,01	
1.7	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,42	321,37	134,98	
1.8	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,98	7,99	7,83	
1.9	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	7,66	67,29	515,44	
2			FUNDAÇÕES					4.108,65
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	180,77	2.169,24	
2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	150,00	90,00	
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,48	91,71	685,99	
2.4	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,40	16,66	173,26	
2.5	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,10	17,00	358,70	
2.6	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	15,70	276,32	
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	440,90	180,77	
2.8	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,12	59,58	7,15	
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,81	43,89	167,22	
3			SUPRAESTRUTURA					10.918,76
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	150,54	1.263,03	
3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,75	16,66	179,10	
3.3	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	15,70	438,97	
3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	440,90	180,77	
3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41	258,53	106,00	
3.6	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,76	182,36	1.415,11	
3.7	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,90	16,66	148,27	
3.8	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,00	17,00	357,00	
3.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.11	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,38	133,71	2.323,88	
3.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	23,30	15,97	372,10	
3.13	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	91,40	16,61	1.518,15	
3.14	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	16,90	16,77	283,41	
3.15	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,84	440,90	811,26	
3.16	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,84	258,53	475,70	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.17	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	16,98	43,89	745,25	
4			ALVENARIA					242,96
4.1	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,44	168,72	242,96	
5			RESVESTIMENTOS					838,53
5.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	11,26	10,17	114,51	
5.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	11,26	64,30	724,02	
6			ESQUADRIAS					355,98
6.1	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	177,99	355,98	
7			PINTURAS					1.586,77
7.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,26	18,78	211,46	
7.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,99	3,65	32,81	
7.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,99	19,26	173,15	
7.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	59,01	16,86	994,91	
7.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	17,62	174,44	
8			LIMPEZA DA OBRA					30,97
8.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
			VALOR TOTAL					R$ 20.138,06

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 20.138,06
Local:	Estrada Municipal KO-105B, Campo Novo	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	7,66 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS								TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.055,44	2.055,44										2.055,44
		10,21%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	4.108,65	4.108,65										4.108,64
		20,40%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	10.918,76		10.918,76									10.918,76
		54,22%		100,00%									100%
4	ALVENARIA	242,96	242,96										242,96
		1,21%	100,00%										100%
5	RESVESTIMENTOS	838,53		838,53									838,53
				100,00%									100%
6	ESQUADRIAS	355,98			355,98								355,98
		1,77%			100,00%								100%
7	PINTURAS	1.586,77			1.586,77								1.586,77
		7,88%			100,00%								100%
8	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,98
		0,15%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		20.138,06	6.407,05	11.757,29	1.973,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.138,06
PERCENTUAL NO MÊS			31,82%	58,38%	9,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			6.407,05	18.164,34	20.138,06	20.138,06	20.138,06	20.138,06	20.138,06	20.138,06	20.138,06	20.138,06	20.138,06
PERCENTUAL ACUMULADO			31,82%	90,20%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450
Substituição sem Custo à 1720212854660

113

1. Responsável Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1706776630**

Carteira: **PR-68917/D**

Empresa Contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Registro/Visto: **49408**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 17/11/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA KO 107, S/N

RESERVATORIO ELEVADO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,057203 x -49,513646

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 305, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE AGUA DO CAMPO NOVO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,044162 x -49,516779

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

CASA H DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,041563 x -49,454881

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO 105, S/N

RESERVATÓRIO ELEVADO QUICÉ QUICÉ - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,035451 x -49,455621

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA KO-105B, S/N

CASA H DE TRATAMENTO PSCHEIDT CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000

Data de início: 10/05/2021 **Previsão de término:** 30/06/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,078333 x -49,497585

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	33,96	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de estrutura de concreto armado*	33,96	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piên PR (Local) 21 de junho (data) de 2021

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: 018.588.859-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213012450
Substituição sem Custo à 1720212854660

Registrada em : 21/06/2021

ART Isenta

REFORMA CASA H – TRATAMENTO DE ÁGUA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 4
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 7
3. FUNDAÇÕES 8
4. SUPRAESTRUTURA 9
5. IMPERMEABILIZAÇÃO 12
6. ALVENARIAS 13
7. REVESTIMENTO 13
8. ESQUADRIAS 14
9. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 15
10. RECEBIMENTO DA OBRA 16
11. DECLARAÇÕES FINAIS 16

REFORMA CASA H – TRATAMENTO DE ÁGUA

O projeto prevê a Reforma de uma casa H, para tratamento de água, conforme as verificações feita in-loco, as dimensões da edificação estão de acordo com o modelo fornecido, pela Prefeitura Municipal de Piên, por isso as paredes não serão removidas, na área de "preparo de solução" será feito o recorte na parede indicada conforme o projeto arquitetônico, para a locação da alvenaria em tijolo vazado. Apenas a cobertura da edificação é em telha fibrocimento, que vai ser removida, com o forro em madeira, para que seja feita uma nova cobertura em laje maciça, com espessura de 12 cm.

Conforme indica os projetos, será feito a demolição da calçada em apenas nos pontos aonde será executada a nova fundação, e na sequencia será feito os novos pilares. No pavimento superior será feito a execução das vigas Inclinada Junto com a laje, os detalhes e medidas estão no projeto estrutural. As demais superfícies da edificação, será feita a manutenção da mesma e uma nova Pintura com excelente acabamento. A execução deverá estar dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Localização

Estrada Municipal KO – 105B, s/n° – Campo Novo
Município de Piên / PR

Prazo de Execução

3 (três) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

As intervenções destinam-se Construção da casa H – tratamento de água, localizado na Estrada municipal KO-105B, coordenadas UTM: E=650269.00 e N=7114775.00m, na localidade Campo Novo, Piên-PR.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o

progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de

temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR,

através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma da edificação Casa H – Tratamento de água, para o dimensionamento da reforma, foi feito uma vistoria in-loco, com a conferencia de todas a dimensões da edificação.

Conforme a verificação, as dimensões da edificação estão de acordo com o modelo fornecido pela prefeitura Municipal de Piên, apenas a cobertura está diferente do modelo. Os serviços serão de reforma e a construção de uma estrutura para a execução de uma nova cobertura, em laje em concreto armado, com espessura de 12cm. A edificação está localizada na estrada Municipal KO-105B, na localidade Campo Novo, Piên-PR.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m, com área de 2,88m² no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Tapume

Á área a ser feita os serviços, já existente uma cerca existente delimitando o acesso de pessoas e animais, não havendo a necessidade da implantação do tapume.

Demolição

Os serviços de demolição e retirada dos materiais existente, foi dimensionado no projeto e orçamento conforme as verificações in-loco, e decidido junto com a prefeitura municipal de Piên. O início dos serviços inicia pela demolição de forma manual em pontos da calçada, para a execução da fundação.

Somente após a cura da fundação que será feita a remoção das telhas de fibrocimento, fixadas em estrutura de madeira, a remoção da luminária existente, os cabos elétricos, e o forro.

Após a remoção dos materiais, será feito um rasgo na parede na área "preparo de solução" para a locação alvenaria de tijolos vazados. Os materiais e entulhos provenientes da demolição, devem ser retirada do local da obra, para que se possa da sequência nos trabalhos.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão início. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. FUNDAÇÕES

A escavação será do tipo manual. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

As Fundações da Estrutura serão em Concreto moldado in loco devendo a empresa responsável pela execução da mesma, obedecer às especificações do presente memorial quanto ao tipo e a melhor utilização dos materiais para execução dos serviços objetivando garantir uma homogeneidade nos serviços.

Estacas

As fundações em estacas serão constituídas de estacas do tipo brocas em concreto armado moldado "IN LOCO", e executado a trado, com diâmetro nominal de ø 0,30 cm e profundidade de 3,00 m. conforme indica o projeto estrutural, que penetre em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral.

O concreto terá uma resistência de fck = 25 Mpa, e deverá ser lançada nas brocas com auxílio de funil, evitando assim o arraste de solo e mistura deste ao concreto.

A armação das estacas será com AÇO CA 50 6.3mm que deverão penetrá-la até a profundidade conforme indica o projeto estrutural, com estribos AÇO CA60 5.0mm, com espaçamento a cada 12 cm, as esperas da estaca e que servirão para amarração, para as vigas baldrame. Deverá também ter cuidados p/que as ferragens das estacas não se encostem ao fundo e nas laterais (paredes) das mesmas na concretagem, por isso no fundo das estacas será colocado uma camada de 30 cm de pedra britada, e a utilização dos espaçadores adequados.

Viga Baldrame

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com as dimensões de 14x25 cm, indicada no projeto estrutural. O concreto terá uma resistência de fck =25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas de 5.0mm, 8.0mm e 10.0mm. conforme as medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

4. SUPRAESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto moldado in loco, conforme as exigências da fiscalização, e que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação como estacas, Viga Baldrame. E a Supra estrutura em Pilares em concreto armado, e Viga Superior e laje maciça inclinada, com medidas descritas no Projeto Estrutural. A concretagem deverá ser executada antes do início da cura do concreto com o nivelamento e alisamento manual do piso.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m^3

de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;

- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Pilares e Vigas

Os Pilares da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção 14x28cm, as vigas do nível 249, e nível 266, com seção de 14x27cm. Os pilares serão executados junto a edificação existente, mais ao lado externo da edificação, O concreto terá uma resistência de 25 MPA. A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas 5.00mm, 8.00mm e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

Lajes maciça

A Laje será do tipo maciça em concreto armado com inclinação de 6°, com a espessura 12cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura utilizada será do tipo CA 50 e CA60 com bitola de 5.0mm, 6.3mm, e 8.0mm, o sentido da armação e a posição com as medidas estão descritas no projeto estrutural, conforme descrito acima a espessura da laje é 12cm. Seguindo as medidas da Companhia de saneamento do paraná (Sanepar). A forma da laje será executada com a forma da viga nível 249, e viga nível 266, conforme indicado no projeto, a laje possui uma inclinação de 6°, para o escoamento da agua da chuva, em direção aos fundos, as medidas e níveis devem respeitar o projeto arquitetônico e projeto estrutural, seguindo suas orientações.

Será utilizado escoras para o apoio da viga e laje, todas escoras devem ser poiadas sobre um calço, podendo ser em madeira, antes da concretagem as escoras devem ser verificadas se estão corretamente dimensionadas para o apoio. Durante a concretagem o concreto deve ser vibrado, para que não haja fissuras ou bolhas no concreto. As formas das lajes devem ser abundantemente molhadas antes do lançamento do concreto, o concreto deve ser executado conforme a resistência descrita acima. A laje deve ser molhada 3 vezes ao dia, durante o período de 7 dias.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será feita na fundação e na cobertura. Na fundação as superfícies e 5 cm de cada lateral das vigas baldrames serão pintadas com duas de mão com emulsão asfáltica IGOL, NEUTROL ou similar.

Na cobertura após o tempo de cura da laje, com a retirada das escoras e forma, será necessário a impermeabilização de sua superfície, conforme o serviço de impermeabilização na fundação será feita processo na superfície da laje e as bordas, será aplicado 2 de mão emulsão asfáltica IGOL, NEUTROL ou similar, a aplicação e cura do material deve seguir rigorosamente as especificações do fabricante.

6. ALVENARIAS

Tijolos de barro

Deverão atender as normas brasileiras (EB – 20), sendo tijolo vazado 7cm x 20cm x 20cm, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento). Caso o material não seja encontrado na região, deverá ser alertada a fiscalização para a substituição do mesmo, por um material que atenda às necessidades conforme o projeto.

Argamassa

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

Execução da vedação com elemento vazado

Após a abertura da parede na área "preparo de solução" será feito o assentamento da alvenaria com tijolo vazado 7cm x 20cm x 20cm, deve ser executado conforme as indicações do projeto arquitetônico.

7. REVESTIMENTO

Os pilares e vigas externo, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Nos pilares e vigas, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço e Massa única

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos com massa única serão nos pilares e vigas externas com espessura máxima de 20 mm, com perfeito alisamento, sem imperfeições, para o acabamento com a pintura, devendo ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada (caso haja colocação das tubulações embutidas).

8. ESQUADRIAS

Ferragens

Conforme a verificação das portas existente, constatou que será feito apenas a substituição da fechadura externa. A porta ainda se encontra em bom estado de uso.

A fechaduras a ser instalada deve ser para o uso externo, completa e com acabamento de padrão médio, não será aceita fechaduras com padrão inferior.

9. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso de pintura existente, objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Nas paredes internas e externas receberá duas demãos de massa latex, lixamento e posterior aplicação de uma de mão de fundo selador e duas demãos de tinta látex acrílicos linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas e esquadrias de madeira, batentes e guarnições serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho com a remoção do resto da pintura existente, na porta será feita a aplicação de duas de mão de esmalte sintético acetinado, cada de mão a ser passada na porta deve seguir criteriosamente a indicação do fabricante.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa, as esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo com jato de alta pressão no piso.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

10. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

11. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

PROTOCOLO Nº 1839/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
(x) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 164.249,40 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão da nota fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
05.001.15.452.0005.2009.44.90.51.0000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

07/07/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2° Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3° Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1° Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2° Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3° No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5° Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.° 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula n.° 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2° Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.° 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2° da Lei Federal n.° 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3° O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1° Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2° Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4° Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5° Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

135

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 26 de julho de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 495/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 164.249,40 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, **ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 08 de julho de 2021.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em o obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br.

3.3. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, no Mural de Licitações.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas nº 373- Centro – Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou através do e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Tomada de Preços 005/2021".

4.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Tomada de Preços 005/2021".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder

a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Tomada de Preços, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente à Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Prefeitura, até as 09h00min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa

proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através de busca na Internet;

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

9.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

9.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.**

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação.

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de **Visita Técnica** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria nos locais onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632- 2247 e ocorrerá até 01 (hum) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

9.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

9.7.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

9.8. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

9.8.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

9.8.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

9.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os documentos constantes no Envelope nº. 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

10.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha Orçamentária para "**Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos,**

mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo" constante no Projeto Básico;

b. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

10.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

10.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

10.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

10.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

10.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

10.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

10.10. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

10.11. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

10.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados **erroneamente**, estando sujeito à desclassificação da proposta.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

145

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

11.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

11.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

11.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

11.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

11.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

11.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e proposta de preço (envelope nº 2) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **26 de julho de 2021.**

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas, via FAX e/ou E-MAIL.

12.4. Salvo o disposto no item 12.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessários, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

12.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 7 deste Edital.

12.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

12.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº. 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS aos representantes das empresas inabilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico,** apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo **"MENOR PREÇO - GLOBAL",** bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL.**

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Tomada de Preços e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

149

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.2.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

15.2.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Tomada de Preços 005/2021".

15.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIV do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 18 do presente edital.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

a) Caução em dinheiro
b) Títulos da Dívida Ativa;
c) Fiança bancária;
d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "**Caução em dinheiro**" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente 140008-8. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com

atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 21.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

21.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

21.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

21.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 21.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

21.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

21.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

21.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

21.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

21.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

21.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto do presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade

competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da

contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

21.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

21.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

21.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

21.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

21.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal 8666/93, à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato quando for constatado:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:
I – Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- Retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

21.25. Os itens 21.23 e 21.24 serão aplicados em conformidade com o disposto da Lei 8666/93.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Simon Schneider, CREA 70380/PR**, sendo como, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

22.4. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subsequentes.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela Internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
05.001.15.452.0005.2009.44.90.52.00.00

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

25.7. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

25.8. As normas disciplinadoras desta Tomada de Preços serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

25.11. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se

porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 9.1.2.1.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do item 4 deste edital.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Memorial Técnico Descritivo
Anexo II – Placa Indicativa da Obra
Anexo III – Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico
Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XIII- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 07 de julho de 2021.

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Cássia Janes Hermes
Secretária de Planejamento Urbano, Obras e Urbanismo

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

Acessível através do link:
https://drive.google.com/drive/folders/1Sep-f3PWWmAhzR14WOEIlagaFi52VQ8d?usp=sharing

Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 de seg. a sex.

161

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sªs. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão Permanente de Licitações, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 07 do edital.

163

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0XX/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

165

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta

global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Tomada de Preços nº 005/2021**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

169

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ___ de _____ de 2021

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ de _____ de 2021

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

171

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Piên, ___ de _____ de 2021

_____
Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal

173

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ...., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços XX/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da

Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
05.001.15.452.0005.2009.44.90.52.00.00

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXX (XXX reais e XXX centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS.)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 005/2021:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e

em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Simon Schneider, CREA 70380/PR**, sendo como, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **XXXXXXXXXXXXX**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 005/2021**.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente

(Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em

sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,**

documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava – O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 005/2021.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)
Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).
Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Piên, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ...

MAICON GROSSKOPF
MUNICÍPIO DE PIÊN
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)
Secretária Municipal de
Planejamento, Obras e Urbanismo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)
Secretário Municipal de Viação e Serviços
Rodoviários

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome) OAB nº_____
Procurador (a) do Município

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS DE TRATAMENTO H E RESERVATÓRIOS ELEVADOS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE QUICÉ E CAMPO NOVO
BDI: 26,37% - já incorporado aos preços unitários
Data Base: ABRIL/2021 (NÃO DESONERADO)
Fonte de referência: SINAPI(NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)
Elaboração: Fernanda Buba, Engenheira Civil, CREA PR VISTO 186831

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	CASA TRATAMENTO H QUICÉ	40%	13.997,34	40%	13.997,34	20%	6.998,67		-		-		-	100%	34.993,34
2	RESERVATÓRIO ELEVADO QUICÉ	40%	14.851,30	60%	18.564,13	10%	3.712,83		-		-		-	100%	37.128,26
4	RESERVATÓRIO ELEVADO CAMPO NOVO		-		-		-	40%	14.851,30	50%	18.564,13	10%	3.712,83	100%	37.128,26
3	CASA TRATAMENTO H CAMPO NOVO		-		-		-	40%	13.944,59	40%	13.944,59	20%	6.972,30	100%	34.861,48
5	CASA TRATAMENTO H CAMPO NOVO (PSCHEIDT)		-	30%	6.041,42	40%	8.055,22	30%	6.041,42		-		-	100%	20.138,06
	TOTAL POR MEDIÇÃO	18%	28.848,64	24%	38.602,88	11%	18.766,72	21%	34.837,31	20%	32.508,72	7%	10.685,12	100%	**164.249,40**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	18%	28.848,64	41%	67.451,52	52%	86.218,24	74%	121.055,56	93%	153.564,28	100%	164.249,40		

Piên, 24 de junho de 2021

FERNANDA BUBA:09314887960

Assinado de forma digital por FERNANDA BUBA:09314887960
Dados: 2021.06.24 14:52:37 -03'00'

Fernanda Buba
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheira Civil
CREA PR VISTO 186831

Protocolo nº: 1839/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações e Compras

Prefeitura de PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 1839/2021
Assunto: "*Tomada de Preços 05/2021. Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo [...]*"
Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 05/2021,** tipo menor preço global que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo [...].

Tendo por justificativa do Secretário Hélio Clemente e da Secretária Cássia Janes Hermes, o seguinte:

> *Esta solicitação visa realizar melhorias da infraestrutura de saneamento rural existente e implantação de novos reservatórios elevados, em duas localidades Quicé e Campo Novo, a SANEPAR pretende instalar novos sistemas de água, para isso precisa-se destas obras já concluídas, da regularização das casas de tratamento e as estruturas para os reservatórios elevados. Dessa forma, com vistas à melhoria do sistema de abastecimento de água, poderemos melhorar a qualidade de vida da população, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.*

O processo veio acompanhado do requerimento dos secretários municipal justificando a necessidade da contratação, da autorização para a abertura da licitação, da declaração de existência de dotação orçamentária, projeto básico, cronograma físico-financeiro, minuta do edital e anexos, Portaria nº 495 de 06 de maio de 2021 que nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Tomada de Preços prevista no art. 22, II da Lei de Licitações, sendo cabível quando o objeto do contrato for a contratação de obras e serviços de engenharia e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como pelos Princípios da Administração Pública.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em consonância com o art. 22, §2°, da Lei de Licitações.

Dessa forma, quanto a escolha da modalidade tomada de preços no presente processo, verifica-se que poderá ser utilizada nas contratações que possuam um valor máximo permitido de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme disposições contidas no art. 1° do Decreto n° 9.412/18, que alterou o art. 23, II, a, da Lei 8.666/93.

Ademais, conforme se vislumbra na planilha orçamentária dos autos, a estimativa do valor máximo do objeto da presente licitação é de R$ 164.249,40 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), ou seja, dentro do limite do valor estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, para a modalidade "Tomada de Preços"

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O tipo menor preço global também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1° do art. 45 da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de indicação de critério objetivo para julgamento das propostas ofertadas.

A Lei n° 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei n°. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, constam ainda: *preâmbulo; objeto e preço; edital e projeto básico; esclarecimentos e impugnações ao edital; condições de participação, credenciamento, proposta e documentação, documentação para habilitação; proposta de preço; critérios para aceitabilidade da proposta de preço; processamento da licitação; julgamento da habilitação e da proposta de preços; critérios de julgamento; recursos administrativos, condições contratuais; prazo de execução e vigência do contrato; garantia de execução; prevenção de acidentes de trabalho; normas ambientais a serem seguidas; sanções; da fiscalização e pagamento; dotação orçamentária; disposições finais; projeto básico e anexos.* Assim, entendo que o edital atende de forma satisfatória do art. 40 da Lei 8.666/93.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo [...], **atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e a minuta do contrato, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá à participação apenas das licitantes previamente cadastradas.**

Ressalto, por fim, a necessidade de verificação da documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas dos Secretários requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 07 de julho de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
Protocolo nº1839/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento He construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **08 de Julho de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 07 de Julho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 07/07/21

Funcionário Responsável

200

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 26 de julho de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 495/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 164.249,40 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, **ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 08 de julho de 2021.**

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 08/07/21
Funcionário Responsável

Diário Oficial Certificado Digitalmente
"O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que acessado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br"

Pérola

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para ME/EPP/MEI, com prioridade de contratação para ME/EPP/MEI Local e Regional, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 de julho de 2021, às 13h30min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 06 de julho de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

109306/2021

Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021,
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento He construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 26 de Julho de 2021. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 08 de Julho de 2021, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/o Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Piên/PR, 07 de Julho de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

109134/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte** visando **Registro de Preços para Aquisição de Alimentos, Materiais de Higiene e Limpeza para a Casa Lar Alba de Oliveira Vargas, para uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social.** Valor Máximo Total: **R$ 55.757,42 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 09/07/2021 até às 08h00min do dia 21/07/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 21/07/2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 21/07/2021.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 28 de junho de 2021.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

107765/2021

Piraquara

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.841/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 02/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Planta Vila Franca, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS: 1-Caravaggio Construtora Ltda; 2-Construtora Lotiza do Brasil Ltda; 3-Copater Construtora de Obras Ltda Me; 4-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli; 5-Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda; 6-GSB Construtora Ltda; 7-HD Construções .come Empreendimentos Eireli; 8-JJA Prestadora de Serviços Ltda; 9-Lunna Construtora Ltda; 10-Marc Construtora de Obras; 11-Marcos Bonato Construtora e Pavimentação Eireli; 12-Prisma Materiais de Construção Eireli; 13-Progresso Engenharia K M Ltda; 14-Safira Construtora Eireli; 15-Vale da Pedras Construção de Rodovias Ltda; 16-Viasul Construtora Eireli. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 07 de julho de 2021.Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

108979/2021

EXTRATO CONTRATO 33/2021 - INEXIGIBILIDADE 6/2021 – Processo Administrativo nº 21434/2021

Objeto: contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, através do Governo do Paraná – Casa Civil, para publicação dos atos oficiais do Município de Piraquara. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** Governo do Estado do Paraná – Casa Civil, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.563.402/0001-71. **Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência do Contrato:** terá vigência a partir da data da sua assinatura, por prazo indeterminado. **Data da Assinatura:** 02 de julho de 2021.

109184/2021

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Adendo a Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 107/2021, que se realizará no dia 22 de julho de 2021, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com) para aquisição de equipamentos de informática. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 07 / 07 / 2021
Simone K. Oliveira
Secretária Municipal de Políticas Públicas Sociais

108908/2021

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021 - Objeto: "contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas de sinalização, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 21/07/2021, às 09:00 horas,** sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital:** Estará à disposição dos interessados no **site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.** Pontal do Paraná, 07 de julho de 2021.

Vinicius Casanova
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

108988/2021

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3B968B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
Protocolo nº1839/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento He construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **08 de Julho de 2021,** no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 07 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:82984BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA ATAS N° 177 A 181/2021. MODALIDADE: PREGÃO DE ELETRÔNICO 62/2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 177 a 181/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 62/2021
Contratados:

RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº **20.740.209/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.265,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco) reais.
LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE inscrita no CNPJ nº **30.490.772/0001-10**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta) reais.
MN NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº **29.496.518/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 113,950,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais, e oitenta centavos).
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ nº **24.658.613/0001-89**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis) reais.
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS- ME inscrita no CNPJ nº **26.640.161/0001-33**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.955,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco) reais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo 202

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 02 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4CFA5BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 728/2021.
DE 06 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Especial,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	07/07/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	4301/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ECF8F874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
Protocolo nº1905/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Execução de pavimentação de trecho na Avenida brasil (centro- trechos quadra 27 e 29) com área de 1735,98 m².
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 28 de Julho de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	05/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado,
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	040011545100061001449051000O
Preço máximo/Referência de preço - R$*	164.249,40
Data de Lançamento do Edital	08/07/2021
Data da Abertura das Propostas	26/07/2021
Data Registro	12/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE N° 01

TOMADA PREÇO N° 05/2021

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

DATA: 26-07-2021- 9:00HRS

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

ENDEREÇO: IRACEMA N. 349 -CRUZEIRO - NESTA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FOv6DeIxjniw&chave2=Ug8cwwsph_-ckOj5CviIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42054389900-LOURIVAL NEGRELI|04960370998-TONNY CHRISTIAN NEGRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.834.999/0001-28

LOURIVAL NEGRELI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1962, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 420.543.899-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 784677, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA IRACEMA, 349, CRUZEIRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89286-320, BRASIL; e,

TONNY CHRISTIAN NEGRELI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1987, SOLTEIRO, ARQUITETO E URBANISTA, CPF nº 049.603.709-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4316152, órgão expedidor SSP - SC, CAU nº A 57720-0, residente e domiciliado na RUA OSWALDO SEIFFER, 15, OXFORD, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89285-681, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LN CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204308946, com sede na Rua Iracema, 349, Sala 02, Cruzeiro, São Bento Do Sul, SC, CEP 89286-320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.834.999/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio LOURIVAL NEGRELI detentor de 239.820 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte) quotas no valor de R$239.820,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais) do capital, vende e transfere direta e irrestritamente 89.820 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte) quotas no valor de R$89.820,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais) para o sócio TONNY CHRISTIAN NEGRELI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que é de R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato.
Em decorrência do aumento do capital social por motivo de: CONFORME APURADO EM BALANÇO, O SALDO DA CONTA DE RESERVAS DE LUCROS É UTILIZADO NESTE ATO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL. O CAPITAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2020
Certifico o Registro em 22/06/2020
Arquivamento 20203885570 Protocolo 203885570 de 22/06/2020 NIRE 42204308946
Nome da empresa LN CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253289725211466
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.834.999/0001-28

QUE ERA DE R$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PASSA A SER DE R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
Após o aumento de capital, este fica assim distribuído:

LOURIVAL NEGRELI,.....150.000 quotas no valor de.....R$150.000,00

TONNY CHRISTIAN NEGRELI.....350.000 quotas no valor de.....R$350.000,00

TOTAL.....500.000 quotas no valor de..... R$500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LOURIVAL NEGRELI e ISOLADAMENTE ao Sócio TONNY CHRISTIAN NEGRELI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2020
Certifico o Registro em 22/06/2020
Arquivamento 20203885570 Protocolo 203885570 de 22/06/2020 NIRE 42204308946
Nome da empresa LN CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253289725211466
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.834.999/0001-28

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de LN CONSTRUÇÕES LTDA, e tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 02, Cruzeiro, São Bento Do Sul, SC, CEP 89286-320.

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social é de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

LOURIVAL NEGRELI,.....150.000 quotas no valor de.....R$150.000,00

TONNY CHRISTIAN NEGRELI.....350.000 quotas no valor de.....R$350.000,00

TOTAL.....500.000 quotas no valor de..... R$500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA. A empresa tem como objeto social: EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio LOURIVAL NEGRELI e ISOLADAMENTE ao Sócio TONNY CHRISTIAN NEGRELI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2020
Certifico o Registro em 22/06/2020
Arquivamento 20203885570 Protocolo 203885570 de 22/06/2020 NIRE 42204308946
Nome da empresa LN CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253289725211466
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retira mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2020
Certifico o Registro em 22/06/2020
Arquivamento 20203885570 Protocolo 203885570 de 22/06/2020 NIRE 42204308946
Nome da empresa LN CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253289725211466
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.834.999/0001-28

preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 18 de Junho de 2020.

LOURIVAL NEGRELI
CPF: 420.543.899-00

TONNY CHRISTIAN NEGRELI
CPF: 049.603.709-98

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2020
Certifico o Registro em 22/06/2020
Arquivamento 20203885570 Protocolo 203885570 de 22/06/2020 NIRE 42204308946
Nome da empresa LN CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253289725211466
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203885570

TERMO DE AUTENTICACAO

210

NOME DA EMPRESA	LN CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	203885570 - 22/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204308946
CNPJ 10.834.999/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
SOB N: 20203885570

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203885570

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04960370998 - TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Cpf: 42054389900 - LOURIVAL NEGRELI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2020
Certifico o Registro em 22/06/2020
Arquivamento 20203885570 Protocolo 203885570 de 22/06/2020 NIRE 42204308946
Nome da empresa LN CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253289725211466
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

211

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.834.999/0001-28 MATRIZ		20/05/2009

NOME EMPRESARIAL
LN CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRACEMA	349	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-320	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LNCONSTRUCOESSBS@GMAIL.COM	(47) 3635-1250

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2021** às **14:57:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.834.999/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	LN CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LOURIVAL NEGRELI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/07/2021 às 14:57 (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 23/07/2021 08:56:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255857012
CPF/CNPJ 10834999000128
USUÁRIO 04361013942

FICHA CADASTRAL

213

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.585.701-2	**CPF/CNPJ:**	10.834.999/0001-28
Nome Empresarial:	LN CONSTRUCOES LTDA		
Tit.Estab./N.Fantasia:	LN		
Município/UF:	83119 - SÃO BENTO DO SUL / SC	**Unidade Regional:**	141 - USEFI DE MAFRA
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Dt. da Situação Cadastral:**	20/05/2009
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42204308946	**Capital Social:**	500.000,00
Dt. Constituição:	20/05/2009	**Enquadramento Fiscal:**	EPP
Dt. Cadastramento:	20/05/2009	**Regime de Apuração de ICMS:**	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	30/06/2009	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	23/06/2020 08:06:00, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	50,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/08/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4120400	Construção de edifícios	Principal
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA IRACEMA		
Número:	349	**Complemento:**	SALA 2
Referência:		**Bairro:**	CRUZEIRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89286-320	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:		**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA IRACEMA		
Número:	349	**Complemento:**	SALA 2
Referência:	PROXIOMO A EMPREITEIRA DE OBRAS LEAO LTDA	**Bairro:**	CRUZEIRO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89286-320	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:		**FAX:**	
E-Mail:		**Web Site:**	

Dados do Contabilista

Nome:	JAISON DANILO ALVES		
CPF/CNPJ:	04361013942	**CRC:**	1SC03765706
Data Ingresso:	16/05/2016		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	AVENIDA ARGOLO		

Número:	490	**Complemento:**	SALA 02
Referência:		**Bairro:**	CENTRO
Quadra:		**Lote:**	-
CEP:	89280-040	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	4736334575	**FAX:**	
E-Mail:	jaison_alves@hotmail.com	**Web Site:**	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	**Nome:**	TONNY CHRISTIAN NEGRELI		
	CPF/CNPJ:	04960370998		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	04/05/2009	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA OSWALDO SEIFFER		
	Número:	15	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	OXFORD
	Quadra:	00000	**Lote:**	
	CEP:	89285-681	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	047 36341134	**FAX:**	
	E-Mail:	ESCRITURA@DIENER.COM.BR	**Web Site:**	

Dados Gerais				
Sócio:	**Nome:**	LOURIVAL NEGRELI		
	CPF/CNPJ:	42054389900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	04/05/2009	**Data Saída:**	
	Endereço:	RUA IRACEMA		
	Número:	349	**Complemento:**	
	Referência:		**Bairro:**	CRUZEIRO
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89286-320	**Município/UF:**	SÃO BENTO DO SUL/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	4736321955	**FAX:**	
	E-Mail:	PROJETOS@EMPREITEIRALEAO.COM.BR	**Web Site:**	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	**Data Início:**	**Data Fim:**
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	**Número Registro:**	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir Fechar

Voltar | Imprimir

215

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.834.999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302062890991732

Informação obtida em 06/05/2021 11:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

216

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:50 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2021.
Código de controle da certidão: **509B.B689.A56C.9DFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

217

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Certidão nº: 13458492/2021
Expedição: 26/04/2021, às 09:18:26
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

218

Nome (razão social): **LN CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140090397700**
Data de emissão:	**06/07/2021 14:49:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/07/2021 14:49:49

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

219

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19338/2021

Nome/Razão:	LN CONSTRUCOES LTDA - EPP		Código: 378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-320	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o **nº 10.834.999/0001-28** , nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 05/08/2021.

São Bento do Sul (SC), 6 de julho de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-UWAXESERSPOZSH-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Data da consulta: 23/07/2021 11:08:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.834.999/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

220

Nome Empresarial: **LN CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LN CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0430894-6	10.834.999/0001-28	20/05/2009	04/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-320

Objeto Social
EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURIVAL NEGRELI 420.543.899-00	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TONNY CHRISTIAN NEGRELI 049.603.709-98	350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/06/2020 Número: 20203885570
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 22/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 210021/2021-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

222

CERTIDÃO Nº: 8494024 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 04/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 7 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011190506***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

223

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 901680

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 10.834.999
Certidão emitida às 10:22 de 07/06/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000661790

202100000661790

224

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/12/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 22/06/2020
Data de Registro: 04/05/2009
Registro CAU : PJ19469-7
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Objeto Social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R$ 500.000,00
Última atualização do capital: 15/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 31/05/2012
Número do RRT: 300973
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO - PRÓ-LABORE

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 661790/2021

Expedida em 07/06/2021, São Bento do Sul/SC, CAU/SC

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 205595
Impresso em: 07/06/2021 às 11:19:49 por: LN, ip: 172.68.24.22

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000661790

202100000661790

Chave de Impressão: 205595

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / **@**: lnconstrucoessbs@gmail.com

226

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇO N. 005/2021

PROTOCOLO N. 1839/2021

Declaramos que o profissional habilitado Arquiteto/Urbanista TONNY CHRISTIAN NEGRELI CAU A-57720-0, será o responsável pelos serviços previstos no Edital n. 005/2021 – TOMADA PREÇO N. 005/2021, sendo o mesmo pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

São Bento do Sul/SC, 26 de JULHO de 2021

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP

Lourival Negreli - **CPF: 420.543.899-00 – RG 784.677**

Sócio Proprietário

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000641881

2021000641881

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/08/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI **CPF:** 049.603.709-98
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A57720-0
Data de obtenção de Títulos: 18/02/2010
Data de Registro nacional profissional: 19/02/2010
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 641881/2021
Expedida em 03/03/2021, São Bento do Sul/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: 48WZ76

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000061109

20120000061109

228

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/02/2010

Registro Nacional: 000A577200

Data de Registro: 19/02/2010

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 683632 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em: 24/10/2012

Forma de Registro: RETIFICADOR à 534824 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT SUBSTITUIÇÃO DA RRT N. 534824, PARA CORREÇÃO DE ÁREA DE REFORMA, SENDO DE 544,12m². Execução de Reforma e Ampliação no Centro de Educação Infantil Municipal Sonho Meu, Contrato n. 223/2010, sendo ampliação de 297,35m² e reforma na edificação existente de 544,12m², totalizando uma área de 841,47m². Obs: No que se refere à Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio abrangem Sinalização e Iluminação de Emergência e Conjunto de Extintores.

Empresa contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.834.999/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86051398000100

RUA Rua Jorge Lacerda Nº 75

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO DO SUL Bairro: Centro UF: SC CEP: 89280902

Contrato: 223/2010
Celebrado em: 27/01/2011

Valor do Contrato: R$ 312.331,12 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 01/12/2010 Data de término da atividade: 30/04/2011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 297.35 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 297.35 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 544.12 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA AFONSO HASTREITER Nº 55

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO DO SUL Bairro: MATO PRETO UF: SC CEP: 89285130

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 19CA6A632B5A09CD563D
Impresso em: 26/08/2019 às 11:06:01 por: TONNY CHRISTIAN NEGRELI, ip: 191.30.111.34

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000061109

20120000061109

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

Certidão nº 61109/2012

Expedida em 10/12/2012 12:12:00, São Bento do Sul/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 19CA6A632B5A09CD563D

Certidão nº 61109/2012 - 26/08/2019, 11:06 - Chave de Impressão: 19CA6A632B5A09CD563D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/08/2019, e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, sediada à Rua Iracema, 349, sala 2, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL;** inscrita no CNPJ 86.051.398/0001-00, os seguintes serviços nesta cidade:

CONSTRUÇÃO:

- Execução de obra com área de 297,35m2;
- Execução de Estrutura de Concreto com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações Hidrossanitárias prediais com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações Elétricas prediais de Baixa Tensão com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações prediais de Prevenção e Combate a Incêndio com área de 297,35m2;
- Execução de Reforma de Edificação com área de 544,12 m2.

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Arquiteto e Urbanista *Tonny Christian Negreli* CAU 111676-2. O período de execução deu-se de 01/12/2010 à 30/04/2011, baixada por conclusão em 24/10/2012.
A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.
A obra foi executada na Rua Afonso Hastreiter, 55 – "EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SONHO MEU" - no bairro Mato Preto na cidade de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 24/10/2012.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA 085079-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 61109, emitida em 26/08/2019

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / **@**: Inconstrucoessbs@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

São Bento do Sul/SC, 26 de JULHO de 2021

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP
Lourival Negreli - **CPF: 420.543.899-00 – RG 784.677**
Sócio Proprietário

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Tonny Negreli
LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Protocolo nº 1839/2021

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da

Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

São Bento do Sul/SC, 26 de JULHO de 2021

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP

Lourival Negreli - **CPF: 420.543.899-00 – RG 784.677**

Sócio Proprietário

CNPJ: 10.834.999/0001-28

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / **@**: lnconstrucoessbs@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Declaramos que a proponente LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que apro-vado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

São Bento do Sul/SC, 26 de JULHO de 2021

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP
Lourival Negreli - **CPF: 420.543.899-00 – RG 784.677**
Sócio Proprietário

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

CNPJ: 10.834.999/0001-28

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / **@**: lnconstrucoessbs@gmail.com

234

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.
Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:
a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

São Bento do Sul/SC, 26 de JULHO de 2021

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP
Lourival Negreli - **CPF: 420.543.899-00 – RG 784.677**
Sócio Proprietário

N Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

LN CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, com sede rua IRACEMA N. 349 – CRUZEIRO – SÃO BENTO DO SUL – SC, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita brutaglobal das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / **@:** lnconstrucoessbs@gmail.com

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.
Sem mais, subscrevemo-nos,

São Bento do Sul/SC, 26 de JULHO de 2021

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP
Lourival Negreli - **CPF: 420.543.899-00 – RG 784.677**
Sócio Proprietário

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 10.834.999/0001-28, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

São Bento do Sul/SC, 26 de JULHO de 2021

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP
Lourival Negreli - **CPF: 420.543.899-00 – RG 784.677**
Sócio Proprietário

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

CNPJ: 10.834.999/0001-28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

238

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42204308946	10.834.999/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
LN CONSTRUÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
[redacted].20.61.25.C7.07.E3.A2.8A.6B.F4.F5.B3.CD.42.6A.45.EE.DA.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04361013942	JAISON DANILO ALVES: 04361013942	639567028646760517 9	28/04/2020 a 28/04/2021	Não
ADMINISTRADOR	42054389900	LOURIVAL NEGRELI: 42054389900	839690063673816327 1	16/06/2020 a 16/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

96.20.61.25.C7.07.E3.A2.8A.6B.F4.F5.
B3.CD.42.6A.45.EE.DA.F7-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/03/2021 às 07:59:45

35.59.5B.E9.A1.DC.9C.69
91.50.FE.65.AA.8B.98.B6

[redacted]nsidera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Jaison Danilo Alves
Contador
CPF 043 610 139-42
CRC-SC 037657/O-6

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: LN CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.834.999/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

239

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LN CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE	42204308946
CNPJ	10.834.999/0001-28
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO BENTO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/05/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	20/05/2009
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LN CONSTRUÇÕES LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13205
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LN CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.834.999/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

240

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 790.531,84	R$ 911.287,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 604.835,05	R$ 840.054,50
DISPONIVEL		R$ 571.452,84	R$ 535.765,77
CAIXA		R$ 476.911,56	R$ 365.401,32
Caixa		R$ 476.911,56	R$ 365.401,32
BANCOS		R$ 33.274,41	R$ (249,71)
SCRCRED		R$ 33.274,41	R$ (249,71)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 61.266,87	R$ 170.614,16
Caixa Econômica Federal		R$ 31.678,12	R$ 81.804,42
SCRCRED		R$ 24.638,31	R$ 67.819,62
Cotas Capital SCRCRED		R$ 3.390,44	R$ 20.025,32
Poupança Programada SCRCRED		R$ 1.560,00	R$ 964,80
CLIENTES		R$ 33.382,21	R$ 126.718,64
CLIENTES NACIONAIS		R$ 33.382,21	R$ 126.718,64
APP OSMARINA BETKOSKY		R$ 2.315,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		R$ 0,00	R$ 93.084,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		R$ 31.067,21	R$ 0,00
SECR.DO ESTADO DA EDUCACAO E DO DESPORTO		R$ 0,00	R$ 33.633,72
CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 115.696,79
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 115.696,79
INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 0,00	R$ 67.652,95
ISS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 0,00	R$ 48.043,84
ESTOQUES DE OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 61.873,30
Estoque de Obras em Andamento - Materiais		R$ 0,00	R$ 61.873,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 115.696,79	R$ 14.632,72
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R$ 115.696,79	R$ 14.632,72
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 115.696,79	R$ 14.632,72
Inss a Recuperar		R$ 67.652,95	R$ 14.632,72
ISS a Recuperar		R$ 48.043,84	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 70.000,00	R$ 56.600,02
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 70.000,00	R$ 56.600,02
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LN CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.834.999/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

241

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veículos		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (13.399,98)
(-)Depreciação Acumulada Veículos		R$ 0,00	R$ (13.399,98)
P A S S I V O		R$ 790.531,84	R$ 911.287,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 290.531,84	R$ 281.287,24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 8.846,60	R$ 1.263,80
Scrcred		R$ 8.846,60	R$ 1.263,80
FORNECEDORES		R$ 27.405,60	R$ 41.888,54
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 27.405,60	R$ 41.888,54
ACAO COMUNICACAO VISUAL E BRINDES LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
ACO SAO BENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.470,00
ANGELGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.456,49
ANGULO DISTRIBUIDORA		R$ 563,73	R$ 0,00
ARGAMASSAS ARAQUARI LTDA - ME		R$ 1.850,01	R$ 1.200,70
CASA DAS TINTAS SAO BENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 59,70
CASELAR ARTIGOS PARA MARCENARIA E DECORACAO LTDA - ME		R$ 394,99	R$ 39,22
CENTRO AUTOMOTIVO PICK-UP CENTER LTDA		R$ 1.061,17	R$ 0,00
COFERMACO COM.DE MAT PARA CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 567,80
COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 25,75
COM DE MAT CONSTRUCAO JOAO DE BARRO LTDA		R$ 668,00	R$ 0,00
COM E IND BREITHAUPT SA		R$ 0,00	R$ 92,70
COM.IND. BREITHAUPT S.A.		R$ 0,00	R$ 1.791,42
COMERCIO DE FERRAGENS LEANDRO LTDA		R$ 646,06	R$ 4.143,67
CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.789,20
DEPECIL DISTR.MAT.CONSTRUCAO LTDA EPP		R$ 4.268,72	R$ 3.531,67
DEZACO DISTRIBUIDORA DE ACO DE MAT CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.225,00
DISTRIBUIDORA BLUMENAU LTDA		R$ 1.417,16	R$ 0,00
DURIN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME		R$ 425,33	R$ 0,00
ELETRO LED - TARCISIO SCHMIDT ME		R$ 1.771,74	R$ 1.793,30
FABRICA DE ARTEF.CIMENTO BEIRA RIO LTDA		R$ 0,00	R$ 477,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LN CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.834.999/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

242

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRACO FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
FERRAGENS HLS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.049,00
GASPARIN FILHOS LTDA		R$ 786,67	R$ 1.987,30
GDT COMERCIO DE MATERIAL DE CONST. LTDA.		R$ 0,00	R$ 240,00
JAISON DANILO ALVES EIRELI		R$ 780,00	R$ 1.630,00
JKL Comércio de Materiais de Construção LTDA		R$ 0,00	R$ 694,00
K M IND.COM. DE LAMINADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 935,16
KRONA IND.DE PLASTICOS LTDA		R$ 3.220,88	R$ 0,00
MADEQUIMICA IND E COM E REP LTDA		R$ 856,84	R$ 1.603,23
MARCIO DOMINGOS DE COSTA ME		R$ 574,60	R$ 975,25
MARRETA COM DE MAT DE CONST E TRANSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 600,00
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PAIVA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.401,00
NEPPALFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 794,00
NIEHUES COMERCIAL LTDA		R$ 2.425,16	R$ 0,00
ORION COMERCIAL LTDA		R$ 1.687,44	R$ 650,31
PEDRA BOA COM.FERR.MAT. ELETRICO LTDA		R$ 2.005,54	R$ 2.587,47
SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA		R$ 366,67	R$ 41,05
TINTAS ALESSI LTDA		R$ 674,69	R$ 0,00
VALPER ELETROFERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.930,33
W7 COMPENSADOS LTDA - EPP		R$ 960,00	R$ 0,00
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 716,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 17.464,66	R$ 22.965,79
Salários a Pagar		R$ 4.934,00	R$ 15.695,82
Previdência Social a Pagar		R$ 10.449,97	R$ 5.249,81
FGTS a Pagar		R$ 1.994,69	R$ 2.020,16
Contribuições Sindicais a Recolher		R$ 86,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 9.065,25	R$ 23.730,06
IRRF a Recolher		R$ 8,38	R$ 0,00
Simples Nacional a Recolher		R$ 9.056,87	R$ 23.730,06
PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIA		R$ 18.944,47	R$ 18.415,90
Previdência Social		R$ 18.944,47	R$ 18.415,90
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 151.108,31	R$ 100.880,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LN CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.834.999/0001-28

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

245

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucro à disposição dos Sócios		R$ 151.108,31	R$ 100.880,40
PROVISÕES		R$ 57.696,95	R$ 72.142,75
Provisões para Férias		R$ 57.084,32	R$ 70.902,63
Provisões para 13° Salário		R$ 612,63	R$ 1.240,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 500.000,00	R$ 630.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
Capital Subscrito		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
RESERVAS		R$ 150.000,00	R$ 280.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 150.000,00	R$ 280.000,00
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 150.000,00	R$ 280.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº349-Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

Fone:47-3635-1250 / Fax:47-3635-3633

e-mail: lnconstrucoes@saninternet.com

CÁLCULO AVALIAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2020

LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP / PC + ELP =	854.687,22 + 0,00 / 281.287,24 + 0,00	MAIOR OU IGUAL À 1.1 =	3,04
LIQUIDEZ CORRENTE =	AC / PC =	854.687,22 / 281.287,24	MAIOR OU IGUAL À 1.1 =	3,04
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	AT / PC + ELP	911.287,24 / 281.287,24 + 0,00	MAIOR OU IGUAL À 0,50 =	3,24
CAPITAL CIRCULANTE	AC-PC	854.687,22-281.287,24	MINIMO 25% VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO	2.293.599,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PL	630.000,00	MÍNIMO 10% DO VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO	

ONDE:

AC= ATIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
PCN= PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Lourival Negreli
CPF 420.543.899-00
CRT 2503602541

Jaison Danilo Alves
Contador
CPF 043 610 139-42
CRC-SC 037657/O-6

Jaison Danilo Alves
Contador
CRC/SC – 037657/O-6

245

PROPONENTE: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**

CNPJ: **22.970.696/0001-11**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZJIArkZdJ_pkg&chave2=lg8cwwsph_-ckGJ5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00395283914-MARCIO MARTINS RODRIGUES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 22.970.696/0001-11

246

MARCIO MARTINS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1979, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 003.952.839-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2929533, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA CARLOS MUHLBAUER, 57, FUNDOS, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Titular da empresa de nome COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600162596, com sede Rua Carlos Muhlbauer, 57, anexo Lateral de Acesso A Propriedade de Irineu Denk, Barro Preto Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.970.696/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a MARCIO MARTINS RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1979, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 003.952.839-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2929533, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado a RUA CARLOS MUHLBAUER, 57, FUNDOS, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Carlos Muhlbauer, 57, anexo Lateral de Acesso A Propriedade de Irineu Denk, Barro Preto Rio Negrinho, SC, CEP 89295000,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. Terá por objeto a empresa, a exploração no ramo de construção de edifícios, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, e obras de fundações.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 31 de julho de 2015, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado no ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA. A Administração da empresa caberá ao titular o Sr. MARCIO MARTINS RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, inclusive uso do nome empresarial, isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício será encerrado em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA. A atividade que requer profissional habilitado fica aos cuidados de um profissional contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

RIO NEGRINHO, 23 de setembro de 2019.

MARCIO MARTINS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195585569

TERMO DE AUTENTICACAO

248

NOME DA EMPRESA	COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	195585569 - 25/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600162596
CNPJ 22.970.696/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019
SOB N: 20195585569

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195585569

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00395283914 - MARCIO MARTINS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/09/2019
Certifico o Registro em 25/09/2019
Arquivamento 20195585569 Protocolo 195585569 de 25/09/2019 NIRE 42600162596
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202095756191703
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

249

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante; **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 22.970.696/0001-11, (telefone nº 47 99158-2050 e e-mail compactconstrutora@gmail.com), com sede na rua Carlos Muhlbauer, nº 57, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representada por seu administrador, **MARCIO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09 de outubro de 1979, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.929.533, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 003.952.839-14, (telefone nº 47 99120-4060 e que não possui e-mail), residente e domiciliado na rua Carlos Muhlbauer, nº 57, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, comparecente identificada documentalmente como pessoa capaz, por mim, do que dou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **SCHAIANE LOVEMBERGER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 03 de dezembro de 1988, auxiliar administrativa , portadora da carteira de identidade nº 4.703.134, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 065.003.719-76, residente e domiciliada na rua Carlos Muhlbauer, s/nº, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para promover a participação da outorgante em qualquer modalidade de licitações, podendo assim concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, negociar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar cópias, assinar atas, registrar ocorrências, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhe convier. **O presente instrumento terá validade até 29 de julho de 2022.** Os elementos de qualificação da outorgada procuradora, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou

036641

interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, Escrevente Notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente, foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNCGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, _____, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R$ 69,00 + R$ 2,80 = R$ 71,80 (FWA69892-CR3A = R$ 2,80)

Em test°. _____ da verdade.

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - outorgante
MARCIO MARTINS RODRIGUES - representante

Alice Linzmeyer Cavalheiro
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FWA69892-CR3A
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

251

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 22.970.696/0001-11 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/07/2021 11:10:39** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

252

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.970.696/0001-11 MATRIZ		31/07/2015

NOME EMPRESARIAL
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS MUHLBAUER	57	ANEXO LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU DENK

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	BARRO PRETO	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3644-1544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **14:26:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

253

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2021
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

Alvará 2021

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
5902	22.970.696/0001-11		21/08/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
386146 - COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS MUEHLBAUER	57	LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU DENK

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.295-000	BARRO PRETO	Rio Negrinho	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0041.2/04.00	Construção de edifícios

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0043.2/15.00	Instalação e manutenção elétrica
0043.2/23.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0043.3/04.02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
0043.9/16.00	Obras de fundações
0043.9/91.03	Obras de alvenaria

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILIDADE ORLANDO LTDA

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-000-QUGPHHZSGNNQQF-9

Emitido por

254

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.970.696/0001-11
Razão Social: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER 57 / BARRO PRETO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041005053874432674

Informação obtida em 07/06/2021 08:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:49:16 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.
Código de controle da certidão: **36EE.6DE3.E6FE.CDAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

256

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Certidão nº: 18006169/2021
Expedição: 07/06/2021, às 08:15:52
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.970.696/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

257

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.970.696/0001-11**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140079790078
Data de emissão:	16/06/2021 08:10:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2021 08:10:10

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5696/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	**386146 - COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	22.970.696/0001-11
Endereço:	RUA CARLOS MUEHLBAUER, 57
Complemento:	LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU DENK
Bairro:	BARRO PRETO — Cidade: Rio Negrinho - SC

inalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/07/2021	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 8 de julho de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-SNFBZBBFMIJJVX-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016259-6	22.970.696/0001-11	31/07/2015	31/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57-#ANEXO LATERAL DE ACESSO A PROPRIEDADE DE IRINEU D, BARRO PRETO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
OBRAS DE ALVENARIA.
OBRAS DE FUNDAÇÕES.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	SIM	31/07/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
MARCIO MARTINS RODRIGUES 003.952.839-14	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/09/2019 Número: 20195585569
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 24 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 24/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 194376/2021-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

260

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8594388 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, portador do CNPJ: 22.970.696/0001-11. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, segunda-feira, 12 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011291936***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

261

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 956121

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMPACT CONSTRUTORA
Raiz do CNPJ: 22.970.696
Certidão emitida às 14:40 de 12/07/2021.

BSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

262

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

Aprovado em: 11/10/2019

CNPJ: 22.970.696/0001-11
Registro: 167420-8
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER 57 FUNDOS PRETO
89295-000 RIO NEGRINHO SC
Número da alteração contratual: 1 **Data da certificação:** 25/09/2019
Capital social atual: R$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (EM BAIXATENSAO EM EDIFICACOES), INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS,OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES.

Responsáveis Técnicos:
Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/05/2020
Registro: SC S1 171273-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2519316888
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTASNO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:43:24** do dia **01/07/2021** válida até **31/07/2021** .
Código de controle de certidão: **0HD9-6C51-C0H8-0252**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global
DECLARAÇÃO FORMAL

263

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 22.970.696/0001-11, sediada, CARLOS MUHLBAUER Nº57, BARRO PRETO- RIO NEGRINHO/SC declara que, através de seu(s) responsável(is) legal(is) Sr.(s.) MARCIO MARTINS RODRIGUES Procuradora SCHAIANE LOVEMBERGER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4703134 e do CPF nº 065.003.719-76 através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA que a ENGENHEIRA CIVIL BRUNA MIRELE JANTSCH profissional habilitado no CREA/SC 171273-4 CREA/PR 1712734-D, RESPONDERÁ TECNICAMENTE PELA EMPRESA COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente
Rio Negrinho 22 de julho de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Schaiane Lovemberger.
COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11
Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer n° 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC
Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº.5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo das anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, para além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

209.81735.51-1

1211944 | 0050 | SC

Bruna Mirele Jantsch

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

264

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

BRUNA MIRELE JANTSCH

FILIAÇÃO..... GERONIMO JANTSCH
ANDREA MARIA DE LIMA SOUZA JANTSCH

NASCIMENTO...: 09/02/1992 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: RIO NEGRINHO - SC
DOCUMENTO.....: R.G 5560644 SESP/D SC 27/03/2007

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 081.453.979-36 CNH.....
TIT. ELEITOR: 054599140951 SEÇÃO: 0019 ZONA: 074

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE JOINVILLE/SC - 14/07/2015

ASSINATURA DO DIRETOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO:

DATA DE NASC. DE ... PARA ...

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

E	E	C	E	N	D	A
A - LAVRADO	C - DATA E ...	E - RECOLHIMENTO DE ...	G - EMAGRECIMENTO
B - 2ª VIA	D - FOTO	F - ...	

03

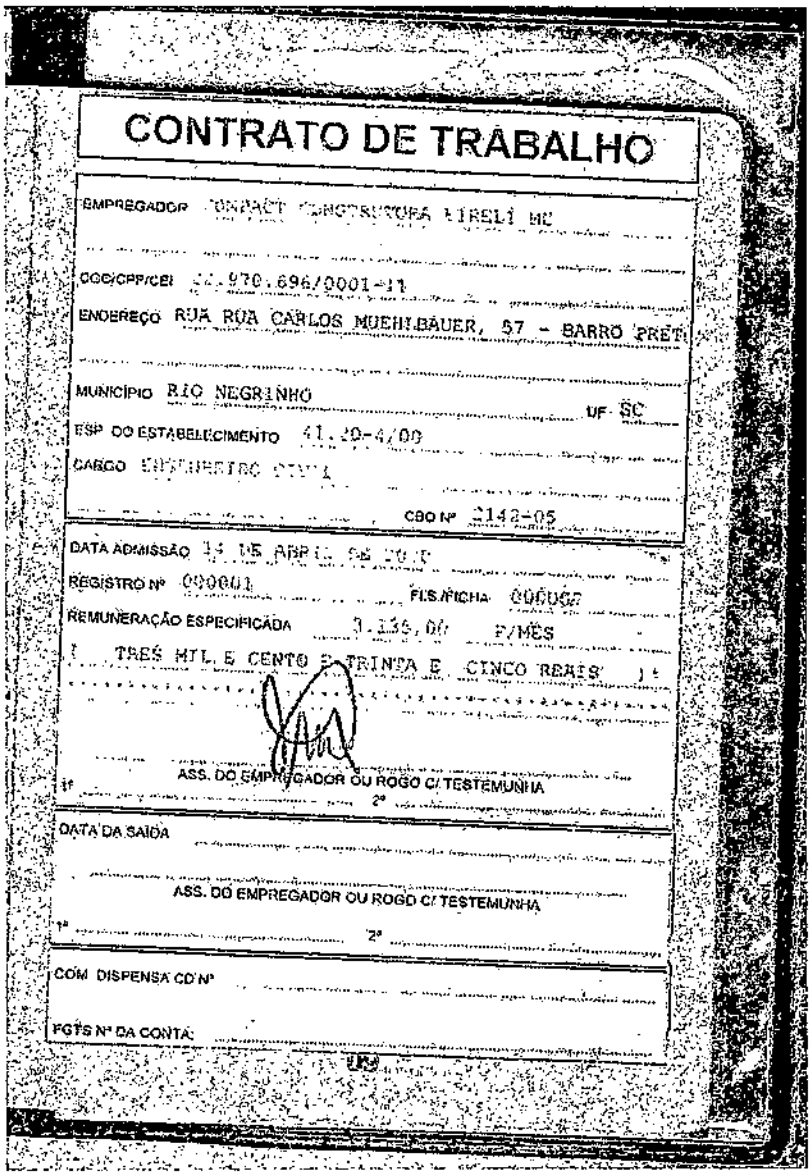

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR ONDACT CONSTRUTORA EIRELI ME

CGC/CPF/CEI 24.970.696/0001-11

ENDEREÇO RUA RUA CARLOS MUEHLBAUER, 57 - BARRO PRET

MUNICÍPIO RIO NEGRINHO UF SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO 41.20-4/00

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CBO Nº 2142-05

DATA ADMISSÃO 14/05/2018

REGISTRO Nº 000001 FLS./FICHA 000002

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 3.139,00 P/MÊS

(TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)

1º ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA 2º

DATA DA SAÍDA

ASS. DO EMPREGADOR OU ROGO C/ TESTEMUNHA

1º 2º

COM DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 **7363061-2**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

BRUNA MIRELE JANTSCH

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2519316888

Registro: 171273-4-SC

Registro: 167420-8-SC

Empresa Contratada: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

CPF/CNPJ: 22.970.696/0001-11

Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER 57 FUNDOS Nº:

Complemento: Bairro: PRETO

Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$0,00 Honorários: Salário Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

CPF/CNPJ: 22.970.696/0001-11

Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER 57 FUNDOS Nº:

Complemento: Bairro: PRETO

Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000

Data de Início: 04/05/2020 Data de Término: 00/00/0000 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho: 17,30 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 8h30 AS 11h25 DE 2a A SABADO

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 15/05/2020 | Registrada em: 05/05/2020

Valor Pago: R$ 88,78 | Data Pagamento: 07/05/2020 | Nosso Número: 14002004000215142

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RIO NEGRINHO - SC, 05 de Maio de 2020

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH

081.453.979-36

Contratante: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

22.970.696/0001-11

Cópia autenticada

267

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020121268
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000068073 em 02/09/2020, página 1 de 3
CAT nº 252020121268

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7480284-9
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO SUL
Proprietário.: ESCOLA BASICA MUNICIPAL PROF NEWTON MEND
Endereço Obra: RUA GOVERNADOR PEDRO IVO 650 ESCOLA BASICA MU
Bairro..... 25 DE JULHO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 19/08/2020 Baixada em.. 28/08/2020
Período (Previsto) - Início: 12/05/2020 Término.....: 28/08/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7372704-6
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
PROJETO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 750,02 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 699,96 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA
Dimensão do Trabalho ..: 164,00 METRO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO BLOCO
Dimensão do Trabalho ..: 5,69 METRO(S) CUBICO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 473,84 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 724,19 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 947,68 METRO(S) QUADRADO(S)
ALAMBRADO
Dimensão do Trabalho ..: 545,12 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 51,25 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020121268
Atividade concluída

EXECUCAO
PROJETO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 699,96 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
QUADRA DE ESPORTES
Dimensão do Trabalho ..: 699,96 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS
Dimensão do Trabalho ..: 699,96 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA BASICA MUNICIPAL PROF NEWTON MENDES NA CIDADE DE SAO BENTO DO SUL

268

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000068073, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020121268
02/09/2020,11:55:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente. Para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000068073 CAT nº 252020121268 de 02/09/2020, página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, nº75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

269

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, nº57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-B, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROF NEWTON MENDES COM 699,96M²;

VALOR CONTRATUAL: R$326.525,27;

ART Nº 7480284-9;

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH- CREA/SC Nº171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RUA GOVERNADOR PEDRO IVO Nº650, BAIRRO 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de Obra Quadra de Esportes	M²	699,96
2	Projeto e Montagem de Estrutura Metálica	M²	750,02
3	Projeto e Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	M²	699,96
4	Execução Fundação Profunda tipo Estaca	M	164,00
5	Execução Fundação Superficial tipo Bloco	M³	5,69
6	Execução de Alvenaria de Bloco Cerâmico	M²	473,84
7	Execução de Piso em Concreto Armado	M²	724,19
8	Execução de Alambrado com portões em tubo galvanizado	M²	545,12
9	Execução de Estrutura em Concreto Armado	M³	51,25
10	Projeto e Execução de Estrutura em Concreto Armado	M²	699,96
11	Execução de Instalações Hidráulicas	M²	699,96
12	Execução de Pintura	M²	947,68

ART 7480284-9

Localização dos serviços: Escola Básica Municipal Prof Newton Mendes, Rua Governador Pedro Ivo, 650, 25 de Julho, São Bento do Sul/SC;

Período Contratual: 12/05/2020 a 28/08/2020;

Período de execução das atividades acima: 12/05/2020 a 10/06/2020.

São Bento do Sul, 28 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
Marcelo Laynes Milla
Engº Civil Responsável (CREA/SC 101.969-9)

Registro realizado eletronicamente. Para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº *72000068073 de 02/09/2020, página 3 de 3
CREA-SC CAT nº 2520201...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021124670
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000000071 de 04/01/2021, página 1 de 3
CAT nº 252021124670

270

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7444511-4
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA WENCESLAU UHLIG 60 CEIM ESTRELA GUIA
Bairro..... RIO VERMELHO ESTACAO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 20/07/2020 Baixada em.. 09/12/2020
Período (Previsto) - Início: 20/07/2020 Término.....: 15/11/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 322,06 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 322,06 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
FORRO DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 54,60 METRO(S) QUADRADO(S)
CALHA
Dimensão do Trabalho ..: 73,20 METRO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 322,06 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 944,28 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 8,03 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 37,12 METRO(S)
REFORMA
ESTRUTURA DE MADEIRA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021124670
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 322,06 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

271

RODAPE

Dimensão do Trabalho ..: 73,52 METRO(S)

REFORMA DA COBERTURA E PINTURAS DO CEIM ESTRELA GUIA RETIRADA DE 322 06M2 TELHAS CERAMICA COBERTURA NOVA COM 322 06M2 EM TELHAS METALICAS TERMOACUSTICAS COM EPS 50MM TELHA EPS TELHA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100000071, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021124670
04/01/2021,10:26:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente vinculada ou diretamente no sítio: ht informando o número da Certidão de
Registro realizad CAT nº 25202112
ir do protocolo nº 72100000071 le 04/01/2021, página 2 de 3
CREA-SC
aferir acesse o código QR impresso na CAT ww.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, o Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura
São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, n°75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, n°57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-8, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n° 75 , Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: REFORMA DA COBERTURA E PINTURAS DO CEIM ESTRELA GUIA
VALOR CONTRATUAL: R$90.046,16;
ART N°:7444511-4;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH- CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA WENCESLAU UHLIG N°60, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO- SÃO BENTO DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de Cobertura com Telha Termo-acústica (telha+EPS +telha)	M²	322,06
2	Reforma de Edificação em Alvenaria	M²	322,06
3	Execução de Forro de Madeira	M²	54,60
4	Execução de Calha em Alumínio	M	73,20
5	Projeto e Execução Instalação elétrica em baixa tensão	M²	322,06
6	Execução de Pintura	M²	944,28
7	Execução de Calçada de Concreto	M²	8,03
8	Execução de Meio Fio	M	37,12
9	Reforma de Estrutura de Madeira	M²	322,06
10	Execução de Rodapé	M	73,52

ART 7444511-4
Localização dos serviços: CEIM ESTRELA GUIA, RUA WENCESLAU UHLIG N°60, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO- SÃO BENTO DO SUL/SC.
Período Contratual: 07/07/2020 a 07/11/2020;
Período de execução das atividades acima: 20/07/2020 a 15/11/2020.

São Bento do Sul 15 de dezembro de 2020.

Gabriel Loureiro
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
GABRIEL LOUREIRO
CPF: 089.081.629-84
Eng° Civil Responsável (CREA/SC 151550-7)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100000071 CAT nº 25202 de 04/01/2021, página 3 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126187
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creaweb/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100015740 de 03/03/2021, página 1 de 3
CAT nº 252021126187

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

273

•ART 7652567-9

Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA CARLOS THEODORO RUECKL 73 ESCOLA OSNY VAS
Bairro..... PROGRESSO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 18/01/2021 Baixada em.. 03/03/2021
Período (Previsto) - Início: 18/01/2021 Término.....: 02/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
MURO DE CONTENCAO
Dimensão do Trabalho ..: 187,85 METRO(S) QUADRADO(S)
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA
Dimensão do Trabalho ..: 28,00 BLOCO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 27,71 METRO(S) CUBICO(S)
FORMAS
Dimensão do Trabalho ..: 51,12 METRO(S) QUADRADO(S)
LASTRO DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 22,56 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORCOS ESTRUTURAIS DA EBM CORONEL OSNY VASCONCELLOS SITUADA A RUA THEODORO RUECKL N 72 BAIRRO PROGRESSO SAO BENTO DO SU SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100015740, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126187
03/03/2021,14:53:49

274

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126187
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000157 40
CAT nº 25202 de 03/03/2021, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, nº75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, nº57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-8, executou os seguintes serviços para **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº86.051.398/0001-00, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: REFORÇOS ESTRUTURAIS DA EBM CORONEL OSNY VASCONCELLOS SITUADA Á RUA THEODORO RUECKL Nº72 BAIRRO PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL/SC;

VALOR CONTRATUAL: R$42.665,90;

ART Nº 7652567-9;

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH - CREA/SC Nº171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CARLOS THEODORO RUECKL Nº73 BAIRRO: PROGRESSO SÃO BENTO DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução Muro de Contenção	M²	187,85
2	Execução Fundação Superficial Tipo Sapata	Blocos	28
3	Execução Estrutura de concreto armado	M³	27,71
4	Execução de Forma	M²	51,12
5	Execução de Lastro de Concreto	M²	22,56

ART 7652567-9

Localização dos serviços: **EBM Coronel Osny Vasconcellos**, Rua Theodoro Rueckl, 72, Progresso- São Bento do Sul/SC;

Período Contratual: 18/01/2021 a 02/03/2021;

Período de execução das atividades acima: 18/01/2021 a 02/03/2021.

São Bento do Sul 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CNPJ: 86.051.398/0001-00
Ariel Poletto Stricker
Engº Civil Responsável (CREA/SC 149468-4)

Ariel Poletto Stricker
Engenheiro Civil
CREA/SC 149468-4

Registro realizado eletronicamente, para obter acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000015740 de 03/03/2021, página 3 de 3

CREA-SC Registro realizado CAT nº 25202

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000015740 de 03/03/2021, página 3 de 3
CAT nº 25202112681

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129661
Atividade concluída

276

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 721000048714 de 18/06/2021, página 1 de 4
CAT nº 252021129661
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7563624-0
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE MAFRA SC
Endereço Obra: RUA CAPITAO JOAO BRAZ 0
Bairro..... RESTINGA
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 27/10/2020 Baixada em.. 16/06/2021
Período (Previsto) - Início: 27/10/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
REFORMA
OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PRACA
Dimensão do Trabalho ..: 4.496,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 4.392,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CICLOVIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.963,66 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 3.617,27 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO TATIL
Dimensão do Trabalho ..: 584,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 880,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 33,00 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 664,00 METRO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 2.847,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 4.496,00 METRO(S) QUADRADO(S)
RAMPA
Dimensão do Trabalho ..: 54,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129661
Atividade concluída

277

Dimensão do Trabalho ..: 7,85 METRO(S) CUBICO(S)

REVITALIZACAO PARCIAL DAS CALCADAS E EXECUCAO DE CICLOVIA E PRACA NA RUA CAPITAO JOSE BRAZ E NA RUA ALIPIO SIQUEIRA

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72100048714 de 18/06/2021, página 2 de 4
CAT nº 252021129661
Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72100048714 de 18/06/2021, página 2 de 4
CAT nº 252021129661
Para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

•ART 7821472-4
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE MAFRA SC
Endereço Obra: RUA CAPITAO JOAO BRAZ 0
Bairro..... RESTINGA
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 08/06/2021 Baixada em.: 16/06/2021
Período (Previsto) - Início: 27/10/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7563624-0
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 880,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REVITALIZACAO PARCIAL DAS CALCADAS E EXECUCAO DE CICLOVIA E PRACA NA RUA CAPITAO JOSE BRAZ E NA RUA ALIPIO SIQUEIRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100048714, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129661
18/06/2021,13:45:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, nº 57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 22.970.696/0001-11 registro no CREA SC 167420-8, executou os seguintes serviços para **PREFEITUTA MUNICIPAL DE MAFRA**, estabelecida na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 , Bairro Centro II Alto de Mafra, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.102.509/0001-72, conforme discriminação dos serviços abaixo;

OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO PARCIAL DAS CALÇADAS E EXECUÇÃO DE CICLOVIA E PRAÇA NA RUA CAPITÃO JOSÉ BRAZ E NA RUA ALÍPIO SIQUEIRA.
VALOR CONTRATUAL: R$518.589,29;
ART Nº 7563624-0; ART COMPLEMENTAÇÃO 7821472-4;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27/10/2020 ATÉ 31/12/2020;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC Nº 171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: Capitão João Braz, nº 0, Bairro Restinga, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Reforma de obra de Infraestrutura de Praça	M²	4496,00
2	Execução Compactação de aterro e/ou base	M²	4392,00
3	Execução de Ciclovia	M²	1963,66
4	Execução de Calçada de Concreto	M²	3617,27
5	Execução de Piso Tátil	M²	584,00
6	Execução de Piso em Material não Relacionado	M²	880,00
7	Execução de Concreto Asfáltico	M³	33,00
8	Execução de Meio Fio	Metros	664,00
9	Execução de Pintura	M²	2847,00
10	Execução Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	M²	4496,00
11	Execução de Rampa	M²	54,00
12	Execução de Concreto Armado	M³	7,85
13	Execução de Pavimentação em Paver	M²	880,00

ART 7563624-0; Período efetivo dos serviços executados 27/10/2020 até 31/12/2020;
Localização dos serviços: PARQUE DOS PASSOS, estabelecida na Rua Capitão João Braz, nº 0, Bairro Restinga, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.102.509/0001-72.

Mafra, 15 de junho de 2021.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100048714 de 18/06/2021, página 3 de 4
CAT nº 252021
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente. Para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site http://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

279

PREFEITUTA MUNICIPAL DE MAFRA
CNPJ nº 83.102.509/0001-72
ELERY KALISKI
CAU 45.536-9
CPF 791.232.529-87
Arquiteta (Fiscal da Obra)

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 721000487 14
CAT nº 2520211296 61 de 18/06/2021, página 4 de 4

CREA-SC
Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 721000487 14
CAT nº 2520211296 61 de 18/06/2021, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creanet/valcartidao_acervo.php, informando o número da Certidão e o Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 721000487 14
CAT nº 2520211296 61 de 18/06/2021, página 4 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129369
Atividade concluida

280

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7530725-1
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SAO BENTO
Proprietário.: FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SAO B
Endereço Obra: RUA VIGANDO KOCK 251 PISCINA MUNICIPAL
Bairro..... CENTRO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 30/09/2020 Baixada em.. 14/10/2020
Período (Previsto) - Início: 22/05/2020 Término.....: 20/07/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7383193-4
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
PROJETO
EXECUCAO
CANALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL
Dimensão do Trabalho ..: 82,20 METRO(S)
PROJETO
INSTALACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 30,05 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA
PROJETO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 883,52 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REFORMA
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ..: 55,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 103,60 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 873,42 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
CERCA

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e data de emissão.
Registro realizado a partir do Código nº 72100045550 CAT nº 252021129369 de 0 , página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021129369
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 95,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PISO DE PORCELANATO

Dimensão do Trabalho ..: 343,25 METRO(S) QUADRADO(S) 281

REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 1.107,29 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL 1 107 29M2 REFORMA DA COBERTURA METALICA COM 883 52M2 ESTRUTURA METALICA QUE ABRIGARA CAIXAS DE AGUA E BOILER COM 30 05M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100045550, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129369
09/06/2021,10:02:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.../creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72100045550 CAT nº 252021129369 de 09/06/2021 , página 2 de 3

Prefeitura São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL-SC
Rua Jorge Lacerda, nº 75, Bairro Centro São Bento do Sul-SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Compact Construtora EIRELI, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, nº 57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-8, executou os seguintes serviços para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rua Vigando Kock, nº 251, Bairro Centro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 02.406.542/0001-94, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL 1.107,29M²; REFORMA DA COBERTURA METÁLICA COM 883,52M²; ESTRUTURA METÁLICA QUE ABRIGARÁ CAIXAS DE ÁGUA E BOILER COM 30,05M².

VALOR CONTRATUAL: R$184.766,50;

CONTRATO Nº 008/2020

ART Nº 7530725-1;

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC Nº 171273-4;

ENDEREÇO DA OBRA: VIGANDO KOCK Nº 251 BAIRRO CENTRO- SÃO BENTO DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Projeto e Execução de Canaleta de Drenagem	M²	82,20
2	Projeto e Instalação de Estrutura Metálica	M²	30,05
3	Reforma e Projeto de Estrutura Metálica	M²	883,52
4	Execução de Calçada de Concreto Armado	M²	103,60
5	Execução de Guarda Corpo	M²	55,00
6	Execução de Pintura	M²	873,42
7	Instalação de Cercas Metálicas	M²	95,00
8	Execução de Piso Porcelanato	M²	343,25
9	Reforma de Edificação de Alvenaria para fins diversos	M²	1107,29

ART 7530725-1

Localização dos serviços: Piscina Municipal de São Bento do Sul/SC, Rua Vigando Kock, nº251, Centro - São Bento do Sul/SC.

Período de execução das atividades acima: 06/03/2020 a 09/08/2020.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2021.

Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul
CNPJ: 02.406.542/0001-94
Anderson Hinke
Engenheiro Civil
CREA 065979-5

Registro realizado eletronicamente, para obtenir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72100045550 CAT nº 252021129 de 06/2021, página 3 de 3

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100045550 CAT nº 252021129 de 06/2021, página 3 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125516
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

283

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7526156-9
Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço Obra: RUA LUMBER 276 UNIDADE DE SAUDE
Bairro..... CENTRO
89490 - TRES BARRAS - SC
Registrada em: 28/09/2020 Baixada em.. 22/01/2021
Período (Previsto) - Início: 28/09/2020 Término.....: 12/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
RODAPE
Dimensão do Trabalho ..: 16,20 METRO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 13,05 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACOES HIDRAULICAS
Dimensão do Trabalho ..: 13,05 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
REVESTIMENTO DE GRANITO
Dimensão do Trabalho ..: 20,41 METRO(S) QUADRADO(S)
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ..: 3,60 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 PONTO(S)
INSTALACAO DE VIDRO
Dimensão do Trabalho ..: 6,38 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO DE JANELA DE ALUMINIO
Dimensão do Trabalho ..: 4,32 METRO(S) QUADRADO(S)
FORRO DE GESSO
Dimensão do Trabalho ..: 2,80 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA METALICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS
Dimensão do Trabalho ..: 3,38 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000008462 de 10/02/2021, página 1 de 4
CAT nº 252021125516

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125516
Atividade concluída

284

CONCLUSAO DA OBRA NO PAVIMENTO TERREO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LEOCADIO RIBEIRO EM TRES BARRAS SC

•ART 7640090-4

Empresa.....: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Endereço Obra: RUA LUMBER 276 UNIDADE DE SAUDE
Bairro..... CENTRO
89490 - TRES BARRAS - SC
Registrada em: 04/01/2021 Baixada em.. 22/01/2021
Período (Previsto) - Início: 28/09/2020 Término.....: 12/10/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7526156-9
Profissional: 171273-4 BRUNA MIRELE JANTSCH
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 860,92 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCLUSAO DA OBRA NO PAVIMENTO TERREO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LEOCADIO RIBEIRO EM TRES BARRAS SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100008462, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021125516
10/02/2021,14:36:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico nº 252021125516 emitida em 10/02/2021

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creaweb/val/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Validação e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72100008462 de 10/02/2021, página 2 de 4
CAT nº 252021125516

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Compact Construtora EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Muhlbauer, n°57, Bairro Barro Preto, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°22.970.696/0001-11 registro no CREA_SC 167420-8, executou os seguintes serviços para **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, estabelecida na Rua Avenida Santa Catarina, n° 616 , Bairro Centro, cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°11.491.075/0001-39, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: CONCLUSÃO DA OBRA NO PAVIMENTO TÉRREO DA UNIDADE BÁSICA LEOCÁDIO RIBEIRO, EM TRÊS BARRAS/SC.
VALOR CONTRATUAL: R$42.831,10;
ART N°:7526156-9;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/09/2020 A 18/12/2020;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVEL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUMBER N°276 B: CENTRO TRÊS BARRAS/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução de Rodapé em Granito	M	16,20
2	Execução instalação elétrica comercial baixa tensão com medição individual ou coletiva	M²	13,05
3	Execução de Instalações Hidráulicas	M²	13,05
4	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio- Conjunto de Extintores	Unidade	3,00
5	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio- Rede de Hidrantes	Unidade	3,00
6	Execução de Revestimento em Granito	M²	20,41
7	Execução de Guarda Corpo em Inox	M²	3,60
8	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio- Alarme de Incêndio	Ponto	1,00
9	Execução de Instalação de Vidro 10mm	M²	6,38
10	Execução de Instalação de Janela de Alumínio	M²	4,32
11	Execução de Forro de Gesso	M²	2,80
12	Execução Estrutura Metálica sem elementos soldados (Pergolado)	M²	3,38
13	Execução de Sistema Preventivo de Incêndio- Rede de Hidrantes	M²	860,92

ART 7526156-9; Período efetivo dos serviços executados 28/09/2020 á 18/12/2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS-SC
Avenida Santa Catarina n°616, Centro, Três Barras/SC, CEP 89490-000
Telefone: (47) 3623-0121

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100008462 CAT nº 25202 de 10/02/2021, página 3 de 4
Registro realizado eletronica para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Localização dos serviços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRA**, Rua Lumber, nº 276 , Bairro Centro, cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 11.491.075/0001-39.

Três Barras, 10 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE PAILO COLLARES:03571821971

Assinado de forma digital por VIVIANNE PAILO COLLARES:03571821971
Dados: 2021.02.10 10:19:20 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE TRÊS BARRAS
CNPJ nº11.491.075/0001-39
Vivianne Pailo Collares
CREA/SC 073045-2
CPF:035.718.219.71
Engenheira Civil (Fiscal da Obra)

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000084 62
CAT nº 2520216125516 de 10/02/2021, página 4 de 4

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 721000084 62 de 10/02/2021, página 4 de 4
CAT nº 2520216125516
Registro realizado eletronicamente, para sferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão Técnico e sua data de emissão.

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

287

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên. Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Rio Negrinho 22 de julho de 2021

Schaiane Lovemberger
COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC.171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer n° 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 22.970.696/0001-11, sediada, CARLOS MUHLBAUER Nº57, BARRO PRETO- RIO NEGRINHO/SC declara que, através de seu(s) responsável(is) legal(is) Sr.(s.) MARCIO MARTINS RODRIGUES Procuradora SCHAIANE LOVEMBERGER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4703134 e do CPF nº 065.003.719-76 através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):
[x] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de

empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anoscalendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Rio Negrinho 22 de julho de 2021

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Protocolo nº 1839/2021

Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 22.970.696/0001-11, sediada, CARLOS MUHLBAUER Nº57, BARRO PRETO- RIO NEGRINHO/SC declara que, através de seu(s) responsável(is) legal(is) Sr.(s.) MARCIO MARTINS RODRIGUES Procuradora SCHAIANE LOVEMBERGER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4703134 e do CPF nº 065.003.719-76 não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação

ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Pîên.

Rio Negrinho 22 de julho de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:
Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Rio Negrinho 22 de julho de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Protocolo nº 1839/2021

Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Piên

Tomada de Preços 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 22.970.696/0001-11, sediada, CARLOS MUHLBAUER Nº57, BARRO PRETO- RIO NEGRINHO/SC declara que, através de seu(s) responsável(is) legal(is) Sr.(s.) MARCIO MARTINS RODRIGUES Procuradora SCHAIANE LOVEMBERGER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4703134 e do CPF nº 065.003.719-76

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula

Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Rio Negrinho 22 de julho de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/SC 171273-4

COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

295

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 005/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.
Engenheiro Responsável Técnico:-> BRUNA MIRELE JANTSCH –CREA/SC 171273-4
Encarregado.-> CARLOS ALBERTO LOVEMBERGER– Mestre de Obras

Declaramos que a proponente COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.970.696/0001-11,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:
a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Rio Negrinho 22 de julho de 2021

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
Protocolo nº 1839/2021
Tipo: Menor Preço – Global
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên. Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Rio Negrinho 22 de julho de 2021

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

CNPJ: 22.970.969/0001-11

Endereço: Rua: Carlos Muhlbuaer nº 57 B: Barro Preto Rio Negrinho-SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Bruna Mirele Jantsch CREA/SC 171273-4

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

Rio Negrinho, 11 de julho de 2021.

Cálculo da avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis 2020

297

1. LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.714.209,31}{279.042,71} + \frac{0,00}{0,00} = \frac{1.714.209,31}{279.042,71} = 6,14$

Onde:
AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável à Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo
PL - Patrimônio Líquido

2. LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC} = \frac{1.714.209,31}{279.042,71} = 6,14$

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO = $\frac{PC + PNC}{PL} = \frac{279.042,71}{1.435.166,60} + \frac{0,00}{} = \frac{279.042,71}{1.435.166,60} = 0,19$

4. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO = AC - PC = 1.714.209,31 - 279.042,71 = 1.435.166,60

5. PATRIMONIO LIQUIDO = 1.435.166,60

6. SOLVENCIA GERAL = $\frac{AT}{PC + PCN} = \frac{1.714.209,31}{279.042,71} = 6,14$

SERPRO
Assinado digitalmente por:
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CONRADO TREML JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

TERMO DE ABERTURA

DIARIO 298

N° de Ordem 6

Contém este livro 85 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 85 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57 - #ANEXO LATERAL DE ACESSO A

Bairro: BARRO PRETO

C.E.P.: 89295000

Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600162596 e arquivado em 31/07/2015.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 22970696000111

RIO NEGRINHO/SC, 19 de Abril de 2021

MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:62943626953
R.G.:2016383 SSP
C.R.C.:SC017380O0

MARCIO MARTINS RODRIGUES
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:00395283914
R.G.:2929533 SSP

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/04/2021
Arquivamento 219882262 Protocolo 219185794 de 19/04/2021
Nome da empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
NIRE 42600162596
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 293386687595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=biSy_QLSwKJONrkLSx9b2r3_TBJXxSndod8-WnmB_RjN1hIbAV9UTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00395283914-MARCIO MARTINS RODRIGUES|62943626953-MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00002 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/01/2020	NFE nr 334 ser 1 de REFERENCIA ELETRICA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.456,70	
0000000005	Caixa	02/01/2020	NFE nr 334 ser 1 de REFERENCIA ELETRICA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		2.456,70
0000000918	Mensalidades/ Anuidades e Contrib	02/01/2020	pg anuidade cau sc exerc 2019	94,76	
0000000005	Caixa	02/01/2020	pg anuidade cau exerc 2019		94,76
0000000737	Serviços com Laudos e Inspeções	02/01/2020	vl nf 2012 empresarial medicina do trabalho	168,00	
0000000005	Caixa	02/01/2020	vl nf 2012 empresarial medicina do trabalho		168,00
0000000005	Caixa	02/01/2020	vl transf ref fanc indevido inss 12.2019	882,45	
0000000315	Previdência Social a Pagar	02/01/2020	vl lanc indev transf ref inss 12.2019		882,45
0000000117	CIVIA COOPERATIVA DE CREDIT	02/01/2020	vl ajuste de lanc cf levat	888,22	
0000000005	Caixa	02/01/2020	vl ajuste de lanc cf levant		888,22
0000000415	Lucros Acumulados	02/01/2020	vl transf da conta prejuizos cf levant	145.979,29	
0000000416	(-)Prejuízos Acumulados	02/01/2020	vl transf para conta de lucros cf levant exerc anterior		145.979,29
	TOTAIS DO DIA			150.469,42	150.469,42
0000000918	Mensalidades/ Anuidades e Contrib	05/01/2020	pg anuidade cau sc exerc 2019	94,76	
0000000005	Caixa	05/01/2020	pg anuidade cau sc exerc 2019		94,76
	TOTAIS DO DIA			94,76	94,76
0000000341	pro labore a recolher	06/01/2020	pg pro labore 12/19	1.737,28	
0000000005	Caixa	06/01/2020	pg pro labore 12/19		1.737,28
0000000314	Salários a Pagar	06/01/2020	pg folha pgto 12/19	7.374,54	
0000000005	Caixa	06/01/2020	pg folha pgto 12/19		7.374,54
	TOTAIS DO DIA			9.111,82	9.111,82
0000000011	BRADESCO SA	08/01/2020	dep efet n data	6.615,00	
0000000005	Caixa	08/01/2020	dep efet n data		6.615,00
0000000943	Despesas Bancárias	08/01/2020	desp banc cf extr	80,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/01/2020	desp banc cf extr		80,00
0000000943	Despesas Bancárias	08/01/2020	desp banc cf extr	80,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/01/2020	desp banc cf extr		80,00
0000000943	Despesas Bancárias	08/01/2020	desp banc cf extr	80,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/01/2020	desp banc cf extr		80,00
0000000943	Despesas Bancárias	08/01/2020	desp banc cf extr	86,70	
0000000011	BRADESCO SA	08/01/2020	desp banc cf extr		86,70
0000000005	Caixa	08/01/2020	vl sacado n data	6.287,30	
0000000011	BRADESCO SA	08/01/2020	vl sacado n data		6.287,30
	TOTAIS DO DIA			13.229,00	13.229,00
0000000011	BRADESCO SA	09/01/2020	dep efet n data	6.200,00	
0000000005	Caixa	09/01/2020	dep efet n data		6.200,00
0000000005	Caixa	09/01/2020	vl sacado n data	6.200,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/01/2020	vl sacado n data		6.200,00
	TOTAIS DO DIA			12.400,00	12.400,00
0000000624	Prestação de Serviços	10/01/2020	NF nr 8 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		8.801,30
0000000005	Caixa	10/01/2020	NF nr 8 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	8.801,30	
0000000624	Prestação de Serviços	10/01/2020	NF nr 9 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		5.781,81
0000000005	Caixa	10/01/2020	NF nr 9 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	5.781,81	
	TOTAIS DO DIA			14.583,11	14.583,11
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	13/01/2020	NFE nr 37615 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	80,00	
0000000005	Caixa	13/01/2020	NFE nr 37615 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP		80,00
0000000011	BRADESCO SA	13/01/2020	dep efet n data	10,00	
0000000005	Caixa	13/01/2020	dep efet n data		10,00
0000000943	Despesas Bancárias	13/01/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	13/01/2020	desp banc cf extr		4,55
	TOTAIS DO DIA			94,55	94,55
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/01/2020	NFE nr 3239 ser 60 de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	200,00	
0000000005	Caixa	14/01/2020	NFE nr 3239 ser 60 de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		200,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/01/2020	NFE nr 3238 ser 60 de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1.500,00	
0000000005	Caixa	14/01/2020	NFE nr 3238 ser 60 de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		1.500,00
	TOTAIS DO DIA			1.700,00	1.700,00
0000000011	BRADESCO SA	15/01/2020	dep efet n data	77,31	
0000000005	Caixa	15/01/2020	dep efet n data		77,31
0000000943	Despesas Bancárias	15/01/2020	desp banc cf extr	83,76	
0000000011	BRADESCO SA	15/01/2020	desp banc cf extr		83,76
	TOTAIS DO DIA			161,07	161,07
0000000011	BRADESCO SA	16/01/2020	dep efet n data	8.429,45	
0000000005	Caixa	16/01/2020	dep efet n data		8.429,45
0000000943	Despesas Bancárias	16/01/2020	desp banc cf extr	2,94	
0000000011	BRADESCO SA	16/01/2020	desp banc cf extr		2,94
0000000005	Caixa	16/01/2020	vl sacado n data	8.425,51	
0000000011	BRADESCO SA	16/01/2020	vl sacado n data		8.425,51
0000000011	BRADESCO SA	16/01/2020	dep efet n data	8.400,00	
0000000005	Caixa	16/01/2020	dep efet n data		8.400,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00003 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO DIA			25.257,90	25.257,90
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/01/2020	NFE nr 15600 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	39,80	
0000000005	Caixa	18/01/2020	NFE nr 15600 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		39,80
	TOTAIS DO DIA			39,80	39,80
0000000898	Manutenção e Conservação	20/01/2020	vl nf 0986 difer tratamento	847,00	
0000000005	Caixa	20/01/2020	vl nf 0986 difr tratamento		847,00
0000000005	Caixa	20/01/2020	vl sacado n data	8.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/01/2020	vl sacado n data		8.000,00
0000000005	Caixa	20/01/2020	vl sacado n data	400,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/01/2020	vl sacado n data		400,00
	TOTAIS DO DIA			9.247,00	9.247,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/01/2020	NFE nr 13191 ser 1 de ACO SAO BENTO LTDA - EPP	234,75	
0000000005	Caixa	21/01/2020	NFE nr 13191 ser 1 de ACO SAO BENTO LTDA - EPP		234,75
	TOTAIS DO DIA			234,75	234,75
0000000011	BRADESCO SA	22/01/2020	dep efet n data	10,00	
0000000005	Caixa	22/01/2020	dep efet n data		10,00
0000000943	Despesas Bancárias	22/01/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	22/01/2020	desp banc cf extr		4,55
	TOTAIS DO DIA			14,55	14,55
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/01/2020	NFE nr 205618 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	8,90	
0000000005	Caixa	23/01/2020	NFE nr 205618 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		8,90
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/01/2020	NFE nr 205619 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	109,50	
0000000005	Caixa	23/01/2020	NFE nr 205619 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		109,50
	TOTAIS DO DIA			118,40	118,40
0000000624	Prestação de Serviços	24/01/2020	NF nr 10 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		3.960,00
0000000005	Caixa	24/01/2020	NF nr 10 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	3.960,00	
0000000624	Prestação de Serviços	24/01/2020	NF nr 11 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		6.080,00
0000000005	Caixa	24/01/2020	NF nr 11 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	6.080,00	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/01/2020	NFE nr 13213 ser 1 de ACO SAO BENTO LTDA - EPP	176,70	
0000000005	Caixa	24/01/2020	NFE nr 13213 ser 1 de ACO SAO BENTO LTDA - EPP		176,70
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/01/2020	NFE nr 205657 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	87,60	
0000000005	Caixa	24/01/2020	NFE nr 205657 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		87,60
	TOTAIS DO DIA			10.324,30	10.324,30
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/01/2020	NFE nr 17269 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	360,00	
0000000005	Caixa	27/01/2020	NFE nr 17269 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME		360,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/01/2020	NFE nr 205729 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	85,80	
0000000005	Caixa	27/01/2020	NFE nr 205729 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		85,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/01/2020	NFE nr 3066 ser 1 de OURO GRAFICA LTDA	224,48	
0000000005	Caixa	27/01/2020	NFE nr 3066 ser 1 de OURO GRAFICA LTDA		224,48
0000000898	Manutenção e Conservação	27/01/2020	vl nf 527 britador fragosos	1.575,00	
0000000005	Caixa	27/01/2020	vl nf 527 britador fragosos		1.527,75
0000000324	ISS a Recolher	27/01/2020	vl iss retido nf 52 britador fragosos		47,25
0000000898	Manutenção e Conservação	27/01/2020	vl nf 526 britador fragosos	2.205,00	
0000000005	Caixa	27/01/2020	vl nf 526 britador fragosos		2.138,85
0000000324	ISS a Recolher	27/01/2020	vl iss retido nf 526 britador fragosos		66,15
	TOTAIS DO DIA			4.450,28	4.450,28
0000000011	BRADESCO SA	29/01/2020	dep efet n data	5.537,46	
0000000005	Caixa	29/01/2020	dep efet n data		5.537,46
0000000005	Caixa	29/01/2020	vl sacado n data	5.542,91	
0000000011	BRADESCO SA	29/01/2020	vl sacado n data		5.542,91
	TOTAIS DO DIA			11.080,37	11.080,37
0000000624	Prestação de Serviços	30/01/2020	NF nr 12 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		21.405,86
0000000005	Caixa	30/01/2020	NF nr 12 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	21.405,86	
0000000898	Manutenção e Conservação	30/01/2020	vl nf 585 britaor fragosos	1.890,00	
0000000005	Caixa	30/01/2020	vl nf 585 britador fragosos		1.833,30
0000000324	ISS a Recolher	30/01/2020	vl iss retido nf 585 britador fragosos		56,70
0000000898	Manutenção e Conservação	30/01/2020	vl nf 586 britador fragosos	1.890,00	
0000000005	Caixa	30/01/2020	vl nf 588 britador fragosos		1.833,30
0000000324	ISS a Recolher	30/01/2020	vl iss retido nf 588 britador fragosos		56,70
0000000011	BRADESCO SA	30/01/2020	dep efet n data	1.036,45	
0000000005	Caixa	30/01/2020	dep efet n data		1.036,45
0000000011	BRADESCO SA	30/01/2020	dep efet n data	15,53	
0000000005	Caixa	30/01/2020	dep efet n data		15,53
0000000005	Caixa	30/01/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/01/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	30/01/2020	vl sacado n data	11,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/01/2020	vl sacado n data		11,00
0000000892	Despesas Telefônicas	30/01/2020	pg telefone	40,98	
0000000011	BRADESCO SA	30/01/2020	pg telefone		40,98
0000000649	ISS	30/01/2020	vl iss retido nf 12	642,18	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00004 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000324	ISS a Recolher	30/01/2020	vl iss retido nf 12		642,18
0000000324	ISS a Recolher	30/01/2020	iss retido nf 12	642,18	
0000000005	Caixa	30/01/2020	iss retido nf 12		642,18
	TOTAIS DO DIA			28.574,18	28.574,18
0000000918	Mensalidades/ Anuidades e Contrib	31/01/2020	pg anuidade cau parc exerc 2016/2017/2018	105,11	
0000000005	Caixa	31/01/2020	pg anuidade cau parc exerc 2016/2017/2018		105,11
0000000898	Manutenção e Conservação	31/01/2020	vl nf 596 britador fragosos	1.732,50	
0000000005	Caixa	31/01/2020	vl nf 596 britador fragosos		1.680,52
0000000324	ISS a Recolher	31/01/2020	vl iss retuido nf 596 britador fragosos		51,98
0000000011	BRADESCO SA	31/01/2020	dep efet n data	4.506,47	
0000000005	Caixa	31/01/2020	dep efet n data		4.506,47
0000000005	Caixa	31/01/2020	vl sacado n data	4.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	31/01/2020	vl sacado n data		4.000,00
0000000005	Caixa	31/01/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	31/01/2020	vl sacado n data		500,00
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	31/01/2020	vl ref 01.2020	1.039,00	
0000000667	Salários	31/01/2020	vl ref 01.2020	9.788,27	
0000000670	Previdência Social	31/01/2020	vl ref 01.2020	501,44	
0000000671	FGTS	31/01/2020	vl ref 01.2020	783,05	
0000000316	FGTS a Pagar	31/01/2020	vl ref 01.2020		783,05
0000000341	pro labore a recolher	31/01/2020	vl ref 01.2020		924,71
0000000314	Salários a Pagar	31/01/2020	vl ref 01.2020		9.005,22
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/01/2020	vl ref 01.2020		1.396,76
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/01/2020	vl retenções nfs ref 01.2020	564,16	
0000000005	Caixa	31/01/2020	vl retenções inss nfs ref 01.2020		564,16
0000000939	Simples Nacional	31/01/2020	simples ref 01.2020	1.661,65	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	31/01/2020	simples ref 01.2020		1.661,65
0000000670	Previdência Social	31/01/2020	vl inss ref fat 01.2020	2.072,20	
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/01/2020	vl inss ref fat 01.2020		2.072,20
	TOTAIS DO DIA			27.253,85	27.253,85
	TOTAIS DO MES			318.439,11	318.439,11
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	03/02/2020	NFE nr 13279 ser 1 de ACO SAO BENTO LTDA - EPP	6.407,10	
0000000005	Caixa	03/02/2020	NFE nr 13279 ser 1 de ACO SAO BENTO LTDA - EPP		6.407,10
0000000737	Serviços com Laudos e Inspeçoes	03/02/2020	vl nf 2142 empresarial medicina do trabalho	118,00	
0000000005	Caixa	03/02/2020	vl nf 2142 empresarial medicina do trabalho		118,00
0000000624	Prestação de Serviços	03/02/2020	NF nr 13 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		36.168,99
0000000005	Caixa	03/02/2020	NF nr 13 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	36.168,99	
0000000624	Prestação de Serviços	03/02/2020	NF nr 14 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		36.520,00
0000000005	Caixa	03/02/2020	NF nr 14 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	36.520,00	
0000000624	Prestação de Serviços	03/02/2020	NF nr 15 de APP ESCOLA BASICA MUNICIPAL PREFEITO HENRIQUE SCHWARZ		600,00
0000000005	Caixa	03/02/2020	NF nr 15 de APP ESCOLA BASICA MUNICIPAL PREFEITO HENRIQUE SCHWARZ	600,00	
0000000943	Despesas Bancárias	03/02/2020	desp banc cf extr	7,47	
0000000011	BRADESCO SA	03/02/2020	desp banc cf extr		7,47
	TOTAIS DO DIA			79.821,56	79.821,56
0000000560	Compra de Matéria Prima a Vista	04/02/2020	NFE nr 719 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME	955,00	
0000000005	Caixa	04/02/2020	NFE nr 719 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME		955,00
	TOTAIS DO DIA			955,00	955,00
0000000011	BRADESCO SA	05/02/2020	dep efet n data	34.977,03	
0000000005	Caixa	05/02/2020	dep efet n data		34.977,03
0000000943	Despesas Bancárias	05/02/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	05/02/2020	desp banc cf extr		4,55
0000000943	Despesas Bancárias	05/02/2020	desp banc cf extr	0,43	
0000000011	BRADESCO SA	05/02/2020	desp banc cf extr		0,43
0000000005	Caixa	05/02/2020	vl sacado n data	34.971,05	
0000000011	BRADESCO SA	05/02/2020	vl sacado n data		34.971,05
	TOTAIS DO DIA			69.953,06	69.953,06
0000000928	Impostos e Taxas Diversas	06/02/2020	pg taxa junta comi estado	19,00	
0000000005	Caixa	06/02/2020	pg taxa junta comi do estado		19,00
0000000011	BRADESCO SA	06/02/2020	dep efet n data	1.190,00	
0000000005	Caixa	06/02/2020	dep efet n data		1.190,00
0000000005	Caixa	06/02/2020	vl sacado n data	1.020,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/02/2020	vl sacado n data		1.020,00
0000000005	Caixa	06/02/2020	vl sacado n data	170,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/02/2020	vl sacado n data		170,00
0000000341	pro labore a recolher	06/02/2020	pg ref 01.2020	924,71	
0000000005	Caixa	06/02/2020	pg pro labore ref 01.2020		924,71
0000000314	Salários a Pagar	06/02/2020	pg folha ref 01.2020	9.005,22	
0000000005	Caixa	06/02/2020	pg folha pgto ref 01.2020		9.005,22
	TOTAIS DO DIA			12.328,93	12.328,93
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/02/2020	NFE nr 13326 ser 1 de ACO SAO BENTO LTDA - EPP	496,50	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00005 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	07/02/2020	NFE nr 13326 ser 1 de ACO SAO BENTO LTDA - EPP		496,50
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/02/2020	NFE nr 333226 ser 1 de Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Constr ução LTDA	37.950,00	
0000000005	Caixa	07/02/2020	NFE nr 333226 ser 1 de Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Constr ução LTDA		37.950,00
0000000011	BRADESCO SA	07/02/2020	dep efet n data	21.000,00	
0000000005	Caixa	07/02/2020	dep efet n data		21.000,00
0000000005	Caixa	07/02/2020	vl sacado n data	20.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/02/2020	vl sacado n data		20.000,00
0000000005	Caixa	07/02/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/02/2020	vl sacado n data		1.000,00
	TOTAIS DO DIA			80.446,50	80.446,50
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	dep efet n data	9.634,97	
0000000005	Caixa	10/02/2020	dep efet n data		9.634,97
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	dep efet n data	3.027,34	
0000000005	Caixa	10/02/2020	dep efet n data		3.027,34
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	9.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		9.500,00
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	1.020,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		1.020,00
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	228,78	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		228,78
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	266,16	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		266,16
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	31,68	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		31,68
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	175,28	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		175,28
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	121,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		121,00
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	202,26	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		202,26
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	87,35	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		87,35
0000000005	Caixa	10/02/2020	vl sacado n data	29,80	
0000000011	BRADESCO SA	10/02/2020	vl sacado n data		29,80
	TOTAIS DO DIA			25.324,62	25.324,62
0000000011	BRADESCO SA	11/02/2020	dep efet n data	10,00	
0000000005	Caixa	11/02/2020	dep efet n data		10,00
0000000943	Despesas Bancárias	11/02/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	11/02/2020	desp banc cf extr		4,55
	TOTAIS DO DIA			14,55	14,55
0000000898	Manutenção e Conservação	12/02/2020	vl nf 691 britador fragosos	2.444,40	
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl nf 691 britador fragosos		2.444,40
0000000898	Manutenção e Conservação	12/02/2020	vl nf 691 britador fragosos	2.520,00	
0000000324	ISS a Recolher	12/02/2020	vl iss retido nf 691 britador fragosos		75,60
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl nf 691 britador fragosos		2.444,40
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	dep efet n data	8.750,55	
0000000005	Caixa	12/02/2020	dep efet n data		8.750,55
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	230,96	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		230,96
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	1.100,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		1.100,00
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	102,28	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		102,28
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	102,28	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		102,28
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	985,93	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		985,93
0000000943	Despesas Bancárias	12/02/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	desp banc cf extr		4,55
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	730,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		730,00
0000000005	Caixa	12/02/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/02/2020	vl sacado n data		1.500,00
	TOTAIS DO DIA			22.470,95	22.470,95
0000000624	Prestação de Serviços	13/02/2020	NF nr 16 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		9.020,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00006 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	13/02/2020	NF nr 16 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	9.020,00	
0000000624	Prestação de Serviços	13/02/2020	NF nr 17 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		8.300,00
0000000005	Caixa	13/02/2020	NF nr 17 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	8.300,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/02/2020	dep efet n data	34.640,85	
0000000005	Caixa	13/02/2020	dep efet n data		34.640,85
0000000011	BRADESCO SA	13/02/2020	dep efet n data	20.501,46	
0000000005	Caixa	13/02/2020	dep efet n data		20.501,46
0000000005	Caixa	13/02/2020	vl sacado n data	800,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/02/2020	vl sacado n data		800,00
0000000005	Caixa	13/02/2020	vl sacado n data	700,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/02/2020	vl sacado n data		700,00
0000000005	Caixa	13/02/2020	vl sacado n data	53.642,31	
0000000011	BRADESCO SA	13/02/2020	vl sacado n data		53.642,31
	TOTAIS DO DIA			127.604,62	127.604,62
0000000860	Compra de Matéria Prima a Vista	14/02/2020	NFE nr 7778 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	2.400,00	
0000000005	Caixa	14/02/2020	NFE nr 7778 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		2.400,00
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	dep efet n data	993,28	
0000000005	Caixa	14/02/2020	dep efet n data		993,28
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	dep efet n data	11.476,62	
0000000005	Caixa	14/02/2020	dep efet n data		11.476,62
0000000005	Caixa	14/02/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	14/02/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	14/02/2020	vl sacado n data	40,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	vl sacado n data		40,00
0000000005	Caixa	14/02/2020	vl sacado n data	62,30	
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	vl sacado n data		62,30
0000000005	Caixa	14/02/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	14/02/2020	vl sacado n data	17,60	
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	vl sacado n data		17,60
0000000005	Caixa	14/02/2020	vl sacado n data	1.700,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/02/2020	vl sacado n data		1.700,00
	TOTAIS DO DIA			27.339,60	27.339,60
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	dep efet n dete	5.852,83	
0000000005	Caixa	17/02/2020	dep efet n data		5.852,83
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	1.020,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		1.020,00
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	1.254,42	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		1.254,42
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	284,44	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		284,44
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	86,70	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		86,70
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	64,55	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		64,55
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	49,16	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		49,16
0000000005	Caixa.	17/02/2020	vl sacado n data	86,62	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		86,62
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	36,80	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		36,80
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	30,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		30,00
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	80,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		80,00
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	1.610,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		1.610,00
0000000005	Caixa	17/02/2020	vl sacado n data	118,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	vl sacado n data		118,00
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	17/02/2020	pg luz	109,43	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	pg luz		109,43
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	17/02/2020	pg luz	273,76	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	pg luz		273,76
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	17/02/2020	pg luz	141,76	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	pg luz		141,76
0000000709	Consumo de Água	17/02/2020	pg água	214,10	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	pg água		214,10
0000000709	Consumo de Água	17/02/2020	pg água	236,03	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	pg água		236,03
0000000709	Consumo de Água	17/02/2020	pg água	62,43	
0000000005	Caixa	17/02/2020	pg água		62,43

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00007 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000709	Consumo de Água	17/02/2020	pg água	94,63	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	pg água		94,63
0000000709	Consumo de Água	17/02/2020	pg água	62,43	
0000000011	BRADESCO SA	17/02/2020	pg água		62,43
	TOTAIS DO DIA			11.768,09	11.768,09
0000000011	BRADESCO SA	18/02/2020	dep efet n data	2.917,20	
0000000005	Caixa	18/02/2020	dep efet n data		2.917,20
0000000005	Caixa	18/02/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/02/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	18/02/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/02/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000943	Despesas Bancárias	18/02/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	18/02/2020	desp banc cf extr		4,55
0000000943	Despesas Bancárias	18/02/2020	desp banc cf extr	41,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/02/2020	desp banc cf extr		41,00
0000000005	Caixa	18/02/2020	vl sacado n data	539,98	
0000000011	BRADESCO SA	18/02/2020	vl sacado n data		539,98
0000000005	Caixa	18/02/2020	vl sacado n data	281,67	
0000000011	BRADESCO SA	18/02/2020	vl sacado n data		281,67
0000000005	Caixa	18/02/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/02/2020	vl sacado n data		50,00
	TOTAIS DO DIA			5.834,40	5.834,40
0000000011	BRADESCO SA	19/02/2020	dep efet n data	2.818,00	
0000000005	Caixa	19/02/2020	dep efet n data		2.818,00
0000000005	Caixa	19/02/2020	vl sacado n data	1.020,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/02/2020	vl sacado n data		1.020,00
0000000005	Caixa	19/02/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/02/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	19/02/2020	vl sacado n data	198,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/02/2020	vl sacado n data		198,00
0000000005	Caixa	19/02/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/02/2020	vl sacado n data		100,00
	TOTAIS DO DIA			5.636,00	5.636,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	20/02/2020	NFE nr 2267 ser 3 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME	285,00	
0000000005	Caixa	20/02/2020	NFE nr 2267 ser 3 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME		285,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	20/02/2020	NFE nr 8643 ser 2 de CERAMICA BELEM - ME	240,00	
0000000005	Caixa	20/02/2020	NFE nr 8643 ser 2 de CERAMICA BELEM - ME		240,00
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	dep efet n data	1.500,00	
0000000005	Caixa	20/02/2020	dep efet n data		1.500,00
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	dep efet n data	30.000,00	
0000000005	Caixa	20/02/2020	dep efet n data		30.000,00
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	847,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		847,00
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	118,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		118,00
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	75,85	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		75,85
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	5,90	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		5,90
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	31,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		31,00
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	36,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		36,00
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	86,80	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		86,80
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	2.072,20	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		2.072,20
0000000426	Simples Nacional a Recolher	20/02/2020	pg simples	1.661,65	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	pg simples		1.661,65
0000000005	Caixa	20/02/2020	vl sacado n data	26.465,60	
0000000011	BRADESCO SA	20/02/2020	vl sacado n data		26.465,60
	TOTAIS DO DIA			63.525,00	63.525,00
0000000011	BRADESCO SA	21/02/2020	dep efet n data	13.322,00	
0000000005	Caixa	21/02/2020	dep efet n data		13.322,00
0000000005	Caixa	21/02/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/02/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	21/02/2020	vl sacado n data	300,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/02/2020	vl sacado n data		300,00
0000000005	Caixa	21/02/2020	vl sacado n data	700,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/02/2020	vl sacado n data		700,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00008 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	21/02/2020	vl sacado n data	250,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/02/2020	vl sacado n data		250,00
0000000005	Caixa	21/02/2020	vl sacado n data	52,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/02/2020	vl sacado n data		52,00
0000000005	Caixa	21/02/2020	vl sacado n data	2.020,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/02/2020	vl sacado n data		2.020,00
	TOTAIS DO DIA			26.644,00	26.644,00
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	dep efet n data	4.983,41	
0000000005	Caixa	26/02/2020	dep efet n data		4.983,41
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	125,50	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		125,50
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	36,90	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		36,90
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	29,80	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		29,80
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	200,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		200,00
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	79,99	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		79,99
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	41,20	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		41,20
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	24,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		24,00
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	64,41	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		64,41
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	280,20	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		280,20
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	30,51	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		30,51
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	26/02/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/02/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			9.966,82	9.966,82
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	dep efet n data	1.500,00	
0000000005	Caixa	27/02/2020	dep efet n data		1.500,00
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	dep efet n data	3.000,00	
0000000005	Caixa	27/02/2020	dep efet n data		3.000,00
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	dep efet n data	7.023,74	
0000000005	Caixa	27/02/2020	dep efet n data		7.023,74
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	dep efet n data	12.272,82	
0000000005	Caixa	27/02/2020	dep efet n data		12.272,82
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	105,11	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		105,11
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	36,12	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		36,12
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	114,28	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		114,28
0000000943	Despesas Bancárias	27/02/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	desp banc cf extr		4,55
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	300,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		300,00
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	20.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		20.000,00
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl scaado n data		100,00
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	48,60	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		48,60
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	67,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		67,00
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	27/02/2020	vl sacado n data	10,45	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00009 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	27/02/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			47.593,12	47.593,12
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	dep efet n data	1.987,45	
0000000005	Caixa	28/02/2020	dep efet n data		1.987,45
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	dep efet n data	5.117,45	
0000000005	Caixa	28/02/2020	dep efet n data		5.117,45
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacado n data	1.020,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		1.020,00
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacado n data	2.900,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		2.900,00
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacado n data	1.987,45	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		1.987,45
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacado n data	52,27	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		52,27
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacado n data	325,01	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		325,01
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacado n data	299,27	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		299,27
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	28/02/2020	vl sacadoo n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	28/02/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			14.209,80	14.209,80
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	29/02/2020	vl ref 02.2020	1.045,00	
0000000667	Salários	29/02/2020	vl ref 02.2020	9.186,66	
0000000670	Previdência Social	29/02/2020	vl ref 02.2020	484,60	
0000000671	FGTS	29/02/2020	vl ref 02.2020	734,94	
0000000316	FGTS a Pagar	29/02/2020	vl ref 02.2020		734,94
0000000341	pro labore a recolher	29/02/2020	vl ref 02.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	29/02/2020	vl ref 02.2020		6.431,74
0000000315	Previdência Social a Pagar	29/02/2020	vl ref 02.2020		1.354,47
0000000315	Previdência Social a Pagar	29/02/2020	vl retenções nfs ref 02.2020	804,69	
0000000005	Caixa	29/02/2020	vvl retenções inss nfs ref 02.2020		804,69
0000000939	Simples Nacional	29/02/2020	simples ref 02.2020	4.077,41	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	29/02/2020	simples ref 02.2020		4.077,41
0000000670	Previdência Social	29/02/2020	vl inss ref fat 02.2020	4.077,41	
0000000315	Previdência Social a Pagar	29/02/2020	vl inss ref fat 02.2020		4.077,41
	TOTAIS DO DIA			20.410,71	20.410,71
	TOTAIS DO MES			651.847,53	651.847,53
0000000624	Prestação de Serviços	02/03/2020	NF nr 18 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		7.200,00
0000000005	Caixa	02/03/2020	NF nr 18 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	7.200,00	
0000000624	Prestação de Serviços	02/03/2020	NF nr 19 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		15.800,00
0000000005	Caixa	02/03/2020	NF nr 19 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	15.800,00	
0000000737	Serviços com Laudos e Inspeçoes	02/03/2020	vl nf 2262 empresarial medicina	118,00	
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl nf 2262 empresarial medicina		118,00
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	dep efet n data	1.901,73	
0000000005	Caixa	02/03/2020	dep efet n data		1.901,73
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	15,85	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		15,85
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	31,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		31,00
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	37,80	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n dat a		37,80
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	25,50	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		25,50
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	22,87	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		22,87
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	18,90	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		18,90
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	143,20	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		143,20
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	259,11	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		259,11
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	43,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		43,00
0000000005	Caixa	02/03/2020	vl sacado n data	192,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00010 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	vl sacado n data		192,00
0000000315	Previdência Social a Pagar	02/03/2020	pg inss	168,19	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	pg inss		168,19
0000000315	Previdência Social a Pagar	02/03/2020	pg inss	344,31	
0000000011	BRADESCO SA	02/03/2020	pg inss		344,31
	TOTAIS DO DIA			26.921,46	26.921,46
0000000624	Prestação de Serviços	03/03/2020	NF nr 22 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		136.564,60
0000000005	Caixa	03/03/2020	NF nr 22 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	136.564,60	
0000000624	Prestação de Serviços	03/03/2020	NF nr 23 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		28.585,86
0000000005	Caixa	03/03/2020	NF nr 23 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	28.585,86	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	03/03/2020	NFE nr 7833 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	2.640,00	
0000000005	Caixa	03/03/2020	NFE nr 7833 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		2.640,00
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	dep efet n data	1.069,90	
0000000005	Caixa	03/03/2020	dep efet n data		1.069,90
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	26,04	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		26,04
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	29,56	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		29,56
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	241,17	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		241,17
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	63,14	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		63,14
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	41,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		41,00
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	129,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		129,00
0000000005	Caixa	03/03/2020	vl sacado n data	250,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	vl sacado n data		250,00
0000000892	Despesas Telefônicas	03/03/2020	pg telefone	39,99	
0000000011	BRADESCO SA	03/03/2020	pg telefone		39,99
	TOTAIS DO DIA			169.930,26	169.930,26
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	dep efet n data	2.471,40	
0000000005	Caixa	04/03/2020	dep efet n data		2.471,40
0000000005	Caixa	04/03/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	04/03/2020	vl sacado n data	152,01	
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	vl sacado n data		152,01
0000000005	Caixa	04/03/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	04/03/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	04/03/2020	vl sacado n data	149,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	vl sacado n data		149,00
0000000005	Caixa	04/03/2020	vl sacado n data	16,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	vl sacado n data		16,00
0000000005	Caixa	04/03/2020	vl sacado n data	40,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	vl sacado n data		40,00
0000000892	Despesas Telefônicas	04/03/2020	pg telefone	64,39	
0000000011	BRADESCO SA	04/03/2020	pg telefone		64,39
	TOTAIS DO DIA			4.942,80	4.942,80
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	dep efet n data	16.588,24	
0000000005	Caixa	05/03/2020	dep efet n data		16.588,24
0000000005	Caixa	05/03/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	05/03/2020	vl sacado n data	2.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	vl sacado n data		2.500,00
0000000005	Caixa	05/03/2020	vl sacado n data	263,19	
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	vl sacado n data		263,19
0000000005	Caixa	05/03/2020	vl sacado n data	671,59	
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	vl sacado n data		671,59
0000000005	Caixa	05/03/2020	vl sacado n data	236,88	
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	vl sacado n data		236,88
0000000005	Caixa	05/03/2020	vl sacado n data	145,50	
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	vl sacado n data		145,50
0000000005	Caixa	05/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	05/03/2020	vl sacado n data	12.260,63	
0000000011	BRADESCO SA	05/03/2020	vl sacado n data		12.260,63

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00011 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO DIA			33.176,48	33.176,48
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	dep efet n data	8.881,79	
0000000005	Caixa	06/03/2020	dep efet n data		8.881,79
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	dep efet n data	10.161,87	
0000000005	Caixa	06/03/2020	dep efet n data		10.161,87
0000000005	Caixa	06/03/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	06/03/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	06/03/2020	vl sacado n data	55,80	
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	vl sacado n data		55,80
0000000316	FGTS a Pagar	06/03/2020	pg fgts	612,13	
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	pg fgts		612,13
0000000316	FGTS a Pagar	06/03/2020	pg fgts	865,28	
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	pg fgts		865,28
0000000005	Caixa	06/03/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	06/03/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	06/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	06/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000341	pro labore a recolher	06/03/2020	pg ref 02.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/03/2020	pg pro labore ref 02.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	06/03/2020	pg ref 02.2020	8.431,74	
0000000005	Caixa	06/03/2020	pg folha pgto ref 02.2020		8.431,74
	TOTAIS DO DIA			47.449,11	47.449,11
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	09/03/2020	NFE nr 188657 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.008,00	
0000000005	Caixa	09/03/2020	NFE nr 188657 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.008,00
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	dep efet n data	7.000,00	
0000000005	Caixa	09/03/2020	dep efet n data		7.000,00
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	dep efet n data	1.076,40	
0000000005	Caixa	09/03/2020	dep efet n data		1.076,40
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	600,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		600,00
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	1.076,40	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		1.076,40
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	110,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		110,00
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	17,50	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		17,50
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	41,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		41,00
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	400,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		400,00
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	80,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		80,00
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	09/03/2020	vl sacado n data	5.641,05	
0000000011	BRADESCO SA	09/03/2020	vl sacado n data		5.641,05
	TOTAIS DO DIA			17.160,80	17.160,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/03/2020	NFE nr 726 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME	970,00	
0000000005	Caixa	10/03/2020	NFE nr 726 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME		970,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/03/2020	NFE nr 727 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME	970,00	
0000000005	Caixa	10/03/2020	NFE nr 727 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME		970,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/03/2020	NFE nr 728 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME	1.282,00	
0000000005	Caixa	10/03/2020	NFE nr 728 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME		1.282,00
0000000624	Prestação de Serviços	10/03/2020	NF nr 24 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		86.898,48
0000000005	Caixa	10/03/2020	NF nr 24 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	86.898,48	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/03/2020	NFE nr 2195 ser 1 de CONSTRUTELHAS LTDA - ME	16.450,00	
0000000005	Caixa	10/03/2020	NFE nr 2195 ser 1 de CONSTRUTELHAS LTDA - ME		16.450,00
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	dep efet n data	83.227,03	
0000000005	Caixa	10/03/2020	dep efet n data		83.227,03
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	450,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		450,00
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	612,68	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		612,68
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	102,22	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		102,22
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	102,22	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00012 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		102,22
0000000943	Despesas Bancárias	10/03/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	desp banc cf extr		4,55
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	900,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		900,00
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	52,90	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		52,90
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	60,80	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		60,80
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	12,60	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		12,60
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	495,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		495,00
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	72,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		72,00
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	147,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		147,00
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	10/03/2020	vl sacado n data	77.194,16	
0000000011	BRADESCO SA	10/03/2020	vl sacado n data		77.194,16
	TOTAIS DO DIA			273.024,54	273.024,54
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/03/2020	NFE nr 207624 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	211,90	
0000000005	Caixa	11/03/2020	NFE nr 207624 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		211,90
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	dep efet n data	2.098,79	
0000000005	Caixa	11/03/2020	dep efet n data		2.098,79
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	dep efet n data	5.641,06	
0000000005	Caixa	11/03/2020	dep efet n data		5.641,06
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	dep efet n data	42.597,06	
0000000005	Caixa	11/03/2020	dep efet n data		42.597,06
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	25.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		25.000,00
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	79,68	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		79,68
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	14,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		14,00
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	211,90	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		211,90
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	11/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	11/03/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			100.885,76	100.885,76
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	dep efet n data	3.300,00	
0000000005	Caixa	12/03/2020	dep efet n data		3.300,00
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	dep efet n data	19.590,30	
0000000005	Caixa	12/03/2020	dep efet n data		19.590,30
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	4.717,47	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		4.717,47
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	3.055,50	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		3.055,50
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	230,96	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		230,96
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	230,96	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		230,96
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	9.238,32	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		9.238,32

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00013 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	160,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		160,00
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	209,82	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		209,82
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	1.657,20	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		1.657,20
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	109,18	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		109,18
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	129,99	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		129,99
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	73,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		73,00
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	57,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		57,00
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	12/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	12/03/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			45.780,60	45.780,60
0000000316	Previdência Social a Pagar	13/03/2020	pg inss ref 12/2019	2.266,39	
0000000005	Caixa	13/03/2020	pg inss ref 12/2019		2.266,39
0000000955	multas/juros	13/03/2020	pg jrs multa inss ref 12/2019	425,62	
0000000005	Caixa	13/03/2020	pg jrs multa inss ref 12/2019		425,62
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	dep efet n data	22.028,25	
0000000005	Caixa	13/03/2020	dep efet n data		22.028,25
0000000005	Caixa	13/03/2020	vl sacado n data	3.300,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	vl sacado n data		3.300,00
0000000005	Caixa	13/03/2020	vl sacado n data	18,20	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	vl sacado n data		18,20
0000000943	Despesas Bancárias	13/03/2020	desp banc cf extr	86,70	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	desp banc cf extr		86,70
0000000943	Despesas Bancárias	13/03/2020	desp banc cf extr	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	desp banc cf extr		5.000,00
0000000005	Caixa	13/03/2020	vl sacado n data	2.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	vl sacado n data		2.500,00
0000000005	Caixa	13/03/2020	vl sacado n data	229,29	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	vl sacado n data		229,29
0000000005	Caixa	13/03/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	13/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	13/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	13/03/2020	vl sacado n data	9.873,16	
0000000011	BRADESCO SA	13/03/2020	vl sacado n data		9.873,16
	TOTAIS DO DIA			46.748,51	46.748,51
0000000327	Contribuição Social a Pagar	16/03/2020	pg c social ref 12.2019	211,79	
0000000005	Caixa	16/03/2020	pg c social ref 12.2019		211,79
0000000955	multas/juros	16/03/2020	pg jrs multa c social ref 12.2019	32,78	
0000000005	Caixa	16/03/2020	pg jrs multa c social ref 12.2019		32,78
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/03/2020	NFE nr 8492 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	835,00	
0000000005	Caixa	16/03/2020	NFE nr 8492 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		835,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/03/2020	NFE nr 3314 ser 1 de RODRILVA INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	1.000,00	
0000000005	Caixa	16/03/2020	NFE nr 3314 ser 1 de RODRILVA INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		1.000,00
0000000011	BRADESCO SA	16/03/2020	dep efet n data	132.467,66	
0000000005	Caixa	16/03/2020	dep efet n data		132.467,66
0000000005	Caixa	16/03/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/03/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	16/03/2020	vl sacado n data	41,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/03/2020	vl sacado n data		41,00
0000000316	Previdência Social a Pagar	16/03/2020	pg inss	225,84	
0000000011	BRADESCO SA	16/03/2020	pg inss		225,84
0000000316	Previdência Social a Pagar	16/03/2020	pg inss	323,94	
0000000011	BRADESCO SA	16/03/2020	pg inss		323,94
0000000005	Caixa	16/03/2020	vl sacado n data	775,35	
0000000011	BRADESCO SA	16/03/2020	vl sacado n data		775,35
0000000005	Caixa	16/03/2020	vl scadao n data	131.001,53	
0000000011	BRADESCO SA	16/03/2020	vl sacado n data		131.001,53
	TOTAIS DO DIA			267.014,89	267.014,89
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/03/2020	NFE nr 207911 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	37,50	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00014 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	17/03/2020	NFE nr 207911 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		37,50
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/03/2020	NFE nr 207678 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	502,50	
0000000005	Caixa	17/03/2020	NFE nr 207678 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		502,50
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/03/2020	NFE nr 149463 ser 1 de COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS TRUCOES LTDA - ME	521,73	
0000000005	Caixa	17/03/2020	NFE nr 149463 ser 1 de COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS TRUCOES LTDA - ME		521,73
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	dep efet n data	27.378,11	
0000000005	Caixa	17/03/2020	dep efet n data		27.378,11
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	dep efet n data	15.006,94	
0000000005	Caixa	17/03/2020	dep efet n data		15.006,94
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	dep efet n data	9.873,19	
0000000005	Caixa	17/03/2020	dep efet n data		9.873,19
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	dep efet n data	31.625,24	
0000000005	Caixa	17/03/2020	dep efet n data		31.625,24
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	25.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		25.000,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	20.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		20.000,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	25.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		25.000,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	600,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		600,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	74,15	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		74,15
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	104,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		104,00
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	521,73	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		521,73
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/03/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/03/2020	vl sacado n data		3.000,00
	TOTAIS DO DIA			168.828,69	168.828,69
0000000698	Manutenção e Conservação	18/03/2020	vl nf 1075 britador	1.935,00	
0000000324	ISS a Recolher	18/03/2020	vl inss retido nf 1075 britador		58,05
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl nf 1075 britador		1.876,95
0000000698	Manutenção e Conservação	18/03/2020	vl nf 1076 britador	1.773,75	
0000000324	ISS a Recolher	18/03/2020	vl iss retido nf 1076 britador		53,21
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl nf 1076 britador		1.720,54
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/03/2020	NFE nr 207934 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	147,00	
0000000005	Caixa	18/03/2020	NFE nr 207934 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		147,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/03/2020	NFE nr 729 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME	970,00	
0000000005	Caixa	18/03/2020	NFE nr 729 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME		970,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/03/2020	NFE nr 4486 ser 1 de MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENT ACOES LTDA	94,14	
0000000005	Caixa	18/03/2020	NFE nr 4486 ser 1 de MADEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENT ACOES LTDA		94,14
0000000011	BRADESCO SA	18/03/2020	dep efet n data	18.500,03	
0000000005	Caixa	18/03/2020	dep efet n data		18.500,03
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/03/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl sacado n data	46,44	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00015 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

312

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	18/03/2020	vl sacado n data		46,44
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl sacado n data	98,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/03/2020	vl sacado n data		98,00
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl sacado n data	51,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/03/2020	vl sacado n data		51,00
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl sacado n data	94,14	
0000000011	BRADESCO SA	18/03/2020	vl sacado n data		94,14
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl sacado n data	16.200,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/03/2020	vl sacado n data		16.200,00
0000000005	Caixa	18/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	18/03/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			41.919,95	41.919,95
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/03/2020	NFE nr 59065 ser 1 de PINFER METALURGICA IND E COM LTDA	789,61	
0000000005	Caixa	19/03/2020	NFE nr 59065 ser 1 de PINFER METALURGICA IND E COM LTDA		789,61
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/03/2020	NFE nr 169243 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.150,00	
0000000005	Caixa	19/03/2020	NFE nr 169243 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.150,00
0000000011	BRADESCO SA	19/03/2020	dep efet n data	993,16	
0000000005	Caixa	19/03/2020	dep efet n data		993,16
0000000005	Caixa	19/03/2020	vl sacado n data	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	19/03/2020	vl sacado n data		4,55
0000000005	Caixa	19/03/2020	vl sacado n data	789,61	
0000000011	BRADESCO SA	19/03/2020	vl sacado n data		789,61
0000000005	Caixa	19/03/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/03/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	19/03/2020	vl sacdao n data	24,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/03/2020	vl sacado n data		24,00
0000000005	Caixa	19/03/2020	vl sacado n data	25,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/03/2020	vl sacado n data		25,00
	TOTAIS DO DIA			5.925,93	5.925,93
0000000387	PARCELAMENTOS DIVERSOS	20/03/2020	pg inss faturamento 02.2020	4.077,41	
0000000005	Caixa	20/03/2020	pg inss faturamento 02.2020		4.077,41
0000000315	Previdência Social a Pagar	20/03/2020	pg inss ref 12/2019	1.957,01	
0000000005	Caixa	20/03/2020	pg inss ref 12/2019		1.957,01
0000000955	multas/juros	20/03/2020	pg jrs multa inss ref 12/2019	416,64	
0000000005	Caixa	20/03/2020	pg jrs multa inss ref 12/2019		416,64
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	dep efet n data	14.615,23	
0000000005	Caixa	20/03/2020	dep efet n data		14.615,23
0000000005	Caixa	20/03/2020	vl sacado n data	2.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	vl sacado n data		2.500,00
0000000005	Caixa	20/03/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	20/03/2020	vl sacado n data	2.373,65	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	vl sacado n data		2.373,65
0000000005	Caixa	20/03/2020	vl sacado n data	4.077,41	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	vl sacado n data		4.077,41
0000000426	Simples Nacional a Recolher	20/03/2020	pg inss	4.077,41	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	pg inss		4.077,41
0000000943	Despesas Bancárias	20/03/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	20/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000892	Despesas Telefônicas	20/03/2020	pg telefone	72,63	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	pg telefone		72,63
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	20/03/2020	pg luz	288,37	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	pg luz		288,37
0000000709	Consumo de Água	20/03/2020	pg agua	204,86	
0000000011	BRADESCO SA	20/03/2020	pg agua		204,86
	TOTAIS DO DIA			35.681,52	35.681,52
0000000011	BRADESCO SA	23/03/2020	dep efet n data	1.210,23	
0000000005	Caixa	23/03/2020	dep efet n data		1.210,23
0000000005	Caixa	23/03/2020	vl sacado n data	727,84	
0000000011	BRADESCO SA	23/03/2020	vl sacado n data		727,84
0000000005	Caixa	23/03/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/03/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	23/03/2020	vl sacado n data	204,12	
0000000011	BRADESCO SA	23/03/2020	vl sacado n data		204,12
0000000005	Caixa	23/03/2020	vl sacado n data	89,90	
0000000011	BRADESCO SA	23/03/2020	vl sacado n data		89,90
0000000005	Caixa	23/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	23/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	23/03/2020	vl sacado n data	77,92	
0000000011	BRADESCO SA	23/03/2020	vl sacado n data		77,92

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00016 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO DIA			2.420,46	2.420,46
0000000011	BRADESCO SA	25/03/2020	dep efet n data	1.274,35	
0000000005	Caixa	25/03/2020	dep efet n data		1.274,35
0000000005	Caixa	25/03/2020	vl sacado n data	174,35	
0000000011	BRADESCO SA	25/03/2020	vl sacado n data		174,35
0000000005	Caixa	25/03/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/03/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	25/03/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/03/2020	vl sacado n data		1.000,00
	TOTAIS DO DIA			2.548,70	2.548,70
0000000011	BRADESCO SA	26/03/2020	dep efet n data	41,11	
0000000005	Caixa	26/03/2020	dep efet n data		41,11
0000000892	Despesas Telefônicas	26/03/2020	pg telefone	41,11	
0000000011	BRADESCO SA	26/03/2020	pg telefone		41,11
	TOTAIS DO DIA			82,22	82,22
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	dep efet n data	1.660,61	
0000000005	Caixa	27/03/2020	dep efet n data		1.660,61
0000000005	Caixa	27/03/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	27/03/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	27/03/2020	vl sacado n data	28,53	
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	vl sacado n data		28,53
0000000005	Caixa	27/03/2020	vl sacado n data	42,42	
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	vl sacado n data		42,42
0000000005	Caixa	27/03/2020	vl sacado n data	32,21	
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	vl sacado n data		32,21
0000000005	Caixa	27/03/2020	vl sacado n data	329,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	vl sacado n data		329,00
0000000005	Caixa	27/03/2020	vl sacado n data	208,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	vl sacado n data		208,00
0000000005	Caixa	27/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	27/03/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			3.301,22	3.301,22
0000000011	BRADESCO SA	30/03/2020	dep efet n data	3.018,64	
0000000005	Caixa	30/03/2020	dep efet n data		3.018,64
0000000005	Caixa	30/03/2020	vl sacado n data	132,29	
0000000011	BRADESCO SA	30/03/2020	vl sacado n data		132,29
0000000005	Caixa	30/03/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/03/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	30/03/2020	vl sacado n data	670,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/03/2020	vl sacado n data		670,00
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	30/03/2020	pg luz	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	30/03/2020	pg luz		10,45
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	30/03/2020	pg luz	205,90	
0000000011	BRADESCO SA	30/03/2020	pg luz		205,90
	TOTAIS DO DIA			6.037,26	6.037,26
0000000011	BRADESCO SA	31/03/2020	dep efet n data	1.810,45	
0000000005	Caixa	31/03/2020	dep efet n data		1.810,45
0000000005	Caixa	31/03/2020	vl sacado n data	1.800,00	
0000000011	BRADESCO SA	31/03/2020	vl sacado n data		1.800,00
0000000005	Caixa	31/03/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	31/03/2020	vl sacado n data		10,45
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	31/03/2020	vl re f03.2020	1.045,00	
0000000667	Salários	31/03/2020	vl ref 03.2020	8.600,00	
0000000670	Previdência Social	31/03/2020	vl ref 03.2020	467,00	
0000000671	FGTS	31/03/2020	vl ref 03.2020	688,00	
0000000316	FGTS a Pagar	31/03/2020	vl ref 03.2020		688,00
0000000341	pro labore a recolher	31/03/2020	vl ref 03.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	31/03/2020	vl ref 03.2020		7.904,39
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/03/2020	vl ref 03.2020		1.277,56
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/03/2020	vl retenções nfs 03.2020	879,14	
0000000005	Caixa	31/03/2020	vl retencoes inss ref nfs 03.2020		879,14
0000000939	Simples Nacional	31/03/2020	simples ref 03.2020	6.869,34	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	31/03/2020	simples ref 03.2020		6.869,34
0000000670	Previdência Social	31/03/2020	vl inss ref fat 03.2020	12.377,20	
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/03/2020	vl inss ref fat 03.2020		12.377,20
	TOTAIS DO DIA			34.546,58	34.546,58
	TOTAIS DO MES			1.334.327,76	1.334.327,76
0000000737	Serviços com Laudos e Inspeções	01/04/2020	vl nf 2383 empresarial med do trabalho	116,00	
0000000005	Caixa	01/04/2020	vl nf 2383 empres medicina trabalho		116,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00017 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	01/04/2020	dep efet n data	510,45	
0000000005	Caixa	01/04/2020	dep efet n data		510,45
0000000005	Caixa	01/04/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	01/04/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	01/04/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	01/04/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			1.138,90	1.138,90
0000000011	BRADESCO SA	03/04/2020	dep efet n data	1.710,45	
0000000005	Caixa	03/04/2020	dep efet n data		1.710,45
0000000005	Caixa	03/04/2020	vl sacado n data	1.700,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/04/2020	vl sacado n data		1.700,00
0000000943	Despesas Bancárias	03/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/04/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			3.420,90	3.420,90
0000000624	Prestação de Serviços	06/04/2020	NF nr 25 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		36.589,80
0000000005	Caixa	06/04/2020	NF nr 25 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	36.589,80	
0000000011	BRADESCO SA	06/04/2020	dep efet n data	5.454,90	
0000000005	Caixa	06/04/2020	dep efet n data		5.454,90
0000000005	Caixa	06/04/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/04/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	06/04/2020	vl sacado n data	434,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/04/2020	vl sacado n data		434,00
0000000943	Despesas Bancárias	06/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	06/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	06/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	06/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000341	pro labore a recolher	06/04/2020	pg ref 03.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/04/2020	pg pro labore ref 03.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	06/04/2020	pg folha pgto ref 03.2020	7.904,39	
0000000005	Caixa	06/04/2020	pg folha pgto ref 03.2020		7.904,39
	TOTAIS DO DIA			56.334,04	56.334,04
0000000624	Prestação de Serviços	07/04/2020	NF nr 29 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		10.115,75
0000000005	Caixa	07/04/2020	NF nr 29 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	10.115,75	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/04/2020	NFE nr 3177 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP	1.852,00	
0000000005	Caixa	07/04/2020	NFE nr 3177 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP		1.852,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/04/2020	NFE nr 64721 ser 1 de PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	2.240,43	
0000000005	Caixa	07/04/2020	NFE nr 64721 ser 1 de PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA		2.240,43
0000000011	BRADESCO SA	07/04/2020	dep efet n data	3.300,00	
0000000005	Caixa	07/04/2020	dep efet n data		3.300,00
0000000005	Caixa	07/04/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/04/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000943	Despesas Bancárias	07/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	07/04/2020	vl sacado n data	2.289,55	
0000000011	BRADESCO SA	07/04/2020	vl sacado n data		2.289,55
	TOTAIS DO DIA			20.808,18	20.808,18
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/04/2020	NFE nr 253101 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	2.269,60	
0000000005	Caixa	08/04/2020	NFE nr 253101 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		2.269,60
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/04/2020	NFE nr 253197 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	2.269,60	
0000000005	Caixa	08/04/2020	NFE nr 253197 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		2.269,60
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/04/2020	NFE nr 253100 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	845,54	
0000000005	Caixa	08/04/2020	NFE nr 253100 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		845,54
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/04/2020	NFE nr 11503 ser 1 de SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME	800,00	
0000000005	Caixa	08/04/2020	NFE nr 11503 ser 1 de SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME		800,00
0000000011	BRADESCO SA	08/04/2020	dep efet n data	2.103,49	
0000000005	Caixa	08/04/2020	dep efet n data		2.103,49
0000000005	Caixa	08/04/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/04/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	08/04/2020	vl sacado n data	483,49	
0000000011	BRADESCO SA	08/04/2020	vl sacado n data		483,49
0000000005	Caixa	08/04/2020	vl sacado n data	120,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/04/2020	vl sacado n data		120,00
	TOTAIS DO DIA			10.391,72	10.391,72
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	09/04/2020	NFE nr 189973 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	13,50	
0000000005	Caixa	09/04/2020	NFE nr 189973 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		13,50
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	dep efet n data	3.245,00	
0000000005	Caixa	09/04/2020	dep efet n data		3.245,00
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	dep efet n data	14.158,19	
			dep efet n data		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00018 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	09/04/2020			14.158,19
0000000005	Caixa	09/04/2020	vl sacado n data	15.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	vl sacado n data		15.000,00
0000000005	Caixa	09/04/2020	vl sacado n data	102,18	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	vl sacado n data		102,18
0000000005	Caixa	09/04/2020	vl sacado n data	102,18	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	vl sacado n data		102,18
0000000005	Caixa	09/04/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	09/04/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	09/04/2020	vl sacado n data	74,14	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	vl sacado n data		74,14
0000000005	Caixa	09/04/2020	vl sacado n data	48,80	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	vl sacado n data		48,80
0000000943	Despesas Bancárias	09/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	09/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000892	Despesas Telefônicas	09/04/2020	pg telefone	54,99	
0000000011	BRADESCO SA	09/04/2020	pg telefone		54,99
	TOTAIS DO DIA			34.819,88	34.819,88
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	13/04/2020	NFE nr 17751 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	370,00	
0000000005	Caixa	13/04/2020	NFE nr 17751 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME		370,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	13/04/2020	NFE nr 8528 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	1.492,60	
0000000005	Caixa	13/04/2020	NFE nr 8528 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		1.492,60
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	13/04/2020	NFE nr 2301 ser 3 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME	695,00	
0000000005	Caixa	13/04/2020	NFE nr 2301 ser 3 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME		695,00
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	dep efet n data	589,01	
0000000005	Caixa	13/04/2020	dep efet n data		589,01
0000000005	Caixa	13/04/2020	vl sacado n data	85,30	
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	vl sacado n data		85,30
0000000005	Caixa	13/04/2020	vl sacado n data	40,42	
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	vl sacado n data		40,42
0000000005	Caixa	13/04/2020	vl sacado n data	12,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	vl sacado n data		12,00
0000000005	Caixa	13/04/2020	vl sacado n data	245,49	
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	vl sacado n data		245,49
0000000005	Caixa	13/04/2020	vl sacado n data	65,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	vl sacado n data		65,00
0000000005	Caixa	13/04/2020	vl sacado n data	30,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	vl sacado n data		30,00
0000000005	Caixa	13/04/2020	vl sacado n data	86,80	
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	vl sacado n data		86,80
0000000005	Caixa	13/04/2020	vl sacado n data	24,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/04/2020	vl sacado n data		24,00
	TOTAIS DO DIA			3.735,62	3.735,62
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/04/2020	NFE nr 11520 ser 1 de SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME	720,00	
0000000005	Caixa	14/04/2020	NFE nr 11520 ser 1 de SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME		720,00
0000000011	BRADESCO SA	14/04/2020	dep efet n data	25.052,48	
0000000005	Caixa	14/04/2020	dep efet n data		25.052,48
0000000943	Despesas Bancárias	14/04/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	14/04/2020	desp banc cf extr		4,55
0000000005	Caixa	14/04/2020	vl sacado n data	6.037,48	
0000000011	BRADESCO SA	14/04/2020	vl sacado n data		6.037,48
0000000005	Caixa	14/04/2020	vl sacado n data	19.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/04/2020	vl sacado n data		19.000,00
0000000943	Despesas Bancárias	14/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	14/04/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			50.824,96	50.824,96
0000000624	Prestação de Serviços	15/04/2020	NF nr 30 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL		41.599,36
0000000005	Caixa	15/04/2020	NF nr 30 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	41.599,36	
0000000315	Previdência Social a Pagar	15/04/2020	pg inss ref 01.2020	390,80	
0000000005	Caixa	15/04/2020	pg inss ref 01.2020		390,80
0000000955	multas/juros	15/04/2020	pg jrs multa inss ref 01.2020	66,72	
0000000005	Caixa	15/04/2020	pg jrs multa inss ref 01.2020		66,72
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	dep efet n data	2.659,61	
0000000005	Caixa	15/04/2020	dep efet n data		2.659,61
0000000005	Caixa	15/04/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	15/04/2020	vl sacado n data	1.156,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	vl sacado n data		1.156,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00019 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	15/04/2020	vl sacado n data	25,70	
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	vl sacado n data		25,70
0000000005	Caixa	15/04/2020	vl sacado n data	49,80	
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	vl sacado n data		49,80
0000000005	Caixa	15/04/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	15/04/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	15/04/2020	vl sacado n data	287,31	
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	vl sacado n data		287,31
0000000005	Caixa	15/04/2020	vl sacado n data	390,80	
0000000011	BRADESCO SA	15/04/2020	vl sacado n data		390,80
	TOTAIS DO DIA			47.378,10	47.378,10
0000000898	Manutenção e Conservação	16/04/2020	vl nf 46 difer pinturas	9.526,25	
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl nf 46 difer pinturas		9.526,25
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/04/2020	NFE nr 20620 ser 1 de CEACA CERAMICA CANOINHAS LTDA	3.231,80	
0000000005	Caixa	16/04/2020	NFE nr 20620 ser 1 de CEACA CERAMICA CANOINHAS LTDA		3.231,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/04/2020	NFE nr 3322 ser 1 de RODRILVA INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	2.997,60	
0000000005	Caixa	16/04/2020	NFE nr 3322 ser 1 de RODRILVA INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		2.997,60
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	dep efet n data	39.841,79	
0000000005	Caixa	16/04/2020	dep efet n data		39.841,79
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl sacado n data	25.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	vl sacado n data		25.000,00
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl sacado n data	135,64	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	vl sacado n data		135,64
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl sacado n data	40,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	vl sacado n data		40,00
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl sacado n data	376,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	vl sacado n data		376,00
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000943	Despesas Bancárias	16/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	16/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	16/04/2020	vl sacado n data	4.169,25	
0000000011	BRADESCO SA	16/04/2020	vl sacado n data		4.169,25
	TOTAIS DO DIA			95.439,23	95.439,23
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/04/2020	NFE nr 7972 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	960,00	
0000000005	Caixa	17/04/2020	NFE nr 7972 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		960,00
0000000011	BRADESCO SA	17/04/2020	dep efet n data	3.937,34	
0000000005	Caixa	17/04/2020	dep efet n data		3.937,34
0000000005	Caixa	17/04/2020	vl sacado n data	2.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/04/2020	vl sacado n data		2.500,00
0000000005	Caixa	17/04/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/04/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	17/04/2020	vl sacado n data	125,44	
0000000011	BRADESCO SA	17/04/2020	vl sacado n data		125,44
0000000005	Caixa	17/04/2020	vl sacado n data	185,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/04/2020	vl sacado n data		185,00
0000000005	Caixa	17/04/2020	vl sacado n data	106,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/04/2020	vl sacado n data		106,00
0000000943	Despesas Bancárias	17/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	17/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/04/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			8.834,68	8.834,68
0000000624	Prestação de Serviços	20/04/2020	NF nr 31 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		71.914,21
0000000005	Caixa	20/04/2020	NF nr 31 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	71.914,21	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	20/04/2020	NFE nr 254183 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	355,98	
0000000005	Caixa	20/04/2020	NFE nr 254183 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.		355,98
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	20/04/2020	NFE nr 254184 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	133,50	
0000000005	Caixa	20/04/2020	NFE nr 254184 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.		133,50
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	dep efet n data	2.289,60	
0000000005	Caixa	20/04/2020	dep efet n data		2.289,60
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	dep efet n data	1.615,81	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00020 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	20/04/2020	dep efet n data		1.815,81
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	dep efet n data	92,21	
0000000005	Caixa	20/04/2020	dep efet n data		92,21
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	104,90	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		104,90
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	2.145,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		2.145,00
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	304,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		304,00
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	55,05	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		55,05
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	113,50	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		113,50
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	100,32	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		100,32
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	315,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		315,00
0000000005	Caixa	20/04/2020	vl sacado n data	49,40	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	vl sacado n data		49,40
0000000943	Despesas Bancárias	20/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	20/04/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			80.798,93	80.798,93
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	dep efet n data		1.157,45
0000000005	Caixa	22/04/2020	dep efet n data	200,00	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		200,00
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	87,50	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		87,50
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		100,00
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	63,60	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		63,60
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	14,90	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		14,90
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	37,08	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		37,08
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	20,80	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		20,80
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		50,00
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	36,26	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		36,26
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	145,08	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		145,08
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	13,50	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		13,50
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	60,00	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		60,00
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	41,58	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		41,58
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	85,00	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		85,00
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	64,00	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		64,00
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	44,32	
0000000005	Caixa	22/04/2020	vl sacado n data		44,32
0000000011	BRADESCO SA	22/04/2020	vl sacado n data	93,63	
	TOTAIS DO DIA			2.314,90	2.314,90
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/04/2020	NFE nr 254618 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	10.257,01	
0000000005	Caixa	23/04/2020	NFE nr 254618 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.		10.257,01
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/04/2020	NFE nr 295946 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	15.609,41	
0000000005	Caixa	23/04/2020	NFE nr 295946 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		15.609,41
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	dep efet n data	67.797,13	
0000000005	Caixa	23/04/2020	dep efet n data		67.797,13
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	8.677,97	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		8.677,97
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	3.597,49	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00021 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544 318
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		3.697,49
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	13,14	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		13,14
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	71,99	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		71,99
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	10,16	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		10,16
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	53,40	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		53,40
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	5,90	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		5,90
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	28,61	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		28,61
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	12,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		12,00
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	152,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		152,00
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	99,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		99,00
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	106,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		106,00
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	340,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		340,00
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	10.257,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		10.257,00
0000000943	Despesas Bancárias	23/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	23/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	23/04/2020	vl sacado n data	44.201,57	
0000000011	BRADESCO SA	23/04/2020	vl sacado n data		44.201,57
	TOTAIS DO DIA			161.460,68	161.460,68
0000000324	ISS a Recolher	25/04/2020	pg iss retido nfs divrs	56,70	
0000000005	Caixa	25/04/2020	pg iss retido nfs divrs		56,70
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/04/2020	NFE nr 254929 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	10.257,01	
0000000005	Caixa	25/04/2020	NFE nr 254929 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		10.257,01
	TOTAIS DO DIA			10.313,71	10.313,71
0000000324	ISS a Recolher	27/04/2020	pg iss retido divrs 2020	252,00	
0000000005	Caixa	27/04/2020	pg iss retido divrs 2020		252,00
0000000956	multas/juros	27/04/2020	pg jrs multa iss retido 2020	12,60	
0000000005	Caixa	27/04/2020	pg iss retido divrs 2020		12,60
0000000955	multas/juros	27/04/2020	pg jrs multa iss retido nfs	3,97	
0000000005	Caixa	27/04/2020	ppg jrs multa iss retido		3,97
0000000324	ISS a Recolher	27/04/2020	pg iss retido nfs divrs	111,26	
0000000005	Caixa	27/04/2020	pg iss retido nfs divrs		111,26
0000000387	PARCELAMENTOS DIVERSOS	27/04/2020	pg parcel 635435055 inss	1.248,87	
0000000005	Caixa	27/04/2020	pg parcel 635435055 inss		1.248,87
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	dep efet n data	1.196,01	
0000000005	Caixa	27/04/2020	dep efet n data		1.196,01
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	dep efet n data	16.384,37	
0000000005	Caixa	27/04/2020	dep efet n data		16.384,37
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	97,95	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		97,95
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	155,38	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		155,38
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	5.166,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		5.166,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	174,46	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		174,46
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	53,30	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00022 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		53,30
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	1,89	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		1,89
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	49,90	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		49,90
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	39,90	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		39,90
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	79,90	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		79,90
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	21,98	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		21,98
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	100,70	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		100,70
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	19,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		19,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	148,64	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		148,64
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	1.248,67	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		1.248,67
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	5,78	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		5,78
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	16,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		16,00
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	123,53	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		123,53
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	646,89	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		646,89
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000943	Despesas Bancárias	27/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	27/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	27/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	27/04/2020	vl sacado n data	41,14	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	vl sacado n data		41,14
0000000892	Despesas Telefônicas	27/04/2020	pg telefone	71,88	
0000000011	BRADESCO SA	27/04/2020	pg telefone		71,88
	TOTAIS DO DIA			36.789,46	36.789,46
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/04/2020	NFE nr 17826 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	320,00	
0000000005	Caixa	28/04/2020	NFE nr 17826 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME		320,00
0000000011	BRADESCO SA	28/04/2020	dep efet n data	13.047,70	
0000000005	Caixa	28/04/2020	dep efet n data		13.047,70
0000000005	Caixa	28/04/2020	vl sacado n data	332,50	
0000000011	BRADESCO SA	28/04/2020	vl sacado n data		332,50
0000000005	Caixa	28/04/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/04/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	28/04/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/04/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	28/04/2020	vl sacado n data	560,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/04/2020	vl sacado n data		560,00
0000000005	Caixa	28/04/2020	vl sacado n data	12,99	
0000000011	BRADESCO SA	28/04/2020	vl sacado n data		12,99
0000000005	Caixa	28/04/2020	vl sacado n data	11.892,21	
0000000011	BRADESCO SA	28/04/2020	vl sacado n data		11.892,21
	TOTAIS DO DIA			26.415,40	26.415,40
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	dep efet n data	35.043,89	
0000000005	Caixa	29/04/2020	dep efet n data		35.043,89
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	dep efet n data	9.668,37	
0000000005	Caixa	29/04/2020	dep efet n data		9.668,37
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	114,28	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		114,28
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	105,13	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		105,13
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	105,14	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		105,14
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	131,49	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		131,49

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00023 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	320,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		320,00
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	17,40	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		17,40
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	25,40	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		25,40
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	15,90	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		15,90
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	1,40	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		1,40
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	290,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		290,00
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	80,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		80,00
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	42.085,17	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		42.085,17
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	159,91	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		159,91
0000000005	Caixa	29/04/2020	vl sacado n data	281,04	
0000000011	BRADESCO SA	29/04/2020	vl sacado n data		281,04
	TOTAIS DO DIA			89.464,52	89.464,52
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/04/2020	pg inss ref 13/2019	235,49	
0000000005	Caixa	30/04/2020	pg inss ref 13/2019		235,49
0000000956	multas/juros	30/04/2020	pg jrs multa inss 13/2019	51,82	
0000000005	Caixa	30/04/2020	pg jr multa inss ref 13/2019		51,82
0000000387	PARCELAMENTOS DIVERSOS	30/04/2020	pg parcelamneto doc 0717201193172626-4	538,73	
0000000005	Caixa	30/04/2020	pg parcel doc 0717201193172626-4		538,73
0000000560	Compra de Matéria Prima a Vista	30/04/2020	NFE nr 16701 ser 1 de MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	252,00	
0000000005	Caixa	30/04/2020	NFE nr 16701 ser 1 de MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME		252,00
0000000560	Compra de Matéria Prima a Vista	30/04/2020	NFE nr 11553 ser 1 de SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME	2.600,00	
0000000005	Caixa	30/04/2020	NFE nr 11553 ser 1 de SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME		2.600,00
0000000560	Compra de Matéria Prima a Vista	30/04/2020	NFE nr 296559 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	1.025,23	
0000000005	Caixa	30/04/2020	NFE nr 296559 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.025,23
0000000560	Compra de Matéria Prima a Vista	30/04/2020	NFE nr 296558 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	25.282,53	
0000000005	Caixa	30/04/2020	NFE nr 296558 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		25.282,53
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	dep efet n data	11.126,95	
0000000005	Caixa	30/04/2020	dep efet n data		11.126,95
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl sacado n data	6.569,32	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	vl sacado n data		6.569,32
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl sacado n data	49,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	vl sacado n data		49,00
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl sacado n data	47,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	vl sacado n data		47,00
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl sacado n data	252,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	vl sacado n data		252,00
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl sacado n data	538,73	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	vl sacado n data		538,73
0000000943	Despesas Bancárias	30/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	30/04/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	30/04/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	30/04/2020	vl ref 04.2020	1.045,00	
0000000667	Salários	30/04/2020	vl ref 04.2020	13.176,50	
0000000670	Previdência Social	30/04/2020	vlref 04.2020	604,29	
0000000671	FGTS	30/04/2020	vl ref 04.2020	1.054,12	
0000000316	FGTS a Pagar	30/04/2020	vl ref 04.2020		1.054,12
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/04/2020	sal fam ref 04.2020	48,62	
0000000341	pro labore a recolher	30/04/2020	vl ref 04.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	30/04/2020	vl ref 04.2020		12.116,06
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/04/2020	vl ref 04.2020		1.828,30
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/04/2020	vl retenções nfs 04.2020	1.455,74	
0000000005	Caixa	30/04/2020	vl retenções nfs 04.2020		1.455,74
0000000939	Simples Nacional	30/04/2020	simples ref 04.2020	7.190,32	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	30/04/2020	simples ref 04.2020		7.190,32
0000000670	Previdência Social	30/04/2020	vl inss ref fat 04.2020	7.209,86	
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/04/2020	vl inss ref fat 04.2020		7.209,86
	TOTAIS DO DIA			84.024,15	84.024,15

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00024 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO MES			824.707,96	824.707,96
0000000737	Serviços com Laudos e Inspeções	04/05/2020	vl nf 2491 empresarial med do trabalho	179,00	
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl nf 2491 empresarial med do trabalho		179,00
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	dep efet n data	2.691,43	
0000000005	Caixa	04/05/2020	dep efet n data		2.691,43
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	600,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl saado n data		600,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	600,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		600,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	270,89	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		270,89
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl scaado n data	16,06	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		16,06
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	104,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		104,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	122,52	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		122,52
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	37,90	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		37,90
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	104,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		104,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	70,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		70,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	153,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		153,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	345,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		345,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	120,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		120,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	31,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		31,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	338,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		338,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	37,89	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		37,89
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	138,89	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		138,89
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	108,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		108,00
0000000005	Caixa	04/05/2020	vl sacado n data	3.037,03	
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	vl sacado n data		3.037,03
0000000011	BRADESCO SA	04/05/2020	dep eft n.data cf extr	3.642,75	
0000000005	Caixa	04/05/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		3.642,75
	TOTAIS DO DIA			12.847,36	12.847,36
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	05/05/2020	NFE nr 144780 ser 1 de INOX DO BRASIL COMERCIO DE ACO LTDA	3.256,96	
0000000005	Caixa	05/05/2020	NFE nr 144780 ser 1 de INOX DO BRASIL COMERCIO DE ACO LTDA		3.256,96
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	05/05/2020	NFE nr 8579 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	928,80	
0000000005	Caixa	05/05/2020	NFE nr 8579 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		928,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	05/05/2020	NFE nr 11571 ser 1 de SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME	800,00	
0000000005	Caixa	05/05/2020	NFE nr 11571 ser 1 de SUL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME		800,00
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	dep efet n data	11.111,52	
0000000005	Caixa	05/05/2020	dep efet n data		11.111,52
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	590,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		590,00
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	97,95	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		97,95
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	5.390,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		5.390,00
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	49,80	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		49,80
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	63,10	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		63,10
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	1,90	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		1,90
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	19,39	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		19,39
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	49,90	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00027 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

322

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020			26,42
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	80,94	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		80,94
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	53,98	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		53,98
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	156,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		156,00
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	750,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		750,00
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	5.536,58	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		5.536,58
	TOTAIS DO DIA			51.795,96	51.795,96
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/05/2020	NFE nr 46745 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	411,10	
0000000005	Caixa	12/05/2020	NFE nr 46745 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		411,10
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/05/2020	NFE nr 8044 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	720,00	
0000000005	Caixa	12/05/2020	NFE nr 8044 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		720,00
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	dep efet n data	21.323,73	
0000000005	Caixa	12/05/2020	dep efet n data		21.323,73
0000000005	Caixa	12/05/2020	vl sacado n data	650,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	vl sacado n data		650,00
0000000005	Caixa	12/05/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	12/05/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	12/05/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	12/05/2020	vl sacado n data	410,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	vl sacado n data		410,00
0000000005	Caixa	12/05/2020	vl sacado n data	128,52	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	vl sacado n data		128,52
0000000005	Caixa	12/05/2020	vl sacado n data	272,95	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	vl sacado n data		272,95
0000000943	Despesas Bancárias	12/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	12/05/2020	vl sacado n data	14.361,28	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	vl sacado n data		14.361,28
0000000892	Despesas Telefônicas	12/05/2020	pg telefone	56,59	
0000000011	BRADESCO SA	12/05/2020	pg telefone		56,59
	TOTAIS DO DIA			43.778,56	43.778,56
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	dep efet n data	240,75	
0000000005	Caixa	13/05/2020	dep efet n data		240,75
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	dep efet n data	43,41	
0000000005	Caixa	13/05/2020	dep efet n data		43,41
0000000005	Caixa	13/05/2020	vl sacado n data	151,79	
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	vl sacado n data		151,79
0000000005	Caixa	13/05/2020	vl sacado n data	22,90	
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	vl sacado n data		22,90
0000000005	Caixa	13/05/2020	vl sacado n data	58,80	
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	vl sacado n data		58,80
0000000005	Caixa	13/05/2020	vl sacado n data	2,99	
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	vl sacado n data		2,99
0000000005	Caixa	13/05/2020	vl sacado n data	10,68	
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	vl sacado n data		10,68
0000000005	Caixa	13/05/2020	vl sacado n data	4,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	vl sacado n data		4,00
0000000005	Caixa	13/05/2020	vl sacado n data	33,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/05/2020	vl sacado n data		33,00
	TOTAIS DO DIA			568,32	568,32
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/05/2020	NFE nr 256730 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	85,52	
0000000005	Caixa	14/05/2020	NFE nr 256730 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		85,52
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/05/2020	NFE nr 46842 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	2.680,00	
0000000005	Caixa	14/05/2020	NFE nr 46842 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		2.680,00
0000000011	BRADESCO SA	14/05/2020	dep efet n data	3.366,20	
0000000005	Caixa	14/05/2020	dep efet n data		3.366,20
0000000005	Caixa	14/05/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/05/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	14/05/2020	vl sacado n data	1.680,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/05/2020	vl sacado n data		1.680,00
0000000005	Caixa	14/05/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/05/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	14/05/2020	vl sacado n data	457,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00028 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	14/05/2020	vl sacado n data		457,00
0000000005	Caixa	14/05/2020	vl sacado n data	18,75	
0000000011	BRADESCO SA	14/05/2020	vl sacado n data		18,75
0000000005	Caixa	14/05/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/05/2020	vl sacado n data		150,00
0000000943	Despesas Bancárias	14/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	14/05/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			9.497,92	9.497,92
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 256933 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	902,01	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 256933 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		902,01
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 256674 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	902,02	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 256674 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		902,02
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 3274 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP	280,00	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 3274 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP		280,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 3275 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP	320,00	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 3275 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP		320,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 3273 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP	300,00	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 3273 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP		300,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 3272 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP	384,00	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 3272 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP		384,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 3271 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP	320,00	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 3271 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP		320,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 3270 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP	220,00	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 3270 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP		220,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 3269 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP	144,00	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 3269 ser 2 de MINERACAO LM LTDA - EPP		144,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 65172 ser 1 de PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	660,37	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 65172 ser 1 de PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA		660,37
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/05/2020	NFE nr 2340 ser 3 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME	337,50	
0000000005	Caixa	15/05/2020	NFE nr 2340 ser 3 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME		337,50
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	dep efet n data	1.429,94	
0000000005	Caixa	15/05/2020	dep efet n data		1.429,94
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	dep efet n data	5.106,76	
0000000005	Caixa	15/05/2020	dep efet n data		5.106,76
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	18,20	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		18,20
0000000943	Despesas Bancárias	15/05/2020	desp banc cf extr	25,70	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	desp banc cf extr		25,70
0000000943	Despesas Bancárias	15/05/2020	desp banc cf extr	3,60	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	desp banc cf extr		3,60
0000000943	Despesas Bancárias	15/05/2020	desp banc cf extr	10,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	desp banc cf extr		10,00
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	54,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		54,00
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	47,80	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		47,80
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	670,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		670,00
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	18,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		18,00
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	15/05/2020	vl sacado n data	68,50	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	vl sacado n data		68,50
0000000943	Despesas Bancárias	15/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	15/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	15/05/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			17.843,30	17.843,30
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/05/2020	NFE nr 209988 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	403,77	
0000000005	Caixa	16/05/2020	NFE nr 209988 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		403,77
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/05/2020	NFE nr 1368 ser 1 de MLJ DECORAÇÕES LTDA	27.440,00	
0000000005	Caixa	18/05/2020	NFE nr 1368 ser 1 de MLJ DECORAÇÕES LTDA		27.440,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/05/2020	NFE nr 361034 ser 893 de SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.647,10	
0000000005	Caixa	18/05/2020	NFE nr 361034 ser 893 de SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		2.647,10
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	dep efet n data	2.903,68	
			dep efet n data		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00025 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		49,90
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	10,50	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		10,50
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	163,56	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		163,56
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	53,80	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		53,80
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	1.033,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		1.033,00
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	814,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		814,00
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	14,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		14,00
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	12,57	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		12,57
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	97,22	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		97,22
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	910,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		910,00
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	219,93	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		219,93
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	05/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	05/05/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			27.208,80	27.208,80
0000000624	Prestação de Serviços	06/05/2020	NF nr 32 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		25.414,85
0000000005	Caixa	06/05/2020	NF nr 32 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	25.414,85	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	06/05/2020	NFE nr 144899 ser 1 de INOX DO BRASIL COMERCIO DE ACO LTDA	226,00	
0000000005	Caixa	06/05/2020	NFE nr 144899 ser 1 de INOX DO BRASIL COMERCIO DE ACO LTDA		226,00
0000000011	BRADESCO SA	06/05/2020	dep efet n data	713,20	
0000000005	Caixa	06/05/2020	dep efet n data		713,20
0000000005	Caixa	06/05/2020	vl sacado n data	231,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/05/2020	vl sacado n data		231,00
0000000005	Caixa	06/05/2020	vl sacado n data	127,70	
0000000011	BRADESCO SA	06/05/2020	vl sacado n data		127,70
0000000005	Caixa	06/05/2020	vl sacado n data	188,50	
0000000011	BRADESCO SA	06/05/2020	vl sacado n data		188,50
0000000005	Caixa	06/05/2020	vl sacado n data	166,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/05/2020	vl sacado n data		166,00
0000000341	pro labore a recolher	06/05/2020	pg ref 04.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/05/2020	pg pro labore ref 04.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	06/05/2020	pg folha pgto ref 04.2020	12.116,06	
0000000005	Caixa	06/05/2020	pg folha pgto ref 04.2020		12.116,06
	TOTAIS DO DIA			40.113,36	40.113,36
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/05/2020	NFE nr 39160 ser 3 de WELD VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	10.600,00	
0000000005	Caixa	07/05/2020	NFE nr 39160 ser 3 de WELD VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME		10.600,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/05/2020	NFE nr 46657 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	282,24	
0000000005	Caixa	07/05/2020	NFE nr 46657 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		282,24
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	dep efet n data	600,00	
0000000005	Caixa	07/05/2020	dep efet n data		600,00
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	dep efet n data	18.454,53	
0000000005	Caixa	07/05/2020	dep efet n data		18.454,53
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	88,78	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		88,78
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	2.905,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		2.905,00
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	10.600,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		10.600,00
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	15,90	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		15,90
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	248,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		248,00
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	30,50	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		30,50
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	10,45	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00026 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	07/05/2020	vl sacado n data	135,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/05/2020	vl sacado n data		135,00
	TOTAIS DO DIA			48.991,30	48.991,30
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	dep efet n data	23.959,85	
0000000005	Caixa	08/05/2020	dep efet n data		23.959,85
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	dep efet n data	21,50	
0000000005	Caixa	08/05/2020	dep efet n data		21,50
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	1.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		1.250,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	142,90	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		142,90
0000000943	Despesas Bancárias	08/05/2020	desp banc cf extr	13,40	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	desp banc cf extr		13,40
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	6.100,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		6.100,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	144,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		144,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	61,89	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		61,89
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	51,98	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		51,98
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	27,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		27,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	19,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		19,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	11,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		11,00
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	153,30	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		153,30
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	36,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		36,00
0000000943	Despesas Bancárias	08/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	08/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	08/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	08/05/2020	vl sacado n data	4.639,53	
0000000011	BRADESCO SA	08/05/2020	vl sacado n data		4.639,53
	TOTAIS DO DIA			47.962,70	47.962,70
0000000624	Prestação de Serviços	11/05/2020	NF nr 35 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		22.618,64
0000000005	Caixa	11/05/2020	NF nr 35 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	22.618,64	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/05/2020	NFE nr 256433 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	5.536,58	
0000000005	Caixa	11/05/2020	NFE nr 256433 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		5.536,58
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/05/2020	NFE nr 15816 ser 1 de MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	156,00	
0000000005	Caixa	11/05/2020	NFE nr 15816 ser 1 de MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME		156,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/05/2020	NFE nr 256389 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	5.536,58	
0000000005	Caixa	11/05/2020	NFE nr 256389 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		5.536,58
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/05/2020	NFE nr 46597 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	200,00	
0000000005	Caixa	11/05/2020	NFE nr 46697 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		200,00
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	dep efet n data	8.674,06	
0000000005	Caixa	11/05/2020	dep efet n data		8.674,06
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	250,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		250,00
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	1.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		1.250,00
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	85,96	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		85,96
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	486,21	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		486,21
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	197,99	
0000000011	BRADESCO SA	11/05/2020	vl sacado n data		197,99
0000000005	Caixa	11/05/2020	vl sacado n data	26,42	
			vl sacado n data		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00029 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	18/05/2020			2.903,68
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	102,48	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		102,48
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	102,48	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		102,48
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	48,30	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		48,30
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	171,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		171,00
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	63,70	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		63,70
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	7,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		7,00
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	35,86	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacad n data		35,86
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	18,90	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		18,90
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	355,80	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		355,80
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	403,77	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		403,77
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	18/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	18/05/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			36.298,23	36.298,23
0000000624	Prestação de Serviços	19/05/2020	NF nr 37 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL		10.620,00
0000000005	Caixa	19/05/2020	NF nr 37 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	10.620,00	
0000000624	Prestação de Serviços	19/05/2020	NF nr 36 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		5.926,00
0000000005	Caixa	19/05/2020	NF nr 36 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	5.926,00	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/05/2020	NFE nr 1369 ser 1 de MLJ DECORAÇÕES LTDA	2.268,00	
0000000005	Caixa	19/05/2020	NFE nr 1369 ser 1 de MLJ DECORAÇÕES LTDA		2.268,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/05/2020	NFE nr 210055 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	333,20	
0000000005	Caixa	19/05/2020	NFE nr 210055 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		333,20
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/05/2020	NFE nr 210040 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	343,50	
0000000005	Caixa	19/05/2020	NFE nr 210040 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		343,50
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/05/2020	NFE nr 210054 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	333,20	
0000000005	Caixa	19/05/2020	NFE nr 210054 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		333,20
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	dep efet n data	1.716,45	
0000000005	Caixa	19/05/2020	dep efet n data		1.716,45
0000000005	Caixa	19/05/2020	vl sacado n data	200,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	vl sacado n data		200,00
0000000005	Caixa	19/05/2020	vl sacado n data	340,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	vl sacado n data		340,00
0000000005	Caixa	19/05/2020	vl sacado n data	89,67	
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	vl sacado n data		89,67
0000000005	Caixa	19/05/2020	vl sacado n data	343,50	
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	vl sacado n data		343,50
0000000005	Caixa	19/05/2020	vl sacado n data	333,20	
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	vl sacado n data		333,20
0000000005	Caixa	19/05/2020	vl sacado n data	23,90	
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	vl sacado n data		23,90
0000000005	Caixa	19/05/2020	vl sacado n data	52,98	
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	vl sacado n data		52,98
0000000005	Caixa	19/05/2020	vl sacado n data	333,20	
0000000011	BRADESCO SA	19/05/2020	vl sacado n data		333,20
	TOTAIS DO DIA			23.256,80	23.256,80
0000000624	Prestação de Serviços	20/05/2020	NF nr 38 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		216.445,66
0000000005	Caixa	20/05/2020	NF nr 38 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	216.445,66	
0000000011	BRADESCO SA	20/05/2020	dep efet n data	1.491,90	
0000000005	Caixa	20/05/2020	dep efet n data		1.491,90
0000000005	Caixa	20/05/2020	vl sacado n data	600,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/05/2020	vl sacado n data		600,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00030 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	20/05/2020	vl sacado n data	350,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/05/2020	vl sacado n data		350,00
0000000005	Caixa	20/05/2020	vl sacado n data	142,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/05/2020	vl sacado n data		142,00
0000000005	Caixa	20/05/2020	vl sacado n data	110,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/05/2020	vl sacado n data		110,00
0000000005	Caixa	20/05/2020	vl sacado n data	269,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/05/2020	vl sacado n data		269,00
0000000005	Caixa	20/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	20/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	20/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	20/05/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			219.429,46	219.429,46
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/05/2020	NFE nr 47036 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	239,80	
0000000005	Caixa	21/05/2020	NFE nr 47036 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		239,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/05/2020	NFE nr 210125 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	229,00	
0000000005	Caixa	21/05/2020	NFE nr 210125 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		229,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/05/2020	NFE nr 210162 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	229,00	
0000000005	Caixa	21/05/2020	NFE nr 210162 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		229,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/05/2020	NFE nr 210161 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	316,90	
0000000005	Caixa	21/05/2020	NFE nr 210161 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		316,90
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	dep efet n data	1.500,00	
0000000005	Caixa	21/05/2020	dep efet n data		1.500,00
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	dep efet n data	2.132,40	
0000000005	Caixa	21/05/2020	dep efet n data		2.132,40
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	350,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		350,00
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	4,90	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		4,90
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	21,40	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		21,40
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	229,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		229,00
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	18,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		18,00
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	229,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		229,00
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	316,90	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		316,90
0000000005	Caixa	21/05/2020	vl sacado n data	1.392,30	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	vl sacado n data		1.392,30
0000000943	Despesas Bancárias	21/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	21/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/05/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			8.279,50	8.279,50
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/05/2020	NFE nr 210176 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	229,00	
0000000005	Caixa	22/05/2020	NFE nr 210176 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		229,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/05/2020	NFE nr 210183 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	229,00	
0000000005	Caixa	22/05/2020	NFE nr 210183 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		229,00
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	dep efet n data	10.171,31	
0000000005	Caixa	22/05/2020	dep efet n data		10.171,31
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	1.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		1.250,00
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	229,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		229,00
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	229,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		229,00
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	93,25	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		93,25
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	76,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		76,00
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	20,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00031 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

328

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		20,00
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	280,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		280,00
0000000943	Despesas Bancárias	22/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	22/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	22/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	22/05/2020	vl sacado n data	3.462,71	
0000000011	BRADESCO SA	22/05/2020	vl sacado n data		3.462,71
	TOTAIS DO DIA			20.800,62	20.800,62
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/05/2020	NFE nr 746 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME	1.970,00	
0000000005	Caixa	24/05/2020	NFE nr 746 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME		1.970,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/05/2020	NFE nr 745 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME	315,00	
0000000005	Caixa	24/05/2020	NFE nr 745 ser 1 de CERAMICA SCHROEDER LTDA - ME		315,00
	TOTAIS DO DIA			2.285,00	2.285,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/05/2020	NFE nr 47106 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	239,80	
0000000005	Caixa	25/05/2020	NFE nr 47106 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		239,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/05/2020	NFE nr 210252 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	229,00	
0000000005	Caixa	25/05/2020	NFE nr 210252 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		229,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/05/2020	NFE nr 210249 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	343,50	
0000000005	Caixa	25/05/2020	NFE nr 210249 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		343,50
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	dep efet n data	1.010,19	
0000000005	Caixa	25/05/2020	dep efet n data		1.010,19
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	dep efet n data	1.852,51	
0000000005	Caixa	25/05/2020	dep efet n data		1.852,51
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	30,90	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		30,90
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	54,02	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		54,02
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	7,50	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		7,50
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	14,40	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		14,40
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	7,80	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		7,80
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	200,63	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		200,63
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	44,50	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		44,50
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	40,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		40,00
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	343,50	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		343,50
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	229,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		229,00
0000000005	Caixa	25/05/2020	vl sacado n data	280,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	vl sacado n data		280,00
0000000943	Despesas Bancárias	25/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	25/05/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			6.537,70	6.537,70
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/05/2020	NFE nr 47190 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	114,15	
0000000005	Caixa	26/05/2020	NFE nr 47190 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		114,15
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/05/2020	NFE nr 210316 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	95,70	
0000000005	Caixa	26/05/2020	NFE nr 210316 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		95,70
0000000011	BRADESCO SA	26/05/2020	dep efet n data	1.300,80	
0000000005	Caixa	26/05/2020	dep efet n data		1.300,80
0000000005	Caixa	26/05/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/05/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	26/05/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/05/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	26/05/2020	vl sacado n data	114,15	
0000000011	BRADESCO SA	26/05/2020	vl sacado n data		114,15
0000000005	Caixa	26/05/2020	vl sacado n data	126,20	
0000000011	BRADESCO SA	26/05/2020	vl sacado n data		126,20

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00032 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	26/05/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/05/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	26/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/05/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			2.811,45	2.811,45
0000000011	BRADESCO SA	27/05/2020	dep efet n data	290,45	
0000000005	Caixa	27/05/2020	dep efet n data		290,45
0000000005	Caixa	27/05/2020	vl sacado n data	280,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/05/2020	vl sacado n data		280,00
0000000943	Despesas Bancárias	27/05/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	27/05/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			580,90	580,90
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/05/2020	NFE nr 16792 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	215,00	
0000000005	Caixa	28/05/2020	NFE nr 16792 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		215,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/05/2020	NFE nr 210473 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	87,90	
0000000005	Caixa	28/05/2020	NFE nr 210473 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		87,90
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/05/2020	NFE nr 210474 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	673,87	
0000000005	Caixa	28/05/2020	NFE nr 210474 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		673,87
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/05/2020	NFE nr 47255 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	108,50	
0000000005	Caixa	28/05/2020	NFE nr 47255 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		108,50
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/05/2020	NFE nr 47257 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	20,53	
0000000005	Caixa	28/05/2020	NFE nr 47257 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		20,53
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/05/2020	NFE nr 299167 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	24.058,64	
0000000005	Caixa	28/05/2020	NFE nr 299167 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		24.058,64
0000000011	BRADESCO SA	28/05/2020	dep efet n data	207.300,84	
0000000005	Caixa	28/05/2020	dep efet n data		207.300,84
0000000005	Caixa	28/05/2020	vl sacado n data	368,83	
0000000011	BRADESCO SA	28/05/2020	vl sacado n data		368,83
0000000005	Caixa	28/05/2020	vl sacado n data	206.932,01	
0000000011	BRADESCO SA	28/05/2020	vl sacado n data		206.932,01
	TOTAIS DO DIA			439.766,12	439.766,12
0000000387	PARCELAMENTOS DIVERSOS	29/05/2020	pg parcelamento 1734 ref 05/2020	344,10	
0000000005	Caixa	29/05/2020	pg parcelamento 1734 ref 05/2020		344,10
0000000955	multas/juros	29/05/2020	pg s/ parcelamento 1734 ref 05/2020	196,11	
0000000005	Caixa	29/05/2020	pg s/ parcelamento 1734 ref 05/2020		196,11
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	dep efet n data	9.480,00	
0000000005	Caixa	29/05/2020	dep efet n data		9.480,00
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	dep efet n data	24.138,02	
0000000005	Caixa	29/05/2020	dep efet n data		24.138,02
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	dep efet n data	18,97	
0000000005	Caixa	29/05/2020	dep efet n data		18,97
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	105,14	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		105,14
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	21,40	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		21,40
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	430,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		430,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	11,99	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		11,99
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	26,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		26,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	540,21	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		540,21
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	13.300,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00033 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		13.300,00
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	29/05/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	29/05/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			67.814,19	67.814,19
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	31/05/2020	vl ref 05.2020	1.046,00	
0000000667	Salários	31/05/2020	vl re f05.2020	14.535,00	
0000000670	Previdência Social	31/05/2020	vl ref 05.2020	645,05	
0000000671	FGTS	31/05/2020	vl ref 05.2020	1.162,80	
0000000316	FGTS a Pagar	31/05/2020	vl ref 05.2020		1.162,80
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/05/2020	sal fam ref 05.2020	46,62	
0000000341	pro labore a recolher	31/05/2020	vl ref 05.2020		930,05
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/05/2020	vl ref 05.2020		2.022,69
0000000314	Salários a Pagar	31/05/2020	vl ref 05.2020		13.320,93
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/05/2020	vl retenções ref nfs 05.2020	1.650,13	
0000000005	Caixa	31/05/2020	vl retenções inss ref nfs 05.2020		1.650,13
0000000939	Simples Nacional	31/05/2020	simples ref 05.2020	13.772,06	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	31/05/2020	simples ref 05.2020		13.772,06
0000000670	Previdência Social	31/05/2020	vl inss ref fat 05.2020	12.646,13	
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/05/2020	vl inss ref fat 05.2020		12.646,13
	TOTAIS DO DIA			45.504,79	45.504,79
	TOTAIS DO MES			1.173.972,34	1.173.972,34
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	01/06/2020	NFE nr 16857 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	376,20	
0000000005	Caixa	01/06/2020	NFE nr 16857 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		376,20
0000000737	Serviços com Laudos e Inspeçoes	01/06/2020	vl nf 2618 empresarial med do trabalho	179,00	
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl nf 2618 empresarial med do trabalho		179,00
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	dep efet n data	5.675,63	
0000000005	Caixa	01/06/2020	dep efet n data		5.675,63
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	114,28	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		114,28
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	56,14	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		56,14
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	82,57	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		82,57
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	254,00	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		254,00
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	164,48	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		164,48
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	137,22	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		137,22
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	203,01	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		203,01
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	351,55	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		351,55
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	26,00	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		26,00
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	32,70	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		32,70
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	79,80	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		79,80
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	3.358,95	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		3.358,95
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	41,06	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		41,06
0000000005	Caixa	01/06/2020	vl sacado n data	72,05	
0000000011	BRADESCO SA	01/06/2020	vl sacado n data		72,05
	TOTAIS DO DIA			11.906,46	11.906,46
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/06/2020	NFE nr 210681 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	86,69	
0000000005	Caixa	02/06/2020	NFE nr 210681 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		86,69

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00034 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

331

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000898	Manutenção e Conservação	02/06/2020	vl nf 1401 guindaste volpi	350,00	
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl nf 1401 guindaste volpi		350,00
0000000315	Previdência Social a Pagar	02/06/2020	pg inss ref 04/2020	323,94	
0000000005	Caixa	02/06/2020	pg inss ref 04/2020		323,94
0000000955	multas/juros	02/06/2020	pg s/ inss ref 04/2020	9,62	
0000000005	Caixa	02/06/2020	pg s/ inss ref 04/2020		9,62
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	dep efet n data	77.337,23	
0000000005	Caixa	02/06/2020	dep efet n data		77.337,23
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	30.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		30.000,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10.250,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	600,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		600,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	3,98	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		3,98
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	72,90	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		72,90
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	78,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		78,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	333,56	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		333,56
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	124,03	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		124,03
0000000005	Caixa	02/06/2020	vl sacado n data	277,16	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	vl sacado n data		277,16
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	02/06/2020	luz	313,81	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	luz		313,81
0000000709	Consumo de Água	02/06/2020	pg agua	162,39	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	pg agua		162,39
0000000709	Consumo de Água	02/06/2020	pg agua	155,82	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	pg agua		155,82
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	02/06/2020	luz	251,06	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	luz		251,06
0000000709	Consumo de Água	02/06/2020	pg agua	74,72	
0000000011	BRADESCO SA	02/06/2020	pg agua		74,72
	TOTAIS DO DIA			87,55	87,55
				155.444,71	155.444,71
0000000011	BRADESCO SA	03/06/2020	dep efet n data	4.200,00	
0000000005	Caixa	03/06/2020	dep efet n data		4.200,00
0000000011	BRADESCO SA	03/06/2020	dep efet n data	16.068,69	
0000000005	Caixa	03/06/2020	dep efet n data		16.068,69
0000000005	Caixa	03/06/2020	vl sacado n data	258,24	
0000000011	BRADESCO SA	03/06/2020	vl sacado n data		258,24
0000000005	Caixa	03/06/2020	vl sacado n data	20.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/06/2020	vl sacado n data		20.000,00
0000000005	Caixa	03/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/06/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			40.537,38	40.537,38
0000000560	Compra de Matéria Prima a Vista	04/06/2020	NFE nr 210769 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	560,70	
0000000005	Caixa	04/06/2020	NFE nr 210769 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		560,70
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	04/06/2020	NFE nr 50834 ser 1 de PINFER METALURGICA IND E COM LTDA	707,22	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00035 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	04/06/2020	NFE nr 60834 ser 1 de PINFER METALURGICA IND E COM LTDA		707,22
0000000011	BRADESCO SA	04/06/2020	dep efet n data	812,27	
0000000005	Caixa	04/06/2020	dep efet n data		812,27
0000000943	Despesas Bancárias	04/06/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	04/06/2020	desp banc cf extr		4,55
0000000005	Caixa	04/06/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/06/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	04/06/2020	vl sacado n data	707,72	
0000000011	BRADESCO SA	04/06/2020	vl sacado n data		707,72
	TOTAIS DO DIA			2.892,46	2.892,46
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	05/06/2020	NFE nr 259323 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	2.329,93	
0000000005	Caixa	05/06/2020	NFE nr 259323 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.		2.329,93
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	05/06/2020	NFE nr 8156 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	2.700,00	
0000000005	Caixa	05/06/2020	NFE nr 8156 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		2.700,00
0000000316	FGTS a Pagar	05/06/2020	pg fgts ref 04/2020	1.054,12	
0000000005	Caixa	05/06/2020	pg fgts ref 04/2020		1.054,12
0000000011	BRADESCO SA	05/06/2020	dep efet n data	19.302,57	
0000000005	Caixa	05/06/2020	dep efet n data		19.302,57
0000000005	Caixa	05/06/2020	vl sacado n data	2.268,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/06/2020	vl sacado n data		2.268,00
0000000005	Caixa	05/06/2020	vl sacado n data	250,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/06/2020	vl sacado n data		250,00
0000000005	Caixa	05/06/2020	vl sacado n data	13.720,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/06/2020	vl sacado n data		13.720,00
0000000005	Caixa	05/06/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/06/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	05/06/2020	vl sacado n data	1.054,12	
0000000011	BRADESCO SA	05/06/2020	vl sacado n data		1.054,12
0000000005	Caixa	05/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	05/06/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			44.689,19	44.689,19
0000000314	Salários a Pagar	06/06/2020	pg ref 05.2020	13.320,93	
0000000005	Caixa	06/06/2020	pg folha pgto ref 05.2020		13.320,93
0000000341	pro labore a recolher	06/06/2020	pg ref 05.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/06/2020	pg pro labore ref 05.2020		930,05
	TOTAIS DO DIA			14.250,98	14.250,98
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/06/2020	NFE nr 47585 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	373,54	
0000000005	Caixa	08/06/2020	NFE nr 47585 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		373,54
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/06/2020	NFE nr 47632 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	540,90	
0000000005	Caixa	08/06/2020	NFE nr 47632 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		540,90
0000000011	BRADESCO SA	08/06/2020	dep efet n data	953,48	
0000000005	Caixa	08/06/2020	dep efet n data		953,48
0000000005	Caixa	08/06/2020	vl sacado n data	540,90	
0000000011	BRADESCO SA	08/06/2020	vl sacado n data		540,90
0000000005	Caixa	08/06/2020	vl sacado n data	144,58	
0000000011	BRADESCO SA	08/06/2020	vl sacado n data		144,58
0000000005	Caixa	08/06/2020	vl sacado n data	28,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/06/2020	vl sacado n data		28,00
0000000005	Caixa	08/06/2020	vl sacado n data	240,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/06/2020	vl sacado n data		240,00
	TOTAIS DO DIA			2.821,40	2.821,40
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	09/06/2020	NFE nr 25465 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	397,16	
0000000005	Caixa	09/06/2020	NFE nr 25465 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		397,16
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	09/06/2020	NFE nr 47669 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	77,28	
0000000005	Caixa	09/06/2020	NFE nr 47669 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		77,28
0000000624	Prestação de Serviços	09/06/2020	NF nr 39 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		14.746,00
0000000005	Caixa	09/06/2020	NF nr 39 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	14.746,00	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	09/06/2020	NFE nr 8162 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	1.280,00	
0000000005	Caixa	09/06/2020	NFE nr 8162 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		1.280,00
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	dep efet n data	10.610,59	
0000000005	Caixa	09/06/2020	dep efet n data		10.610,59
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	97,95	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		97,95
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	50,03	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		50,03
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	104,13	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		104,13
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	77,28	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		77,28

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00036 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	209,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		209,00
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	42,75	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		42,75
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	19,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		19,00
0000000005	Caixa	09/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	09/06/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			37.721,62	37.721,62
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/06/2020	NFE nr 211004 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	424,72	
0000000005	Caixa	10/06/2020	NFE nr 211004 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		424,72
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/06/2020	NFE nr 25486 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	359,48	
0000000005	Caixa	10/06/2020	NFE nr 25486 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		359,48
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/06/2020	NFE nr 300196 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	14.385,84	
0000000005	Caixa	10/06/2020	NFE nr 300196 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		14.385,84
0000000011	BRADESCO SA	10/06/2020	dep efet n data	22.110,45	
0000000005	Caixa	10/06/2020	dep efet n data		22.110,45
0000000005	Caixa	10/06/2020	vl sacado n data	20.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/06/2020	vl sacado n data		20.000,00
0000000005	Caixa	10/06/2020	vl sacado n data	2.100,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/06/2020	vl sacado n data		2.100,00
0000000005	Caixa	10/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	10/06/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			59.390,94	59.390,94
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/06/2020	NFE nr 260100 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	161,36	
0000000005	Caixa	12/06/2020	NFE nr 260100 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		161,36
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/06/2020	NFE nr 260101 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	698,92	
0000000005	Caixa	12/06/2020	NFE nr 260101 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		698,92
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/06/2020	NFE nr 260104 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	145,93	
0000000005	Caixa	12/06/2020	NFE nr 260104 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		145,93
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/06/2020	NFE nr 260105 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	471,26	
0000000005	Caixa	12/06/2020	NFE nr 260105 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		471,26
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/06/2020	NFE nr 260276 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	471,25	
0000000005	Caixa	12/06/2020	NFE nr 260276 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		471,25
0000000315	Previdência Social a Pagar	12/06/2020	pg inss ref 05/2020	323,94	
0000000005	Caixa	12/06/2020	pg inss ref 05/2020		323,94
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	dep efet n data	5.717,99	
0000000005	Caixa	12/06/2020	dep efet n data		5.717,99
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	102,26	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		102,26
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	132,57	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		132,57
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	1.150,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		1.150,00
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	68,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		68,00
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	90,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		90,00
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	291,90	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl saado n data		291,90
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	71,70	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		71,70
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	78,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		78,00
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	51,91	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacad n data		51,91
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	28,00	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		28,00
0000000315	Previdência Social a Pagar	12/06/2020	pg inss	323,94	
			pg inss		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00037 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020			323,94
0000000943	Despesas Bancárias	12/06/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	12/06/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000892	Despesas Telefônicas	12/06/2020	pg telefone	56,51	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	pg telefone		56,51
0000000005	Caixa	12/06/2020	vl sacado n data	102,28	
0000000011	BRADESCO SA	12/06/2020	vl sacado n data		102,28
	TOTAIS DO DIA			13.708,64	13.708,64
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/06/2020	NFE nr 260512 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	240,53	
0000000005	Caixa	15/06/2020	NFE nr 260512 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		240,53
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/06/2020	NFE nr 47829 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	2.055,74	
0000000005	Caixa	15/06/2020	NFE nr 47829 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		2.055,74
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/06/2020	NFE nr 21134 ser 1 de CEACA CERAMICA CANOINHAS LTDA	1.634,44	
0000000005	Caixa	15/06/2020	NFE nr 21134 ser 1 de CEACA CERAMICA CANOINHAS LTDA		1.634,44
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	dep efet n data	3.650,00	
0000000005	Caixa	15/06/2020	dep efet n data		3.650,00
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	dep efet n data	2.173,26	
0000000005	Caixa	15/06/2020	dep efet n data		2.173,26
0000000005	Caixa	15/06/2020	vl sacado n data	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	vl sacado n data		4,55
0000000005	Caixa	15/06/2020	vl sacado n data	1.137,76	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	vl sacado n data		1.137,76
0000000943	Despesas Bancárias	15/06/2020	desp banc cf extr	25,70	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	desp banc cf extr		25,70
0000000943	Despesas Bancárias	15/06/2020	desp banc cf extr	27,50	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	desp banc cf extr		27,50
0000000005	Caixa	15/06/2020	vl sacado n data	114,38	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	vl sacado n data		114,38
0000000005	Caixa	15/06/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	15/06/2020	vl sacado n data	9,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	vl sacado n data		9,00
0000000005	Caixa	15/06/2020	vl sacado n data	2.055,73	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	vl sacado n data		2.055,73
0000000005	Caixa	15/06/2020	vl sacado n data	2.388,19	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	vl sacado n data		2.388,19
0000000005	Caixa	15/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	15/06/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			15.577,23	15.577,23
0000000624	Prestação de Serviços	16/06/2020	NF nr 43 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		18.403,40
0000000005	Caixa	16/06/2020	NF nr 43 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	18.403,40	
0000000624	Prestação de Serviços	16/06/2020	NF nr 42 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		4.023,78
0000000005	Caixa	16/06/2020	NF nr 42 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	4.023,78	
0000000624	Prestação de Serviços	16/06/2020	NF nr 41 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		6.239,56
0000000005	Caixa	16/06/2020	NF nr 41 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	6.239,56	
0000000624	Prestação de Serviços	16/06/2020	NF nr 40 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		21.694,32
0000000005	Caixa	16/06/2020	NF nr 40 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	21.694,32	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/06/2020	NFE nr 16993 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	139,98	
0000000005	Caixa	16/06/2020	NFE nr 16993 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		139,98
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	dep efet n data	1.137,76	
0000000005	Caixa	16/06/2020	dep efet n data		1.137,76
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	dep efet n data	10.226,35	
0000000005	Caixa	16/06/2020	dep efet n data		10.226,35
0000000005	Caixa	16/06/2020	vl sacado n data	1.549,08	
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	vl sacado n data		1.549,08
0000000005	Caixa	16/06/2020	vl sacado n data	6.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	vl sacado n data		6.500,00
0000000005	Caixa	16/06/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	16/06/2020	vl sacado n data	13,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	vl sacado n data		13,00
0000000005	Caixa	16/06/2020	vl sacado n data	104,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	vl sacado n data		104,00
0000000005	Caixa	16/06/2020	vl sacado n data	166,68	
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	vl sacado n data		166,68
0000000943	Despesas Bancárias	16/06/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	16/06/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	16/06/2020	desp banc cf extr	10,45	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00038 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	16/06/2020	dsp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			73.229,26	73.229,26
0000000011	BRADESCO SA	17/06/2020	dep efet n data	14.122,99	
0000000005	Caixa	17/06/2020	dep efet n data		14.122,99
0000000005	Caixa	17/06/2020	vl sacado n data	800,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/06/2020	vl sacado n data		800,00
0000000005	Caixa	17/06/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/06/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	17/06/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/06/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	17/06/2020	vl sacado n data	131,80	
0000000011	BRADESCO SA	17/06/2020	vl sacado n data		131,80
0000000943	Despesas Bancárias	17/06/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/06/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	17/06/2020	vl sacado n data	10.080,74	
0000000011	BRADESCO SA	17/06/2020	vl sacado n data		10.080,74
	TOTAIS DO DIA			28.245,98	28.245,98
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	dep efet n data	17.483,34	
0000000005	Caixa	18/06/2020	dep efet n data		17.483,34
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	dep efet n data	2.980,55	
0000000005	Caixa	18/06/2020	dep efet n data		2.980,55
0000000005	Caixa	18/06/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	18/06/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	18/06/2020	vl sacado n data	14.625,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	vl sacado n data		14.625,00
0000000005	Caixa	18/06/2020	vl sacado n data	54,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	vl sacado n data		54,00
0000000005	Caixa	18/06/2020	vl sacado n data	79,99	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	vl sacado n data		79,99
0000000005	Caixa	18/06/2020	vl sacado n data	180,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	vl sacado n data		180,00
0000000005	Caixa	18/06/2020	vl sacado n data	36,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	vl sacado n data		36,00
0000000005	Caixa	18/06/2020	vl sacado n data	2.318,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	vl sacado n data		2.318,00
0000000943	Despesas Bancárias	18/06/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	18/06/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	18/06/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			40.927,78	40.927,78
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/06/2020	NFE nr 47986 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	314,98	
0000000005	Caixa	19/06/2020	NFE nr 47986 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		314,98
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/06/2020	NFE nr 261027 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	88,58	
0000000005	Caixa	19/06/2020	NFE nr 261027 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		88,58
0000000624	Prestação de Serviços	19/06/2020	NF nr 44 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		4.482,46
0000000005	Caixa	19/06/2020	NF nr 44 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	4.482,46	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/06/2020	NFE nr 193130 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.719,00	
0000000005	Caixa	19/06/2020	NFE nr 193130 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.719,00
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	dep efet n data	41.595,56	
0000000005	Caixa	19/06/2020	dep efet n data		41.595,56
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	dep efet n data	378,52	
0000000005	Caixa	19/06/2020	dep efet n data		378,52
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	dep efet n data	7.294,86	
0000000005	Caixa	19/06/2020	dep efet n data		7.294,86
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	1.445,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		1.445,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	4.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		4.000,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	700,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		700,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	314,98	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00039 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

336

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		314,98
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	80,95	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		80,95
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	39,80	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		39,80
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	1.841,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		1.841,00
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	31.634,51	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		31.634,51
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	19/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	19/06/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			105.142,88	105.142,88
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/06/2020	NFE nr 261364 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	344,64	
0000000005	Caixa	22/06/2020	NFE nr 261364 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		344,64
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/06/2020	NFE nr 10258 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	53,85	
0000000005	Caixa	22/06/2020	NFE nr 10258 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		53,85
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/06/2020	NFE nr 261279 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	344,65	
0000000005	Caixa	22/06/2020	NFE nr 261279 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		344,65
0000000011	BRADESCO SA	22/06/2020	dep efet n data	1.168,79	
0000000005	Caixa	22/06/2020	dep efet n data		1.168,79
0000000005	Caixa	22/06/2020	vl sacado n data	300,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/06/2020	vl sacado n data		300,00
0000000005	Caixa	22/06/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	22/06/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	22/06/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	22/06/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	22/06/2020	vl sacado n data	250,91	
0000000011	BRADESCO SA	22/06/2020	vl sacado n data		250,91
0000000005	Caixa	22/06/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/06/2020	vl sacado n data		150,00
	TOTAIS DO DIA			3.080,72	3.080,72
0000000624	Prestação de Serviços	23/06/2020	NF nr 45 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		148.561,35
0000000005	Caixa	23/06/2020	NF nr 45 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	148.561,35	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/06/2020	NFE nr 25615 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	113,32	
0000000005	Caixa	23/06/2020	NFE nr 25615 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		113,32
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/06/2020	NFE nr 261440 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	96,12	
0000000005	Caixa	23/06/2020	NFE nr 261440 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		96,12
0000000011	BRADESCO SA	23/06/2020	dep efet n data	5.882,35	
0000000005	Caixa	23/06/2020	dep efet n data		5.882,35
0000000005	Caixa	23/06/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/06/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	23/06/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/06/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	23/06/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/06/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	23/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	23/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	23/06/2020	vl sacado n data	5.221,90	
0000000011	BRADESCO SA	23/06/2020	vl sacado n data		5.221,90
	TOTAIS DO DIA			160.555,49	160.555,49
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/06/2020	NFE nr 22435 ser 1 de CS SILVA LTDA - EPP	1.880,00	
0000000005	Caixa	24/06/2020	NFE nr 22435 ser 1 de CS SILVA LTDA - EPP		1.880,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/06/2020	NFE nr 1397 ser 1 de MLJ DECORAÇÕES LTDA	7.200,00	
0000000005	Caixa	24/06/2020	NFE nr 1397 ser 1 de MLJ DECORAÇÕES LTDA		7.200,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/06/2020	NFE nr 261492 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	220,57	
0000000005	Caixa	24/06/2020	NFE nr 261492 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		220,57

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00040 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta:	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/06/2020	NFE nr 261491 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	49,08	
0000000005	Caixa	24/06/2020	NFE nr 261491 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		49,08
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/06/2020	NFE nr 48144 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	12,86	
0000000005	Caixa	24/06/2020	NFE nr 48144 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		12,86
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	dep efet n data	50.000,00	
0000000005	Caixa	24/06/2020	dep efet n data		50.000,00
0000000005	Caixa	24/06/2020	vl sacado n data	61,92	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	vl sacado n data		61,92
0000000005	Caixa	24/06/2020	vl sacado n data	74,73	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	vl sacado n data		74,73
0000000005	Caixa	24/06/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	24/06/2020	vl sacado n data	30,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	vl sacado n data		30,00
0000000005	Caixa	24/06/2020	vl sacado n data	29,12	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	vl sacado n data		29,12
0000000005	Caixa	24/06/2020	vl sacado n data	65,35	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	vl sacado n data		65,35
0000000005	Caixa	24/06/2020	vl sacado n dsta	445,38	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	vl sacado n data		445,38
0000000005	Caixa	24/06/2020	vl sacado n data	49.171,27	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	vl sacado n data		49.171,27
0000000892	Despesas Telefônicas	24/06/2020	pg telefone	72,23	
0000000011	BRADESCO SA	24/06/2020	pg telefone		72,23
	TOTAIS DO DIA			109.362,51	109.362,51
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/06/2020	NFE nr 261596 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	66,42	
0000000005	Caixa	25/06/2020	NFE nr 261596 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		66,42
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/06/2020	NFE nr 211566 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	128,89	
0000000005	Caixa	25/06/2020	NFE nr 211566 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		128,89
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/06/2020	NFE nr 261629 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	24,60	
0000000005	Caixa	25/06/2020	NFE nr 261629 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		24,60
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/06/2020	NFE nr 261628 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	981,84	
0000000005	Caixa	25/06/2020	NFE nr 261628 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		981,84
0000000316	FGTS a Pagar	25/06/2020	pg fgts ref 05/2020	1.162,80	
0000000005	Caixa	25/06/2020	pg fgts ref 05/2020		1.162,80
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	dep efet n data	1.617,12	
0000000005	Caixa	25/06/2020	dep efet n data		1.617,12
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	dep efet n data	5.221,91	
0000000005	Caixa	25/06/2020	dep efet n data		5.221,91
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	dep efet n data	2.059,59	
0000000005	Caixa	25/06/2020	dep efet n data		2.059,59
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	350,69	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		350,69
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	105,14	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		105,14
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	152,46	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		152,46
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	350,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		350,00
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	66,42	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		66,42
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	68,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		68,00
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	2.345,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		2.345,00
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	1.744,20	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		1.744,20
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	211,90	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		211,90
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	1.162,80	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		1.162,80
0000000005	Caixa	25/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000892	Despesas Telefônicas	25/06/2020	pg telefone	41,07	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	pg telefone		41,07

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00041 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

338

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000892	Despesas Telefônicas	25/06/2020	pg telefone	56,55	
0000000011	BRADESCO SA	25/06/2020	pg telefone		56,55
	TOTAIS DO DIA			20.161,79	20.161,79
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/06/2020	NFE nr 193409 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.604,00	
0000000005	Caixa	26/06/2020	NFE nr 193409 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.604,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/06/2020	NFE nr 286328 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	1.105,11	
0000000005	Caixa	26/06/2020	NFE nr 286328 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		1.105,11
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/06/2020	NFE nr 25696 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	261,16	
0000000005	Caixa	26/06/2020	NFE nr 25696 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		261,16
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	dep efet n data	4.225,84	
0000000005	Caixa	26/06/2020	dep efet n data		4.225,84
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	dep efet n data	3.194,39	
0000000005	Caixa	26/06/2020	dep efet n data		3.194,39
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	dep efet n data	2.000,00	
0000000005	Caixa	26/06/2020	dep efet n data		2.000,00
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	dep efet n data	30.913,23	
0000000005	Caixa	26/06/2020	dep efet n data		30.913,23
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	3.194,39	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		3.194,39
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	15.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		15.000,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	139,30	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		139,30
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	175,51	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		175,51
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	123,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		123,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	326,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		326,00
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	1.105,11	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		1.105,11
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	86,55	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n.data cf extr		86,55
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n.data cf extr		10,45
0000000005	Caixa	26/06/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/06/2020	vl sacado n.data cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			84.637,19	84.637,19
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	29/06/2020	NFE nr 302065 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	15.550,92	
0000000005	Caixa	29/06/2020	NFE nr 302065 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		15.550,92
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	dep efet n data	1.500,00	
0000000005	Caixa	29/06/2020	dep efet n data		1.500,00
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	dep efet n data	5.052,49	
0000000005	Caixa	29/06/2020	dep efet n data		5.052,49
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	114,28	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		114,28
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	89,67	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00042 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

339

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		89,67
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	47,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		47,00
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	300,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		300,00
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	250,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		250,00
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	224,13	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		224,13
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	177,80	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		177,80
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	70,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		70,00
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	560,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		560,00
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	541,51	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		541,51
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	167,65	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacado n data		167,65
0000000005	Caixa	29/06/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/06/2020	vl sacad n data	10,45	2.000,00
	TOTAIS DO DIA			28.655,90	28.655,90
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	30/06/2020	NFE nr 48310 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	2.085,00	
0000000005	Caixa	30/06/2020	NFE nr 48310 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		2.085,00
0000000656	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	30/06/2020	vl ref 06.2020	1.045,00	
0000000667	Salários	30/06/2020	vl ref 06.2020	14.535,00	
0000000670	Previdência Social	30/06/2020	vl ref 06.2020	645,05	
0000000671	FGTS	30/06/2020	vl ref 06.2020	1.162,80	
0000000316	FGTS a Pagar	30/06/2020	sal fam ref 06.2020		1.162,80
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/06/2020	vl ref 06.2020	48,62	
0000000341	pro labore a recolher	30/06/2020	vl ref 06.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	30/06/2020	vl re f06.2020		13.320,93
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/06/2020	vl retenções nfs ref 06.2020		2.022,69
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/06/2020	vl retenções inss ref 06.2020	1.650,13	
0000000005	Caixa	30/06/2020	simples ref 06.2020		1.650,13
0000000939	Simples Nacional	30/06/2020	simples ref 06.2020	12.660,76	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	30/06/2020	vl inss ref fat 06.2020		12.660,76
0000000670	Previdência Social	30/06/2020	vl inss ref fat 06.2020	9.817,69	
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/06/2020	dep efet n data		9.817,69
0000000011	BRADESCO SA	30/06/2020	dep efet n data	4.462,83	
0000000005	Caixa	30/06/2020	vl sacado n data		4.462,83
0000000005	Caixa	30/06/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/06/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	30/06/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/06/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	30/06/2020	vl sacado n data	117,38	
0000000011	BRADESCO SA	30/06/2020	vl sacado n data		117,38
0000000005	Caixa	30/06/2020	vl sacado n data	1.525,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/06/2020	vl sacado n data		1.525,00
0000000005	Caixa	30/06/2020	vl sacado n data	1.210,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/06/2020	vl sacado n data		1.210,00
0000000005	Caixa	30/06/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	30/06/2020	vl sacado n data		10,45
0000000567	Salários	30/06/2020	vl irrf folha 06.2020	70,78	
0000000323	IRRF a Recolher	30/06/2020	vl irrf folha 06.2020		70,78
	TOTAIS DO DIA			52.646,49	52.646,49
	TOTAIS DO MES			1.105.587,00	1.105.587,00
0000000011	BRADESCO SA	01/07/2020	dep efet n data	657,18	
0000000005	Caixa	01/07/2020	dep efet n data		657,18
0000000005	Caixa	01/07/2020	vl sacado n data	88,78	
0000000011	BRADESCO SA	01/07/2020	vl sacado n data		88,78
0000000005	Caixa	01/07/2020	vl sacado n data	338,00	
0000000011	BRADESCO SA	01/07/2020	vl sacado n data		338,00
0000000005	Caixa	01/07/2020	vl sacado n data	70,00	
0000000011	BRADESCO SA	01/07/2020	vl sacado n data		70,00
0000000005	Caixa	01/07/2020	vl sacado n data	60,00	
0000000011	BRADESCO SA	01/07/2020	vl sacado n data		60,00
0000000005	Caixa	01/07/2020	vl sacado n data	100,40	
			vl sacado n data		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00043 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

340

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	01/07/2020			100,40
	TOTAIS DO DIA			1.314,36	1.314,36
0000000624	Prestação de Serviços	02/07/2020	NF nr 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		56.251,50
0000000005	Caixa	02/07/2020	NF nr 46 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	56.251,50	
0000000624	Prestação de Serviços	02/07/2020	NF nr 47 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		76.869,65
0000000005	Caixa	02/07/2020	NF nr 47 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	76.869,65	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/07/2020	NFE nr 21337 ser 1 de CEACA CERAMICA CANOINHAS LTDA	4.163,50	
0000000005	Caixa	02/07/2020	NFE nr 21337 ser 1 de CEACA CERAMICA CANOINHAS LTDA		4.163,50
0000000011	BRADESCO SA	02/07/2020	dep efet n data	3.736,93	
0000000005	Caixa	02/07/2020	dep efet n data		3.736,93
0000000005	Caixa	02/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	02/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	02/07/2020	vl sacado n data	100,03	
0000000011	BRADESCO SA	02/07/2020	vl sacado n data		100,03
0000000005	Caixa	02/07/2020	vl sacado n data	60,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/07/2020	vl sacado n data		60,00
0000000005	Caixa	02/07/2020	vl sacado n data	555,00	
0000000011	BRADESCO SA	02/07/2020	vl sacado n data		555,00
0000000943	Despesas Bancárias	02/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	02/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	02/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	02/07/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			144.758,51	144.758,51
0000000943	Despesas Bancárias	03/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	03/07/2020	desp banc cf extr	117.259,68	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	desp banc cf extr		117.259,68
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	dep efet n data	142.303,71	
0000000005	Caixa	03/07/2020	dep efet n data		142.303,71
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	300,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		300,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	6.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		6.500,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	1.400,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		1.400,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	63,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		63,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	33,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n dea		33,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	130,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		130,00
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	282,70	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		282,70
0000000005	Caixa	03/07/2020	vl sacado n data	5.762,18	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	vl sacado n data		5.762,18
0000000943	Despesas Bancárias	03/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	03/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	03/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	03/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	03/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	03/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	03/07/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			284.607,42	284.607,42
0000000341	pro labore a recolher	06/07/2020	pg ref 06.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/07/2020	pg pro labore ref 06.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	06/07/2020	pg folha pgto ref 06.2020	13.320,93	
0000000005	Caixa	06/07/2020	pg folha pgto ref 06.2020		13.320,93

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00044 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	dep efet n data	1.398,46	
0000000005	Caixa	06/07/2020	dep efet n data		1.398,46
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	dep efet n data	2.289,12	
0000000005	Caixa	06/07/2020	dep efet n data		2.289,12
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	47,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		47,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	37,20	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		37,20
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	103,08	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		103,08
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	41,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		41,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	69,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		69,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	135,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		135,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	844,50	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		844,50
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	799,80	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		799,80
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	688,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		688,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	316,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		316,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	280,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		280,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	127,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/07/2020	vl sacado n data		127,00
0000000005	Caixa	06/07/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA		TOTAIS DO DIA		150,00
				21.626,14	21.626,14
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/07/2020	NFE nr 17222 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	316,90	
0000000005	Caixa	07/07/2020	NFE nr 17222 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		316,90
0000000387	PARCELAMENTOS DIVERSOS	07/07/2020	pg parcelamento 1734 ref 07/2020	345,63	
0000000005	Caixa	07/07/2020	pg parcelamento 1734 ref 07/2020		345,63
0000000955	multas/juros	07/07/2020	pg s/ parcelamento 1734 ref 07/2020	196,96	
0000000005	Caixa	07/07/2020	pg s/ parcelamento 1734 ref 07/2020		196,96
0000000387	PARCELAMENTOS DIVERSOS	07/07/2020	pg parcelamento 1734 ref 06/2020	345,63	
0000000005	Caixa	07/07/2020	pg parcelamento 1734 ref 06/2020		345,63
0000000955	multas/juros	07/07/2020	pg s/ parcelamento 1734 ref 06/2020	196,96	
0000000005	Caixa	07/07/2020	pg s/ parcelamento 1734 ref 06/2020		196,96
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	dep efet n data	1.625,00	
0000000005	Caixa	07/07/2020	dep efet n data		1.625,00
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	dep efet n data	28.009,39	
0000000005	Caixa	07/07/2020	dep efet n data		28.009,39
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	dep efet n data	99.487,39	
0000000005	Caixa	07/07/2020	dep efet n data		99.487,39
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	dep efet n data	32.500,00	
0000000005	Caixa	07/07/2020	dep efet n data		32.500,00
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	13.730,50	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		13.730,50
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	151,10	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		151,10
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	7.210,50	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		7.210,50
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl scado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	3.771,67	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		3.771,67
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	650,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		650,00
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	1.600,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		1.600,00
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	1.700,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		1.700,00
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	9.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		9.000,00
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	3.300,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		3.300,00
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		10.000,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00045 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544 342
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	947,19	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		947,19
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	90,78	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		90,78
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	2.100,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		2.100,00
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	542,59	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		542,59
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	542,59	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		542,59
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	300,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		300,00
0000000943	Despesas Bancárias	07/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	07/07/2020	vl sacado n data	100.911,71	
0000000011	BRADESCO SA	07/07/2020	vl sacado n data		100.911,71
	TOTAIS DO DIA			324.645,64	324.645,64
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	dep efet n data	3.771,67	
0000000005	Caixa	08/07/2020	dep efet n data		3.771,67
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	dep efet n data	19.501,74	
0000000005	Caixa	08/07/2020	dep efet n data		19.501,74
0000000005	Caixa	08/07/2020	vl sacado n data	12.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	vl sacado n data		12.000,00
0000000005	Caixa	08/07/2020	vl sacado n data	261,16	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	vl sacado n data		261,16
0000000005	Caixa	08/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	08/07/2020	vl sacado n data	3.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	vl sacado n data		3.500,00
0000000005	Caixa	08/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	08/07/2020	vl sacado n data	2.800,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	vl sacado n data		2.800,00
0000000005	Caixa	08/07/2020	vl sacado n data	660,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	vl sacado n data		660,00
0000000943	Despesas Bancárias	08/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	08/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	08/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	08/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	08/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	08/07/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			46.546,82	46.546,82
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	dep efet n data	20.991,41	
0000000005	Caixa	09/07/2020	dep efet n data		20.991,41
0000000005	Caixa	09/07/2020	vl sacado n data	89,67	
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	vl sacado n data		89,67
0000000005	Caixa	09/07/2020	vl sacado n data	20.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	vl sacado n data		20.000,00
0000000005	Caixa	09/07/2020	vl sacado n data	96,61	
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	vl sacado n dta		96,61
0000000005	Caixa	09/07/2020	vl sacado n data	73,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	vl sacado n data		73,00
0000000005	Caixa	09/07/2020	vl sacado n data	34,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	vl sacado n data		34,00
0000000005	Caixa	09/07/2020	vl sacado n data	562,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	vl sacado n data		562,00
0000000005	Caixa	09/07/2020	vl sacado n data	70,66	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00046 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	vl sacado n data		70,68
0000000005	Caixa	09/07/2020	vl sacado n data	55,00	
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	vl sacado n data		55,00
0000000943	Despesas Bancárias	09/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	09/07/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			41.982,82	41.982,82
0000000860	Compra de Matéria Prima a Vista	10/07/2020	NFE nr 303041 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	3.054,87	
0000000005	Caixa	10/07/2020	NFE nr 303041 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		3.054,87
0000000860	Compra de Matéria Prima a Vista	10/07/2020	NFE nr 303040 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	25.794,93	
0000000005	Caixa	10/07/2020	NFE nr 303040 ser 1 de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		25.794,93
0000000011	BRADESCO SA	10/07/2020	dep efet n data	14.525,45	
0000000005	Caixa	10/07/2020	dep efet n data		14.525,45
0000000005	Caixa	10/07/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/07/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000943	Despesas Bancárias	10/07/2020	desp banc cf extr	4,55	
0000000011	BRADESCO SA	10/07/2020	desp banc cf extr		4,55
0000000005	Caixa	10/07/2020	vl sacado n data	7.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/07/2020	vl sacado n data		7.000,00
0000000005	Caixa	10/07/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/07/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	10/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000943	Despesas Bancárias	10/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	10/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	10/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	10/07/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			57.900,70	57.900,70
0000000624	Prestação de Serviços	13/07/2020	NF nr 48 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		17.633,65
0000000005	Caixa	13/07/2020	NF nr 48 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	17.633,65	
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	dep efet n data	1.000,00	
0000000005	Caixa	13/07/2020	dep efet n data		1.000,00
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	dep efet n data	28.343,00	
0000000005	Caixa	13/07/2020	dep efet n data		28.343,00
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	dep efet n data	13.168,16	
0000000005	Caixa	13/07/2020	dep efet n data		13.168,16
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data	89,67	
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data		89,67
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	102,32	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		102,32
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	102,32	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		102,32
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	22.500,00	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		22.500,00
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	16.614,92	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		16.614,92
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		100,00
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	320,00	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		320,00
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	310,01	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		310,01
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	66,57	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		66,57
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	274,00	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		274,00
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000005	Caixa	13/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000011	BRADESCO SA	13/07/2020	vl sacado n data	10,45	
	TOTAIS DO DIA			102.655,97	102.655,97
0000000860	Compra de Matéria Prima a Vista	14/07/2020	NFE nr 33605 ser 1 de EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA	730,00	
0000000005	Caixa	14/07/2020	NFE nr 33605 ser 1 de EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA		730,00
0000000011	BRADESCO SA	14/07/2020	dep efet n data	50.000,00	
0000000005	Caixa	14/07/2020	dep efet n data		50.000,00
0000000005	Caixa	14/07/2020	vl sacado n data	1.345,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/07/2020	vl sacado n data		1.345,00
0000000005	Caixa	14/07/2020	vl sacado n data	730,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/07/2020	vl sacado n data		730,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00047 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

344

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	14/07/2020	vl sacado n data	47.925,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/07/2020	vl sacado n data		47.925,00
0000000005	Caixa	14/07/2020	vl sacado n data	2.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/07/2020	vl sacado n data		2.500,00
	TOTAIS DO DIA			103.230,00	103.230,00
0000000624	Prestação de Serviços	15/07/2020	NF nr 49 de PODER EXECUTIVO MUNICIPA DE CANOINHAS		725,10
0000000005	Caixa	15/07/2020	NF nr 49 de PODER EXECUTIVO MUNICIPA DE CANOINHAS	725,10	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/07/2020	NFE nr 48654 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	442,08	
0000000005	Caixa	15/07/2020	NFE nr 48654 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		442,08
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/07/2020	NFE nr 73576 ser 1 de CASATEMA COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA	2.049,00	
0000000005	Caixa	15/07/2020	NFE nr 73576 ser 1 de CASATEMA COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA		2.049,00
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	dep efet n data	44.248,76	
0000000005	Caixa	15/07/2020	dep efet n data		44.248,76
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	2.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		2.500,00
0000000943	Despesas Bancárias	15/07/2020	desp banc cf extr	25,70	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	desp banc cf extr		25,70
0000000943	Despesas Bancárias	15/07/2020	desp banc cf extr	7,20	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	desp banc cf extr		7,20
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		10.000,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	6.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		6.500,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	4.400,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		4.400,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	15.872,71	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		15.872,71
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	344,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		344,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	285,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		285,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	125,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		125,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	1.305,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		1.305,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	160,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		160,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	110,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		110,00
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	15/07/2020	vl sacado n data	72,35	
0000000011	BRADESCO SA	15/07/2020	vl sacado n data		72,35
	TOTAIS DO DIA			89.213,70	89.213,70
0000000624	Prestação de Serviços	16/07/2020	NF nr 51 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		57.411,77
0000000005	Caixa	16/07/2020	NF nr 51 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	57.411,77	
0000000624	Prestação de Serviços	16/07/2020	NF nr 52 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL		15.145,06
0000000005	Caixa	16/07/2020	NF nr 52 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	15.145,06	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/07/2020	NFE nr 264393 ser 2 de KIFERRO COM DE FERRO E AÇO LTDA	2.139,99	
0000000005	Caixa	16/07/2020	NFE nr 264393 ser 2 de KIFERRO COM DE FERRO E AÇO LTDA		2.139,99
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	dep efet n data	5.747,40	
0000000005	Caixa	16/07/2020	dep efet n data		5.747,40
0000000005	Caixa	16/07/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	16/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	16/07/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	16/07/2020	vl sacado n data	175,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	vl sacado n data		175,00
0000000005	Caixa	16/07/2020	vl sacado n data	511,50	
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	vl sacado n data		511,50
0000000005	Caixa	16/07/2020	vl sacado n data	890,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	vl sacado n data		890,00
0000000005	Caixa	16/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	16/07/2020	vl sacado n data	10,45	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00048 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	16/07/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			86.191,62	86.191,62
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	dep efet n data	1.250,00	
0000000005	Caixa	17/07/2020	dep efet n data		1.250,00
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	dep efet n data	22.426,33	
0000000005	Caixa	17/07/2020	dep efet n data		22.426,33
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	3.330,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		3.330,00
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	2.534,08	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		2.534,08
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	10.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		10.500,00
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	1.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		1.250,00
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	17/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	17/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000892	Despesas Telefônicas	17/07/2020	pg telefone	10,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/07/2020	pg telefone		10,00
	TOTAIS DO DIA			47.352,66	47.352,66
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/07/2020	NFE nr 13139 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	1.338,00	
0000000005	Caixa	18/07/2020	NFE nr 13139 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		1.338,00
	TOTAIS DO DIA			1.338,00	1.338,00
0000000860	Compra de Matéria Prima a Vista	20/07/2020	NFE nr 49014 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	1.210,82	
0000000005	Caixa	20/07/2020	NFE nr 49014 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		1.210,82
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	dep efet n data	30.000,00	
0000000005	Caixa	20/07/2020	dep efet n data		30.000,00
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	134,47	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		134,47
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	232,60	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		232,60
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	4.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		4.000,00
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	154,98	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		154,98
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	608,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		608,00
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	65,75	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		65,75
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	1.338,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		1.338,00
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	155,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		155,00
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	20/07/2020	vl sacado n data	22.598,93	
0000000011	BRADESCO SA	20/07/2020	vl sacado n data		22.598,93
	TOTAIS DO DIA			61.210,82	61.210,82
0000000624	Prestação de Serviços	21/07/2020	NF nr 54 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		8.876,61
0000000005	Caixa	21/07/2020	NF nr 54 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	8.876,61	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	dep efet n data	8.835,60	
0000000005	Caixa	21/07/2020	dep efet n data		8.835,60
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	1.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		1.250,00
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	200,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00049 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

346

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		200,00
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	2.116,05	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		2.116,05
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	1.410,95	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		1.410,95
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	186,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		186,00
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	3.641,25	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		3.641,25
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	21/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/07/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			26.549,81	26.549,81
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/07/2020	NFE nr 26044 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	75,35	
0000000005	Caixa	22/07/2020	NFE nr 26044 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		75,35
0000000011	BRADESCO SA	22/07/2020	dep efet n data	14.505,19	
0000000005	Caixa	22/07/2020	dep efet n data		14.505,19
0000000005	Caixa	22/07/2020	vl sacado n data	189,99	
0000000011	BRADESCO SA	22/07/2020	vl sacado n data		189,99
0000000005	Caixa	22/07/2020	vl sacado n data	48,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/07/2020	vl sacado n data		48,00
0000000005	Caixa	22/07/2020	vl sacado n data	78,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/07/2020	vl sacado n data		78,00
0000000005	Caixa	22/07/2020	vl sacado n data	104,00	
0000000011	BRADESCO SA	22/07/2020	vl sacado n data		104,00
0000000005	Caixa	22/07/2020	vl sacado n data	14.044,06	
0000000011	BRADESCO SA	22/07/2020	vl sacado n data		14.044,06
0000000005	Caixa	22/07/2020	vl sacado n data	41,14	
0000000011	BRADESCO SA	22/07/2020	vl sacado n data		41,14
	TOTAIS DO DIA			29.085,73	29.085,73
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/07/2020	NFE nr 13273 ser 2 de CERAMICA TETTOGRES EIRELI	194,00	
0000000005	Caixa	23/07/2020	NFE nr 13273 ser 2 de CERAMICA TETTOGRES EIRELI		194,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/07/2020	NFE nr 2447 ser 3 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME	855,00	
0000000005	Caixa	23/07/2020	NFE nr 2447 ser 3 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME		855,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/07/2020	NFE nr 265161 ser 2 de KIFERRO COM DE FERRO E AÇO LTDA	1.855,80	
0000000005	Caixa	23/07/2020	NFE nr 265161 ser 2 de KIFERRO COM DE FERRO E AÇO LTDA		1.855,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/07/2020	NFE nr 17391 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	117,50	
0000000005	Caixa	23/07/2020	NFE nr 17391 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		117,50
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	dep efet n data	54.986,13	
0000000005	Caixa	23/07/2020	dep efet n data		54.986,13
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	dep efet n data	10.000,00	
0000000005	Caixa	23/07/2020	dep efet n data		10.000,00
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	dep efet n data	16.882,46	
0000000005	Caixa	23/07/2020	dep efet n data		16.882,46
0000000005	Caixa	23/07/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	23/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	23/07/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	23/07/2020	vl sacado n data	2.600,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	vl sacado n data		2.600,00
0000000005	Caixa	23/07/2020	vl sacado n data	118,00	
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	vl sacado n data		118,00
0000000005	Caixa	23/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	23/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	23/07/2020	vl sacado n data	73.979,69	
0000000011	BRADESCO SA	23/07/2020	vl sacado n data		73.979,69
	TOTAIS DO DIA			166.759,48	166.759,48
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	24/07/2020	NFE nr 195225 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.728,00	
0000000005	Caixa	24/07/2020	NFE nr 195225 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.728,00
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	dep efet n data	6.486,29	
0000000005	Caixa	24/07/2020	dep efet n data		6.486,29
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	dep efet n data	16.573,53	
0000000005	Caixa	24/07/2020	dep efet n data		16.573,53
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl sacado n data	88,78	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		88,78

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00050 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

347

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl sacado n data	3.892,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		3.892,00
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl sacado n data	1.926,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		1.926,00
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl sacado n data	292,81	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		292,81
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl sacado n data	292,17	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		292,17
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl sacado n data	2.016,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		2.016,00
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl sacado n data	6.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		6.500,00
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	24/07/2020	vl scado n date	1.895,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	vl sacado n data		1.895,00
0000000943	Despesas Bancárias	24/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	24/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	24/07/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	24/07/2020	pg luz	210,56	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	pg luz		210,56
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	24/07/2020	pg luz	153,55	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	pg luz		153,55
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	24/07/2020	pg luz	247,80	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	pg luz		247,80
0000000709	Consumo de Água	24/07/2020	pg água	151,10	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	pg água		151,10
0000000709	Consumo de Água	24/07/2020	pg agua	183,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	pg agua		183,00
0000000709	Consumo de Água	24/07/2020	pg agua	86,22	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	pg agua		86,22
0000000709	Consumo de Água	24/07/2020	pg agua	93,48	
0000000011	BRADESCO SA	24/07/2020	pg agua		93,48
	TOTAIS DO DIA			47.647,64	47.647,64
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/07/2020	NFE nr 2542 ser 1 de SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	2.032,10	
0000000005	Caixa	27/07/2020	NFE nr 2542 ser 1 de SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		2.032,10
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/07/2020	NFE nr 195311 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.880,00	
0000000005	Caixa	27/07/2020	NFE nr 195311 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.880,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/07/2020	NFE nr 265574 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	1.579,53	
0000000005	Caixa	27/07/2020	NFE nr 265574 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		1.579,53
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/07/2020	NFE nr 265468 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	3.529,53	
0000000005	Caixa	27/07/2020	NFE nr 265468 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		3.529,53
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/07/2020	NFE nr 265469 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	3.634,07	
0000000005	Caixa	27/07/2020	NFE nr 265469 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		3.634,07
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	dep efet n data	31.352,04	
0000000005	Caixa	27/07/2020	dep efet n data		31.352,04
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	dep efet n data	10.574,66	
0000000005	Caixa	27/07/2020	dep efet n data		10.574,66
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	892,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		892,00
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	288,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		288,00
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	62,50	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		62,50
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	290,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		290,00
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	84,70	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		84,70
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	219,91	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		219,91
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	837,50	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		837,50
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	27.977,99	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00051 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

348

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		27.977,99
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	7.163,65	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		7.163,65
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	27/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
	TOTAIS DO DIA			97.508,63	97.508,63
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/07/2020	NFE nr 49355 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	130,96	
0000000005	Caixa	28/07/2020	NFE nr 49355 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		130,96
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	dep efet n data	5.437,37	
0000000005	Caixa	28/07/2020	dep efet n data		5.437,37
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	89,67	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		89,67
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	28,67	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		28,67
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	100,01	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		100,01
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	73,12	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		73,12
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	125,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		125,00
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	28/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	28/07/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			11.005,70	11.005,70
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	29/07/2020	NFE nr 992154 ser 106 de BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.	31,22	
0000000005	Caixa	29/07/2020	NFE nr 992154 ser 106 de BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		31,22
0000000011	BRADESCO SA	29/07/2020	dep efet n data	3.412,97	
0000000005	Caixa	29/07/2020	dep efet n data		3.412,97
0000000011	BRADESCO SA	29/07/2020	dep efet n data	6.587,03	
0000000005	Caixa	29/07/2020	dep efet n data		6.587,03
0000000005	Caixa	29/07/2020	vl sacado n data	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	29/07/2020	vl sacado n data		10.000,00
	TOTAIS DO DIA			20.031,22	20.031,22
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	30/07/2020	NFE nr 59022 ser 1 de CASELAR ARTIGOS MARCENARIA E DECORAÇÃO	1.000,00	
0000000005	Caixa	30/07/2020	NFE nr 59022 ser 1 de CASELAR ARTIGOS MARCENARIA E DECORAÇÃO		1.000,00
0000000323	IRRF a Recolher	30/07/2020	pg irrf 0561 folha ref 06/2020	70,78	
0000000005	Caixa	30/07/2020	pg irrf 0561 folha ref 06/2020		70,78
0000000956	multas/juros	30/07/2020	pg s/ irrf 0561 ref 06/2020	2,33	
0000000005	Caixa	30/07/2020	pg s/ irrf 0561 ref 06/2020		2,33
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	dep efet n data	7.455,74	
0000000005	Caixa	30/07/2020	dep efet n data		7.455,74
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	1.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		1.250,00
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	129,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		129,00
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	1.400,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		1.400,00
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	720,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		720,00
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	45,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		45,00
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	19,53	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		19,53
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	3.798,20	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		3.798,20
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	73,11	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		73,11
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	30/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	30/07/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			15.984,59	15.984,59
0000000668	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	31/07/2020	vl ref 07.2020	1.045,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00052 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000667	Salários	31/07/2020	vl ref 07.2020	12.621,66	
0000000670	Previdência Social	31/07/2020	vl ref 07.2020	587,66	
0000000671	FGTS	31/07/2020	vl ref 07.2020	1.009,73	
0000000316	FGTS a Pagar	31/07/2020	vl ref 07.2020		1.009,73
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/07/2020	sal fam ref 07.2020	3,14	
0000000341	pro labore a recolher	31/07/2020	vl ref 07.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	31/07/2020	vl ref 07.2020		11.561,75
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/07/2020	vl ref 07.2020		1.765,65
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/07/2020	vl inss retido nfs ref 07.2020	1.438,57	
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl inss retido nfs ref 07.2020		1.438,57
0000000939	Simples Nacional	31/07/2020	simples ref 07.2020	14.558,13	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	31/07/2020	simples ref 07.2020		14.558,13
0000000670	Previdência Social	31/07/2020	vl inss ref fat 07.2020	10.481,19	
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/07/2020	vl inss ref fat 07.2020		10.481,19
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	dep efet n data	3.175,44	
0000000005	Caixa	31/07/2020	dep efet n data		3.175,44
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	dep efet n data	4.656,71	
0000000005	Caixa	31/07/2020	dep efet n data		4.656,71
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	2.712,65	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		2.712,65
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	77,70	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		77,70
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	31/07/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	31/07/2020	vl sacado n data		10,45
0000000155	Juros Multas Parcel. a apropriar	31/07/2020	vl transf de parcel ref jrs	148,68	
0000000387	PARCELAMENTOS DIVERSOS	31/07/2020	vl transf para jrs ref parcel		148,68
	TOTAIS DO DIA			57.556,05	57.556,05
	TOTAIS DO MES			1.886.906,03	1.886.906,03
0000000011	BRADESCO SA	03/08/2020	dep efet n data	8.503,49	
0000000005	Caixa	03/08/2020	dep efet n data		8.503,49
0000000005	Caixa	03/08/2020	vl sacado n data	95,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/08/2020	vl sacado n data		95,00
0000000005	Caixa	03/08/2020	vl sacado n data	1.768,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/08/2020	vl sacado n data		1.768,00
0000000005	Caixa	03/08/2020	vl sacado n data	6.640,49	
0000000011	BRADESCO SA	03/08/2020	vl sacado n data		6.640,49
	TOTAIS DO DIA			17.006,98	17.006,98
0000000624	Prestação de Serviços	04/08/2020	NF nr 56 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		20.369,47
0000000005	Caixa	04/08/2020	NF nr 56 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	20.369,47	
0000000011	BRADESCO SA	04/08/2020	dep efet n data	16.615,08	
0000000005	Caixa	04/08/2020	dep efet n data		16.615,08
0000000011	BRADESCO SA	04/08/2020	dep efet n data	2.537,15	
0000000005	Caixa	04/08/2020	dep efet n data		2.537,15
0000000005	Caixa	04/08/2020	vl sacado n data	16.615,08	
0000000011	BRADESCO SA	04/08/2020	vl sacado n data		16.615,08
0000000005	Caixa	04/08/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/08/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	04/08/2020	vl sacado n data	56,70	
0000000011	BRADESCO SA	04/08/2020	vl sacado n data		56,70
0000000005	Caixa	04/08/2020	vl sacado n data	1.120,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/08/2020	vl sacado n data		1.120,00
0000000005	Caixa	04/08/2020	vl sacado n data	1.200,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/08/2020	vl sacado n data		1.200,00
0000000005	Caixa	04/08/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	04/08/2020	vl sacado n data		10,45
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	04/08/2020	NFE nr 195890 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	5.365,60	
0000000005	Caixa	04/08/2020	NFE nr 195890 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		5.365,60
	TOTAIS DO DIA			64.039,53	64.039,53

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00053 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

350

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	dep efet n data	5.000,00	
0000000005	Caixa	05/08/2020	dep efet n data		5.000,00
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	dep efet n data	8.848,89	
0000000005	Caixa	05/08/2020	dep efet n data		8.848,89
0000000005	Caixa	05/08/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	05/08/2020	vl sacado n data	8.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	vl sacado n data		8.000,00
0000000005	Caixa	05/08/2020	vl sacado n data	3.200,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	vl sacado n data		3.200,00
0000000005	Caixa	05/08/2020	vl sacado n data	134,99	
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	vl sacado n data		134,99
0000000005	Caixa	05/08/2020	vl sacado n data	493,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	vl sacado n data		493,00
0000000943	Despesas Bancárias	05/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	05/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	05/08/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			27.697,78	27.697,78
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	06/08/2020	NFE nr 173096 ser 1 de COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS TRUCOES LTDA - ME	91,90	
0000000005	Caixa	06/08/2020	NFE nr 173096 ser 1 de COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS TRUCOES LTDA - ME		91,90
0000000314	Salários a Pagar	06/08/2020	pg folha pgto ref 07.2020	11.561,75	
0000000005	Caixa	06/08/2020	pg folha pgto ref 07.2020		11.561,75
0000000341	pro labore a recolher	06/08/2020	pg ref 07.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/08/2020	pg folha pgto ree 07.2020		930,05
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	dep efet n data	7.286,50	
0000000005	Caixa	06/08/2020	dep efet n data		7.286,50
0000000005	Caixa	06/08/2020	vl sacado n data	1.040,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	vl sacado n data		1.040,00
0000000005	Caixa	06/08/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	06/08/2020	vl sacado n data	1.100,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	vl sacado n data		1.100,00
0000000005	Caixa	06/08/2020	vl sacado n data	4.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	vl sacado n data		4.000,00
0000000005	Caixa	06/08/2020	vl sacado n data	102,70	
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	vl sacado n data		102,70
0000000005	Caixa	06/08/2020	vl sacadon data	22,90	
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	vl sacado n data		22,90
0000000943	Despesas Bancárias	06/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	06/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	06/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	06/08/2020	NFE nr 196033 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.592,00	
0000000005	Caixa	06/08/2020	NFE nr 196033 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.592,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	06/08/2020	NFE nr 196032 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.082,25	
0000000005	Caixa	06/08/2020	NFE nr 196032 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.082,25
	TOTAIS DO DIA			30.830,95	30.830,95
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/08/2020	NFE nr 2628 ser 1 de GRAVINOX FOTOGRAVACOES LTDA	810,00	
0000000005	Caixa	07/08/2020	NFE nr 2628 ser 1 de GRAVINOX FOTOGRAVACOES LTDA		810,00
0000000624	Prestação de Serviços	07/08/2020	NF nr 63 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		58.107,87
0000000005	Caixa	07/08/2020	NF nr 63 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	58.107,87	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	dep efet n data	19.203,33	
0000000005	Caixa	07/08/2020	dep efet n data		19.203,33
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	dep efet n data	8.125,64	
0000000005	Caixa	07/08/2020	dep efet n data		8.125,64
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	75,35	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		75,35
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	440,56	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		440,56
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	102,12	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		102,12
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	102,12	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		102,12
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	810,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		810,00
0000000943	Despesas Bancárias	07/08/2020	desp banc cf extr	13,40	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	desp banc cf extr		13,40
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	5.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		5.000,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	2.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl scado n data		2.500,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00054 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	7.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		7.000,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	2.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		2.500,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	882,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		882,00
0000000943	Despesas Bancárias	07/08/2020	desp banc cf extr	9,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	desp banc cf extr		9,45
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	45,40	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		45,40
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	171,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		171,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	146,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		146,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	92,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		92,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	760,00	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		760,00
0000000005	Caixa	07/08/2020	vl sacado n data	1.616,87	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	vl sacado n data		1.616,87
0000000943	Despesas Bancárias	07/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	07/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	07/08/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			113.575,81	113.575,81
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/08/2020	NFE nr 49887 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	76,74	
0000000005	Caixa	10/08/2020	NFE nr 49887 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		76,74
0000000624	Prestação de Serviços	10/08/2020	NF nr 64 de MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE		6.220,00
0000000005	Caixa	10/08/2020	NF nr 64 de MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	6.220,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/08/2020	dep efet n data	1.309,72	
0000000005	Caixa	10/08/2020	dep efet n data		1.309,72
0000000005	Caixa	10/08/2020	vl sacado n data	1.031,73	
0000000011	BRADESCO SA	10/08/2020	vl sacado n data		1.031,73
0000000005	Caixa	10/08/2020	vl sacado n data	45,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/08/2020	vl sacado n data		45,00
0000000005	Caixa	10/08/2020	vl sacado n data	64,50	
0000000011	BRADESCO SA	10/08/2020	vl sacado n data		64,50
0000000005	Caixa	10/08/2020	vl sacado n data	121,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/08/2020	vl sacado n data		121,00
0000000005	Caixa	10/08/2020	vl sacado n data	35,99	
0000000011	BRADESCO SA	10/08/2020	vl sacado n data		35,99
0000000005	Caixa	10/08/2020	vl sacado n data	11,50	
0000000011	BRADESCO SA	10/08/2020	vl sacado n data		11,50
	TOTAIS DO DIA			8.916,18	8.916,18
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/08/2020	NFE nr 26326 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	515,91	
0000000005	Caixa	11/08/2020	NFE nr 26326 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		515,91
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	dep efet n data	6.197,89	
0000000005	Caixa	11/08/2020	dep efet n data		6.197,89
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	142,88	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		142,88
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	37,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		37,00
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	125,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		125,00
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	625,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		625,00
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	55,65	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00055 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		55,65
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	1.566,95	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		1.566,95
0000000005	Caixa	11/08/2020	vl sacado n data	355,00	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	vl sacado n data		355,00
0000000943	Despesas Bancárias	11/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000892	Despesas Telefônicas	11/08/2020	pg telefone	57,80	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	pg telefone		57,80
0000000892	Despesas Telefônicas	11/08/2020	pg telefone	72,16	
0000000011	BRADESCO SA	11/08/2020	pg telefone		72,16
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/08/2020	NFE nr 196264 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	5.040,00	
0000000005	Caixa	11/08/2020	NFE nr 196264 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		5.040,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/08/2020	NFE nr 81737 ser 1 de Terracotagres Ceramica Ltda	10.651,65	
0000000005	Caixa	11/08/2020	NFE nr 81737 ser 1 de Terracotagres Ceramica Ltda		10.651,65
	TOTAIS DO DIA			28.603,34	28.603,34
0000000624	Prestação de Serviços	12/08/2020	NF nr 66 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		4.023,78
0000000005	Caixa	12/08/2020	NF nr 66 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	4.023,78	
0000000624	Prestação de Serviços	12/08/2020	NF nr 65 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		11.300,12
0000000005	Caixa	12/08/2020	NF nr 65 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	11.300,12	
0000000011	BRADESCO SA	12/08/2020	dep efet n data	304,71	
0000000005	Caixa	12/08/2020	dep efet n data		304,71
0000000005	Caixa	12/08/2020	vl sacado n data	194,25	
0000000011	BRADESCO SA	12/08/2020	vl sacado n data		194,25
0000000005	Caixa	12/08/2020	vl sacado n data	110,46	
0000000011	BRADESCO SA	12/08/2020	vl sacado n data		110,46
	TOTAIS DO DIA			15.933,32	15.933,32
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	13/08/2020	NFE nr 50047 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	22,31	
0000000005	Caixa	13/08/2020	NFE nr 50047 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		22,31
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	13/08/2020	NFE nr 5249 ser 1 de GDTCOMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR LTDA	840,00	
0000000005	Caixa	13/08/2020	NFE nr 5249 ser 1 de GDTCOMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR LTDA		840,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	13/08/2020	NFE nr 5246 ser 1 de GDTCOMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR LTDA	840,00	
0000000005	Caixa	13/08/2020	NFE nr 5248 ser 1 de GDTCOMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR LTDA		840,00
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	dep efet n data	677,97	
0000000005	Caixa	13/08/2020	dep efet n data		677,97
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	dep efet n data	32.900,38	
0000000005	Caixa	13/08/2020	dep efet n data		32.900,38
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	4.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		4.000,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	25.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		25.000,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	548,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		548,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	54,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		54,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	840,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		840,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	420,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		420,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	795,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		795,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	650,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		650,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	240,00	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		240,00
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		10,45
0000000005	Caixa	13/08/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	13/08/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			68.859,01	68.859,01
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/08/2020	NFE nr 213536 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	451,75	
0000000005	Caixa	14/08/2020	NFE nr 213536 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		451,75
0000000624	Prestação de Serviços	14/08/2020	NF nr 67 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		60.666,74
0000000005	Caixa	14/08/2020	NF nr 67 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	60.666,74	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	dep efet n data	55.652,78	
0000000005	Caixa	14/08/2020	dep efet n data		55.652,78
0000000005	Caixa	14/08/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	vl sacado n data		1.500,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00056 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000943	Despesas Bancárias	14/08/2020	desp banc cf extr	25,70	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	desp banc cf extr		25,70
0000000943	Despesas Bancárias	14/08/2020	desp banc cf extr	3,60	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	desp banc cf extr		3,60
0000000943	Despesas Bancárias	14/08/2020	desp banc cf extr	7,50	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	desp banc cf extr		7,50
0000000005	Caixa	14/08/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	14/08/2020	vl sacado n data	131,60	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	vl sacado n data		131,60
0000000005	Caixa	14/08/2020	vl sacado n data	45,00	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	vl sacado n data		45,00
0000000943	Despesas Bancárias	14/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	14/08/2020	vl sacado n data	53.428,93	
0000000011	BRADESCO SA	14/08/2020	vl sacado n data		53.428,93
	TOTAIS DO DIA			172.424,05	172.424,05
0000000624	Prestação de Serviços	17/08/2020	NF nr 69 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL		6.864,30
0000000005	Caixa	17/08/2020	NF nr 69 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	6.864,30	
0000000624	Prestação de Serviços	17/08/2020	NF nr 68 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		7.175,40
0000000005	Caixa	17/08/2020	NF nr 68 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	7.175,40	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	dep efet n data	1.813,92	
0000000005	Caixa	17/08/2020	dep efet n data		1.813,92
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	dep efet n data	6.640,59	
0000000005	Caixa	17/08/2020	dep efet n data		6.640,59
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	dep efet n data	2.956,39	
0000000005	Caixa	17/08/2020	dep efet n data		2.956,39
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	990,66	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		990,66
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	4.156,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		4.156,00
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	148,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		148,00
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	1.340,00	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		1.340,00
0000000005	Caixa	17/08/2020	vl sacado n data	381,85	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	vl sacado n data		381,85
0000000943	Despesas Bancárias	17/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	17/08/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			36.861,50	36.861,50
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/08/2020	NFE nr 26429 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	149,38	
0000000005	Caixa	18/08/2020	NFE nr 26429 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		149,38
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/08/2020	NFE nr 213671 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	28,29	
0000000005	Caixa	18/08/2020	NFE nr 213671 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		28,29
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	dep efet n data	25.000,00	
0000000005	Caixa	18/08/2020	dep efet n data		25.000,00
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		500,00
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	1.283,23	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		1.283,23
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	515,91	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		515,91
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	25,30	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		25,30
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	430,99	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		430,99
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	160,60	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		160,60
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	129,80	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		129,80
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	47,50	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		47,50
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	6.854,17	
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		6.854,17
0000000005	Caixa	18/08/2020	vl sacado n data	15.032,50	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00057 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	18/08/2020	vl sacado n data		15.032,50
	TOTAIS DO DIA			50.177,67	50.177,67
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	19/08/2020	NFE nr 213727 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	103,05	
0000000005	Caixa	19/08/2020	NFE nr 213727 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		103,05
0000000005	Caixa	19/08/2020	vl sacado n data	150,62	
0000000011	BRADESCO SA	19/08/2020	vl sacado n data		150,62
0000000005	Caixa	19/08/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/08/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	19/08/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/08/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	19/08/2020	vl sacado n data	125,81	
0000000011	BRADESCO SA	19/08/2020	vl sacado n data		125,81
0000000005	Caixa	19/08/2020	vl sacado n data	700,16	
0000000011	BRADESCO SA	19/08/2020	vl sacado n data		700,16
0000000005	Caixa	19/08/2020	vl sacado n data	360,00	
0000000011	BRADESCO SA	19/08/2020	vl sacado n data		360,00
0000000943	Despesas Bancárias	19/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	19/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000011	BRADESCO SA	19/08/2020	dep efet n data	4.347,06	
0000000005	Caixa	19/08/2020	dep efet n data		4.347,06
	TOTAIS DO DIA			8.797,17	8.797,17
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	20/08/2020	NFE nr 149668 ser 1 de INOX DO BRASIL COMERCIO DE ACO LTDA	7.554,35	
0000000005	Caixa	20/08/2020	NFE nr 149668 ser 1 de INOX DO BRASIL COMERCIO DE ACO LTDA		7.554,35
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	20/08/2020	NFE nr 213762 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	276,79	
0000000005	Caixa	20/08/2020	NFE nr 213762 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		276,79
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	20/08/2020	NFE nr 50361 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	201,14	
0000000005	Caixa	20/08/2020	NFE nr 50361 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		201,14
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	dep efet n data	6.574,28	
0000000005	Caixa	20/08/2020	dep efet n data		6.574,28
0000000005	Caixa	20/08/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	20/08/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	20/08/2020	vl sacado n data	153,50	
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	vl sacado n data		153,50
0000000005	Caixa	20/08/2020	vl sacado n data	67,90	
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	vl sacado n data		67,90
0000000005	Caixa	20/08/2020	vl sacado n data	1.524,00	
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	vl sacado n data		1.524,00
0000000943	Despesas Bancárias	20/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	20/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	20/08/2020	vl sacado n data	1.807,98	
0000000011	BRADESCO SA	20/08/2020	vl sacado n data		1.807,98
	TOTAIS DO DIA			21.160,84	21.160,84
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	dep efet n data	1.250,00	
0000000005	Caixa	21/08/2020	dep efet n data		1.250,00
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	dep efet n data	1.000,00	
0000000005	Caixa	21/08/2020	dep efet n data		1.000,00
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	dep efet n data	22.714,03	
0000000005	Caixa	21/08/2020	dep efet n data		22.714,03
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	88,78	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		88,78
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	7.900,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		7.900,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	2.685,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		2.685,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	1.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		1.250,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	1.384,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		1.384,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		3.000,00

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	47,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		47,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	385,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		385,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	221,90	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		221,90
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	228,65	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		228,65
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	157,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		157,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	54,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n daat		54,00
0000000005	Caixa	21/08/2020	vl sacado n data	1.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	vl sacado n data		1.500,00
0000000943	Despesas Bancárias	21/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	21/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	21/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	21/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	21/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	21/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	21/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/08/2020	NFE nr 8432 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	1.680,00	
0000000005	Caixa	21/08/2020	NFE nr 8432 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		1.680,00
	TOTAIS DO DIA			51.608,06	51.608,06
0000000316	FGTS a Pagar	24/08/2020	pg fgts ref 07/2020	1.009,73	
0000000005	Caixa	24/08/2020	pg fgts ref 07/2020		1.009,73
0000000955	multas/juros	24/08/2020	pg s/ fgts ref 07/2020	55,53	
0000000005	Caixa	24/08/2020	pg s/ fgts ref 07/2020		55,53
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	dep efet n data	11.094,61	
0000000005	Caixa	24/08/2020	dep efet n data		11.094,61
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	2.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		2.250,00
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	3.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		3.000,00
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	300,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		300,00
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	2.738,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		2.738,00
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	90,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		90,00
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	120,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		120,00
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	1.065,26	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		1.065,26
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	400,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		400,00
0000000005	Caixa	24/08/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000943	Despesas Bancárias	24/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	24/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000943	Despesas Bancárias	24/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	24/08/2020	desp banc cf extr		10,45
	TOTAIS DO DIA			23.254,48	23.254,48
0000000560	Compra de Matéria Prima a Vista	25/08/2020	NFE nr 50559 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	79,08	
0000000005	Caixa	25/08/2020	NFE nr 50559 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		79,08
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/08/2020	NFE nr 50525 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	48,00	
0000000005	Caixa	25/08/2020	NFE nr 50525 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		48,00
0000000824	Prestação de Serviços	25/08/2020	NF nr 70 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	33.613,37	33.613,37
0000000005	Caixa	25/08/2020	NF nr 70 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	58.103,58	
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	dep efet n data		58.103,58
0000000005	Caixa	25/08/2020	dep efet n data	400,00	
0000000005	Caixa	25/08/2020	vl sacado n data		400,00
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	vl sacado n data	1.000,00	
0000000005	Caixa	25/08/2020	vl sacado n data		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00059 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	vl sacado n data		1.000,00
0000000005	Caixa	25/08/2020	vl sacado n data	50,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	vl sacado n data		50,00
0000000005	Caixa	25/08/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	25/08/2020	vl sacado n data	106,00	
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	vl sacado n data		106,00
0000000005	Caixa	25/08/2020	vl sacado n data	454,55	
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	vl sacado n data		454,55
0000000943	Despesas Bancárias	25/08/2020	desp banc cf extr	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	desp banc cf extr		10,45
0000000005	Caixa	25/08/2020	vl sacado n data	55.982,58	
0000000011	BRADESCO SA	25/08/2020	v sacado n data		55.982,58
	TOTAIS DO DIA			149.947,61	149.947,61
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/08/2020	NFE nr 213926 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	125,91	
0000000005	Caixa	26/08/2020	NFE nr 213926 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		125,91
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/08/2020	NFE nr 26544 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	74,70	
0000000005	Caixa	26/08/2020	NFE nr 26544 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		74,70
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	dep efet n data	8.434,85	
0000000005	Caixa	26/08/2020	dep efet n data		8.434,85
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	818,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		818,00
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		233,94
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	456,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		456,00
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	4.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		4.000,00
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		2.000,00
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	98,76	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		98,76
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	97,70	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		97,70
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	720,00	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		720,00
0000000005	Caixa	26/08/2020	vl sacado n data	10,45	
0000000011	BRADESCO SA	26/08/2020	vl sacado n data		10,45
	TOTAIS DO DIA			17.070,31	17.070,31
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/08/2020	NFE nr 150067 ser 1 de INOX DO BRASIL COMERCIO DE ACO LTDA	270,00	
0000000005	Caixa	27/08/2020	NFE nr 150067 ser 1 de INOX DO BRASIL COMERCIO DE ACO LTDA		270,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/08/2020	NFE nr 17413 ser 1 de MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	56,00	
0000000005	Caixa	27/08/2020	NFE nr 17413 ser 1 de MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME		56,00
0000000005	Caixa	27/08/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	16.403,82	
0000000011	BRADESCO SA	27/08/2020	vl sacado divrs cf extr		16.403,82
0000000011	BRADESCO SA	27/08/2020	dep efet n data	14.678,48	
0000000005	Caixa	27/08/2020	dep efet n data		14.678,48
0000000011	BRADESCO SA	27/08/2020	dep efet n data	2.927,40	
0000000005	Caixa	27/08/2020	dep efet n data		2.927,40
0000000005	Caixa	27/08/2020	vl sacado n data	100,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/08/2020	vl sacado n data		100,00
0000000005	Caixa	27/08/2020	vl sacado n data	850,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/08/2020	vl sacado n data		850,00
0000000005	Caixa	27/08/2020	vl sacado n data	150,00	
0000000011	BRADESCO SA	27/08/2020	vl sacado n data		150,00
0000000005	Caixa	27/08/2020	vl sacado n data	102,06	
0000000011	BRADESCO SA	27/08/2020	vl sacado n data		102,06
	TOTAIS DO DIA			35.537,76	35.537,76
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/08/2020	NFE nr 269284 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	776,90	
0000000005	Caixa	28/08/2020	NFE nr 269284 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		776,90
0000000624	Prestação de Serviços	28/08/2020	NF nr 71 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		17.961,67
0000000005	Caixa	28/08/2020	NF nr 71 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	17.961,67	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/08/2020	NFE nr 32549 ser 7 de SMARTTOY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	139,47	
0000000005	Caixa	28/08/2020	NFE nr 32549 ser 7 de SMARTTOY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.		139,47
0000000011	BRADESCO SA	28/08/2020	dep efet n.data cf extr	6.872,24	
0000000005	Caixa	28/08/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		6.872,24
0000000011	BRADESCO SA	28/08/2020	dep resgate inv fac cf extr	10.014,71	
0000000005	Caixa	28/08/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		10.014,71
0000000011	BRADESCO SA	28/08/2020	dep resgate inv fac cf extr	3.882,29	
0000000005	Caixa	28/08/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		3.882,29
0000000005	Caixa	28/08/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	20.712,19	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00060 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	28/08/2020	vl sacado divrs cf extr		20.712,19
0000000892	Despesas Telefônicas	28/08/2020	pg conta telefone vivo cf extr bradesco	57,06	
0000000011	BRADESCO SA	28/08/2020	pg conta telefone vivo cf extr		57,06
	TOTAIS DO DIA			60.416,72	60.416,72
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	29/08/2020	NFE nr 269553 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	776,90	
0000000005	Caixa	29/08/2020	NFE nr 269553 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		776,90
	TOTAIS DO DIA			776,90	776,90
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	31/08/2020	NFE nr 269824 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	839,61	
0000000005	Caixa	31/08/2020	NFE nr 269824 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		839,61
0000000686	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	31/08/2020	vl ref 08.2020	1.045,00	
0000000667	Salários	31/08/2020	vl ref 08.2020	12.935,00	
0000000670	Previdência Social	31/08/2020	vl ref 08.2020	642,05	
0000000671	FGTS	31/08/2020	vl ref 08.2020	1.034,80	
0000000316	FGTS a Pagar	31/08/2020	vl ref 08.2020		1.034,80
0000000341	pro labore a recolher	31/08/2020	vl ref 08.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	31/08/2020	vl ref 08.2020		11.729,94
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/08/2020	vl ref 08.2020		1.962,06
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/08/2020	vl inss retido nfs ref 08.2020	1.249,99	
0000000005	Caixa	31/08/2020	vl inss retido nfs ref 08.2020		1.249,99
0000000939	Simples Nacional	31/08/2020	simples ref 08.2020	14.966,32	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	31/08/2020	simples ref 08.2020		14.966,32
0000000670	Previdência Social	31/08/2020	vl inss ref fat 08.2020	10.183,63	
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/08/2020	vl inss ref fat 08.2020		10.183,63
0000000011	BRADESCO SA	31/08/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco	4.307,99	
0000000005	Caixa	31/08/2020	dep resgate inv fac cf extr		4.307,99
0000000005	Caixa	31/08/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	4.307,99	
0000000011	BRADESCO SA	31/08/2020	vl sacado divrs cf extr		4.307,99
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	31/08/2020	NFE nr 197090 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	31/08/2020	NFE nr 197090 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
	TOTAIS DO DIA			55.278,38	55.278,38
	TOTAIS DO MES			1.058.794,35	1.058.794,35
0000000624	Prestação de Serviços	01/09/2020	NF nr 72 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS		6.728,60
0000000005	Caixa	01/09/2020	NF nr 72 de FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	6.728,60	
	TOTAIS DO DIA			6.728,60	6.728,60
0000000011	BRADESCO SA	02/09/2020	dep efet n.data cf extr	21.000,00	
0000000005	Caixa	02/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		21.000,00
0000000005	Caixa	02/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	19.983,14	
0000000011	BRADESCO SA	02/09/2020	vl sacado divrs cf extr		19.983,14
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	02/09/2020	pg conta luz cf extr bradesco	293,35	
0000000011	BRADESCO SA	02/09/2020	pg conta luz cf extr		293,35
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	02/09/2020	pg conta luz cf extr bradesco	322,97	
0000000011	BRADESCO SA	02/09/2020	pg conta luz cf extr		322,97
0000000709	Consumo de Água	02/09/2020	pg conta agua esgoto cf extr bradesco	169,02	
0000000011	BRADESCO SA	02/09/2020	pg conta de agua e esgoto cf extr		169,02
0000000709	Consumo de Água	02/09/2020	pg conta agua esgoto cf extr bradesco	72,83	
0000000011	BRADESCO SA	02/09/2020	pg conta agua e esgoto cf extr		72,83
0000000709	Consumo de Água	02/09/2020	pg conta agua esgoto cf extr bradesco	72,83	
0000000011	BRADESCO SA	02/09/2020	pg conta agua esgoto cf extr		72,83
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/09/2020	NFE nr 197426 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	02/09/2020	NFE nr 197426 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/09/2020	NFE nr 197424 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	02/09/2020	NFE nr 197424 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/09/2020	NFE nr 197423 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	02/09/2020	NFE nr 197423 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/09/2020	NFE nr 197422 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	02/09/2020	NFE nr 197422 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/09/2020	NFE nr 197420 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	02/09/2020	NFE nr 197420 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/09/2020	NFE nr 21976 ser 1 de CEACA CERAMICA CANOINHAS LTDA	3.401,10	
0000000005	Caixa	02/09/2020	NFE nr 21976 ser 1 de CEACA CERAMICA CANOINHAS LTDA		3.401,10
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	02/09/2020	pg conta luz cf extr bradesco	85,86	
0000000011	BRADESCO SA	02/09/2020	pg conta luz cf extr		85,86
	TOTAIS DO DIA			64.121,10	64.121,10
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	03/09/2020	NFE nr 26676 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	213,07	
0000000005	Caixa	03/09/2020	NFE nr 26676 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		213,07
0000000005	Caixa	03/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	30.543,21	
0000000011	BRADESCO SA	03/09/2020	vl sacado divrs cf extr		30.543,21
0000000011	BRADESCO SA	03/09/2020	dep efet n.data cf extr	32.193,21	
0000000005	Caixa	03/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		32.193,21
			vl sacado n.data cf extr bradesco		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00061 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

350

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	03/09/2020		1.250,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/09/2020	vl sacado n.data cf extr		1.250,00
0000000005	Caixa	03/09/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	400,00	
0000000011	BRADESCO SA	03/09/2020	vl sacado n.data cf extr		400,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	03/09/2020	NFE nr 8905 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	1.554,60	
0000000005	Caixa	03/09/2020	NFE nr 8905 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		1.554,60
	TOTAIS DO DIA			66.154,09	66.154,09
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	04/09/2020	NFE nr 5078 ser 1 de SR Parisi Ferreira Redes de Proteção ME	1.280,23	
0000000005	Caixa	04/09/2020	NFE nr 5078 ser 1 de SR Parisi Ferreira Redes de Proteção ME		1.280,23
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	04/09/2020	NFE nr 17790 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	598,50	
0000000005	Caixa	04/09/2020	NFE nr 17790 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		598,50
0000000011	BRADESCO SA	04/09/2020	dep devol cf extr	4.207,08	
0000000005	Caixa	04/09/2020	dep devol cf extr bradesco		4.207,08
0000000011	BRADESCO SA	04/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	709,96	
0000000005	Caixa	04/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		709,96
0000000011	BRADESCO SA	04/09/2020	dep efet n.data cf extr	1.808,02	
0000000005	Caixa	04/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		1.808,02
0000000011	BRADESCO SA	04/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	6.322,02	
0000000005	Caixa	04/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		6.322,02
0000000943	Despesas Bancárias	04/09/2020	desp banc cf extr bradesco	2,50	
0000000011	BRADESCO SA	04/09/2020	desp banc cf extr		2,50
0000000005	Caixa	04/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	13.044,58	
0000000011	BRADESCO SA	04/09/2020	vl sacado divrs cf extr		13.044,58
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	04/09/2020	NFE nr 8475 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	1.200,00	
0000000005	Caixa	04/09/2020	NFE nr 8475 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		1.200,00
	TOTAIS DO DIA			29.172,89	29.172,89
0000000341	pro labore a recolher	06/09/2020	pg ref 08.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/09/2020	pg pro labore ref 08.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	06/09/2020	pg folha ref 08.2020	11.729,94	
0000000005	Caixa	06/09/2020	pg folha pgto ref 08.2020		11.729,94
	TOTAIS DO DIA			12.659,99	12.659,99
0000000011	BRADESCO SA	08/09/2020	dep efet n.data cf extr	17.202,98	
0000000005	Caixa	08/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		17.202,98
0000000005	Caixa	08/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	17.202,98	
0000000011	BRADESCO SA	08/09/2020	vl sacado divrs cf extr		17.202,98
	TOTAIS DO DIA			34.405,96	34.405,96
0000000011	BRADESCO SA	09/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	482,92	
0000000005	Caixa	09/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		482,92
0000000005	Caixa	09/09/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	482,92	
0000000011	BRADESCO SA	09/09/2020	vl sacado n.data cf extr		482,92
	TOTAIS DO DIA			965,84	965,84
0000000011	BRADESCO SA	10/09/2020	dep efet n.data cf extr	6.444,31	
0000000005	Caixa	10/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		6.444,31
0000000005	Caixa	10/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	6.444,31	
0000000011	BRADESCO SA	10/09/2020	vl sacado divrs cf extr		6.444,31
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/09/2020	NFE nr 197748 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	10/09/2020	NFE nr 197748 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/09/2020	NFE nr 197747 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	10/09/2020	NFE nr 197747 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/09/2020	NFE nr 197746 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	10/09/2020	NFE nr 197746 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
	TOTAIS DO DIA			24.120,62	24.120,62
0000000011	BRADESCO SA	11/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	11.585,03	
0000000005	Caixa	11/09/2020	dpe resgate inv fac cf extr bradesco		11.585,03
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/09/2020	NFE nr 8499 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	1.200,00	
0000000005	Caixa	11/09/2020	NFE nr 8499 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		1.200,00
0000000005	Caixa	11/09/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	11.585,03	
0000000011	BRADESCO SA	11/09/2020	vl sacado divrs cf extr		11.585,03
	TOTAIS DO DIA			24.370,06	24.370,06
0000000011	BRADESCO SA	14/09/2020	dep n.data cf extr	11.225,77	
0000000005	Caixa	14/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		11.225,77
0000000005	Caixa	14/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	11.098,83	
0000000011	BRADESCO SA	14/09/2020	vl sacado divrs cf extr		11.098,83
0000000892	Despesas Telefônicas	14/09/2020	pg conta telefone cf extr bradesco	54,99	
0000000011	BRADESCO SA	14/09/2020	pg conta telefone cf extr		54,99
0000000892	Despesas Telefônicas	14/09/2020	pg conta telefone cf extr bradesco	71,95	
0000000011	BRADESCO SA	14/09/2020	pg conta telefone cf extr		71,95
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/09/2020	NFE nr 197917 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.136,96	
0000000005	Caixa	14/09/2020	NFE nr 197917 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.136,96
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/09/2020	NFE nr 197916 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.831,68	
0000000005	Caixa	14/09/2020	NFE nr 197916 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.831,68

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00062 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO DIA			26.420,18	26.420,18
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/09/2020	NFE nr 271576 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	124,54	
0000000005	Caixa	15/09/2020	NFE nr 271576 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		124,54
0000000011	BRADESCO SA	15/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	2.998,06	
0000000005	Caixa	15/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		2.998,06
0000000005	Caixa	15/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	2.962,36	
0000000011	BRADESCO SA	15/09/2020	vl sacado divrs cf extr		2.962,36
0000000943	Despesas Bancárias	15/09/2020	desp banc cf extr bradesco	25,70	
0000000011	BRADESCO SA	15/09/2020	desp banc cf extr		25,70
0000000943	Despesas Bancárias	15/09/2020	desp banc cf extr bradesco	10,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/09/2020	desp banc cf extr		10,00
0000000624	Prestação de Serviços	15/09/2020	NF nr 74 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		36.044,43
0000000005	Caixa	15/09/2020	NF nr 74 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	36.044,43	
0000000624	Prestação de Serviços	15/09/2020	NF nr 75 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		7.868,00
0000000005	Caixa	15/09/2020	NF nr 75 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	7.868,00	
	TOTAIS DO DIA			50.033,09	50.033,09
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/09/2020	NFE nr 271786 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	124,54	
0000000005	Caixa	16/09/2020	NFE nr 271786 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		124,54
0000000011	BRADESCO SA	16/09/2020	dep efet n.data cf extr	15.000,00	
0000000005	Caixa	16/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		15.000,00
0000000005	Caixa	16/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	15.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	16/09/2020	vl sacado divrs cf extr		15.000,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/09/2020	NFE nr 198024 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	783,36	
0000000005	Caixa	16/09/2020	NFE nr 198024 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS.		783,36
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/09/2020	NFE nr 198023 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.916,80	
0000000005	Caixa	16/09/2020	NFE nr 198023 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.916,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/09/2020	NFE nr 198022 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.916,80	
0000000005	Caixa	16/09/2020	NFE nr 198022 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.916,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/09/2020	NFE nr 8933 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	1.553,20	
0000000005	Caixa	16/09/2020	NFE nr 8933 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		1.553,20
	TOTAIS DO DIA			40.294,70	40.294,70
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/09/2020	NFE nr 214634 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	1.497,00	
0000000005	Caixa	17/09/2020	NFE nr 214634 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		1.497,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/09/2020	NFE nr 214633 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	769,90	
0000000005	Caixa	17/09/2020	NFE nr 214633 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		769,90
0000000011	BRADESCO SA	17/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	53.336,80	
0000000005	Caixa	17/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		53.336,80
0000000005	Caixa	17/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	53.336,80	
0000000011	BRADESCO SA	17/09/2020	vl sacado divrs cf extr		53.336,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/09/2020	NFE nr 8514 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	1.680,00	
0000000005	Caixa	17/09/2020	NFE nr 8514 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		1.680,00
	TOTAIS DO DIA			110.620,50	110.620,50
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/09/2020	NFE nr 272063 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	1.728,36	
0000000005	Caixa	18/09/2020	NFE nr 272063 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		1.728,36
0000000011	BRADESCO SA	18/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	5.387,07	
0000000005	Caixa	18/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		5.387,07
0000000011	BRADESCO SA	18/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	6.327,67	
0000000005	Caixa	18/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		6.327,67
0000000005	Caixa	18/09/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	11.714,74	
0000000011	BRADESCO SA	18/09/2020	vl sacado divrs cf extr		11.714,74
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/09/2020	NFE nr 6824 ser 1 de CERAMICA SANTA TEREZINHA	5.000,00	
0000000005	Caixa	18/09/2020	NFE nr 6824 ser 1 de CERAMICA SANTA TEREZINHA		5.000,00
	TOTAIS DO DIA			30.157,84	30.157,84
0000000892	Despesas Telefônicas	21/09/2020	pg conta telefone cf extr bradesco	10,00	
0000000011	BRADESCO SA	21/09/2020	pg conta telefone cf extr		10,00
0000000011	BRADESCO SA	21/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	3.195,66	
0000000005	Caixa	21/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		3.195,66
0000000005	Caixa	21/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	3.185,66	
0000000011	BRADESCO SA	21/09/2020	vl sacado divrs cf extr		3.185,66
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/09/2020	NFE nr 198261 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.916,80	
0000000005	Caixa	21/09/2020	NFE nr 198261 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.916,80
0000000624	Prestação de Serviços	21/09/2020	NF nr 76 de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO		40.283,79
0000000005	Caixa	21/09/2020	NF nr 76 de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO	40.283,79	
	TOTAIS DO DIA			50.591,91	50.591,91
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/09/2020	NFE nr 272501 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	677,38	
0000000005	Caixa	22/09/2020	NFE nr 272501 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		677,38
0000000011	BRADESCO SA	22/09/2020	dep efet n.data cf extr	39.745,53	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00063 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

360

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	22/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		39.745,53
0000000005	Caixa	22/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	39.745,53	
0000000011	BRADESCO SA	22/09/2020	vl sacado divrs cf extr		39.745,53
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/09/2020	NFE nr 198263 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.916,80	
0000000005	Caixa	22/09/2020	NFE nr 198263 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.916,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/09/2020	NFE nr 198262 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.916,80	
0000000005	Caixa	22/09/2020	NFE nr 198262 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.916,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/09/2020	NFE nr 6830 ser 1 de CERAMICA SANTA TEREZINHA	4.500,00	
0000000005	Caixa	22/09/2020	NFE nr 6830 ser 1 de CERAMICA SANTA TEREZINHA		4.500,00
	TOTAIS DO DIA			92.502,04	92.502,04
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/09/2020	NFE nr 272677 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	180,01	
0000000005	Caixa	23/09/2020	NFE nr 272677 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		180,01
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/09/2020	NFE nr 272583 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	180,01	
0000000005	Caixa	23/09/2020	NFE nr 272583 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		180,01
0000000011	BRADESCO SA	23/09/2020	dep efet n.data cf extr	1.396,40	
0000000005	Caixa	23/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		1.396,40
0000000005	Caixa	23/09/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	1.396,40	
0000000011	BRADESCO SA	23/09/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		1.396,40
	TOTAIS DO DIA			3.152,82	3.152,82
0000000011	BRADESCO SA	24/09/2020	dep resgate inv fac	11.902,57	
0000000005	Caixa	24/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		11.902,57
0000000005	Caixa	24/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	11.902,57	
0000000011	BRADESCO SA	24/09/2020	vl sacado divrs cf extr		11.902,57
	TOTAIS DO DIA			23.805,14	23.805,14
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	25/09/2020	NFE nr 51833 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	175,50	
0000000005	Caixa	25/09/2020	NFE nr 51833 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		175,50
0000000011	BRADESCO SA	25/09/2020	dep efet n.data cf extr	16.643,31	
0000000005	Caixa	25/09/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		16.643,31
0000000005	Caixa	25/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	16.643,31	
0000000011	BRADESCO SA	25/09/2020	vl sacado divrs cf extr		16.643,31
	TOTAIS DO DIA			33.462,12	33.462,12
0000000011	BRADESCO SA	28/09/2020	dep resgate inv fac	5.202,53	
0000000005	Caixa	28/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		5.202,53
0000000005	Caixa	28/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	5.202,53	
0000000011	BRADESCO SA	28/09/2020	vl sacado divrs cf extr		5.202,53
	TOTAIS DO DIA			10.405,06	10.405,06
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	29/09/2020	NFE nr 42796 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	372,00	
0000000005	Caixa	29/09/2020	NFE nr 42796 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP		372,00
0000000011	BRADESCO SA	29/09/2020	dep efet n.data cf extr	10.000,00	
0000000005	Caixa	29/09/2020	dep efet n.dat cf extr bradesco		10.000,00
0000000011	BRADESCO SA	29/09/2020	resgate inv fac cf extr	1.061,77	
0000000005	Caixa	29/09/2020	resgate inv fac cf extr bradesco		1.061,77
0000000005	Caixa	29/09/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	11.061,77	
0000000011	BRADESCO SA	29/09/2020	vl sacado divrs cf extr		11.061,77
	TOTAIS DO DIA			22.495,54	22.495,54
0000000316	FGTS a Pagar	30/09/2020	pg fgts ref 08/2020	1.034,80	
0000000005	Caixa	30/09/2020	pg fgts ref 08/2020		1.034,80
0000000955	multas/juros	30/09/2020	pg s/ fgts ref 08/2020	56,91	
0000000005	Caixa	30/09/2020	pg s/ fgts ref 08/2020		56,91
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	30/09/2020	vl ref 09.2020	1.045,00	
0000000667	Salários	30/09/2020	vl ref 09.2020	13.326,10	
0000000670	Previdência Social	30/09/2020	vl ref 09.2020	608,78	
0000000671	FGTS	30/09/2020	vl ref 09.2020	665,68	
0000000316	FGTS a Pagar	30/09/2020	vl ref 09.2020		665,68
0000000341	pro labore a recolher	30/09/2020	vl ref 09.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	30/09/2020	vl ref 09.2020		12.211,43
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/09/2020	vl ref 09.2020		1.838,40
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/09/2020	vl inss retido nfs ref 09.2020	1.514,46	
0000000005	Caixa	30/09/2020	vl inss retido nfs ref 09.2020		1.514,46
0000000939	Simples Nacional	30/09/2020	simples ref 09.2020	6.720,54	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	30/09/2020	simples ref 09.2020		6.720,54
0000000670	Previdência Social	30/09/2020	vl inss fat 09.2020	4.396,14	
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/09/2020	vl inss ref fat 09.2020		4.396,14
0000000011	BRADESCO SA	30/09/2020	devol doc cf extr	675,00	
0000000005	Caixa	30/09/2020	devol doc cf extr bradesco		675,00
0000000011	BRADESCO SA	30/09/2020	dep resgate inv fac cf extr	7.564,75	
0000000005	Caixa	30/09/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		7.564,75
0000000005	Caixa	30/09/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	8.239,75	
0000000011	BRADESCO SA	30/09/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		8.239,75

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00064 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	30/09/2020	NFE nr 11340 ser 2 de LUIZ PAULO SERAFIM - ME	400,00	
0000000005	Caixa	30/09/2020	NFE nr 11340 ser 2 de LUIZ PAULO SERAFIM - ME		400,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	30/09/2020	NFE nr 8967 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	1.857,60	
0000000005	Caixa	30/09/2020	NFE nr 8967 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		1.857,60
0000000624	Prestação de Serviços	30/09/2020	NF nr 77 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		6.767,07
0000000005	Caixa	30/09/2020	NF nr 77 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	6.767,07	
	TOTAIS DO DIA			54.872,56	54.872,56
	TOTAIS DO MES			811.512,67	811.512,67
0000000011	BRADESCO SA	01/10/2020	resgate inv fac cf extr	228,23	
0000000005	Caixa	01/10/2020	resgate inv fac cf extr bradesco		228,23
0000000005	Caixa	01/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	228,23	
0000000011	BRADESCO SA	01/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		228,23
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	01/10/2020	NFE nr 8550 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	1.440,00	
0000000005	Caixa	01/10/2020	NFE nr 8550 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		1.440,00
	TOTAIS DO DIA			1.896,46	1.896,46
0000000011	BRADESCO SA	02/10/2020	dep efet n.data cf extr	11.940,21	
0000000005	Caixa	02/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		11.940,21
0000000005	Caixa	02/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	11.940,21	
0000000011	BRADESCO SA	02/10/2020	vl sacado divrs cf extr		11.940,21
	TOTAIS DO DIA			23.880,42	23.880,42
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	05/10/2020	NFE nr 274215 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	360,10	
0000000005	Caixa	05/10/2020	NFE nr 274215 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		360,10
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	05/10/2020	NFE nr 274099 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	360,10	
0000000005	Caixa	05/10/2020	NFE nr 274099 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		360,10
0000000011	BRADESCO SA	05/10/2020	dep efet n.data cf extr	2.980,00	
0000000005	Caixa	05/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		2.980,00
0000000011	BRADESCO SA	05/10/2020	dep efet n.data cf extr	38.581,81	
0000000005	Caixa	05/10/2020	dep eft n.data cf extr bradesco		38.581,81
0000000011	BRADESCO SA	05/10/2020	dep efet n.data cf extr	6.481,17	
0000000005	Caixa	05/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		6.481,17
0000000005	Caixa	05/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	48.044,98	
0000000011	BRADESCO SA	05/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		48.044,98
	TOTAIS DO DIA			96.808,16	96.808,16
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	06/10/2020	NFE nr 18783 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	300,00	
0000000005	Caixa	06/10/2020	NFE nr 18783 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME		300,00
0000000314	Salários a Pagar	06/10/2020	pg ref 09.2020	12.211,43	
0000000005	Caixa	06/10/2020	pg folha pgto ref 09.2020		12.211,43
0000000341	pro labore a recolher	06/10/2020	pg ref 09.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/10/2020	pg pro labore ref 09.2020		930,05
0000000011	BRADESCO SA	06/10/2020	dep efet n.data cf extr	10.071,60	
0000000005	Caixa	06/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		10.071,60
0000000005	Caixa	06/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	9.983,46	
0000000011	BRADESCO SA	06/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		9.983,46
0000000943	Despesas Bancárias	06/10/2020	desp banc cf extr bradesco	33,15	
0000000011	BRADESCO SA	06/10/2020	desp ban cf extr		33,15
0000000892	Despesas Telefônicas	06/10/2020	pg conta telefone vivo cf extr bradesco	54,99	
0000000011	BRADESCO SA	06/10/2020	pg conta telefone cf extr		54,99
	TOTAIS DO DIA			33.584,68	33.584,68
0000000011	BRADESCO SA	07/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	2.798,84	
0000000005	Caixa	07/10/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		2.798,84
0000000005	Caixa	07/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	2.798,84	
0000000011	BRADESCO SA	07/10/2020	vl sacado divrs cf extr		2.798,84
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	07/10/2020	NFE nr 8 ser 4 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME	627,00	
0000000005	Caixa	07/10/2020	NFE nr 8 ser 4 de ALMEIDA TIJOLOS E ACABAMENTOS LTDA - ME		627,00
	TOTAIS DO DIA			6.224,68	6.224,68
0000000624	Prestação de Serviços	08/10/2020	NF nr 78 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		13.511,31
0000000005	Caixa	08/10/2020	NF nr 78 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	13.511,31	
0000000624	Prestação de Serviços	08/10/2020	NF nr 79 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		1.932,36
0000000005	Caixa	08/10/2020	NF nr 79 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	1.932,36	
0000000624	Prestação de Serviços	08/10/2020	NF nr 80 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		32.931,36
0000000005	Caixa	08/10/2020	NF nr 80 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	32.931,36	
0000000011	BRADESCO SA	08/10/2020	dep ref resgate inv fac	815,71	
0000000005	Caixa	08/10/2020	dep resgate efet n.data cf extr bradesco		815,71
0000000011	BRADESCO SA	08/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	4.968,49	
0000000005	Caixa	08/10/2020	dep resgate inv fac bradesco		4.968,49
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/10/2020	NFE nr 198918 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	4.082,04	
0000000005	Caixa	08/10/2020	NFE nr 198918 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		4.082,04
0000000005	Caixa	08/10/2020	vl sacado divr cf extr bradesco	5.804,20	
0000000011	BRADESCO SA	08/10/2020	vl sacado divrs cf extr		5.804,20

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00065 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

362

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO DIA			64.065,47	64.065,47
0000000011	BRADESCO SA	09/10/2020	dep efet n.data cf extr	8.522,10	
0000000005	Caixa	09/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		8.522,10
0000000005	Caixa	09/10/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	8.522,10	
0000000011	BRADESCO SA	09/10/2020	vl sacado divrs n.data cf ext bradesco		8.522,10
	TOTAIS DO DIA			17.044,20	17.044,20
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	13/10/2020	NFE nr 69889 ser 1 de ALUMIACO DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO, FERRO, CHA PAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	1.123,68	
0000000005	Caixa	13/10/2020	NFE nr 69889 ser 1 de ALUMIACO DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO, FERRO, CHA PAS E ACESSORIOS LTDA - EPP		1.123,68
0000000011	BRADESCO SA	13/10/2020	dep efet n.data cf extr	11.000,00	
0000000005	Caixa	13/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		11.000,00
0000000011	BRADESCO SA	13/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	8.037,26	
0000000005	Caixa	13/10/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		8.037,26
0000000005	Caixa	13/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	19.035,26	
0000000011	BRADESCO SA	13/10/2020	vl sacado divrs cf extr		19.035,26
	TOTAIS DO DIA			39.196,20	39.196,20
0000000011	BRADESCO SA	14/10/2020	dep eeft n.data cf extr	14.791,18	
0000000005	Caixa	14/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		14.791,18
0000000005	Caixa	14/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	14.791,18	
0000000011	BRADESCO SA	14/10/2020	vl sacado divrs cf extr		14.791,18
	TOTAIS DO DIA			29.582,36	29.582,36
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/10/2020	NFE nr 27219 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	205,18	
0000000005	Caixa	15/10/2020	NFE nr 27219 ser 1 de STAIN INDUSTRIA DE TINTAS LTDA		205,18
0000000011	BRADESCO SA	15/10/2020	dep efet n.data cf extr	31.540,02	
0000000005	Caixa	15/10/2020	dep eeft n.data cf extr bradesco		31.540,02
0000000943	Despesas Bancárias	15/10/2020	desp.banc cf extr bradesco	25,70	
0000000011	BRADESCO SA	15/10/2020	desp banc cf extr		25,70
0000000943	Despesas Bancárias	15/10/2020	desp banc cf extr bradesco	25,00	
0000000011	BRADESCO SA	15/10/2020	desp banc cf extr		25,00
0000000005	Caixa	15/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	31.489,32	
0000000011	BRADESCO SA	15/10/2020	vl sacado divrs cf extr		31.489,32
	TOTAIS DO DIA			63.285,22	63.285,22
0000000624	Prestação de Serviços	16/10/2020	NF nr 81 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBL.CAMPO ALEGRE		21.005,93
0000000005	Caixa	16/10/2020	NF nr 81 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBL.CAMPO ALEGRE	21.005,93	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/10/2020	NFE nr 70048 ser 1 de ALUMIACO DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO, FERRO, CHA PAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	262,02	
0000000005	Caixa	16/10/2020	NFE nr 70048 ser 1 de ALUMIACO DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO, FERRO, CHA PAS E ACESSORIOS LTDA - EPP		262,02
0000000011	BRADESCO SA	16/10/2020	dep efet n.data cf extr	15.516,48	
0000000005	Caixa	16/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		15.516,48
0000000005	Caixa	16/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	15.516,48	
0000000011	BRADESCO SA	16/10/2020	vl sacado divrs cf extr		15.516,48
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/10/2020	NFE nr 199179 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	4.273,92	
0000000005	Caixa	16/10/2020	NFE nr 199179 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		4.273,92
	TOTAIS DO DIA			56.574,83	56.574,83
0000000011	BRADESCO SA	19/10/2020	dep efet n.data cf extr	6.769,53	
0000000005	Caixa	19/10/2020	dep eeft n.data cf extr bradesco		6.769,53
0000000005	Caixa	19/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	6.524,60	
0000000011	BRADESCO SA	19/10/2020	vl sacado divrs cf extr		6.524,60
0000000892	Despesas Telefônicas	19/10/2020	conta telefone vivo cf extr bradesco	61,50	
0000000011	BRADESCO SA	19/10/2020	pg conta telefone vivo cf extr		61,50
0000000892	Despesas Telefônicas	19/10/2020	pg conta telefone vivo cf extr bradesco	106,55	
0000000011	BRADESCO SA	19/10/2020	pg conta telefone vivo cf extr		106,55
0000000892	Despesas Telefônicas	19/10/2020	pg conta telefone vivo cf extr bradesco	76,88	
0000000011	BRADESCO SA	19/10/2020	pg conta telefone vivo cf extr		76,88
	TOTAIS DO DIA			13.539,06	13.539,06
0000000624	Prestação de Serviços	20/10/2020	NF nr 82 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		89.387,14
0000000005	Caixa	20/10/2020	NF nr 82 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	89.387,14	
0000000011	BRADESCO SA	20/10/2020	dep efet n.data cf extr	5.749,16	
0000000005	Caixa	20/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		5.749,16
0000000005	Caixa	20/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	27.867,59	
0000000011	BRADESCO SA	20/10/2020	vl sacado divrs cf extr		27.867,59
0000000011	BRADESCO SA	20/10/2020	dep efet n.data cf extr	20.118,43	
0000000005	Caixa	20/10/2020	dep efet n.dta cf extr bradesco		20.118,43
0000000011	BRADESCO SA	20/10/2020	dep efet n.data cf extr	2.000,00	
0000000005	Caixa	20/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		2.000,00
	TOTAIS DO DIA			145.122,32	145.122,32
0000000011	BRADESCO SA	21/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	1.246,30	
0000000005	Caixa	21/10/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		1.246,30
0000000011	BRADESCO SA	21/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	1.375,80	
			dep resgate inv fac cf extr bradesco		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00066 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	21/10/2020			
0000000005	Caixa	21/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco		1.375,60
0000000011	BRADESCO SA	21/10/2020	vl sacado divrs cf extr	2.622,10	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/10/2020	NFE nr 199379 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.622,10
0000000005	Caixa	21/10/2020	NFE nr 199379 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.518,56	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/10/2020	NFE nr 199380 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.518,56
0000000005	Caixa	21/10/2020	NFE nr 199380 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.747,52	
	TOTAIS DO DIA				2.747,52
				10.510,28	10.510,28
0000000898	Manutenção e Conservação	22/10/2020	pg comprov 17711 extração de areia fundao	1.950,00	
0000000005	Caixa	22/10/2020	pg comprov 17711 extração de areia fundao		1.950,00
0000000315	Previdência Social a Pagar	22/10/2020	pg inss 2658 ref 08/2020	76,19	
0000000005	Caixa	22/10/2020	pg inss 2658 ref 08/2020		76,19
0000000955	multas/juros	22/10/2020	pg s/ inss ref 2658 ref 08/2020	10,81	
0000000005	Caixa	22/10/2020	pg s/ inss ref 2658 ref 08/2020		10,81
0000000011	BRADESCO SA	22/10/2020	dep efet n.data cf extr	507,36	
0000000005	Caixa	22/10/2020	dep eeft n.data cf extr bradesco		507,36
0000000005	Caixa	22/10/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	507,36	
0000000011	BRADESCO SA	22/10/2020	vl sacado n.data cf extr		507,36
	TOTAIS DO DIA			3.051,72	3.051,72
0000000898	Manutenção e Conservação	23/10/2020	vl nf 8799 extração areia fundao	18.850,00	
0000000005	Caixa	23/10/2020	vl nf 8799 extração areia fundao		18.850,00
0000000315	Previdência Social a Pagar	23/10/2020	pg inss 2208 ref 08/2020	88,13	
0000000005	Caixa	23/10/2020	pg inss 2208 ref 08/2020		88,13
0000000955	multas/juros	23/10/2020	pg s/ inss ref 08/2020	12,51	
0000000005	Caixa	23/10/2020	pg s/ inss ref 08/2020		12,51
0000000011	BRADESCO SA	23/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	11.483,71	
0000000005	Caixa	23/10/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		11.483,71
0000000005	Caixa	23/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	11.483,71	
0000000011	BRADESCO SA	23/10/2020	vl sacado divrs cf extr		11.483,71
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/10/2020	NFE nr 199650 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.593,18	
0000000005	Caixa	23/10/2020	NFE nr 199650 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.593,18
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/10/2020	NFE nr 199974 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	929,28	
0000000005	Caixa	23/10/2020	NFE nr 199974 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		929,28
	TOTAIS DO DIA			44.440,52	44.440,52
0000000624	Prestação de Serviços	26/10/2020	NF nr 83 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		11.262,11
0000000005	Caixa	26/10/2020	NF nr 83 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	11.262,11	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/10/2020	NFE nr 276508 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	360,10	
0000000005	Caixa	26/10/2020	NFE nr 276508 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		360,10
0000000898	Manutenção e Conservação	26/10/2020	vl nf 8808 extração de areia	2.870,00	
0000000005	Caixa	26/10/2020	vl nf 8808 extração de areia		2.870,00
0000000316	FGTS a Pagar	26/10/2020	pg fgts ref 09/2020	665,68	
0000000005	Caixa	26/10/2020	pg fgts ref 09/2020		665,68
0000000955	multas/juros	26/10/2020	pg s/ fgts ref 09/2020	36,62	
0000000005	Caixa	26/10/2020	pg s/ fgts ref 09/2020		36,62
0000000315	Previdência Social a Pagar	26/10/2020	pg inss 2100 ref 09/2020	323,94	
0000000005	Caixa	26/10/2020	pg inss 2100 ref 09/2020		323,94
0000000011	BRADESCO SA	26/10/2020	dep efet n.data cf extr	85.610,54	
0000000005	Caixa	26/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		85.610,54
0000000005	Caixa	26/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	85.610,54	
0000000011	BRADESCO SA	26/10/2020	vl sacado divrs cf extr		85.610,54
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/10/2020	NFE nr 199930 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.246,40	
0000000005	Caixa	26/10/2020	NFE nr 199930 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.246,40
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/10/2020	NFE nr 199931 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.304,90	
0000000005	Caixa	26/10/2020	NFE nr 199931 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.304,90
	TOTAIS DO DIA			191.290,83	191.290,83
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/10/2020	NFE nr 2679 ser 1 de GRAVINOX FOTOGRAVACOES LTDA	456,00	
0000000005	Caixa	27/10/2020	NFE nr 2679 ser 1 de GRAVINOX FOTOGRAVACOES LTDA		456,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/10/2020	NFE nr 632423 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	290,29	
0000000005	Caixa	27/10/2020	NFE nr 632423 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		290,29
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	27/10/2020	NFE nr 59207 ser 1 de COMERCIO DE FERRAGENS LEANDRO LTDA	7.062,00	
0000000005	Caixa	27/10/2020	NFE nr 59207 ser 1 de COMERCIO DE FERRAGENS LEANDRO LTDA		7.062,00
0000000011	BRADESCO SA	27/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	14.822,01	
0000000005	Caixa	27/10/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		14.822,01
0000000011	BRADESCO SA	27/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	49.785,04	
0000000005	Caixa	27/10/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		49.785,04
0000000005	Caixa	27/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	63.618,83	
0000000011	BRADESCO SA	27/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		63.618,83
0000000892	Despesas Telefônicas	27/10/2020	pg conta luz cf extr bradesco	184,02	
0000000011	BRADESCO SA	27/10/2020	pg conta luz cf extr		184,02
0000000901	Despesas com Energia Elétrica	27/10/2020	pg conta luz cf extr bradesco	311,31	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00067 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

364

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000011	BRADESCO SA	27/10/2020	pg conta de luz cf extr		311,31
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	27/10/2020	pg conta luz cf extr bradesco	196,44	
0000000011	BRADESCO SA	27/10/2020	pg conta luz cf extr		196,44
0000000709	Consumo de Água	27/10/2020	pg conta de agua cf extr bradesco	214,56	
0000000011	BRADESCO SA	27/10/2020	pg conta agua cf extr		214,56
0000000709	Consumo de Água	27/10/2020	pg conta agua cf extr bradesco	81,89	
0000000011	BRADESCO SA	27/10/2020	pg conta de agua cf extr		81,89
	TOTAIS DO DIA			137.022,39	137.022,39
0000000857	Serviços de Terceiros	28/10/2020	vl nf 8847 extração de areia fundao	5.940,00	
0000000324	ISS a Recolher	28/10/2020	vl irr retido nf 8847 extração de areia fundao		297,00
0000000005	Caixa	28/10/2020	vl nf 8847 extração de areia fundao		5.643,00
0000000011	BRADESCO SA	28/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	4.029,50	
0000000005	Caixa	28/10/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		4.029,50
0000000005	Caixa	28/10/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/10/2020	vl sacado n.data cf extr		1.000,00
0000000005	Caixa	28/10/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	2.376,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/10/2020	vl sacado n.data cf extr		2.376,00
0000000005	Caixa	28/10/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	653,50	
0000000011	BRADESCO SA	28/10/2020	vl sacado divrs cf extr		653,50
	TOTAIS DO DIA			13.999,00	13.999,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	29/10/2020	NFE nr 43338 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	2.376,00	
0000000005	Caixa	29/10/2020	NFE nr 43338 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP		2.376,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	29/10/2020	NFE nr 1014 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP	814,80	
0000000005	Caixa	29/10/2020	NFE nr 1014 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP		814,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	29/10/2020	NFE nr 59295 ser 1 de COMERCIO DE FERRAGENS LEANDRO LTDA	4.573,00	
0000000005	Caixa	29/10/2020	NFE nr 59295 ser 1 de COMERCIO DE FERRAGENS LEANDRO LTDA		4.573,00
0000000011	BRADESCO SA	29/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	4.214,15	
0000000005	Caixa	29/10/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		4.214,15
0000000005	Caixa	29/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	4.214,15	
0000000011	BRADESCO SA	29/10/2020	vl sacado divrs cf extr		4.214,15
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	29/10/2020	NFE nr 9038 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	2.280,00	
0000000005	Caixa	29/10/2020	NFE nr 9038 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		2.280,00
	TOTAIS DO DIA			18.472,10	18.472,10
0000000011	BRADESCO SA	30/10/2020	dep resgate inv fac cf extr	4.492,88	
0000000005	Caixa	30/10/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		4.492,88
0000000005	Caixa	30/10/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	4.492,88	
0000000011	BRADESCO SA	30/10/2020	vl sacado divrs cf extr		4.492,88
	TOTAIS DO DIA			8.985,76	8.985,76
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	31/10/2020	vl ref 10.2020	1.045,00	
0000000667	Salários	31/10/2020	vl ref 10.2020	12.970,02	
0000000670	Previdência Social	31/10/2020	vl ref 10.2020	598,09	
0000000671	FGTS	31/10/2020	vl ref 10.2020	1.037,60	
0000000316	FGTS a Pagar	31/10/2020	vl ref 10.2020		1.037,60
0000000341	pro labore a recolher	31/10/2020	vl ref 10.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	31/10/2020	vl ref 10.2020		11.894,42
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/10/2020	vl ref 10.2020		1.788,64
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/10/2020	vl inss retido nfs ref 10.2020	1.054,01	
0000000005	Caixa	31/10/2020	vl inss retido nfs ref 10.2020		1.054,01
0000000939	Simples Nacional	31/10/2020	simples ref 10.2020	11.848,42	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	31/10/2020	simples ref 10.2020		11.848,42
0000000670	Previdência Social	31/10/2020	vl inss ref fat 10.2020	7.651,36	
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/10/2020	vl inss ref fat 10.2020		7.651,36
	TOTAIS DO DIA			36.204,50	36.204,50
	TOTAIS DO MES			1.054.781,16	1.054.781,16
0000000624	Prestação de Serviços	03/11/2020	NF nr 85 de MUNICIPIO DE MAFRA		49.296,61
0000000005	Caixa	03/11/2020	NF nr 85 de MUNICIPIO DE MAFRA	49.296,61	
0000000011	BRADESCO SA	03/11/2020	dep resgate inv fac cf extr	4.732,20	
0000000005	Caixa	03/11/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		4.732,20
0000000005	Caixa	03/11/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	4.732,20	
0000000011	BRADESCO SA	03/11/2020	vl sacado divrs cf extr		4.732,20
	TOTAIS DO DIA			58.761,01	58.761,01
0000000624	Prestação de Serviços	04/11/2020	NF nr 87 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE		28.809,92
0000000005	Caixa	04/11/2020	NF nr 87 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	28.809,92	
0000000005	Caixa	04/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	233,94	
0000000011	BRADESCO SA	04/11/2020	vl sacado n.data cf extr		233,94
0000000005	Caixa	04/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	20,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/11/2020	vl sacado n.data cf extr		20,00
0000000011	BRADESCO SA	04/11/2020	dep resgate inv fac cf extr	2.853,94	
0000000005	Caixa	04/11/2020	dep resgate inv fac cf extr bradesco		2.853,94
0000000005	Caixa	04/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	2.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco		2.000,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00068 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	04/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	600,00	
0000000011	BRADESCO SA	04/11/2020	vl sacado n.dta cf extr		600,00
	TOTAIS DO DIA			34.517,80	34.517,80
0000000011	BRADESCO SA	05/11/2020	dep efet n.data cf extr	4.500,00	
0000000005	Caixa	05/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		4.500,00
0000000005	Caixa	05/11/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	4.500,00	
0000000011	BRADESCO SA	05/11/2020	vl sacado divrs cf extr		4.500,00
	TOTAIS DO DIA			9.000,00	9.000,00
0000000624	Prestação de Serviços	06/11/2020	NF nr 88 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBL.CAMPO ALEGRE		12.764,66
0000000005	Caixa	06/11/2020	NF nr 88 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBL.CAMPO ALEGRE	12.764,66	
0000000624	Prestação de Serviços	06/11/2020	NF nr 89 de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO		8.739,51
0000000005	Caixa	06/11/2020	NF nr 89 de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO	8.739,51	
0000000341	pro labore a recolher	06/11/2020	pg ref 10.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/11/2020	pg pro labore ref 10.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	06/11/2020	pg folha ref 10.2020	11.894,42	
0000000005	Caixa	06/11/2020	pg folha ref 10.2020		11.894,42
0000000011	BRADESCO SA	06/11/2020	dep efet n.data cf extr	12.225,34	
0000000005	Caixa	06/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		12.225,34
0000000005	Caixa	06/11/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	12.225,34	
0000000011	BRADESCO SA	06/11/2020	vl sacado divrs cf extr		12.225,34
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	06/11/2020	NFE nr 14224 ser 1 de HANSEN ARAMADOS LTDA	7.600,00	
0000000005	Caixa	06/11/2020	NFE nr 14224 ser 1 de HANSEN ARAMADOS LTDA		7.600,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	06/11/2020	NFE nr 14226 ser 1 de HANSEN ARAMADOS LTDA	5.234,00	
0000000005	Caixa	06/11/2020	NFE nr 14226 ser 1 de HANSEN ARAMADOS LTDA		5.234,00
	TOTAIS DO DIA			71.613,32	71.613,32
0000000011	BRADESCO SA	09/11/2020	dep efet n.data cf extr	27.830,36	
0000000005	Caixa	09/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		27.830,36
0000000943	Despesas Bancárias	09/11/2020	desp banc cf extr bradesco	13,40	
0000000011	BRADESCO SA	09/11/2020	desp banc cf extr		13,40
0000000005	Caixa	09/11/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	27.816,96	
0000000011	BRADESCO SA	09/11/2020	vl sacado divrs cf extr		27.816,96
	TOTAIS DO DIA			55.660,72	55.660,72
0000000624	Prestação de Serviços	10/11/2020	NF nr 90 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		69.443,22
0000000005	Caixa	10/11/2020	NF nr 90 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	69.443,22	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/11/2020	NFE nr 53479 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP	59,66	
0000000005	Caixa	10/11/2020	NFE nr 53479 ser 1 de ERK ROLAMENTOS LTDA - EPP		59,66
0000000315	Previdência Social a Pagar	10/11/2020	pg inss ref 10/2020	323,94	
0000000005	Caixa	10/11/2020	pg inss ref 10/2020		323,94
0000000315	Previdência Social a Pagar	10/11/2020	pg inss 2208 ref 10/2020	166,63	
0000000005	Caixa	10/11/2020	pg inss 2208 ref 10/2020		166,63
0000000011	BRADESCO SA	10/11/2020	dep efet n.data cf extr	30.000,00	
0000000005	Caixa	10/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		30.000,00
0000000005	Caixa	10/11/2020	vl sacado divrs n.data bradesco	30.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	10/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		30.000,00
	TOTAIS DO DIA			129.993,45	129.993,45
0000000011	BRADESCO SA	11/11/2020	dep ref resgate inv fac cf extr	4.840,89	
0000000005	Caixa	11/11/2020	dep ref resgate inv fac cf extr bradesco		4.840,89
0000000005	Caixa	11/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	4.840,89	
0000000011	BRADESCO SA	11/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		4.840,89
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/11/2020	NFE nr 199764 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.846,15	
0000000005	Caixa	11/11/2020	NFE nr 199764 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.846,15
	TOTAIS DO DIA			13.527,93	13.527,93
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/11/2020	NFE nr 1017 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP	5.761,80	
0000000005	Caixa	12/11/2020	NFE nr 1017 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP		5.761,80
0000000011	BRADESCO SA	12/11/2020	dep efet resgat inv fac cf extr bradesco	7.947,66	
0000000005	Caixa	12/11/2020	dep efet resgate inv fac cf extr		7.947,66
0000000005	Caixa	12/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	7.886,05	
0000000011	BRADESCO SA	12/11/2020	vl sacado n.data cf extr		7.886,05
0000000692	Despesas Telefônicas	12/11/2020	pg conta telefone cf extr bradesco	61,61	
0000000011	BRADESCO SA	12/11/2020	pg conta telefone cf extr		61,61
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	12/11/2020	NFE nr 8679 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	2.520,00	
0000000005	Caixa	12/11/2020	NFE nr 8679 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		2.520,00
	TOTAIS DO DIA			24.177,12	24.177,12
0000000011	BRADESCO SA	13/11/2020	dep efet n.data cf extr	10.043,87	
0000000005	Caixa	13/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		10.043,87
0000000943	Despesas Bancárias	13/11/2020	desp banc cf extr bradesco	17,50	
0000000011	BRADESCO SA	13/11/2020	desp banc cf extr		17,50
0000000005	Caixa	13/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	10.026,37	
0000000011	BRADESCO SA	13/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		10.026,37
	TOTAIS DO DIA			20.087,74	20.087,74

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00069 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000624	Prestação de Serviços	16/11/2020	NF nr 92 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		5.172,54
0000000005	Caixa	16/11/2020	NF nr 92 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	5.172,54	
0000000011	BRADESCO SA	16/11/2020	dep efet n.data cf extr	2.409,43	
0000000005	Caixa	16/11/2020	dep eeft n.data cf extr bradesco		2.409,43
0000000005	Caixa	16/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	2.409,43	
0000000011	BRADESCO SA	16/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		2.409,43
	TOTAIS DO DIA			9.991,40	9.991,40
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/11/2020	NFE nr 19293 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	150,00	
0000000005	Caixa	17/11/2020	NFE nr 19293 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME		150,00
0000000011	BRADESCO SA	17/11/2020	dep efet resg inv n.data cf extr	1.308,75	
0000000005	Caixa	17/11/2020	dep efet resgate inv fac bradesco		1.308,75
0000000943	Despesas Bancárias	17/11/2020	desp banc cf extr bradesco	27,15	
0000000011	BRADESCO SA	17/11/2020	desp banc cf extr		27,15
0000000005	Caixa	17/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	1.281,60	
0000000011	BRADESCO SA	17/11/2020	vl sacado divvrs n.data cf extr		1.281,60
	TOTAIS DO DIA			2.767,50	2.767,50
0000000011	BRADESCO SA	18/11/2020	dep efet n.data cf extr	1.237,10	
0000000005	Caixa	18/11/2020	dep eeft n.data cf extr bradesco		1.237,10
0000000005	Caixa	18/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	1.237,10	
0000000011	BRADESCO SA	18/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		1.237,10
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/11/2020	NFE nr 9079 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	2.400,00	
0000000005	Caixa	18/11/2020	NFE nr 9079 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		2.400,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/11/2020	NFE nr 6890 ser 1 de CERAMICA CRISTAL LTDA.	2.400,84	
0000000005	Caixa	18/11/2020	NFE nr 6890 ser 1 de CERAMICA CRISTAL LTDA.		2.400,84
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/11/2020	NFE nr 7649 ser 1 de Silveira & Cia Ltda	2.000,00	
0000000005	Caixa	18/11/2020	NFE nr 7649 ser 1 de Silveira & Cia Ltda		2.000,00
	TOTAIS DO DIA			9.275,04	9.275,04
0000000011	BRADESCO SA	19/11/2020	dep efet n.data cf extr	66.509,25	
0000000005	Caixa	19/11/2020	dep eft n.data cf extr bradesco		66.509,25
0000000005	Caixa	19/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	35.018,82	
0000000011	BRADESCO SA	19/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		35.018,82
0000000005	Caixa	19/11/2020	vl aplic invest fac cf extr bradesco	31.413,48	
0000000011	BRADESCO SA	19/11/2020	vl aplic invest fac cf extr		31.413,48
0000000892	Despesas Telefônicas	19/11/2020	desp banc cf extr bradesco	76,95	
0000000011	BRADESCO SA	19/11/2020	desp banc cf extr		76,95
	TOTAIS DO DIA			133.018,50	133.018,50
0000000011	BRADESCO SA	20/11/2020	dep resgate aplic inv fac cf extr	15.674,21	
0000000005	Caixa	20/11/2020	dep resgate aplic inv fac bradesco		15.674,21
0000000005	Caixa	20/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	15.674,21	
0000000011	BRADESCO SA	20/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		15.674,21
	TOTAIS DO DIA			31.348,42	31.348,42
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/11/2020	NFE nr 18547 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	1.205,02	
0000000005	Caixa	23/11/2020	NFE nr 18547 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		1.205,02
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/11/2020	NFE nr 5319 ser 1 de SR Parisi Ferreira Redes de Proteção ME	1.110,13	
0000000005	Caixa	23/11/2020	NFE nr 5319 ser 1 de SR Parisi Ferreira Redes de Proteção ME		1.110,13
0000000011	BRADESCO SA	23/11/2020	dep devol cf extr	2.000,00	
0000000005	Caixa	23/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		2.000,00
0000000011	BRADESCO SA	23/11/2020	dep devol cf extr	11.000,00	
0000000005	Caixa	23/11/2020	dep devol cf extr bradesco		11.000,00
0000000011	BRADESCO SA	23/11/2020	dep ref resgate invest fac	4.733,57	
0000000005	Caixa	23/11/2020	dep ref resgate invest fac cf extr bradesco		4.733,57
0000000005	Caixa	23/11/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	17.733,57	
0000000011	BRADESCO SA	23/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		17.733,57
	TOTAIS DO DIA			37.783,29	37.783,29
0000000011	BRADESCO SA	24/11/2020	dep efet n.data cf extr	4.954,00	
0000000005	Caixa	24/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		4.954,00
0000000011	BRADESCO SA	24/11/2020	dep efet n.data cf extr	811,60	
0000000005	Caixa	24/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		811,60
0000000005	Caixa	24/11/2020	vl sacado divrs efet n.data cf extr bradesco	5.765,60	
0000000011	BRADESCO SA	24/11/2020	vl sacado divrs efet n.data cf extr		5.765,60
	TOTAIS DO DIA			11.531,20	11.531,20
0000000624	Prestação de Serviços	25/11/2020	NF nr 93 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		40.271,41
0000000005	Caixa	25/11/2020	NF nr 93 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	40.271,41	
0000000011	BRADESCO SA	25/11/2020	dep ref resgate inv fac cf extr	5.333,15	
0000000005	Caixa	25/11/2020	dep ref resgate inv fac cf extr bradesco		5.333,15
0000000005	Caixa	25/11/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	5.333,15	
0000000011	BRADESCO SA	25/11/2020	vl sacado divrs cf extr		5.333,15
	TOTAIS DO DIA			50.937,71	50.937,71
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/11/2020	NFE nr 44009 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	660,00	
0000000005	Caixa	26/11/2020	NFE nr 44009 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP		660,00
0000000011	BRADESCO SA	26/11/2020	dep efet n.data cf extr	2.563,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00070 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	26/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		2.563,00
0000000011	BRADESCO SA	26/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	200,00	
0000000005	Caixa	26/11/2020	vl sacado n.data cf extr		200,00
0000000011	BRADESCO SA	26/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	2.299,90	
0000000892	Despesas Telefônicas	26/11/2020	pg conta telefone cf extr bradesco		2.299,90
0000000011	BRADESCO SA	26/11/2020	pg conta telefone cf extr	63,10	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/11/2020	NFE nr 201263 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		63,10
0000000005	Caixa	26/11/2020	NFE nr 201263 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	639,00	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/11/2020	NFE nr 201463 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		639,00
0000000005	Caixa	26/11/2020	NFE nr 201463 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.354,68	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/11/2020	NFE nr 201533 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.354,68
0000000005	Caixa	26/11/2020	NFE nr 201533 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.361,00	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	26/11/2020	NFE nr 201534 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.361,00
0000000005	Caixa	26/11/2020	NFE nr 201534 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.949,14	
	TOTAIS DO DIA				3.949,14
				14.089,82	14.089,82
0000000624	Prestação de Serviços	27/11/2020	NF nr 94 de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO		8.846,60
0000000005	Caixa	27/11/2020	NF nr 94 de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO	8.846,60	
0000000011	BRADESCO SA	27/11/2020	dep efet n.data cf extr	8.370,27	
0000000005	Caixa	27/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		8.370,27
0000000011	BRADESCO SA	27/11/2020	vl sacado dvrs n.data cf exdtr bradesco	8.326,07	
0000000943	Despesas Bancárias	27/11/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		8.326,07
0000000011	BRADESCO SA	27/11/2020	desp banc cf extr bradesco	44,20	
	TOTAIS DO DIA		desp banc cf extr		44,20
				25.587,14	25.587,14
0000000624	Prestação de Serviços	30/11/2020	NF nr 95 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBL.CAMPO ALEGRE		11.663,16
0000000005	Caixa	30/11/2020	NF nr 95 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBL.CAMPO ALEGRE	11.663,16	
0000000624	Prestação de Serviços	30/11/2020	NF nr 96 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE		27.434,34
0000000005	Caixa	30/11/2020	NF nr 96 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	27.434,34	
0000000898	Manutenção e Conservação	30/11/2020	pg comprov 18288 extração areia	2.600,00	
0000000005	Caixa	30/11/2020	pg comprov 18288 extração areia		2.600,00
0000000898	Manutenção e Conservação	30/11/2020	vl nf 9133 extração de areia fundao	5.200,00	
0000000005	Caixa	30/11/2020	vl nf 9133 extração de areia fundao		5.200,00
0000000667	Salários	30/11/2020	vl ref 1 parc 13 sal	3.648,38	
0000000314	Salários a Pagar	30/11/2020	vl ref 1 parc 13 sal		3.648,38
0000000671	FGTS	30/11/2020	vl ref 1 parc 13 sal	291,85	
0000000316	FGTS a Pagar	30/11/2020	vl ref 1 parc 13 sal		291,85
0000000314	Salários a Pagar	30/11/2020	pg 1 parc 13 sal	3.648,38	
0000000005	Caixa	30/11/2020	pg 1 parc 13 sal		3.648,38
0000000665	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	30/11/2020	vl ref 11.2020	1.045,00	
0000000667	Salários	30/11/2020	vl ref 11.2020	16.525,10	
0000000670	Previdência Social	30/11/2020	vl ref 11.2020	704,75	
0000000671	FGTS	30/11/2020	vl ref 11.2020	1.322,00	
0000000316	FGTS a Pagar	30/11/2020	vl ref 11.2020		1.322,00
0000000341	pro labore a recolher	30/11/2020	vl ref 11.2020		930,05
0000000314	Salários a Pagar	30/11/2020	vl ref 11.2020		15.153,66
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/11/2020	vl ref 11.2020		2.190,92
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/11/2020	vl inss retido nfs ref 11.2020	1.658,84	
0000000005	Caixa	30/11/2020	vl inss retido nfs ref 11.2020		1.658,84
0000000939	Simples Nacional	30/11/2020	simples ref 11.2020	18.891,38	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	30/11/2020	simples ref 11.2020		18.891,38
0000000670	Previdência Social	30/11/2020	vl inss ref fat ref 11.2020	11.809,89	
0000000315	Previdência Social a Pagar	30/11/2020	vl inss ref fat 11.2020		11.809,89
0000000005	Caixa	30/11/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	231,05	
0000000011	BRADESCO SA	30/11/2020	vl sacado n.data cf extr		231,05
0000000011	BRADESCO SA	30/11/2020	dep efet n.data cf extr	5.570,05	
0000000005	Caixa	30/11/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		5.570,05
0000000005	Caixa	30/11/2020	vl sacado n.dat cf extr bradesco	5.339,00	
0000000011	BRADESCO SA	30/11/2020	vl sacado n data cf extr		5.339,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	30/11/2020	NFE nr 201654 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.526,40	
0000000005	Caixa	30/11/2020	NFE nr 201654 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.526,40
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	30/11/2020	NFE nr 201784 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.122,65	
0000000005	Caixa	30/11/2020	NFE nr 201784 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.122,65
	TOTAIS DO DIA			121.232,22	121.232,22
	TOTAIS DO MES			864.901,33	864.901,33
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	01/12/2020	NFE nr 25535 ser 1 de Peggau Comercio de Laminados e Ferragens Ltda	843,00	
0000000005	Caixa	01/12/2020	NFE nr 25535 ser 1 de Peggau Comercio de Laminados e Ferragens Ltda		843,00
0000000624	Prestação de Serviços	01/12/2020	NF nr 97 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		45.392,02
0000000005	Caixa	01/12/2020	NF nr 97 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	45.392,02	
0000000898	Manutenção e Conservação	01/12/2020	pg comprov 18312 extração areia fundao	2.275,00	
0000000005	Caixa	01/12/2020	pg comprov 18312 extração areia fundao		2.275,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00071 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000898	Manutenção e Conservação	01/12/2020	vl nf 9144 extração de areia fundao	2.275,00	
0000000005	Caixa	01/12/2020	vl nf 9144 extração de aria fundao		2.275,00
0000000005	Caixa	01/12/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	11.170,40	
0000000011	BRADESCO SA	01/12/2020	vl sacado n.data cf extr		11.170,40
0000000011	BRADESCO SA	01/12/2020	dep efet n.data cf extr	11.170,40	
0000000005	Caixa	01/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		11.170,40
	TOTAIS DO DIA			73.125,82	73.125,82
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/12/2020	NFE nr 323160 ser 1 de ZEUS DO BRASIL	3.949,30	
0000000005	Caixa	02/12/2020	NFE nr 323160 ser 1 de ZEUS DO BRASIL		3.949,30
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/12/2020	NFE nr 72855 ser 1 de ZEUS DO BRASIL	50,70	
0000000005	Caixa	02/12/2020	NFE nr 72855 ser 1 de ZEUS DO BRASIL		50,70
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/12/2020	NFE nr 280978 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	1.030,01	
0000000005	Caixa	02/12/2020	NFE nr 280978 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		1.030,01
0000000624	Prestação de Serviços	02/12/2020	NF nr 96 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL		117.030,76
0000000005	Caixa	02/12/2020	NF nr 96 de SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL	117.030,76	
0000000011	BRADESCO SA	02/12/2020	dep efet n.data cf extr	3.427,46	
0000000005	Caixa	02/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		3.427,46
0000000005	Caixa	02/12/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	3.390,47	
0000000011	BRADESCO SA	02/12/2020	vl sacado n.data cf extr		3.390,47
0000000892	Despesas Telefônicas	02/12/2020	pg conta telefone cf extr bradesco	36,99	
0000000011	BRADESCO SA	02/12/2020	pg conta telefone cf extr		36,99
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	02/12/2020	NFE nr 201651 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	1.349,91	
0000000005	Caixa	02/12/2020	NFE nr 201651 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		1.349,91
	TOTAIS DO DIA			130.265,60	130.265,60
0000000011	BRADESCO SA	03/12/2020	dep efet n.data cf extr	26.501,55	
0000000005	Caixa	03/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		26.501,55
0000000005	Caixa	03/12/2020	vl sacado divrs n.dta cf extr bradesco	26.501,55	
0000000011	BRADESCO SA	03/12/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		26.501,55
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	03/12/2020	NFE nr 201654 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	03/12/2020	NFE nr 201654 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	03/12/2020	NFE nr 201655 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.744,00	
0000000005	Caixa	03/12/2020	NFE nr 201655 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.744,00
	TOTAIS DO DIA			60.491,10	60.491,10
0000000011	BRADESCO SA	04/12/2020	dep efet n.data cf extr	18.410,41	
0000000005	Caixa	04/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		18.410,41
0000000005	Caixa	04/12/2020	vl sacado divrs n.data cf extr bradesco	18.410,41	
0000000011	BRADESCO SA	04/12/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		18.410,41
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	04/12/2020	NFE nr 8738 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP	2.400,00	
0000000005	Caixa	04/12/2020	NFE nr 8738 ser 1 de CERAMICA CEMAEL LTDA - EPP		2.400,00
	TOTAIS DO DIA			39.220,82	39.220,82
0000000314	Salários a Pagar	06/12/2020	pg ref 11.2020	15.153,88	
0000000005	Caixa	06/12/2020	pg folha pgto ref 11.2020		15.153,88
0000000341	pro labore a recolher	06/12/2020	pg ref 11.2020	930,05	
0000000005	Caixa	06/12/2020	pg pro labore ref 11.2020		930,05
	TOTAIS DO DIA			16.083,93	16.083,93
0000000624	Prestação de Serviços	07/12/2020	NF nr 99 de MUNICIPIO DE TRES BARRAS		62.467,54
0000000005	Caixa	07/12/2020	NF nr 99 de MUNICIPIO DE TRES BARRAS	62.467,54	
0000000011	BRADESCO SA	07/12/2020	dep efet n.data cf extr	38.569,95	
0000000005	Caixa	07/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		38.569,95
0000000005	Caixa	07/12/2020	vl sacado divrs efet n.data cf extr bradesco	37.528,84	
0000000011	BRADESCO SA	07/12/2020	vl sacado divrs n.data cf extr		37.528,84
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	07/12/2020	pg conta luz cf extr bradesco	351,38	
0000000011	BRADESCO SA	07/12/2020	pg conta luz cf extr		351,38
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	07/12/2020	pg conta de luz cf extr bradesco	302,39	
0000000011	BRADESCO SA	07/12/2020	pg conta de luz cf extr		302,39
0000000709	Consumo de Água	07/12/2020	pg conta de agua cf extr bradesco	142,14	
0000000011	BRADESCO SA	07/12/2020	pg conta de agua cf extr		142,14
0000000709	Consumo de Água	07/12/2020	pg conta de agua cf extr bradesco	245,20	
0000000011	BRADESCO SA	07/12/2020	pg conta de agua cf extr		245,20
	TOTAIS DO DIA			139.607,44	139.607,44
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/12/2020	NFE nr 3896 ser 1 de GAMAR COMERCIO DE TINTAS E MAT CONST LTDA	384,00	
0000000005	Caixa	08/12/2020	NFE nr 3896 ser 1 de GAMAR COMERCIO DE TINTAS E MAT CONST LTDA		384,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/12/2020	NFE nr 3985 ser 4 de GAME	1.132,00	
0000000005	Caixa	08/12/2020	NFE nr 3985 ser 4 de GAME		1.132,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/12/2020	NFE nr 1033 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP	4.878,30	
0000000005	Caixa	08/12/2020	NFE nr 1033 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP		4.878,30
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/12/2020	NFE nr 1032 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP	5.121,60	
0000000005	Caixa	08/12/2020	NFE nr 1032 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP		5.121,60
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/12/2020	NFE nr 2092 ser 3 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - SAO BEN	534,00	
0000000005	Caixa	08/12/2020	NFE nr 2092 ser 3 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - SAO BEN		534,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00072 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000898	Manutenção e Conservação	08/12/2020	vl nf 4076 Britador fragosos	1.860,00	
0000000005	Caixa	08/12/2020	vl nf 4076 Britador fragosos		1.860,00
0000000898	Manutenção e Conservação	08/12/2020	vl nf 4074 Britador fragoso	1.860,00	
0000000005	Caixa	08/12/2020	vl nf 4074 Britador Fragoso		1.860,00
0000000898	Manutenção e Conservação	08/12/2020	pg rec ref nf 3896 Tintas fischer	364,00	
0000000005	Caixa	08/12/2020	pg rec ref nf 3896 Tintas Fischer		364,00
0000000011	BRADESCO SA	08/12/2020	dep efet n.data cf extr	1.902,59	
0000000005	Caixa	08/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		1.902,59
0000000011	BRADESCO SA	08/12/2020	dep efet n.data cf extr	23.797,16	
0000000005	Caixa	08/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		23.797,16
0000000005	Caixa	08/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	1.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/12/2020	vl sacado n.data cf extr		1.000,00
0000000005	Caixa	08/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	10.000,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/12/2020	vl sacado n.data cf extr		10.000,00
0000000005	Caixa	08/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	3.525,00	
0000000011	BRADESCO SA	08/12/2020	vl sacado n.data cf extr		3.525,00
0000000005	Caixa	08/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	11.174,75	
0000000011	BRADESCO SA	08/12/2020	vl sacado n.data cf extr		11.174,75
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	08/12/2020	NFE nr 201982 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	6.505,20	
0000000005	Caixa	08/12/2020	NFE nr 201982 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		6.505,20
	TOTAIS DO DIA			74.018,60	74.018,60
0000000898	Manutenção e Conservação	09/12/2020	pg rec ref pgto tintas Gamar com tintas	1.132,00	
0000000005	Caixa	09/12/2020	pg rec ref pgto tintas Gamar com tintas		1.132,00
0000000316	FGTS a Pagar	09/12/2020	pg fgts ref 10/2020	1.037,60	
0000000005	Caixa	09/12/2020	pg fgts ref 10/2020		1.037,60
0000000955	multas/juros	09/12/2020	pg s/ fgts ref 10/2020	114,13	
0000000005	Caixa	09/12/2020	pg s/ fgts ref 10/2020		114,13
0000000011	BRADESCO SA	09/12/2020	dep efet n.data cf extr	634,65	
0000000005	Caixa	09/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		634,65
0000000005	Caixa	09/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	634,65	
0000000011	BRADESCO SA	09/12/2020	vl sacado n.data cf extr		634,65
	TOTAIS DO DIA			3.553,03	3.553,03
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	10/12/2020	NFE nr 44284 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	620,00	
0000000005	Caixa	10/12/2020	NFE nr 44284 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP		620,00
0000000624	Prestação de Serviços	10/12/2020	NF nr 100 de MUNICIPIO DE MAFRA		56.224,12
0000000005	Caixa	10/12/2020	NF nr 100 de MUNICIPIO DE MAFRA	56.224,12	
0000000624	Prestação de Serviços	10/12/2020	NF nr 102 de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO		7.132,87
0000000005	Caixa	10/12/2020	NF nr 102 de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO	7.132,87	
0000000011	BRADESCO SA	10/12/2020	dep efet n.data cf extr	8.472,83	
0000000005	Caixa	10/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		8.472,83
0000000005	Caixa	10/12/2020	vl sacado divrs n.data cf extr	8.472,83	
0000000011	BRADESCO SA	10/12/2020	vl sacado dirs n.data cf extr bradesco		8.472,83
	TOTAIS DO DIA			80.922,65	80.922,65
0000000011	BRADESCO SA	11/12/2020	dep efet n.data cf extr	155.560,43	
0000000005	Caixa	11/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		155.560,43
0000000011	BRADESCO SA	11/12/2020	dep efet n.data cf extr	10.776,27	
0000000005	Caixa	11/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		10.776,27
0000000005	Caixa	11/12/2020	vl sacado dvrs cf extr bradesco	166.336,70	
0000000011	BRADESCO SA	11/12/2020	vl sacado divrs cf extr		166.336,70
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	11/12/2020	NFE nr 19479 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME	385,00	
0000000005	Caixa	11/12/2020	NFE nr 19479 ser 1 de COR. COM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME		385,00
	TOTAIS DO DIA			333.058,40	333.058,40
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/12/2020	NFE nr 1038 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP	5.761,80	
0000000005	Caixa	14/12/2020	NFE nr 1038 ser 1 de Butzke Artefatos de Concreto Eireli EPP		5.761,80
0000000624	Prestação de Serviços	14/12/2020	NF nr 103 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBL.CAMPO ALEGRE		20.601,44
0000000005	Caixa	14/12/2020	NF nr 103 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBL.CAMPO ALEGRE	20.601,44	
0000000011	BRADESCO SA	14/12/2020	dep efet n.dat cf extr	131.569,37	
0000000005	Caixa	14/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		131.569,37
0000000005	Caixa	14/12/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	131.167,16	
0000000011	BRADESCO SA	14/12/2020	vl sacado divrs cf extr		131.167,16
0000000892	Despesas Telefônicas	14/12/2020	pg conta de luz cf extr bradesco	144,86	
0000000011	BRADESCO SA	14/12/2020	pg conta de luz cf exr		144,86
0000000892	Despesas Telefônicas	14/12/2020	pg conta de luz cf extr bradesco	192,42	
0000000011	BRADESCO SA	14/12/2020	pg conta cf luz cf extr		192,42
0000000709	Consumo de Água	14/12/2020	pg conta agua cf extr bradesco	64,94	
0000000011	BRADESCO SA	14/12/2020	pg conta agua cf extr		64,94
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	14/12/2020	NFE nr 202341 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	146,00	
0000000005	Caixa	14/12/2020	NFE nr 202341 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		146,00
	TOTAIS DO DIA			289.647,98	289.647,98
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/12/2020	NFE nr 160084 ser 1 de COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME	1.096,33	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00073 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	15/12/2020	NFE nr 160084 ser 1 de COFERMACO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS TRUCOES LTDA - ME		1.096,33
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/12/2020	NFE nr 4172 ser 4 de GAME	849,00	
0000000005	Caixa	15/12/2020	NFE nr 4172 ser 4 de GAME		849,00
0000000624	Prestação de Serviços	15/12/2020	NF nr 104 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE		31.611,24
0000000005	Caixa	15/12/2020	NF nr 104 de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	31.611,24	
0000000011	BRADESCO SA	15/12/2020	dep efet n.dat cf extr	1.090,70	
0000000005	Caixa	15/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		1.090,70
0000000943	Despesas Bancárias	15/12/2020	desp banc cf extr bradesco	27,15	
0000000011	BRADESCO SA	15/12/2020	desp banc cf extr		27,15
0000000943	Despesas Bancárias	15/12/2020	desp banc cf extr bradesco	42,50	
0000000011	BRADESCO SA	15/12/2020	desp banc cf extr		42,50
0000000005	Caixa	15/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	1.021,05	
0000000011	BRADESCO SA	15/12/2020	vol sacado n.data cf extr		1.021,05
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	15/12/2020	NFE nr 17425 ser 1 de CORABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - EPP	853,00	
0000000005	Caixa	15/12/2020	NFE nr 17425 ser 1 de CORABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - EPP		853,00
	TOTAIS DO DIA			36.590,97	36.590,97
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/12/2020	NFE nr 44386 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	264,00	
0000000005	Caixa	16/12/2020	NFE nr 44386 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP		264,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/12/2020	NFE nr 44371 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP	330,00	
0000000005	Caixa	16/12/2020	NFE nr 44371 ser 2 de EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP		330,00
0000000624	Prestação de Serviços	16/12/2020	NF nr 105 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL		104,48
0000000005	Caixa	16/12/2020	NF nr 105 de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	104,48	
0000000011	BRADESCO SA	16/12/2020	dep efet n.data cf extr	6.831,51	
0000000005	Caixa	16/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		6.831,51
0000000011	BRADESCO SA	16/12/2020	dep efet n.data cf extr	58.578,94	
0000000005	Caixa	16/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		58.578,94
0000000005	Caixa	16/12/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	65.410,45	
0000000011	BRADESCO SA	16/12/2020	vl sacado divrs cf extr		65.410,45
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/12/2020	NFE nr 202372 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	7,92	
0000000005	Caixa	16/12/2020	NFE nr 202372 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		7,92
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/12/2020	NFE nr 202506 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	219,00	
0000000005	Caixa	16/12/2020	NFE nr 202506 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		219,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	16/12/2020	NFE nr 202514 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.823,84	
0000000005	Caixa	16/12/2020	NFE nr 202514 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.823,84
	TOTAIS DO DIA			134.570,14	134.570,14
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/12/2020	NFE nr 1039 ser 1 de Bützke Artefatos de Concreto Eireli EPP	960,30	
0000000005	Caixa	17/12/2020	NFE nr 1039 ser 1 de Bützke Artefatos de Concreto Eireli EPP		960,30
0000000624	Prestação de Serviços	17/12/2020	NF nr 107 de MUNICIPIO DE TRES BARRAS		10.312,51
0000000005	Caixa	17/12/2020	NF nr 107 de MUNICIPIO DE TRES BARRAS	10.312,51	
0000000624	Prestação de Serviços	17/12/2020	NF nr 106 de MUNICIPIO DE TRES BARRAS		41.982,49
0000000005	Caixa	17/12/2020	NF nr 106 de MUNICIPIO DE TRES BARRAS	41.982,49	
0000000011	BRADESCO SA	17/12/2020	dep efet n.data cf extr	47.213,83	
0000000005	Caixa	17/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		47.213,83
0000000005	Caixa	17/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	47.213,83	
0000000011	BRADESCO SA	17/12/2020	vl sacado n.data cf extr		47.213,83
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/12/2020	NFE nr 202487 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	915,84	
0000000005	Caixa	17/12/2020	NFE nr 202487 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		915,84
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/12/2020	NFE nr 202491 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	543,78	
0000000005	Caixa	17/12/2020	NFE nr 202491 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		543,78
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/12/2020	NFE nr 202600 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.866,03	
0000000005	Caixa	17/12/2020	NFE nr 202600 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.866,03
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/12/2020	NFE nr 202602 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	565,00	
0000000005	Caixa	17/12/2020	NFE nr 202602 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		565,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/12/2020	NFE nr 202603 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	822,00	
0000000005	Caixa	17/12/2020	NFE nr 202603 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		822,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	17/12/2020	NFE nr 9136 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP	3.600,00	
0000000005	Caixa	17/12/2020	NFE nr 9136 ser 1 de CERAMICA CASAGRANDE LTDA - EPP		3.600,00
	TOTAIS DO DIA			156.995,61	156.995,61
0000000011	BRADESCO SA	18/12/2020	dep efet n.data cf extr	30.536,43	
0000000005	Caixa	18/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		30.536,43
0000000011	BRADESCO SA	18/12/2020	dep eeft n.data cf extr	19.500,57	
0000000005	Caixa	18/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		19.500,57
0000000005	Caixa	18/12/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	50.037,00	
0000000011	BRADESCO SA	18/12/2020	vl sacado divrs cf extr		50.037,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	18/12/2020	NFE nr 202524 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.757,66	
0000000005	Caixa	18/12/2020	NFE nr 202524 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.757,66
	TOTAIS DO DIA			103.831,66	103.831,66
0000000667	Salários	20/12/2020	vl ref 2 parc 13 sal	3.520,95	
0000000670	Previdência Social	20/12/2020	vl ref 13 sal 2020	195,94	
0000000671	FGTS	20/12/2020	vl ref 2 parc 13 sal	281,67	
			vl ref 2 parc 13 sal		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00074 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000316	FGTS a Pagar	20/12/2020			281,67
0000000314	Salários a Pagar	20/12/2020	vl ref 2 parc 13 sal		2.976,59
0000000315	Previdência Social a Pagar	20/12/2020	vl ref 13 sal 2020		738,30
0000000315	Previdência Social a Pagar	20/12/2020	vl inss retido nfs ref 12.2020	228,34	
0000000005	Caixa	20/12/2020	vl inss retido nfs ref 12.2020		228,34
0000000314	Salários a Pagar	20/12/2020	pg 2 parc 13 sal	2.976,59	
0000000005	Caixa	20/12/2020	pg folha ref 2 parc 13 sal		2.976,59
	TOTAIS DO DIA			7.205,49	7.205,49
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/12/2020	NFE nr 282999 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	983,03	
0000000005	Caixa	21/12/2020	NFE nr 282999 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		983,03
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/12/2020	NFE nr 283001 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	983,03	
0000000005	Caixa	21/12/2020	NFE nr 283001 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		983,03
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/12/2020	NFE nr 283002 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	373,94	
0000000005	Caixa	21/12/2020	NFE nr 283002 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		373,94
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/12/2020	NFE nr 283003 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	373,94	
0000000005	Caixa	21/12/2020	NFE nr 283003 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		373,94
0000000011	BRADESCO SA	21/12/2020	dep efet n.data cf extr	7.183,78	
0000000005	Caixa	21/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		7.183,78
0000000011	BRADESCO SA	21/12/2020	dep efet n.dtaa cf extr	3.623,43	
0000000005	Caixa	21/12/2020	dep eeft n.data cf extr bradesco		3.623,43
0000000005	Caixa	21/12/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	10.807,21	
0000000011	BRADESCO SA	21/12/2020	vl sacado divrs cf extr		10.807,21
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	21/12/2020	NFE nr 202694 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	345,00	
0000000005	Caixa	21/12/2020	NFE nr 202694 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		345,00
	TOTAIS DO DIA			24.673,36	24.673,36
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/12/2020	NFE nr 218198 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA	5.633,27	
0000000005	Caixa	22/12/2020	NFE nr 218198 ser 1 de COM E IND BREITHAUPT SA		5.633,27
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/12/2020	NFE nr 4298 ser 4 de GAME	849,00	
0000000005	Caixa	22/12/2020	NFE nr 4298 ser 4 de GAME		849,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/12/2020	NFE nr 283351 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.	373,94	
0000000005	Caixa	22/12/2020	NFE nr 283351 ser 100 de BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR UCAO S.A.		373,94
0000000011	BRADESCO SA	22/12/2020	dep efet n.data cf extr	100,08	
0000000005	Caixa	22/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		100,08
0000000011	BRADESCO SA	22/12/2020	dep efet n.data cf extr	13.259,45	
0000000005	Caixa	22/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		13.259,45
0000000005	Caixa	22/12/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	13.359,53	
0000000011	BRADESCO SA	22/12/2020	vl sacado divrs cf extr		13.359,53
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/12/2020	NFE nr 202531 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	967,68	
0000000005	Caixa	22/12/2020	NFE nr 202531 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		967,68
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/12/2020	NFE nr 202552 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	2.213,28	
0000000005	Caixa	22/12/2020	NFE nr 202552 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		2.213,28
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	22/12/2020	NFE nr 202735 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.310,16	
0000000005	Caixa	22/12/2020	NFE nr 202735 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.310,16
	TOTAIS DO DIA			40.066,39	40.066,39
0000000011	BRADESCO SA	23/12/2020	dep efet n.data	9.670,56	
0000000005	Caixa	23/12/2020	depe eft n.data cf extr bradesco		9.670,56
0000000011	BRADESCO SA	23/12/2020	dep eeft n.data cf extr	39.369,09	
0000000005	Caixa	23/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		39.369,09
0000000005	Caixa	23/12/2020	vl sacado divrs cf extr bradesco	49.039,65	
0000000011	BRADESCO SA	23/12/2020	vl sacado divrs cf extr		49.039,65
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/12/2020	NFE nr 202805 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	207,00	
0000000005	Caixa	23/12/2020	NFE nr 202805 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		207,00
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/12/2020	NFE nr 202809 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	4.636,80	
0000000005	Caixa	23/12/2020	NFE nr 202809 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		4.636,80
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	23/12/2020	NFE nr 202833 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS	3.864,00	
0000000005	Caixa	23/12/2020	NFE nr 202833 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		3.864,00
	TOTAIS DO DIA			106.787,10	106.787,10
0000000011	BRADESCO SA	24/12/2020	dep efet n.data cf extr	33.539,98	
0000000005	Caixa	24/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		33.539,98
0000000005	Caixa	24/12/2020	vl sacado divrs efet n.data bradesco	33.539,98	
0000000011	BRADESCO SA	24/12/2020	vl sacado divrs cf extr		33.539,98
	TOTAIS DO DIA			67.079,96	67.079,96
0000000011	BRADESCO SA	28/12/2020	dep ref resgate inv cf extr	500,00	
0000000005	Caixa	28/12/2020	dep ref resgate inv bradesco		500,00
0000000005	Caixa	28/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	500,00	
0000000011	BRADESCO SA	28/12/2020	vl sacado n.data cf extr		500,00
			NFE nr 202671 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00075 Livro: 00006

Emp.: 185 372
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	28/12/2020		207,00	
0000000005	Caixa	28/12/2020	NFE nr 202871 ser 1 de CASA GRANDE REVESTIMENTO CERAMICOS		207,00
	TOTAIS DO DIA			1.207,00	1.207,00
0000000011	BRADESCO SA	29/12/2020	dep ref resgate inv cf extr	972,90	
0000000005	Caixa	29/12/2020	dep efet ref resgate inv cf extr bradesco		972,90
0000000005	Caixa	29/12/2020	vl transf pix cf extr bradesco	972,90	
0000000011	BRADESCO SA	29/12/2020	vl transf pix cf extr		972,90
	TOTAIS DO DIA			1.945,80	1.945,80
0000000011	BRADESCO SA	30/12/2020	dep efet n.day cf extr	53.848,66	
0000000005	Caixa	30/12/2020	dep efet n.data cf extr bradesco		53.848,66
0000000005	Caixa	30/12/2020	vl sacado n.data cf extr bradesco	53.848,66	
0000000011	BRADESCO SA	30/12/2020	vl sacado n.data cf extr		53.848,66
	TOTAIS DO DIA			107.697,32	107.697,32
0000000667	Salários	31/12/2020	vl ref 12.2020	9.743,49	
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	31/12/2020	vl ref 12.2020	1.045,00	
0000000670	Previdência Social	31/12/2020	vl ref 12.2020	501,27	
0000000671	FGTS	31/12/2020	vl ref 12.2020	622,20	
0000000316	FGTS a Pagar	31/12/2020	vl ref 12.2020		622,20
0000000341	pro labore a recolher	31/12/2020	vl ref 12.2020		930,05
0000000314	Salários à Pagar	31/12/2020	vl ref 12.2020		8.919,01
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/12/2020	vl ref 12.2020		1.440,70
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/12/2020	vl inss retido nfs ref 12.2020	1.003,41	
0000000005	Caixa	31/12/2020	vl inss retido ngfs ref 12.2020		1.003,41
0000000939	Simples Nacional	31/12/2020	simples ref 12.2020	37.075,11	
0000000426	Simples Nacional a Recolher	31/12/2020	simples ref 12.2020		37.075,11
0000000670	Previdência Social	31/12/2020	vl inss ref fat 12.2020	17.678,68	
0000000315	Previdência Social a Pagar	31/12/2020	vl inss ref fat 12.2020		17.678,68
0000000955	multas/juros	31/12/2020	vl transf cf levant	1.563,65	
0000000155	Juros Multas Parcel. a apropriar	31/12/2020	vl transf p despesas jrs cf levant		1.563,65
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 624.1 - Prestação de Serviços [Demais empresas Trib. Normal e S. Simples - Serv.-Inc I a XII com ISS devido no Município]		2.453.363,84
0000000624	Prestação de Serviços	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	2.453.363,84	
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 649 - ISS	642,18	
0000000649	ISS	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		642,18
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 666 - Pró-Labore/Honorário da Diretoria	12.534,00	
0000000666	Pró-Labore/Honorário da Diretoria	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		12.534,00
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 667 - Salários	155.182,91	
0000000667	Salários	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		155.182,91
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 670 - Previdência Social	117.587,34	
0000000670	Previdência Social	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		117.587,34
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 671 - FGTS	11.851,24	
0000000671	FGTS	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		11.851,24
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 709 - Consumo de Água	2.946,12	
0000000709	Consumo de Água	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		2.946,12
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 737 - Serviços com Laudos e Inspeçoes e saude	880,00	
0000000737	Serviços com Laudos e Inspeçoes	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		880,00
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 740 - compra de mercadorias	708.078,45	
0000000660	Compra de Matéria Prima a Vista	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		708.078,45
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 857 - Serviços de Terceiros	5.940,00	
0000000857	Serviços de Terceiros	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		5.940,00
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 892 - Despesas Telefônicas	2.062,73	
0000000892	Despesas Telefônicas	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		2.062,73
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 898 - Manutenção e Conservação	69.924,90	
0000000898	Manutenção e Conservação	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		69.924,90
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 901 - Despesas com Energia Eletrica	3.742,39	
0000000901	Despesas com Energia Eletrica	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		3.742,39
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 918 - Mensalidades/ Anuidades e Contribuições	294,63	
0000000918	Mensalidades/ Anuidades e Contrib	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		294,63
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 928 - Impostos e Taxas Diversas	19,00	
0000000928	Impostos e Taxas Diversas	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado		19,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00076 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000928	Impostos e Taxas Diversas	31/12/2020			19,00
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	do Exercício - Período do Balanço Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 943 - Despesas Bancárias	124.354,33	
0000000943	Despesas Bancárias	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		124.354,33
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 955 - multas/juros	3.464,29	
0000000955	multas/juros	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		3.464,29
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta 939 - Simples Nacional	150.313,44	
0000000939	Simples Nacional	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		150.313,44
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta 415 - Lucros Acumulado s	1.083.545,89	
0000000415	Lucros Acumulados	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta Passiva 418 - Resultado d o Exercício - Período do Balanço		1.083.545,89
	TOTAIS DO DIA			4.975.960,49	4.975.960,49
	TOTAIS DO MES			7.004.606,68	7.004.606,68
	TOTAIS GERAIS			18.090.383,92	18.090.383,92

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
NIRE: 42600162596

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 31/07/2015

374

Folha: 00077 Livro: 00006

, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

Contas Contábeis	2020	2019
ATIVO	**1.714.209,31**	**377.813,74**
ATIVO CIRCULANTE	**1.714.209,31**	**377.813,74**
DISPONIVEL	**1.714.209,31**	**376.398,77**
CAIXA	**1.714.208,31**	**377.286,99**
Caixa	1.714.208,31	377.286,99
BANCOS	**1,00**	**(888,22)**
CIVIA COOPERATIVA DE CREDITO	0,00	(888,22)
BRADESCO SA	1,00	0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	**0,00**	**1.414,97**
DESPESAS ANTECIPADAS	**0,00**	**1.414,97**
Juros Multas Parcel. a apropriar	0,00	1.414,97

TITULAR: MARCIO MARTINS RODRIGUES
RG: 2929533/SSP
CPF: 003.952.839-14

TEC CONTABILIDADE: MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
CPF: 629.436.269-53
CRC: SC017380O0 SC
RG: 2016383/SC

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

Contas Contábeis	2020	2019
PASSIVO	**1.714.209,31**	**377.813,74**
PASSIVO CIRCULANTE	**279.042,71**	**19.441,34**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**132.479,84**	**16.776,51**
Salários a Pagar	8.919,01	7.374,54
Previdência Social a Pagar	118.235,93	8.486,17
FGTS a Pagar	5.324,90	915,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**145.632,82**	**927,55**
ISS a Recolher	342,68	0,00
PIS a Recolher	127,46	127,46
COFINS a Recolher	588,30	588,30
Contribuição Social a Pagar	0,00	211,79
Simples Nacional a Recolher	144.574,38	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**930,05**	**1.737,28**
pro labore a recolher	930,05	1.737,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**6.751,69**
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO	**0,00**	**6.751,69**
PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**6.751,69**
PARCELAMENTOS DIVERSOS	0,00	6.751,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.435.166,60**	**351.620,71**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00**	**500.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**500.000,00**	**500.000,00**
Capital Subscrito	500.000,00	500.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**935.166,60**	**(148.379,29)**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**935.166,60**	**(148.379,29)**
Lucros Acumulados	(145.979,29)	0,00
(-)Prejuízos Acumulados	0,00	(108.650,92)
Resultado do Exercício - Período Anterior ao Balanço	(2.400,00)	(2.400,00)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	1.083.545,89	(37.328,37)

TITULAR: MARCIO MARTINS RODRIGUES
RG: 2929533/SSP
CPF: 003.952.839-14

TEC CONTABILIDADE: MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
CPF: 629.436.269-53
CRC: SC017380O0 SC
RG: 2016383/SC

DEMONSTRACAO RESULTADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.453.363,84**	**19.610,00**
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	**2.453.363,84**	**19.610,00**
Prestação de Serviços em Geral	**2.453.363,84**	**19.610,00**
Prestação de Serviços	2.453.363,84	19.610,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(150.955,62)**	**(715,76)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(150.955,62)**	**(715,76)**
ISS	(642,18)	0,00
PIS	0,00	(127,46)
COFINS	0,00	(588,30)
Simples Nacional	(150.313,44)	0,00
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**2.302.408,22**	**18.894,24**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(1.009.060,06)**	**(46.321,97)**
CUSTOS DE VENDAS	**(1.009.060,06)**	**(46.321,97)**
COMPRA DE MATERIAIS	**(708.078,45)**	**(16.142,39)**
Compra de Matéria Prima a Vista	(708.078,45)	(16.142,39)
MÃO DE OBRA DIRETA	**(297.155,49)**	**(30.179,58)**
Remuneração	**(167.716,91)**	**(23.423,60)**
Pró-Labore/Honorário da Diretoria	(12.534,00)	(11.976,00)
Salários	(155.182,91)	(11.447,60)
Encargos Sociais	**(129.438,58)**	**(6.755,98)**
Previdência Social	(117.587,34)	(5.840,18)
FGTS	(11.851,24)	(915,80)
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	**(3.826,12)**	**0,00**
OUTROS CUSTOS	**(3.826,12)**	**0,00**
Consumo de Água	(2.946,12)	0,00
Serviços com Laudos e Inspeçoes e saude	(880,00)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.293.348,16**	**(27.427,73)**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(85.447,94)**	**(9.687,63)**
DESPESAS COM VENDAS	**(5.940,00)**	**0,00**
Serviços de Terceiros	(5.940,00)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(76.043,65)**	**(9.549,93)**
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(76.043,65)**	**(9.549,93)**
Despesas Telefônicas	(2.062,73)	0,00
Manutenção e Conservação	(69.924,90)	(8.573,62)
Despesas com Energia Eletrica	(3.742,39)	0,00
Mensalidades/ Anuidades e Contribuições	(294,63)	(976,31)
Impostos e Taxas Diversas	(19,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(3.464,29)**	**(137,70)**

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
NIRE: 42600162596

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 31/07/2015

Folha: 00080 Livro: 00006

DEMONSTRACAO RESULTADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	**(3.464,29)**	**(137,70)**
multas/juros	(3.464,29)	(137,70)
(=)RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**1.207.900,22**	**(37.115,36)**
(=)RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(124.354,33)**	**(1,22)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(124.354,33)**	**(1,22)**
Despesas Bancárias	(124.354,33)	(1,22)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**1.083.545,89**	**(37.116,58)**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**1.083.545,89**	**(37.116,58)**
PROVISÕES	**0,00**	**(211,79)**
Provisão para Contribuição Social	0,00	(211,79)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**1.083.545,89**	**(37.328,37)**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**1.083.545,89**	**(37.328,37)**

TITULAR: MARCIO MARTINS RODRIGUES
RG: 2929533/SSP
CPF: 003.952.839-14

TEC CONTABILIDADE: MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
CPF: 629.436.269-53
CRC: SC017380O0 SC
RG: 2016383/SC

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2020	2019
SALDO INICIAL	**(145.979,29)**	**(108.650,92)**
SALDO INICIAL	(145.979,29)	(108.650,92)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.083.545,89**	**0,00**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.083.545,89	0,00
PREJUIZOS LIQUIDO DO EXERCICIO	**0,00**	**(37.328,37)**
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	(37.328,37)
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**0,00**	**0,00**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	**0,00**	**0,00**
LUCROS DISTRIBUIDOS	**0,00**	**0,00**
LUCROS DISTRIBUIDOS NO PERIODO	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**937.566,60**	**(145.979,29)**

TITULAR: MARCIO MARTINS RODRIGUES
RG: 2929533/SSP
CPF: 003.952.839-14

TEC CONTABILIDADE: MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
CPF: 629.436.269-53
CRC: SC017380O0 SC
RG: 2016383/SC

NOTAS EXPLICATIVAS

ATIVIDADE OPERACIONAL:
A Empresa:COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, Empresa individual de responsabilidade ltda, foi constituida em 31 de julho de 2015, sob NIRE 42600162596, a sociedade tem por objeto social o ramo de Contrução de edifícios, instalações de portas, janelas, tetos, divisorias, e armarios embutidos de qualquer materia, instalação e manutenção eletrica, instalaçõe hidraulicas, sanitarias e de gás obras de alvenaria, obras de fundaçõee.

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS:
As Demonstrações Contabeis exercicio 2020 está sendo apresentado em reais (R$) e foram aprovadas pela Administração.
As Demonstrações Contabeis foram elaboradas de acordo com as práticas Contabeis adotadas no Brasil , de acordo com o ITG 1000- Modelo Contabil para Microempresa e e empresa de Pequeno Porte, emitida pelo conselho Federal de Contabilidade (CFC).
A preparação das demonstrações contabeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contigentes na data das demonstrações contabeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercicio. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS:
As principais práticas contabeis para elaboração das demonstrações são resumidas a seguir:
a) Regime de Competencia para registros de mutações patrimoniais ocorridas no exercicio, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente do efetivo recebimento ou pagamento.
b) Demais Ativos e Passivos, são registrados pelos valores nominais conhecidos, atualizados até a data do Balanço.
c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação.
d) Passivo Circulante e Exigivel ao Longo Prazo são demonstrados por valores conhecidos, acrescidos, quando aplicavel dos correspondente encargos e variações monetárias ou cambiai sincorridos ate a data do Balanço.

CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social da Empresa é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Totalmente Integralizado no ato em Moeda Corrente do Pais.
Em 23 de setembro de 2019 o capital passa a ser R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujo aumento e totalmente subscrito e inte, neste ato pelo titular, conforme registro em 25/09/2019 NIRE 42600162596

O capital social distribuida ao sócio: MARCIO MARTINS RODRIGUES
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CABE ISOLADAMENTE.

São demonstrados pelo valor entre custo e o valor Liquido realizavel. O custo é determinado usando o metodo de média ponderada móvel.

FORMA DE TRIBUTAÇÃO:
DA CONTABILIDADE:
A Contabilidade e os Livros Fiscais foram elaborados conforme os documentos apresentados a Contabilidade responsável.

.FORMA DE TRIBUTAÇÃO:

Em dezembro de 2019 houve faturamento de R$ 19.610,00 (dezenove mil e seiscentos e dez centavos) com a puração de impostos na forma lucro presumido.
Em 2020 a empresa passou a tributação a opção SIMPLES NACIONAL.

DO RESULTADO:
O Resultado das Operações é apurado em conformidade com o regime contabil de Competencia do exercicio. A Receita de Venda de serviços prestados e Vendas de produtos assim como despesas e custos, independente de sus recebimentos ou pagamentos são reconhecidas no RESULTADO.
Para o ano de 2020 a empresa teve Lucro de R$ 1.083.545,89 (Um milhão e oitenta e tres mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

TITULAR: MARCIO MARTINS RODRIGUES
RG: 2929533/SSP
CPF: 003.952.839-14

TEC CONTABILIDADE: MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
CPF: 629.436.269-53
CRC: SC017380O0 SC
RG: 2016383/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11 IE: ISENTO
Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
Bairro: BARRO PRETO
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00083 Livro: 00006

Emp.: 185
Fone: (47)3644-1544

CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**(145.979,29)**	**0,00**	**354.020,71**	**0,00**	**354.020,71**	**0,00**
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	1.083.545,89	0,00	1.083.545,89	0,00	1.083.545,89	1.083.545,89
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavalaição, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**937.566,60**	**0,00**	**1.437.566,60**	**0,00**	**1.437.566,60**	**1.083.545,89**

TITULAR: MARCIO MARTINS RODRIGUES
RG: 2929533/SSP
CPF: 003.952.839-14

TEC CONTABILIDADE: MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
CPF: 62943626953
CRC: SC017380O0 SC
RG: 2016383/SC

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2020	Em reais 2019
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**1.344.710,91**	**229.279,21**
01.01) Recebimentos de Clientes	2.453.363,84	19.610,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(919.380,55)	223.286,31
01.03) Juros pagos	0,00	0,00
01.04) Impostos Pagos	(189.272,38)	(13.617,10)
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**1.344.710,91**	**229.279,21**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**0,00**	**0,00**
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**0,00**	**0,00**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(6.900,37)**	**(2.094,44)**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	(6.900,37)	(2.094,44)
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(6.900,37)**	**(2.094,44)**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**1.337.810,54**	**227.184,77**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**376.398,77**	**149.214,00**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**1.714.209,31**	**376.398,77**

TITULAR: MARCIO MARTINS RODRIGUES
RG: 2929533/SSP
CPF: 003.952.839-14

TEC CONTABILIDADE: MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
CPF: 629.436.269-53
CRC: SC017380O0 SC
RG: 2016383/SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

382

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 85 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 85 e servirá de DIARIO n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA CARLOS MUHLBAUER, 57 - #ANEXO LATERAL DE ACESSO A

Bairro: BARRO PRETO

C.E.P.: 89295000

Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600162596 e arquivado em 31/07/2015.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 22970696000111

RIO NEGRINHO/SC, 19 de Abril de 2021

MARIA SILVANA PEREIRA NARLOCH
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:62943626953
R.G.:2016383 SSP
C.R.C.:SC017380O0

MARCIO MARTINS RODRIGUES
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:00395283914
R.G.:2929533 SSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 005/2021, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública e, uma vez que não houve presença de representantes das empresas proponentes, o recebimento dos envelopes. Tendo sido credenciadas as empresas: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 22.970.696/0001-11, estabelecida na Carlos Muhlbauer, 57, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, fone: (47) 99185-6388, sem representante na sessão e **LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, e-mail lnconstrucoes@saninternet.com; sem representante nesta sessão.

Uma vez credenciadas as empresas proponentes, o Presidente seguiu com a abertura dos mesmos na seguinte ordem:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Lavratura da ata e assinatura;

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação de habilitação e foi constatado que as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. O resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên , e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços da proponente habilitada será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas de antecedência). Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, cujo foi acompanhado pelos membros da comissão e pelo Secretário nomeado em portaria, está assinada pelos presentes.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

SECRETARIO: Eduardo Duarte Schelvaraski

MEMBRO: Bernadete M dos Santos

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 006/2021

384

PROCESSO: 1839/2021
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO DAS CASAS DE TRATAMENTO H E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA RESERVATÓRIOS ELEVADOS.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a este departamento para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira das empresas **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 22.970.696/0001-11 e LN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.834.999/0001-28** para atendimento aos requisitos do edital (item 9.1.3 letra b1), obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas no processo, conforme item 9.1.3 - 4 letra b1, Qualificação Econômica Financeira, na qual a empresa licitante se enquadre nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descrito, visando a boa situação financeira das empresas em consonância com as Leis acima especificadas:

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral ≥ 1,00
2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ 1,00
3 – ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

DOS VALORES APRESENTADOS: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI;

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{AC+ REAL. LP} = 1.714.209,31 + 0,00}{\text{PC + EX. LP} = 279.042,71 + 0,00} = 6,14$

2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{AC} = 1.714.209,31}{\text{PC} = 279.042,71} = 6,14$

3 – ILC – Índice de Solvência Geral = AC+AP +RLP = 1714.209,31 = 6,14
PC + EX. LP = 279.042,71

LN CONSTRUÇÕES LTDA;

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral = AC+ REAL. LP = 854.687,22 + 0,00 = 3,04
PC + EX. LP = 281.287,24 + 0,00

2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente = AC = 854.687,22 = 3,04
PC = 281.287,24

3 – ILC – Índice de Solvência Geral = AC+AP +RLP = 911.287,24 = 3,24
PC + EX. LP = 281.287,24 + 0,00

DA CONCLUSÃO:

O Edital de Tomada de Preços 005/2021, quanto a exigência do item **9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira,** estabelece que as empresas licitantes devem comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam igual ou superior a 1 (um). Diante dos números apresentados no certame concluímos que as empresas **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI e LN CONSTRUÇÕES LTDA,** estão aptas e qualificadas economicamente, em relação as exigências dos índices de liquidez.

É o parecer.

Piên, 26 de julho de 2021.

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
Protocolo nº1839/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global

386

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento He construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura dos Envelopes de proposta: dia 12 de Agosto de 2021, às 09h30min.

Empresas habilitadas:
LN CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.834.999/0001-28
COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 22.970/696/0001-11

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de Agosto de 2021.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da CPL

387

PROPONENTE: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**

CNPJ: **22.970.696/0001-11**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Protocolo nº 1839/2021 388

Tipo: Menor Preço – Global

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME**, CNPJ: **22.970.696/0001-11**, localizada na Rua **Carlos Muhlbauer, nº 57, Bairro: Barro Preto, no município de Rio Negrinho**, contato através do telefone/fax (47) 99185-6388 e e-mail: **compactconstrutora@gmail.com**, propõe a Prefeitura de Piên a Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, pelo preço global de **R$114.499,70 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) sendo dividido em Campo Novo Casa H R$31.408,87 (trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) Reservatório R$33.459,56 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) Pscheidt Casa H R$18.143,21 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) , Quicé Casa H R$31.488,06 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos)**, referido ao mês de entrega da proposta, assim composta.

DECLARAMOS:

1. Que vistoriamos o local onde deverão ser realizados os serviços objeto desta licitação e que tomamos conhecimento da situação e dos recursos, material e mão-de-obra existente na reglão;

2. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;

3. Que o prazo de execução da dos serviços é de 3 (três) para ambas as obras meses contados a partir do segundo dia após a data de recebimento da Ordem de Serviço;

4. Que o Valor Total de nossa proposta é **R$114.499,70 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) sendo dividido em Campo Novo Casa H R$31.408,87 (trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) Campo Novo Reservatório Elevado R$33.459,56 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) Pscheidt Casa H R$18.143,21 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) , Quicé Casa H R$31.488,06 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos**) referente ao material, referido ao mês de entrega da proposta, assim composta:

Especificação dos objetos	**Valor total**
Campo Novo Casa H	R$31.408,87
Campo Novo Reservatório Elevado	R$33.459,56
Pscheidt Casa H	R$18.143,21
Quicé Casa H	R$31.488,06
TOTALIZANDO	R$114.499,70

5. Declaramos que os objetos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I e do Anexo X (Termo de Referência) deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. Que executaremos os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais, conforme estabelecido nesta tomada de preço;

7. Que o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação estão inclusos na proposta.

8. Dados bancários: Banco Bradesco, Agência 0366, Conta Corrente nº 001595-4 em nome da Compact Construtora Eireli.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor Marcio Martins

Rodrigues, brasileiro, residente no Município de Rio Negrinho ocupante do cargo de Sócio administrador - CPF nº 003.952.839-14 como representante legal desta empresa.

Atenciosamente,

Rio Negrinho 23 de Julho de 2021

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

Procuração sob. Protocolo nº 20.367 em data de 29/07/2020 Livro Nº.162 Folhas Nº 11.

TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 22.970.696/0001-11, (telefone nº 47 99158-2050 e e-mail compactconstrutora@gmail.com), com sede na rua Carlos Muhlbauer, nº 57, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representada por seu administrador, **MARCIO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09 de outubro de 1979, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.929.533, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 003.952.839-14, (telefone nº 47 99120-4060 e que não possui e-mail), residente e domiciliado na rua Carlos Muhlbauer, nº 57, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; comparecente identificada documentalmente como pessoa capaz, por mim, do que dou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **SCHAIANE LOVEMBERGER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 03 de dezembro de 1988, auxiliar administrativa , portadora da carteira de identidade nº 4.703.134, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 065.003.719-76, residente e domiciliada na rua Carlos Muhlbauer, s/nº, bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para promover a participação da outorgante em qualquer modalidade de licitações, podendo assim concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, negociar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar cópias, assinar atas, registrar ocorrências, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhe convier. O **presente instrumento terá validade até 29 de julho de 2022**. Os elementos de qualificação da outorgada procuradora, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de Fraude.

R. Henrique Schwarz, nº 26 – Sala 01 – Centro – Rio Negrinho – SC – CEP: 89.295-000 – Tels.: (47) 3644-2185 / (47) 3644-2217 - www.tabelionatorn.com.br

interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, Escrevente Notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNCGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, _____ Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R$ 69,00 + R$ 2,80 = R$ 71,80 (FWA69892-CR3A = R$ 2,80)

Em testº _____ da verdade.

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - outorgante
MARCIO MARTINS RODRIGUES - representante

Alice Linzmeyer Cavalheiro
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FWA69892-CR3A
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

393

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO - 105, s/nº Quicé
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	BDI:	26,37% DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	SINAPI 04/2021 Custo Unitario
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.169,51	
1.1	CURITIBA	KO-015	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	409,81	1.180,25		324,30
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,14	3,50	45,97		2,77
1.3	SINAPI	97688	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,33	1,33		1,05
1.4	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	10,00	0,68	6,80		0,54
1.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,59	1,81	10,12		1,43
1.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	9,60	32,26		7,60
1.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,68	58,59	215,61		46,37
1.8	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32	300,20	96,06		237,56
1.8	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,58	289,56	167,94		229,13
1.9	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5,09	7,20	36,65		5,69
1.11	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,21	60,63	376,51		47,98
2			FUNDAÇÕES					3.845,24	
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	162,88	1.954,56		128,89
2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	135,15	81,09		106,95
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,17	82,63	675,09		65,39
2.4	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,30	15,01	169,61		11,88
2.5	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,20	15,31	355,19		12,12
2.6	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	14,14	248,86		11,19
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,47	397,26	186,71		314,36
2.8	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,15	53,68	8,05		42,48
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,20	39,54	166,07		31,29
3			SUPRAESTRUTURA					10.038,90	
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	135,64	1.138,02		107,34
3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,65	15,01	174,87		11,88
3.3	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	14,14	395,35		11,19
3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	397,26	170,82		314,36
3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	232,93	100,16		184,33
3.6	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,25	164,31	1.191,25		130,02
3.7	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,10	15,01	121,58		11,88
3.8	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,40	15,31	297,01		12,12
3.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	397,26	170,82		314,36
3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	232,93	100,16		184,33
3.11	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,58	120,47	2.117,86		95,33
3.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	28,20	14,39	405,80		11,39
3.13	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	102,40	14,96	1.531,90		11,84
3.14	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	17,60	15,11	265,94		11,96
3.15	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,87	397,26	742,88		314,36
3.16	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,87	232,93	435,58		184,33
3.17	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	17,17	39,54	678,90		31,29
4			ALVENARIA E FECHAMENTOS					6.568,79	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	Custo Unitario
4.1	SINAPI	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,00	201,03	6.030,90		159,08
4.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,16	152,01	328,34		120,29
4.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	87,31	209,54		69,09
5			REVESTIMENTOS					2.936,47	
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	4,00	112,80		3,16
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,20	33,03	931,45		26,14
5.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	9,17	258,59		7,25
5.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	28,20	57,93	1.633,63		45,84
6			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					725,55	
6.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,23	53,68	12,08		42,48
6.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,50	108,87	489,92		86,15
6.2	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	4,50	49,68	223,56		39,31
7			ESQUADRIAS					2.227,32	
7.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	953,29	1.906,58		754,36
7.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	160,37	320,74		126,91
8			CALÇADA EM CONCRETO					503,67	
8.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,18	106,66	19,20		84,41
8.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,45	108,87	484,47		86,15
9			PINTURAS					2.444,71	
9.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	16,92	954,29		13,39
9.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,50	3,29	14,81		2,60
9.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,40	2,81	158,48		2,23
9.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	17,35	78,08		13,73
9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	15,19	856,72		12,02
9.6	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,90	22,75	225,23		18,00
9.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	15,87	157,11		12,56
10			LIMPEZA DA OBRA					27,90	
10.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,00	27,90		1,99
			VALOR TOTAL					R$ 31.488,06	

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-75

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22 970 696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME

RUA CARLOS MÜHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 31.488,06
Local:	Estrada Municipal KO - 105, s/n° Quicé	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	6,21 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.169,51	2.169,51										2.169,51
		6,89%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	3.845,24	3.845,24										3.845,23
		12,21%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	10.038,90		10.038,90									10.038,90
		31,88%		100,00%									100%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	6.568,79	6.568,79										6.568,79
		20,86%	100,00%										100%
5	RESVESTIMENTOS	2.936,47		2.936,47									2.936,47
				100,00%									100%
6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	725,55		725,55									725,55
		2,30%		100,00%									100%
7	ESQUADRIAS	2.227,32			2.227,32								2.227,32
		7,07%			100,00%								100%
8	CALÇADA EM CONCRETO	503,67			503,67								503,68
		1,60%			100,00%								100%
9	PINTURAS	2.444,71			2.444,71								2.444,70
		7,76%			100,00%								100%
10	LIMPEZA DA OBRA	27,90			27,90								27,90
		0,09%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		31.488,06	12.583,54	13.700,92	5.203,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.488,05
PERCENTUAL NO MÊS			39,96%	43,51%	16,53%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			12.583,54	26.284,46	31.488,06	31.488,06	31.488,06	31.488,06	31.488,06	31.488,06	31.488,06	31.488,06	31.488,05
PERCENTUAL ACUMULADO			39,96%	83,47%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Schaiane Lovemberger
COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO - 105, s/nº Quicé
REFERENCIA:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	DATA:	27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
[illegible]IO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO-1058, Campo Novo
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	BDI:	26,37% DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	SINAPI 04/2021 Custo Unitario
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.851,95	
1.1	CURITIBA	ICO-01S	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	409,81	1.180,25		324,30
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,64	3,50	47,74		2,77
1.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,33	2,66		1,05
1.4	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,00	0,68	8,16		0,54
1.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,60	1,81	8,33		1,43
1.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	58,59	11,72		46,37
1.7	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,42	289,56	121,62		229,13
1.8	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,98	7,20	7,06		5,69
1.9	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	7,66	60,63	464,43		47,98
2			FUNDAÇÕES					3.701,70	
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	162,88	1.954,56		128,89
2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	135,15	81,09		106,95
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,48	82,63	618,07		65,39
2.4	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,40	15,01	156,10		11,88
2.5	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,10	15,31	323,04		12,12
2.6	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	14,14	248,86		11,19
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	397,26	162,88		314,36
2.8	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,12	53,68	6,44		42,48
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,81	39,54	150,65		31,29
3			SUPRAESTRUTURA					9.636,93	
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	135,64	1.138,02		107,34
3.2	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,75	15,01	161,36		11,88
3.3	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	14,14	395,35		11,19
3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	397,26	162,88		314,36
3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41	232,93	95,50		184,33
3.6	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,76	164,31	1.275,05		130,02
3.7	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,90	15,01	133,59		11,88
3.8	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,00	15,31	321,51		12,12
3.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	397,26	170,82		314,36
3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	232,93	100,16		184,33
3.11	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,38	120,47	2.093,77		95,33
3.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	23,30	14,39	335,29		11,39
3.13	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	91,40	14,96	1.367,34		11,84
3.14	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	16,90	15,11	255,36		11,96
3.15	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,84	397,26	730,96		314,36
3.16	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,84	232,93	428,59		184,33
3.17	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	16,98	39,54	671,39		31,29
4			ALVENARIA					218,89	
4.1	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,44	152,01	218,89		120,29
5			REVESTIMENTOS					755,55	
5.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	11,26	9,17	103,25		7,25

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	Custo Unitario
5.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	12,26	57,93	652,29		45,84
6			ESQUADRIAS					320,74	
6.1	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	160,37	320,74		126,91
7			PINTURAS					1.429,55	
7.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,26	16,92	190,52		13,39
7.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,99	3,29	29,58		2,60
7.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,99	17,35	155,98		13,73
7.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	59,01	15,19	896,36		12,02
7.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	15,87	157,11		12,56
8			LIMPEZA DA OBRA					27,90	
8.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,00	27,90		1,59
			VALOR TOTAL					R$ 18.143,21	

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22 970 696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME

RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 18.143,21
Local:	Estrada Municipal KO-105B, Campo Novo	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	7,66 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.851,95	1.851,95										1.851,95
		10,21%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	3.701,70	3.701,70										3.701,69
		20,40%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	9.836,93		9.836,93									9.836,93
		54,22%		100,00%									100%
4	ALVENARIA	218,89	218,89										218,89
		1,21%	100,00%										100%
5	RESVESTIMENTOS	755,55		755,55									755,55
				100,00%									100%
6	ESQUADRIAS	320,74			320,74								320,74
		1,77%			100,00%								100%
7	PINTURAS	1.429,55			1.429,55								1.429,55
		7,88%			100,00%								100%
8	LIMPEZA DA OBRA	27,90			27,90								27,91
		0,15%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		18.143,21	5.772,54	10.592,48	1.778,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.143,21
PERCENTUAL NO MÊS			31,82%	58,38%	9,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			5.772,54	16.365,02	18.143,21	18.143,21	18.143,21	18.143,21	18.143,21	18.143,21	18.143,21	18.143,21	18.143,21
PERCENTUAL ACUMULADO			31,82%	90,20%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Schaiane Lovemberger.
COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

399

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO: Construção Casa H - Tratamento de água — LOCAL: Estrada Municipal KO-305, Campo Novo

REFERENCIA: SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19) — DATA: 27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22 970 696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME

RUA CARLOS MUHLBAUER, 67
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

401

PROJETO:	Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³	LOCAL:	Estrada Municipal KO-107, Campo Novo
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	BDI:	26,37% DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	SINAPI 04/2021 Custo Unitario
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.601,03	
1.1	CURITIBA	ICO-015	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	409,81	1.180,25		324,30
1.2	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,94	60,63	420,77		47,98
2			FUNDAÇÕES					13.512,35	
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	48,00	162,88	7.818,24		128,89
2.2	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,30	161,65	533,45		127,91
2.3	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,08	95,56	1.249,92		75,62
2.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,40	82,63	611,46		65,39
2.5	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	43,00	15,01	645,43		11,88
	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,10	20,21	871,05		15,99
2.7	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,50	18,04	387,86		14,27
2.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,74	397,26	1.088,49		314,36
2.9	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,70	53,68	37,58		42,48
2.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,80	39,54	268,87		31,29
3			SUPRAESTRUTURA					16.310,49	
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,36	135,64	3.711,11		107,34
3.2	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,10	164,31	2.974,01		130,02
3.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,40	23,10	1.464,54		18,28
3.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,10	17,94	2.674,85		14,20
3.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,50	15,05	639,63		11,91
3.6	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,27	397,26	1.299,04		314,36
3.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,82	232,93	423,93		184,33
3.8	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,59	120,47	673,43		95,33
3.9	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	58,60	14,03	822,16		11,10
3.10	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	87,90	12,06	1.060,07		9,54
3.11	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,78	397,26	309,86		314,36
3.12	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,78	232,93	181,69		184,33
3.13	CURITIBA	OBR-037	FORNECIMENTO E ESPELHAMENTO DE AREIA	M3	0,45	168,14	75,17		133,05
4			REVESTIMENTOS					447,32	
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	12,08	4,00	48,32		3,16
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	12,08	33,03	399,00		26,14
8			CALÇADA EM CONCRETO					1.343,03	
8.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,59	106,66	62,72		84,41
8.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	11,76	108,87	1.280,31		86,15
9			PINTURAS					217,44	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	Custo Unitario
9.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12,08	2,81	33,94		2,23
9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,08	15,19	183,50		12,02
10			LIMPEZA DA OBRA					27,90	
10.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,00	27,90		1,59
			VALOR TOTAL					R$ 33.459,56	

402

22 970 [illegible]91-11

COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME

RUA CARLOS KUHNAUER, 67
BAIRRO [illegible]RRO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

403

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ:22.970.696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³	Valor da Obra	R$ 33.459,56
Local:	Estrada Municipal KO-107, Campo Novo	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	6,94 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.601,03	1.601,03										1.601,03
		4,78%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	13.512,35	13.512,35										13.512,34
		40,38%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	16.310,49		16.310,49									16.310,49
		48,75%		100,00%									100%
4	RESVESTIMENTOS	447,32		447,32									447,32
		1,34%		100,00%									100%
5	CALÇADA EM CONCRETO	1.343,03		1.343,03									1.343,03
				100,00%									100%
6	PINTURAS	217,44		108,72	108,72								217,44
		0,65%		50,00%	50,00%								100%
7	LIMPEZA DA OBRA	27,90			27,90								27,90
		0,08%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		33.459,56	15.113,38	18.209,56	136,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.459,55
PERCENTUAL NO MÊS			45,17%	54,42%	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			15.113,38	33.322,94	33.459,56	33.459,56	33.459,56	33.459,56	33.459,56	33.459,56	33.459,56	33.459,56	33.459,55
PERCENTUAL ACUMULADO			45,17%	99,59%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 67
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

Schaiane Lovemberger.
COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO: Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³ **LOCAL:** Estrada Municipal KO-107, Campo Novo

REFERENCIA: SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19) **DATA:** 27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22.970.696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo
TABELA DE REF.:	SINAPI ABRI/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	BDI:	26,37% DATA: 27/5/2021
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	SINAPI 04/2021 Custo Unitario
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.090,33	
1.1	CURITIBA	ICO-015	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	409,81	1.180,25		324,30
1.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,11	3,50	42,39		2,77
1.3	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,33	2,66		1,05
1.4	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,00	0,68	8,16		0,54
1.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,76	1,81	6,81		1,43
1.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	9,60	32,26		7,60
1.7	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,31	58,59	193,93		46,37
1.8	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,31	300,20	93,06		237,56
1.8	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,42	289,56	121,62		229,13
- -	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,54	7,20	32,69		5,69
1.11	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,21	60,63	376,51		47,98
2			FUNDAÇÕES					3.845,24	
2.1	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	162,88	1.954,56		128,89
2.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	135,15	81,09		106,95
2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,17	82,63	675,09		65,39
2.4	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,30	15,01	169,61		11,88
2.5	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,20	15,31	355,19		12,12
2.6	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	14,14	248,86		11,19
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,47	397,26	186,71		314,36
2.8	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,15	53,68	8,05		42,48
2.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,20	39,54	166,07		31,29
3			SUPRAESTRUTURA					10.038,90	
3.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	135,64	1.138,02		107,34
	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,65	15,01	174,87		11,88
3.3	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	14,14	395,35		11,19
3.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	397,26	170,82		314,36
3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	232,93	100,16		184,33
3.6	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,25	164,31	1.191,25		130,02
3.7	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,10	15,01	121,58		11,88
3.8	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,40	15,31	297,01		12,12
3.9	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	397,26	170,82		314,36
3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	232,93	100,16		184,33
3.11	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,58	120,47	2.117,86		95,33
3.12	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	28,20	14,39	405,80		11,39
3.13	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	102,40	14,96	1.531,90		11,84
3.14	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	17,60	15,11	265,94		11,96
3.15	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,87	397,26	742,88		314,36
3.16	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,87	232,93	435,58		184,33
3.17	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	17,17	39,54	678,90		31,29
			ALVENARIA E FECHAMENTOS					6.568,79	

ITEM	TABELA	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	Custo Unitario
									406
4.1	SINAPI	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,00	201,03	6.030,90		159,08
4.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,16	152,01	328,34		120,29
4.3	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	87,31	209,54		69,09
5			REVESTIMENTOS					2.936,47	
5.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	4,00	112,80		3,16
5.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,20	33,03	931,45		26,14
5.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	9,17	258,59		7,25
5.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	28,20	57,93	1.633,63		45,84
6			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					725,55	
6.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,23	53,68	12,08		42,48
6.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,50	108,87	489,92		86,15
6.2	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	4,50	49,68	223,56		39,31
7			ESQUADRIAS					2.227,32	
7.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	953,29	1.906,58		754,36
7.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	160,37	320,74		126,91
8			CALÇADA EM CONCRETO					503,67	
8.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,18	106,66	19,20		84,41
8.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,45	108,87	484,47		86,15
9			PINTURAS					2.444,71	
9.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	16,92	954,29		13,39
9.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,50	3,29	14,81		2,60
9.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,40	2,81	158,48		2,23
9.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	17,35	78,08		13,73
9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	15,19	856,72		12,02
9.6	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,90	22,75	225,23		18,00
9.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	15,87	157,11		12,56
10			LIMPEZA DA OBRA					27,90	
10.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,00	27,90		1,59
			VALOR TOTAL					R$ 31.408,87	

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

407

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ:22.970.696/0001-11

COMPACT
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 31.408,87
Local:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo	Prazo de Execução	3 meses
Convenio:	Recurso Próprio	Area do Obra	6,21 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS								TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PREUMINARES	2.090,33	2.090,33										2.090,33
		6,66%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	3.845,24	3.845,24										3.845,23
		12,24%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	10.038,90		10.038,90									10.038,90
		31,96%		100,00%									100%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	6.568,79	6.568,79										6.568,79
		20,91%	100,00%										100%
5	RESVESTIMENTOS	2.936,47		2.936,47									2.936,47
				100,00%									100%
6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	725,55		725,55									725,55
		2,31%		100,00%									100%
7	ESQUADRIAS	2.227,32			2.227,32								2.227,32
		7,09%			100,00%								100%
8	CALÇADA EM CONCRETO	503,67			503,67								503,68
		1,60%			100,00%								100%
9	PINTURAS	2.444,71			2.444,71								2.444,70
		7,78%			100,00%								100%
10	LIMPEZA DA OBRA	27,90			27,90								27,90
		0,09%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		31.408,87	12.504,36	13.700,92	5.203,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.408,87
PERCENTUAL NO MÊS			39,81%	43,62%	16,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			12.504,36	26.205,28	31.408,88	31.408,88	31.408,88	31.408,88	31.408,88	31.408,88	31.408,88	31.408,88	31.408,87
PERCENTUAL ACUMULADO			39,81%	83,43%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Schaiane Lovemberger
COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch
BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22 970 696/0001-11
COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME
RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89296-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ:22.970.696/0001-11

408

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo
REFERENCIA:	SINAPI ABR!/21 (NÃO DESONERADO) / PM CURITIBA(JULHO/19)	DATA:	27/05/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Schaiane Lovemberger

COMPACT CONSTRUTORA
CNPJ: 22.970.696/0001-11
SCHAIANE LOVEMBERGER
PROCURADORA
CPF: 065.003.719-76

Bruna Mirele Jantsch

BRUNA MIRELE JANTSCH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4

22 970 696/0001-11

COMPACT CONSTRUTORA
EIRELI - ME

RUA CARLOS MUHLBAUER, 57
BARRO PRETO - CEP: 89295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Tomada de Preços nº 005/2021**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

- CONSTRUÇÃO CASA H – ESTRADA MUNICIPAL KO305 – CAMPO NOVO R$ 31.197,20

- CONSTRUÇÃO CASA H – ESTRADA MUNICIPAL KO105 – QUICE R$ 32.653,63

- CONSTRUÇÃO CASA H – ESTRADA MUNICIPAL KO105B – CAMPO NOVO R$ 18.868,08

- CONSTRUÇÃO ESTRUTURA RESERVATORIO ELEVADO
ESTRADA MUNICIPAL KO107 – CAMPO NOVO R$ 34.406,71

VALOR PROPOSTO = R$ 117.125,62

(Cento e Dezessete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

São Bento do Sul/SC, 26 de JULHO de 2021

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP
Lourival Negreli - **CPF: 420.543.899-00 – RG 784.677**
Sócio Proprietário

CNPJ: 10.834.999/0001-28

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA	Construção Casa H - Tratamento de água	LOCAL:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo
TOMADA PREÇO N. 05/2021		BDI: 26,37%	DATA: 26/7/2021
		ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.874,07
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	300,00	864,00	
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,11	3,88	46,99	
1.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,48	2,96	
1.4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,00	0,76	9,12	
1.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,76	2,01	7,56	
1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	10,65	35,78	
1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,31	65,03	215,25	
1.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,31	333,19	103,29	
1.8	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,42	321,37	134,98	
1.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,54	7,99	36,27	
1.11	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,21	67,29	417,87	
2	FUNDAÇÕES					4.267,99
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	180,77	2.169,24	
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	150,00	90,00	
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,17	91,71	749,27	
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,30	16,66	188,26	
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,20	17,00	394,40	
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	15,70	276,32	
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,47	440,90	207,22	
2.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,15	59,58	8,94	
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,20	43,89	184,34	
3	SUPRAESTRUTURA					10.350,73
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	110,00	922,90	
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,65	16,66	194,09	

LN Construções Ltda. - Lourival Negrelli

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	15,70	438,97	
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016.	M3	0,43	440,90	189,59	
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,25	120,00	870,00	
3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,10	16,66	134,95	
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,40	17,00	329,80	
3.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.11	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,58	133,71	2.350,62	
3.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	28,20	15,97	450,35	
3.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	102,40	16,61	1.700,86	
3.14	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	17,60	16,77	295,15	
3.15	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,87	440,90	824,48	
3.16	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,87	258,53	483,45	
3.17	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	17,17	43,89	753,59	
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS					5.997,00
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,00	180,00	5.400,00	
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,16	168,72	364,44	
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	96,90	232,56	
5	RESVESTIMENTOS					2.855,81
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	4,44	125,21	
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,20	36,66	1.033,81	
5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	10,17	286,79	
5.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	28,20	50,00	1.410,00	
6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					805,27
6.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,23	59,58	13,41	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,50	120,83	543,74	
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	4,50	55,14	248,13	
7	ESQUADRIAS					1.955,98
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	800,00	1.600,00	
7.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	177,99	355,98	
8	CALÇADA EM CONCRETO					559,00
8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,18	118,38	21,31	
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,45	120,83	537,69	
9	PINTURAS					2.500,38
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS: AF_06/2014	M2	56,40	15,00	846,00	
9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,50	3,65	16,43	
9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,40	3,12	175,97	
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	19,26	86,67	
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	16,86	950,90	
9.6	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,90	25,25	249,98	
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	17,62	174,44	
10	LIMPEZA DA OBRA					30,97
10.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
	VALOR TOTAL					R$ 31.197,20

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro - São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 31.197,20
Local:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo	Prazo de Execução	3 meses
TOMADA PREÇO N. 05/2021 - DATA: 26-07-21		Area da Obra	6,21 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS								TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.674,07	1.674,07										1.674,07
		6,01%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	4.267,99	4267,99										4.267,98
		13,68%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	10.350,73		10.350,73									10.350,73
		33,18%		100,00%									100%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	5.997,00	5.997,00										5.997,00
		19,22%	100,00%										100%
5	REVESTIMENTOS	2.855,81		2.855,81									2.855,81
				100,00%									100%
6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	805,27		805,27									805,27
		2,58%		100,00%									100%
7	ESQUADRIAS	1.955,98			1.955,98								1.955,98
		6,27%			100,00%								100%
8	CALÇADA EM CONCRETO	559,00			559,00								559,01
		1,79%			100,00%								100%
9	PINTURAS	2.500,38			2.500,38								2.500,37
		8,01%			100,00%								100%
10	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,97
		0,10%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		31.197,20	12.139,06	14.011,81	5.046,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.197,19
PERCENTUAL NO MÊS			38,91%	44,91%	16,18%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			12.139,06	26.150,87	31.197,20	31.197,20	31.197,20	31.197,20	31.197,20	31.197,20	31.197,20	31.197,20	31.197,19
PERCENTUAL ACUMULADO			38,91%	83,82%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO: Construção Casa H - Tratamento de água — LOCAL: Estrada Municipal KO-305, Campo Novo

DATA: 26/07/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO BENTO DO SL — Local

segunda-feira, 26 de Julho de 2021 — Data

Responsável Técnico
Nome: TONNY C. NEGRELI
Profissão: ARQUITETO/ URBANISTA
CAU: A-57720-0

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

416

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA Construção Casa H - Tratamento de água
TOMADA PREÇO N. 05/2021

LOCAL: Estrada Municipal KO - 105, s/nº Quicé
BDI: 26,37% DATA: 26/7/2021
ENCARGOS SOCIAIS: Com Desoneração

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.961,94
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	300,00	864,00	
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,14	3,88	50,96	
1.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,48	1,48	
1.4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	10,00	0,76	7,60	
1.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,59	2,01	11,24	
1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	10,65	35,78	
1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,68	65,03	239,31	
1.8	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32	333,19	106,62	
1.8	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,58	321,37	186,39	
1.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5,09	7,99	40,67	
1.11	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,21	67,29	417,87	
2	FUNDAÇÕES					4.267,99
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	180,77	2.169,24	
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	150,00	90,00	
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,17	91,71	749,27	
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,30	16,66	188,26	
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	23,20	17,00	394,40	
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	15,70	276,32	
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,47	440,90	207,22	
2.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,15	59,58	8,94	
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	4,20	43,89	184,34	
3	SUPRAESTRUTURA					10.802,84
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	110,00	922,90	
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,65	16,66	194,09	

LN Construções Ltda. - Lourival Negrão

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD.	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	15,70	438,97	
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,25	182,36	1.322,11	
3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,10	16,66	134,95	
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,40	17,00	329,80	
3.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.11	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,58	133,71	2.350,62	
3.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	28,20	15,97	450,35	
3.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	102,40	16,61	1.700,86	
3.14	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	17,60	16,77	295,15	
3.15	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,87	440,90	824,48	
3.16	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,87	258,53	483,45	
3.17	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	17,17	43,89	753,59	
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS					6.297,00
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,00	190,00	5.700,00	
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,16	168,72	364,44	
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	96,90	232,56	
5	REVESTIMENTOS					3.259,07
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	4,44	125,21	
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,20	36,66	1.033,81	
5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,20	10,17	286,79	
5.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	28,20	64,30	1.813,26	
6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					805,27
6.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,23	59,58	13,41	

LN Construções Ltda. - Lourival Nedro

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,50	120,83	543,74	
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	4,50	55,14	248,13	
7	ESQUADRIAS					1.955,98
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	800,00	1.600,00	
7.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	177,99	355,98	
8	CALÇADA EM CONCRETO					559,00
8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,18	118,38	21,31	
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	4,45	120,83	537,69	
9	PINTURAS					2.713,57
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	18,78	1.059,19	
9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,50	3,65	16,43	
9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,40	3,12	175,97	
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	19,26	86,67	
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,40	16,86	950,90	
9.6	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,90	25,25	249,98	
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	17,62	174,44	
10	LIMPEZA DA OBRA					30,97
10.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
	VALOR TOTAL					R$ 32.653,63

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 32.653,63
Local:	Estrada Municipal KO - 105, s/nº Quicé	Prazo de Execução	3 meses
TOMADA PREÇO N. 05/2021		Area do Obra	6,21 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS								TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.961,94	1.961,94										1.961,94
		6,01%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	4.267,99	4.267,99										4.267,99
		13,07%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	10.802,84		10.802,84									10.807,84
		33,08%		100,00%									100%
4	ALVENARIA E FECHAMENTOS	6.297,00	6.297,00										6.297,00
		19,28%	100,00%										100%
5	RESVESTIMENTOS	3.259,07		3.259,07									3.259,07
				100,00%									100%
6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	805,27		805,27									805,27
		2,47%		100,00%									100%
7	ESQUADRIAS	1.955,98			1.955,98								1.955,98
		5,99%			100,00%								100%
8	CALÇADA EM CONCRETO	559,00			559,00								559,01
		1,71%			100,00%								100%
9	PINTURAS	2.713,57			2.713,57								2.713,56
		8,31%			100,00%								100%
10	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,97
		0,09%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		32.653,63	12.526,93	14.867,18	5.259,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.653,62
PERCENTUAL NO MÊS			38,36%	45,53%	16,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-
TOTAL ACUMULADO			12.526,93	27.394,11	32.653,63	32.653,63	32.653,63	32.653,63	32.653,63	32.653,63	32.653,63	32.653,63	32.653,62
PERCENTUAL ACUMULADO			38,36%	83,89%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO: Construção Casa H - Tratamento de água — LOCAL: Estrada Municipal KO - 105, s/nº Quicé

TOMADA PREÇO N. 005/2021 — DATA: 26/07/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO BENTO DO SL — Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021 — Data

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Construção Casa H - Tratamento de água — LOCAL: Estrada Municipal KO-105B, Campo Novo

TOMADA PREÇO N. 005/2021 — BDI: 26,37% — DATA: 26/7/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.609,50
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	300,00	864,00	
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,64	3,88	52,92	
1.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,48	2,96	
1.4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	12,00	0,76	9,12	
1.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,60	2,01	9,25	
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	65,03	13,01	
1.7	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,42	321,37	134,98	
1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,98	7,99	7,83	
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	7,66	67,29	515,44	
2	FUNDAÇÕES					4.108,65
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	12,00	180,77	2.169,24	
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,60	150,00	90,00	
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,48	91,71	685,99	
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,40	16,66	173,26	
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,10	17,00	358,70	
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	17,60	15,70	276,32	
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	440,90	180,77	
2.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,12	59,58	7,15	
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,81	43,89	167,22	
3	SUPRAESTRUTURA					10.094,71
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,39	110,00	922,90	
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,75	16,66	179,10	
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,96	15,70	438,97	
3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	440,90	180,77	

LN Construções Ltda. - Laurival Negrelli

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41	258,53	106,00	
3.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,76	120,00	931,20	
3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,90	16,66	148,27	
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	21,00	17,00	357,00	
3.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,43	440,90	189,59	
3.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,43	258,53	111,17	
3.11	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	17,38	133,71	2.323,88	
3.12	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	23,30	15,97	372,10	
3.13	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	91,40	16,61	1.518,15	
3.14	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	16,90	16,77	283,41	
3.15	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,84	440,90	811,26	
3.16	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,84	258,53	475,70	
3.17	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	16,98	43,89	745,25	
4	ALVENARIA					242,96
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,44	168,72	242,96	
5	RESVESTIMENTOS					838,53
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	11,26	10,17	114,51	
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	11,26	64,30	724,02	
6	ESQUADRIAS					355,98
6.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	177,99	355,98	
7	PINTURAS					1.586,77
7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,26	18,78	211,46	
7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,99	3,65	32,81	
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,99	19,26	173,15	
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	59,01	16,86	994,91	
7.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,90	17,62	174,44	
8	LIMPEZA DA OBRA					30,97
8.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
	VALOR TOTAL					R$ 18.868,08

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN Construções Ltda
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro - São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / **@:** lnconstrucoessbs@gmail.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	Construção Casa H - Tratamento de água	Valor da Obra	R$ 18.868,08
Local:	Estrada Municipal KO-105B, Campo Novo	Prazo de Execução	3 meses
TOMADA PREÇO N. 005/2021		Area do Obra	7,66 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS								TOTAL
		VALOR	1	2	3								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.609,50	1.609,50										1.609,50
		8,53%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	4.108,65	4.108,65										4.108,64
		21,78%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	10.094,71		10.094,71									10.094,71
		53,50%		100,00%									100%
4	ALVENARIA	242,96	242,96										242,96
		1,29%	100,00%										100%
5	REVESTIMENTOS	838,53		838,53									838,53
				100,00%									100%
6	ESQUADRIAS	355,98			355,98								355,98
		1,89%			100,00%								100%
7	PINTURAS	1.586,77			1.586,77								1.586,77
		8,41%			100,00%								100%
8	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,98
		0,16%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		18.868,08	5.961,11	10.933,24	1.973,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.868,07
PERCENTUAL NO MÊS			31,59%	57,95%	10,46%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL ACUMULADO			5.961,11	16.894,35	18.868,07	18.868,07	18.868,07	18.868,07	18.868,07	18.868,07	18.868,07	18.868,07	18.868,07
PERCENTUAL ACUMULADO			31,59%	89,54%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN Construções Ltda. - Louival Negreli

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO: Construção Casa H - Tratamento de água **LOCAL:** Estrada Municipal KO-105B, Campo Novo

DATA: 27/05/2021

TOMADA PREÇO N. 005/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) ---	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO BENTO DO SUL — Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021 — Data

Responsável Técnico
Nome: TONNY C. NEGRELI
Profissão: ARQUITETO/URBANISTA
CAU: A-57720-0

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN CONSTRUÇOES LTDA
Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO ESTRUTURA RESERVATORIO ELEVADO (REL) 30M3	BDI:	26,37%	DATA: 26/7/2021
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL KO-107- CAMPO NOVO			
Tomada Preço n. 005/2021	ENCARGOS SOCIAIS:	Com Desoneração	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.776,93
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	2,88	454,84	1.309,94	
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	6,94	67,29	466,99	
2	FUNDAÇÕES					14.786,63
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	48,00	180,77	8.676,96	
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,30	179,41	592,05	
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,08	90,00	1.177,20	
2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,40	91,71	678,65	
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	43,00	16,66	716,38	
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,10	22,43	966,73	
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,50	20,02	430,43	
2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,74	440,90	1.208,07	
2.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,70	59,58	41,71	
2.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,80	43,89	298,45	
3	SUPRAESTRUTURA					15.583,76
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	27,36	100,00	2.736,00	
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,10	120,00	2.172,00	
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,40	25,64	1.625,58	
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,10	19,92	2.970,07	
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,50	16,71	710,18	
3.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,27	440,90	1.441,74	
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,82	258,53	470,52	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	5,59	133,71	747,44	
3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	58,60	15,57	912,40	
3.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	87,90	13,38	1.176,10	
3.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,78	440,90	343,90	
3.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,78	258,53	201,65	
3.13	FORNECIMENTO E ESPELHAMENTO DE AREIA	M3	0,45	168,14	76,17	
4	RESVESTIMENTOS					496,49
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	12,08	4,44	53,64	
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	12,08	36,66	442,85	
8	CALÇADA EM CONCRETO					1.490,57
8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,59	118,38	69,61	
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	11,76	120,83	1.420,96	
9	PINTURAS					241,36
9.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12,08	3,12	37,69	
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,08	16,86	203,67	
10	LIMPEZA DA OBRA					30,97
10.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	13,95	2,22	30,97	
	VALOR TOTAL					R$ 34.406,71

LN Construções Ltda
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN Construções Ltda. - Laurival Negreli

LN CONSTRUÇÕES Ltda.
Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto: Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³
Local: ESTRADA MUNICIPAL KO-107- CAMPO NOVO
TOMADA PREÇO N. 005/2021
DATA: 26-07-2021

Valor da Obra R$ 34.406,71
Prazo de Execução 3 meses
Area do Obra 6,94 m² m2

ITEM	SERVIÇOS	MES VALOR	MES 1	MES 2	MES 3								TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.776,93	1.776,93										1.776,93
		5,16%	100,00%										100%
2	FUNDAÇÕES	14.786,63	14.786,63										14.786,62
		42,98%	100,00%										100%
3	SUPRAESTRUTURA	15.583,76		15.583,76									15.583,76
		45,29%		100,00%									100%
4	RESVESTIMENTOS	496,49		496,89									496,49
		1,44%		100,00%									100%
5	CALÇADA EM CONCRETO	1.490,57		1.490,57									1.490,57
				100,00%									100%
6	PINTURAS	241,36		120,68	120,68								241,36
		0,70%		50,00%	50,00%								100%
7	LIMPEZA DA OBRA	30,97			30,97								30,97
		0,09%			100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		34.406,71	16.563,56	17.691,50	151,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.406,70
PERCENTUAL NO MÊS			48,14%	51,42%	0,44%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TAL ACUMULADO			16.563,56	34.255,06	34.406,71	34.406,71	34.406,71	34.406,71	34.406,71	34.406,71	34.406,71	34.406,71	34.406,70
RCENTUAL ACUMULADO			48,14%	99,56%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO: Construção Estrutura Para Reservatório Elevado (REL) 30m³ **LOCAL:** Estrada Municipal KO-107, Campo Novo

TOMADA PREÇO N; 005/2021

DATA: 26/07/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%; e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO BENTO DO SU — segunda-feira, 26 de julho de 2021

Local — Data

Responsável Técnico
Nome: TONNY C. NEGRELI
Profissão: ARQUITETO E URBANISTA
CAU A-57720-0

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

SEGUNDA SESSÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS

No dia Doze do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pela portaria 495/2021 e suas alterações, para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 005/2021, **TIPO: MENOR PREÇO,** para **Construção de casas de tratamento.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas credenciadas na primeira sessão, a saber: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 22.970.696/0001-11; **LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28;

Na continuidade dos trabalhos os representantes presentes na sessão analisaram e visitaram as propostas. Após análise foram feitos os cálculos de nota técnica e de preço, o qual consta em anexo a este. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão, declarando a empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº 22.970.696/0001-11, vencedora. Esta ata teve visto dos membros da Comissão. As interessadas não se fizeram presentes. fica aberto para prazo de recursos da propostas de preços até dia 19/08/2021.
Abaixo constam os valores oferecidos .

COMPACT : R$ 114.499,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

LN CONSTRUÇÕES: R$ 117.125,62 (Cento e dezessete mil, centos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Piên/PR, 12 de Agosto de 2021.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da comissão

membro: Bernadete m. Santos

Protocolo n°: 1839/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. :

Ao Jurídico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados recursos nos prazos estabelecidos..

Eduardo D. Schenaraski
Departamento de Licitações
e Compras

Protocolo Equiplano: 1839/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Objeto: Tomada de Preço nº 05/2021 (*Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados*).

Parecer Jurídico

1. Do relatório

Apresenta-se para parecer desta procuradoria jurídica a Tomada de Preços nº 05/2021 referente ao processo administrativo nº 1839/2021, que trata da contratação de "*empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados*", conforme requerimento da secretária municipal, projeto técnico/termo de referência, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, declaração de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Realizada em 12 de agosto de 2021 a sessão com a abertura do envelope e análise preliminar dos documentos apresentados pelas seguintes empresas:

Compact Construtora Eireli-ME
LN Construções Ltda - EPP

Os representantes presentes analisaram e vistaram os documentos e, posteriormente, constatado que as propostas atendiam as condições impostas pelo edital, pelo pregoeiro municipal, foi considerada vencedora do certame a empresa Compact Construtora Eireli-ME.

Não foram apresentadas impugnações ou recursos, conforme atestado pelo departamento de compras e licitações.

2. Da análise

Recebo o processo para análise estritamente dos cumprimentos de requisitos legais atinentes ao processo licitatório.

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que, o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no

processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista cabe aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, **não avançando o presente estudo sobre questões técnicas de competência da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 23 de agosto de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

433

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 05/2021**, o qual tem como objeto a "Construção de casas de Tratamento", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.970.696/0001-11, vencedora do processo com o valor de **R$ 114.499,70** (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e setenta centavos),. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PESSOA JURÍDICA: ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.709954/0001-64
VALOR: R$ 1.806,00 (Um mil, oitocentos e seis reais)

PESSOA JURÍDICA: DIRECIONAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ: 37.878.743/0001-79
VALOR: R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AE3EA6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 05/2021**, o qual tem como objeto a "Complementação da quadra da escola de Gramados", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.970.696/0001-11, vencedora do processo com o valor de **R$ 114.499,70** (cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e setenta centavos),. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F5A5FEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 81_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 81/2021**, o qual tem como objeto a "**Registro de preços para serviços de borracharia atendendo aos veículos e maquinas da frota municipal.**", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:
CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº **07.905.311/0001-49**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).
JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº **31.378.410/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).
LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº **41.485.403/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Schejvaraski
Código Identificador:16EA7D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 995/2021 de 19 de agosto de 2021, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR

Item 01 – 01 (uma) Cadeira Odontológica/Etiqueta Estado 100.001.829.105, plaqueta patrimonial 3808, código 53/2018.
Valor.....R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item 02 – 01 (um) Cadeira Odontológica, automática com assento, encosto e refletor, plaqueta patrimonial 1498, código 69/2008.
Valor.....R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio VW KOMBI, placa LYO modelo/fabricação 1997, chassi: 9BWZZZ231VP016058, processo 10926.720431/2017-64, ato de destinação de mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação de Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3570, código 22/2018.
Valor.....R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item 04 – 01 (um) Ambulância Peugeot, veículo especial tipo caminhonete, marca Peugeot, modelo PARTNER GRE AM, ano de fabricação: 2018, modelo 2019, cor: branca, 1587 cilindradas, flex, gasolina 115 cv, álcool, cambio manual de cinco marchas, direção hidráulica, placa BCV-7I86, chassi 8AEGCNFN8KG512132, pequeno porte, ar condicionado na cabine e salão, finalidade: simples remoção, tipo A, numero de macas: 01 maca, plaqueta patrimonial 4068, código 05/2019.
Valor.....R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Item 05 – 01 (um) veículo palio attractiv 1.0 4p, fiat, motor 31010112813667, cor: branco banchisa, álcool e gasolina, renavam 00000152496, ano modelo 2016, ano de fabricação 2016, placa BAO-9231, capacidade para cinco passageiros, plaqueta patrimonial 3015, código 146/2016.
Valor.....R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Item 06 – 01 (um) veículo Focus SE AT 2.0, cor cinza, chassi 8AFSZZFFCHJ464236, 1999 cilindradas, renavam 00000103341, ano modelo 2017, ano de fabricação 2016, placa BBH-2908, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 3278, código 42/2017.
Valor.....R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinbentos reais).

Item 07 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.0, cor branco, chassi 9BFZH55L3J8085862, 997 cilindradas, renavam 00000153321, ano modelo 2018, ano de fabricação 2017, placa BBW-9028, potencia 85 cv, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 2821, código 290/2017.
Valor.....R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Item 08 – 01 (um) veículo microonibus Renault Master BUS16 DCI, placa IMY-8I51, cor branca, chassi 93YCDDUH56J707546, renavam 00877580090, ano modelo 2006, ano de fabricação 2006, diesel, processo 10926.721113/2013-97, ato de destinação de mercadorias 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3561, código 13/2018.

CONTRATO Nº 087/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA COMPACT CONSTRUTORA E ENGENHARIA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. Cassia Janes Hermes, inscrita no CPF sob nº 033.352.899-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.970.696/0001-11, estabelecida na Rua Carlos Muhlbuaer, nº 57B, Barro Preto, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, Fone (47)99185-6388, e-mail compactconstrutora@gmail.com neste ato representado pela, Sra. Schaiane Lovemberger, inscrita no CPF sob nº 065.003.719-76 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 1839/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 05/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 114.499,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO
Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da

Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

a. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico a sra. Bruna Mirele Jantsch, Engenheira civil inscrita no CREA sob nº SC 171273-4, CPF nº 081.453.979-36, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48

(quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).
Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA
Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 5.724,98(cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)
Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 005/2021:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir

os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Simon Schneider, CREA 70380/PR**, sendo como, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Simon Schneider**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de

segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 005/2021**.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e Impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de Iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na

Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois

por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05%

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

(cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 005/2021.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)
Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).
Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Piên, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente

Piên/PR, 25 de agosto de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE

COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADO

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Cassia Janes Hermes
Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 063/2021

Testemunhas:
Nome: Simon Schneider
Nome: Fernanda Buba

Assinatura:
Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/08/2021**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0342505**
Proposta: **3088020**
Controle Interno (Código Controle): **564270328**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0342505.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40 R AMAZONAS, 373, CENTRO - CEP: 83.860-000 - PIEN - PR

DADOS DO TOMADOR: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 22.970.696/0001-11 - R CARLOS MUHLBAUER 57 - RIO NEGRINHO - SC - ANEXO LATERAL DE AC A PROP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 **LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9BBC02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0342505**
Proposta: **3088020**
Controle Interno (Código Controle): **564270328**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0342505.000000**

junto SEGUROS

453

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R$ 5.724,98	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 5.724,98	25/08/2021	25/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$	800,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**800,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R$)
1	09/09/2021	10884721	800,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0342505**
Proposta: **3088020**
Controle Interno (Código Controle): **564270328**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0342505.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

454

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 087/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0342505**
Proposta: **3088020**
Controle Interno (Código Controle): **564270328**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0342505.000000**

468

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0342505**

_____

Local e Data

_____

MUNICIPIO DE PIEN

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

469

EXTRATO DE CONTRATO

87

CONTRATO Nº 086/2021
Modalidade: Tomada de Preços Nº 05/2021
Contratado: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 22.970.696/0001-11

Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

Valor: R$ 114.499,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 25 de agosto de 2021.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 31/08/21
DIOE data: __/__/____
DOU data: __/__/____

Assinatura Responsável

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE53DAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2021
Referente ao Chamamento Público 007/2021

PROTOCOLO: 2372/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ:00.506.497/0001-14
VALOR ESTIMADO: R$ 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:993CF778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 958/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 958/2021.
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Flavia Martins de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR , matrícula funcional 5821, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento 27/2021 projeto Efaz 48/2021 Atividade Rural e as Receitas do Município	01/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5828/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:48E29213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO 470

CONTRATO Nº 087/2021
Modalidade: Tomada de Preços Nº 05/2021
Contratado: COMPACT CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.970.696/0001-11
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de regularização das casas de tratamento H e construção de estruturas para os reservatórios elevados, no Quicé e no Campo Novo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra com EPI adequado, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.
Valor: R$ 114.499,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 25 de agosto de 2021.

Republicado por incorreção

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:BBE7E965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 959/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 959/2021.
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC , matrícula funcional 105381, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento 27/2021 projeto Efaz 48/2021 Atividade Rural e as Receitas do Município	01/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5826/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98F2B862

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6053/2021	Ordinário	09/09/2021	3852	55689

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	5/2021 de 07/07/2021

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3071	87/2021 - SIM-AM: 872021		31/08/2021	30/08/2022		31/08/2021	27/01/2022	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME	24835-5	22.970.696/0001-11

Endereço	Bairro
RUA CARLOS MUHLBUAER, 57 B	BARRO PRETO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio Negrinho/SC	89295-000	47-991856388				

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES
1210 00000 Recursos Ordinários (Livres)
. . . Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 120.000,00	**R$ 14.499,70**	R$ 105.500,30

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23071	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO DAS CASAS DE TRATAMENTO H E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA OS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, NO QUICÉ E NO CAMPO NOVO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA COM EPI ADEQUADO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ENTRE OUTRAS DESPESAS		SERV	1,0000	14.499,700	14.499,70

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	27226076/2021	28/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021083102180819957055	29/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	36EE.6DE3.E6FE.CDAF	17/01/2022

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: ...

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equiplano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

472

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6054/2021	Ordinário	09/09/2021	3853	55689

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	5/2021 de 07/07/2021

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3071	87/2021 - SIM-AM: 872021		31/08/2021	30/08/2022		31/08/2021	27/01/2022	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME	24835-5	22.970.696/0001-11

Endereço	Bairro
RUA CARLOS MUHLBUAER, 57 B	BARRO PRETO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio Negrinho/SC	89295-000	47-991856388				

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES
1210 00000 Recursos Ordinários (Livres)
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 105.500,30	**R$ 100.000,00**	R$ 5.500,30

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23071	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO DAS CASAS DE TRATAMENTO H E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS PARA OS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, NO QUICÉ E NO CAMPO NOVO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA COM EPI ADEQUADO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ENTRE OUTRAS DESPESAS		SERV	1,0000	100.000,00	100.000,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	27226076/2021	28/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021083102180819957055	29/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	36EE6DE3.E6FECDAF	17/01/2022

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS
Local de entrega: ...

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equiplano